



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA - SD Nº 005/2022.

INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE								
Setor Requisitante: Secretaria de Urbanismo								
Nome do ordenador responsável pela demanda: Antonio Borges	Cargo: Secretário Municipal de Urbanismo							
E-mail institucional: pmsmo@yahoo.com.br	TEL/Ramal:							

2 – INFORMAÇÕES GERAIS		
Nº do processo administrativo anterior:	:	
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Antônio Borges
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Jaime Luiz de Oliveira
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Jaime Luiz de Oliveira
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Antônio Borges
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente ()
		Insatisfatoriamente ()



				p 4 p
				Sec. 10





CNPJ: 95.684.544/0001-26

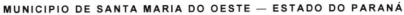
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Maior agilidade
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediatamente após a data de assinatura do contrato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Conforme cronograma físico do projeto
Fonte de Recurso	:	() FINISA – Municipal (x) Federal () Estadual
Indicação da dotação orçamentaria	:	Sim
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Contrato de Repasse nº OGU MDR 916715/2021 – Operação: 1078655-88
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (X) Não

3 - JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tal solicitação justifica-se, levando em consideração que é uma rua intensa movimentação de veículos leves e pesados, sendo o acesso secundário ao centro da cidade e também acesso a COAMO e também saída para os Distritos de São Manoel, São Jose e município de Palmital. Vai beneficiar também, os moradores da Vila Rica, Vila Rodrigues e Rio da Anta.









CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - OGU Grau de Sigilo

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preçe Total (R\$)	+
			PAVIMENTAÇÃO RUA ALEXANDRE KORDIAK						1,265,331,15	100
.5.			TERRAPLANAGEM						24.529,34	
.1.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	285,00	BOI 1	347,70	1.001,38	RA
.1.2.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	5.867,70	2,16	BOI 1	2,64	15.490,73	RA
1.1.3.	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2, 19M3).	м3	572.86	11,50	8011	14,03	8.037.23	9,0
	Silver	101124	AF 07/2020 BASE (SUB-BASE		5.2,5				449.806,15	
2.1	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E	M3	1,173,54	90,54	BOI 1	110,46	129.629.23	R
1.2.1.	SINAM	96400	TRANSPORTE AF_11/2019		1,173,34			110,40	180.000,00	
2.2.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	мз	1.173,54	99,70	BOI 1	121,63	142.737,67	RJ
1.2.3.	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXXXM	131.436,48	1,11	BOI 1	1,35	177.439,25	R/
2			REVESTMENTO						514.940,29	樞
1.3.1.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	M2	5.691,67	2,56	BDI 1	3,12	17.758,01	Ri
1.3.2.	DER-PR	580100 589190	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO (EAI) - EXCLUSIVE EMULSÃO FORNECIMENTO EMULSÃO ASFALTICA P/ IMPRIMAÇÃO	M2	5.691,67 4,55	0,33 4.627,50	80I 1	0,40 5.645,55	2.276,67 25.687,25	8.0
1.3.3	Cotação	SORTHO	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO.		1,00					
1.3.4.	SINAPI	95995	CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	284,58	1.183,45	BOI 1	1.443,81	410.879,45	8/
1.3.5.	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXXM	21.343,50	1,17	BOI 1	1,43	30.521,21	8.1
		95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 Mº, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DIMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE:	TXXXM	60.473,25	0.38	BOI 1	0.48	27.817.70	R
1.3.6.	SINAPI	90430	TXXM). AF 07/2020	IAAM	WA13,23	0,36	BUT I		53.937,70	100
1.4.	Bet / State of the		MEIO PIO E SARGETA			Contract on the			53.837,79	t
1.4.1.	SINAPI	94267	GUA (NEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA BARJETA) X 22 CM ALTURA. AF 08/2018	M	858,00	44,26	BDI 1	54,00	46.332,00	9,/
1.4.2.	Composição	16	GUIA (MEIO-FIO) REBAIXADO, MOLDADO IN LOCO COM EXTRUTORA.	м	190,00	32,81	BDI 1	40,03	7.605,70	8/
1.5.			COM LASTRO DE BRITA - VER DETALHE EM PROJETO PAISAGISMO URBANISMO						74.255,64	崖
1.5.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES	мз	38,32	104,99	BDI 1	128,09	4,908,41	R
	88 T. E.		SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM							
1.5.2.	SINAPI	94990	CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF, 07/2016	M3	63,66	698,97	BOI 1	852,74	54.455.98	8
1.5.3.	Composição		RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 8 127.3 NIBR 8065.0215 ESPESSURA 5 CM SORRE LASTRIO DE BRITA 5 CM. ACESSO RIJA 1.50 X 1.20 M. ABAS LATERAIS LARGURA 1.50M, PARA MEIO FIO DE 15 CM. PISO TATE. ALERTA TRANSVERSAL A RAMPA (1.20M) E TATE. DIRECIONAL COMPRIMENTO (1,10M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO.	UN	10,60	329,76	BOI 1	402,31	4.023.10	RJ
1.5.4.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF_05/2018	M2	499,46	11,09	BOI 1	13,53	6.757.69	RJ
1.5.5.	SINAPH	359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITHAROEIRA SALSAVANGICO/IPE/JACARANDA DU EQUIVALENTE DA REGIAO, Ho "2" M	UN	58,00	58,09	BDI 1	70.87	4.110.46	84
1.6.	100000000000000000000000000000000000000	la rescolate	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO						14.514,32	di
1.6.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETINA A BASE DE RESINA ACRUICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APUCAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 55/2021	u	1.074,98	4,34	8011	5,29	5.686,64	R
1.6.2.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF, 05/2021	M2	112,00	25,54	8011	31,16	3.489,92	R
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO							F
1.6.3.	Composição	6	(DIÂMETRO 50CM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2º, INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	8,00	430,45	80(1	525,15	4.201,20	R
1.6.4.	Composição	,	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16, 0,500,25 M. PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2°, INCLUSO BASE EM	UN	2,00	465,80	BDI 1	568,28	1.136,56	(8)
1.7.			CONCRETO DRENAGEM						121.756,01	E.
1.7.1.	SNAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTENIMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A	мз	414,46	6,56	BOI 1	8,00	3.315,68	
1.7.2.	SINAPI	93378	CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NIVEL DE INTERFERÊNCIA, AF 02/2021 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0.28 M² / POTÊNCIA: 88 HP). LARGURA ATÉ 0.8 M. PROPUNDIDADE ATÉ 1.5 M. COM SOLO DE 1º CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NIVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	290,12	23,46	BOI 1	28,62	8.303,23	
			AF_04/2016	L	1	Lancia		1		
1.7.3.	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÁMETRO DE 400 MM. JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF 12/2015	м	352,96	81,58	BOI 1	99,53	35.133,06	R
1.7.4.	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGLIAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BADO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	40,00	310,03	BDI 1	378,24	15.129,60	8
1.7.5.	Composição	12	AF_12/2015 BOCA DE LOBO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO	UN	19,00	1.724,73	BOI 1	2.104,17	39.979,23	
1.7.6.	Composição	13	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO	UN	7,00	100000000000000000000000000000000000000	BOI 1	2.258,98	15.812,86	1000
1.7.7.	Composição	14	DISSIPADOR DE VELOCIDADE EM CONCRETO ARMADO	UN	2,00		80(1	2.041,16	4.082,32	155
1.8.1.	DAER-RS	5.1	ENSAIOS ENSAIO DE GRANUL CMETRIA DO AGREGADO	UD	5.00		BOI 1	145,51	1,591,70 727,55	98
1.8.2.	DAER-RS	7.4	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UO	5,00		8041	172,83	864,15	





RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Documentos anexos:	
Data: 21/03/2022.	ANTONIO BORGES Secretário Municipal de Urbanismo
Data: 21/03/2022.	JAIME LUIZ DE OLIVEIRA
	Engenheiro Civil



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 005/2022

OBJETO: Pavimentação asfáltica na Rua Alexandre Kordiak

INTERESSADO (S): Município de Santa Maria do Oeste / Secretaria de Urbanismo RESPONSÁVEL: Antônio Borges

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 866/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Pavimentação Asfáltica na rua Alexandre Kordiak, com drenagem e sinalização e calçadas.

1.4 Licitação Anterior

NÃO SE APLICA

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Conforme Parecer Jurídico

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tal solicitação justifica-se, levando em consideração que é uma rua intensa movimentação de veículos leves e pesados, sendo o acesso secundário ao centro da cidade e também acesso a COAMO e também saída para os Distritos de São Manoel, São Jose e município de Palmital. Vai beneficiar também, os moradores da Vila Rica, Vila Rodrigues e Rio da Anta.

3. DO OBJETO

Pavimentação asfáltica na Rua Alexandre Kordiak

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Pavimentação asfáltica na rua Alexandre kordiak, de Santa Maria do Oeste/PR.

Drenagem: 352,99m tubo 40cm e 40,00m de tubo 80cm

Terraplanagem e base: 6.440,56 m² Pavimentação Asfáltica: 5.691,67 m²

Sinalização Viária: 1074,98m pintura de eixo e 112,00 m² pint. De travessia

Demais seguem conforme projeto e planilha orçamentária

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Empreitada por preço Global

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço 180 dias

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Município de Santa Maria do Oeste

5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço Conforme Lei regulamentadora

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até <u>30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura,</u> acompanhada das certidões respectívas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dandose, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.





CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

A



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando Projeto de Engenharia.

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÂRIA Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo

	organismo ouso para cionagao 1000				Produco
Nº OPERAÇÃO Nº SICONV 1078655 916715/2021/M	PROPONENTE / TOMADOR D IMINISTERIO DES. REGIONAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
LOCALIDADE SINAPI DATA BASE CURITIBA 12-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 SANTA MARIA DO OESTE	BDI 1 22,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	80I (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	1
			PAYMENTAÇÃO RUA ALEXANDRE KORDIAK				alice Street		1.256.331,15	38
1.			TERRAPLANAGEM					*	24.529,34	4
1.1.	SINAPH	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	285,00	BOL 1	347,70	1.001,38	1
1.2.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF. 11/2019	M2	5.867,70	2,16	BDI 1	2,64	15.490,73	, li
1.3.	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL. INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÁMINA: 2,19M3).	м3	572,86	11,50	BOI 1	14.03	8.037.23	
			AF_07/2020		312,00	11,50				1
2.1.	SINAPI	96400	BASE / SUB-BASE EXECUTION DE COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.173,54	90,54	BOI 1	110,46	129.629,23	1
2.2.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	1.173,54	99,70	BOI 1	121,63	142.737,67	,
2.3.	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DIJIT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXXM), AF_07/2020	TXXX	131.436,48	1,11	BDI 1	1,35	177.439,25	
1.			REVESTIMENTO EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.					•	514.940,29	4
3.1.	SINAPI	96402	AF_11/2019	M2	5.691,67	2,56	BOI 1	3,12	17.758,01	- 18
3.2.	DER-PR Cotação	560100 589190	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO (EAI) - EXCLUSIVE EMULSÃO FORNECIMENTO EMULSÃO ASFALTICA P/ IMPRIMAÇÃO	M2 T	5.691,67 4.55	0,33 4.627,50	BOI 1	0,40 5.645,55	2.276,67 25.687,25	
3.4.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	мз	284,58	1.183,45	BDI 1	1.443,81	410.879,45	
3.5.	SINAPI	95879	AF_11/2019 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M°, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXXXM	21.343,50	1,17	BDI 1	1,43	30.521.21	The same
3.6.	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNICADE:	TXKM	60.473,25	0.38	BDI 1	0.46	27.817,70	
4	1014	E 102	TXXXII) AF 07/2020 MEIO PIO E SARGETA						53 937 70	J
.4.1	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA, AF_06/2016	м	858,00	44,26	BDI 1	54,00	46.332,00	1
4.2.	Composição	16	GUIA (MEIO-FIO) REBAIXADO, MOLDADO IN LOCO COM EXTRUTORA, COM LASTRO DE BRITA - VER DETALHE EM PROJETO	м	190,00	32,81	8011	40,03	7.605.70	,
5.1.	SNAPI	96622	PAISAGISMO URBANISMO LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES	мз	38.32	104,99	BOI 1	128,09	74.265,64 4.908.41	п.
5.2	SINAPI	94990	SOBRE SOLO, ESPESSURA DE '5 CM'. AF 08/2017 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMIENTO	Ma	63.86	698.97	BOI 1			
			CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF (17/2016) RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3	MIS .	63,00	696,97	BUX 1	852,74	54.455.98	
.5.3.	Composição	11	NBR 0660 2015 ESPESSURA 5 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5 CM. ACESSO RUA 1,50 X 1,20 M. ABAS LATERAIS LARGURA 1,80M, PARA MEIO- FIO DE 15 CM. PISO TÂTE. ALERTA TRANSVERSAL À RAMPA (1,20M) E TÂTE. DIRECIONAL COMPRIMENTO (1,10M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO.	UN	10,00	329,76	BDI 1	402,31	4.023.10	THE REAL PROPERTY.
5.4.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	499,46	11,09	BOI 1	13,53	6.757,69	1
.5.5.	SINAPH	359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OTTIAROEIRA SALSA/ANGICO/PE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H× 12° M	UN	58,00	58,09	BOI 1	70,87	4.110,46	ı
4			SINALIZAÇÃO DE TRANSITO			de la companya de la	S. Carlotte	Indiana en	14,514,32	di
6.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFIEITIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA AF, DISZOZI C	м	1.074,98	4,34	BOI 1	5,29	5.686,64	THE REAL PROPERTY.
.6.2.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	112,00	25,54	BOI 1	31,16	3.489,92	2
6.3.	Composição	6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DIÂMETRO 500M) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2º, INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	8,00	430,45	BOI 1	525,15	4 201.20	
64.	Composição	7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAÇA DE LOGRADOURO, 2 PLAÇAS EM CHAPA DE AÇO 16, 0,5000,25 M, PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2°, INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	2,00	465,80	BDI 1	568,28	1.136,56	
7.			DRENAGEM		FACE TENED			• 1	121.756,01	4
.7.1.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTEJUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). RETROESCAV. (0,26 MB), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	мз	414,46	6,56	BDI 1	8,00	3.315,68	1000
.7.2.	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,28 M² POTÊNCIA: 88 HP). LARGURA ATÉ 0,8 M. PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M. COM SOLO DE 1º CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF DIAZOIS	MS	290,12	23,46	BOI 1	28,62	8.303,23	The state of the s
7.3.	SINAPI	96568	TUBU DE CUNCRETO (SIMPLES) PARA NEDES COLETURAS DE AGUAS PLUYAIS, DIÁMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERICIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF 1/2/2015	м	352,99	81,58	BOI 1	99.53	35.133,09	
7.4.	SHAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGLIAS PLUVIAIS. DIÁMETRO DE 800 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	м	40,00	310,03	BOI 1	378.24	15.129,60	,
7.5.	Composição	12	BOCA DE LOBO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO	UN	19,00	1.724,73	BOI 1	2.104,17	39.979,23	3
7.6.	Composição	13	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO	UN	7,00	1.851,62	BDI 1	2.258,98	15.812,86	- 10
7.7. &	Composição	14	DISSIPADOR DE VELOCIDADE EM CONCRETO ARMADO ENSAIOS	UN	2,00	1.673,08	BOI 1	2.041,16	4.082,32	- 1
8.1.	DAER-RS	5.1	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UD	5.00	119,27	BOI 1	145,51	1.591,70	0
8.2.	DAER-RS	7.4	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UD	5,00	141,66	BOI 1	172,83	727,55 864,15	





CNPJ: 95.684.544/0001-26

ná FLS. O. Z

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as Tabelas do SINAPI (janeiro/2022), DER E COTAÇOES e COMPOSIÇOES SINAPI e orçamento.

CAIXA	i	PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - OGU				Grau de Sigilo
Nº OPERAÇÃO 1078655	Nº SICONV 916716/2021/MD	PROPONENTE / TOMADOR MINISTERIO DES. REGIONAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIGA	DATA BASE 12-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICIPIO / UP 0 SANTA MARIA DO CESTE	BDI 1 22,00%	801 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BOI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
	estado mu		PAYIMENTAÇÃO RUA ALEXANDRE KORDIAK		13/12	-953.33			1.285.331,15	988
1	100		TERRAPLANAGEM						24.529,34	4
.1.1.	SINAPNI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	285,00	BOI 1	347,70	1.001,38	
1.2.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	5.867,70	2,16	BOI 1	2,64	15.490,73	
1.3.	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÁMINA: 2,19M3). AF 07/2020	мз	572,86	11,50	8DI 1	14,03	8.037,23	
2	4937 (2000)		BASE / SUB-BASE		350000				449.806,15	d
2.1.	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	М3	1.173,54	90,54	BDI 1	110,46	129.629,23	
2.2.	SHAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	М3	1.173,54	99,70	BOX 1	121,63	142.737,67	-
2.3.	SNAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M°, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXXM). AF_07/2020	TXXX	131.436,48	1,11	BOI 1	1,36	177.439,25	
L.	1000		REVESTMENTO EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C						514.940,29	4
3.1.	SINAPI	96402	AF_11/2019	M2	5.691,67	2.56	BOI 1	3,12	17.758,01	1
3.2 3.3	DER-PR Cotação	560100 589190	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO (EAI) - EXCLUSIVE EMULSÃO FORNECIMENTO EMULSÃO ASFALTICA P/ IMPRIMAÇÃO	M2	5.601,67 4,55	0,33 4.627,50	BOI 1	0,40 5.645,55	2.276,67 25.687,25	
			EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO.		9,00		BUI 1	3.045,35	23.067,23	1
3.4.	SINAPI	95995	CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	284,58	1.183,45	BDI 1	1.443,81	410.879,45	
3.5.	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXXM). AF_07/2020	TXKM	21.343,50	1,17	BDI 1	1,43	30.521.21	
3.6.	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M°, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDÊNTE A 30 KM (UNIDADE: TXXM). AF 07/2020	TXXM	60.473,25	0,38	BOI 1	0,46	27.817,70	1
A			MEIO FIO E SARGETA		A Driver				53.937,70	4
4.1.	SNAPI	94267	GUIA (MEKO-FIO) E SARUETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA AF_06/2015	М	858,00	44,26	BDI 1	54,00	46.332,00	
4.2.	Composição	16	GUIA (MEIO-FIO) REBAIXADO, MOLDADO IN LOCO COM EXTRUTORA,	M	190,00	32,81	BDI 1	40.03	7.605.70	1
£			COM LASTRO DE BRITA - VER DETALHE EM PROJETO PAISAGISMO/ URBANISMO						74.255,64	.1
5.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM", AF 08/2017	мз	38,32	104,99	BDI 1	128.09	4.908.41	1
5.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	M3	63,86	698,97	BOI 1	852,74	54.455,98	
			CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016 RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3							
.5.3.	Composição	ij	NBR 9050 2015 ESPESSURA 5 CM STOBRE LASTRO DE BIETA 5 CM, ACESSO RUA 1,50 X 1,20 M, ABA LATERAIS LARGURA 1,50M, PARA MEIO FIO DE 15 CM, PISO TATE. LAETRA TRANSVERSAL A RAMPA (1,20M) E TATE. DIRECCIONAL COMPRIMENTO (1,10M), EMBUTEDO NO PISO DE CONCRETO.	UN	10,00	329,76	BDI 1	402,31	4.023,10	0
5.4.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF_05/2018	M2	409,48	11,09	BOI 1	13,53	6.757,69	9
5.5.	SINAPLI	369	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/ARDEIRA SALSA/ANG/CO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H» "2" M	UN	58,00	58,09	80I 1	70,87	4.110,46	6
•			SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	201001					14.514,32	E
6.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASPALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA AF 05/2021	M	1.074,98	4,34	BDI 1	5,29	5.686,64	4
6.2	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021	M2	112,00	25,54	BDI 1	31,16	3.489,92	2
6.3.	Composição	6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DIÂMETRO 50CM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2°, INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	8,00	430,45	BDI 1	525,15	4.201,20	0
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS							-
.6.4.	Composição	7	EM CHAPA DE AÇO 16, 0,50X0,25 M, PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2º, INCLUSO BASE EM CONORETO	UN	2.00	465,60	BDI 1	568,28	1.136,56	5
7.			DRENAGEM		7155	3.5			121,758,01	B
7.1.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MEDIA MONTANTE E JUSANTEJUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,28 MS), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NIVEL DE INTERFERÊNCIA, AF, 10,27021	мз	414,46	6,56	BDI 1	8.00	3.315,68	8
7.2.	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CARACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M° / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M. PROFUNDIDADA ETÉ 1.5 M°, COM 90.00 DE 1º CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016 E	МЗ	290,12	23,46	8011	26,62	8.303,23	3
7.3.	SOLAPI	96568	TUBU DE CUNURETO (SIMPLES) PANA RELES CULETURAS DE ASUAS PLUVAIS, DÁMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 122015	М	352,99	81,58	BOI 1	99,53	35.133.08	9
7.4.	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÁMETRO DE 800 MM. JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BADO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - PORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	м	40,00	310,03	BDI 1	378.24	15.129,60	0
7.5.	Сотронцãо	12	BOCA DE LOBO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO	UN	19,00	1.724,73	BDI 1	2.104,17	39.979.23	
7.6.	Composição	13	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO	UN	7,00		8011	2.104,17	15.812.86	
7.7. 8.	Composição	14	DISSIPADOR DE VELOCIDADE EM CONCRETO ARMADO ENSAIOS	UN	2,00	1.673.08	BDI 1	2.041,16	4.082,32	- 1
.8.1.	DAER-RS	5.1	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UD	5.00	119,27	8OI 1	145,51	1,591,70	0
82	DAER-RS	7.4	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UD	5,00		8011	172,83	727,55 864,15	





CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A pavimentação trará maior qualidade de vida e também diminuirá os custos com manutenção das ruas, tenho um ganho com gastos com pessoal e material.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

As ruas já estão abertas, serão preparadas conforme projeto técnico para receber a pavimentação asfáltica em CEBUQ,

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Qualidade da massa asfaltica	Solicitar nota e laudos tecnicos
Controle da compactação do solo	Acompanhamento técnico na execuação
Não executar a obra em dias de chuva	Orientação e fiscalização

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não há já que as ruas já são consolidadas.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

X	As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
	As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO nos termos justificados no item 1 do presente relatório.
7. D	A DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

X É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.





CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:
JUSTIFICATIVA:
Tal solicitação justifica-se, levando em consideração que é uma rua intensa movimentação de veículos leves e pesados, sendo o acesso secundário ao centro da cidade e também acesso a COAMO e também saída para os Distritos de São Manoel, São Jose e município de Palmital. Vai beneficiar também, os moradores da Vila Rica, Vila Rodrigues e Rio da Anta.
18. ASSINATURAS
Santa Maria do Oeste/PR, 21 de março de 2022.
ANTONIO BORGES Secretário Municipal de Urbanismo Irene Aparecida Schmoeller Secretária Municipal de Adiminstração JAIME LUIZ DE OLIVEIRA Engenheiro Civil





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

19.CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 21 de março de 2022.

ANTONIO BORGES

Secretário Municipal de Urbanismo



CNPJ: 95.684.544/0001-26



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS:

- 2 Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda SD;

Em 21/03/2022.

Loness

Irene Aparecida Schmoeller Secretária Municipal de Adiminstração

1/3

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - OGU

|N° SICONV | PROPONENTE / TOMADOR | 916715/2021/MD | MINISTERIO DES. REGIONAL

DATA BASE 12-21 (N DES.)

LOCALIDADE SINAPI CURITIBA

N° OPERAÇÃO 1078655

BDI 2 0,00% **BDI 1** 22,00% APELIDO DO EMPREENDIMENTO MUNICÍPIO / UF

SANTA MARIA DO OESTE DESCRIÇÃO DO LOTE

Grau de Sigilo #PUBLICO

BDI 3 0,00%

SINAPI-i 4813 SINAPI 100576		Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário	Preço Total
	PAVIMENTAÇÃO RUA ALEXANDRE KORDIAK			(aux)		(ex) (ing illos)	1.265.331.16
	LEKKAPLANAGEM						24.529.34
	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	285,00	BDI 1	347,70	1.001,38
	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	5.867,70	2,16	8011	2.64	15 490 73
SINAPI 101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF 07/2020	M3	572,86	11,50	1108	14,03	8.037,23
	BASE / SUB-BASE						
SINAPI 96400 SINAPI 96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAYIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF—11/2019 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E	M3	1.173,54	90,54	8DI 1	110,46	449.806,15 129.629,23
	TRANSPORTE, AF 11/2019			07,88	- 5	121,63	142.737,67
SINAPI 95878	I KANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	131.436,48	1,1	8DI 1	1,35	177.439,25
	REVESTIMENTO		TELEPHONE STREET, STRE				
96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	5.691,67	2.56	8DI 1	3 10	514.940,29
560100	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO (EAI) - EXCLUSIVE EMIJI SÃO	CIVI	E 504 67	Ī		3, 12	10,067.71
Cotação 589190 F	FORNECIMENTO EMULSAO ASFALTICA P/ IMPRIMAÇÃO		2.091,07	0,33	8011	0,40	2.276,67
SINAPI 95995 E	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO. CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	284,58	1.183,45	BDI 1	5.645,55	25.687,25
SINAPI 95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	21.343,50	1,17	BDI 1	1,43	30.521,21
SINAPI 95430 P	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 Mº, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), BR 07/2020	TXKM	60.473,25	0,38	BDI 1	0,46	27.817,70
	ED TO E ORROETA					•	53 937 70
SINAPI 94267 LI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA, AF_06/2016	Σ	858,00	44,26	8DI 1	54,00	46.332,00
Composição 16 G	GUIA (MEIO-FIO) REBAIXADO, MOLDADO IN LOCO COM EXTRUTORA, COM LASTRO DE BRITA - VER DETALHE EM PROJETO	Σ	190,00	32,81	BDI 1	40,03	7.605.70



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - OGU

| N° SICONV | PROPONENTE / TOMADOR | 916715/2021/MD | MINISTERIO DES. REGIONAL

DATA BASE 12-21 (N DES.)

LOCALIDADE SINAPI CURITIBA

N° OPERAÇÃO 1078655

BDI 2 0,00% **BDI 1** 22,00% APELIDO DO EMPREENDIMENTO MUNICÍPIO / UF

SANTA MARIA DO OESTE DESCRIÇÃO DO LOTE

Grau de Sigilo #PUBLICO

8DI 3 0,00%

Я →	10	RA &			RA S		\$	2	§ §	\$		\$	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\
Preço Total	1,265,331,1	4.908,41	4.023,10		6.757,69	7:00	14.514,32 5.686.64	3,489,92	4.201,20	1.136,56	121 756 01	3.315,68	8.303,23
Preço Unitário (com BDI) (R\$)		128,09	402,31		13,53		5,29	31,16	525,15	568,28	•	8,00	28,62
BDI (%)		BDI 1	BDI 1		BDI 1		BDI 1	BDI 1	BDI 1	BDI 1		BDI 1	8DI 1
Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	90 704	698,97	329,76		11,09		4,34	25,54	430,45	465,80		99'9	23,46
Quantidade	38 32	63,86	10,00	4	499,46		1.074,98	112,00	8,00	2,00		414,46	290,12
Unidade	M3	M3	S	440	N N		Σ	M2	3	3		M3	M3
Descrição	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 16, 0044 AE 100/2017	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO AE 0772946	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXANTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9050:2015 ESPESSURA 5 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5 CM, ACESSO RUA 1,50 X 1,20 M, ABAS LATERAIS LARGURA 1,80M, PARA MEIO- FIO DE 15 CM, PISO TÁTIL ALERTA TRANSVERSAL A RAMPA (1,20M) E TÁTIL DIRECIONAL COMPRIMENTO (1,10M), EMBUTIDO NO PISO DE	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF 05/2018	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITIJAROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO. H= *2* M	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DIÂMETRO 50CM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16, 0,50X0,25 M, PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	DRENAGEM	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M² / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.
Código	96622	94990	=	98504	359		102512	102509	9	7		90106	93378
Fonte	SINAPI	SINAPI	Composição	SINAPI	SINAPI-I		SINAPI	SINAPI	Composição	Composição		SINAPI	SINAPI
Item	1.5.1.	1.5.2.	1.5.3.	1.5.4.	1.5.5.	1.6.	1.6.1.	1.6.2.	1.6.3.	1.6.4.		1.7.1.	1.7.2.



d
7
U

N° OPERAÇÃO

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo #PUBLICO

BDI 3 0,00%

BDI 2 0,00%

BDI 1 22,00%

APELIDO DO EMPREENDIMENTO MUNICÍPIO / UF SANTA MARIA DO OESTE N° SICONV | PROPONENTE / TOMADOR | 916715/2021/MD | MINISTERIO DES. REGIONAL DESCRIÇÃO DO LOTE **DATA BASE** 12-21 (N DES.) LOCALIDADE SINAPI CURITIBA

SECUR	H →	8	\$	å		RA	RA	νď	5	RA	PA
	Preço Total	(K\$)	35.133,09	15.129,60		39.979,23	15.812.86	4 082 32	1.591.70	727,55	96.4 15
	Preço Unitário	(colli BDI) (R\$)	99,53	378,24		2.104,17	2.258,98	2.041.16		145,51	172 R3
	BDI	(0/)	BDI 1	BDI 1		BDI 1	BDI 1	BDI 1		8011	200
	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	(200) (100)	81,58	310,03		1.724,73	1.851,62	1.673,08		119,27	00.141
	Quantidade		352,99	40,00		19,00	7.00	2,00		5,00	2012
	Unidade		Σ	Σ		S	S	N _S	2	8 9	
	Descrição		TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÁMETRO DE 400 MM. JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DÍÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÚVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	DRO EM CONCECTO	CAIXA DE 10ACÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO	DISSIPADOS DE VITI OCIONE E I O. CONFORME MODELO EM PROJETO	ENSAIOS ENSAIOS	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	
	Código		95568	92214	12	13	14		5.1	7.4	
	Fonte		SINAPI	SINAPI	Composição	Composição	Composição		DAER-RS	DAER-RS	
	Item		1.7.3.	1.7.4.	1.7.5.	1.7.6.	1.7.7.	1.8.	1.8.1.	.0.2.	

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Encargos sociais:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total. Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SANTA MARIA DO OESTE Local

quinta-feira, 17 de março de 2022 Data

Nome: Jaime Luiz de Oliveira CREA/CAU: CREA PR/29087-D ART/RRT: Responsável Técnico

PMv3.0.4

N° OPERAÇÃO 1078655

1.2. 1.3 1.4. 1.5.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| N° SICONV | PROPONENTE TOMADOR | 916715/2021/| MINISTERIO DES. REGIONAL

APELIDO EMPREENDIMENTO

DESCRIÇÃO DO LOTE

Grau de Sigilo #PUBLICO

03/19 12 02/19 7 01/19 10 12/18 11/18 8 10/18
 Investimento:
 348.720,19
 284.574,91
 139.244,51
 175.023,69
 144.252,77
 163.515.08

 %:
 27.78%
 50.45%
 61.54%
 75,48%
 86.97%
 100,00%

 Repasse:
 286.355,15
 520.036,74
 634.378,80
 778.101,29
 896.555,92
 1.030.828.00

 Contrapartida:
 62.365,04
 113.258,36
 138.160,82
 169.462,02
 195.260,15
 224.503,15
 100,00% 13,03% Repasse: 286.355,15 233.681,59 114.342,06 143.722,49 118.454,63 134.272,08 Contrapartida: 62.365,04 50.893,32 24.902,46 31.301,20 25,788,13 29.243,00 Investimento: 348.720,19 633.295,10 772.539,61 947.563,30 1.091.816.07 1.265.331.15 09/18 100,001 11,49% 08/18 23,79% 23,79% 23,79% 2 13,94% 70,72% 07/18 11,09% 06/18 22,67% 49,77% 52,28% 22,67% 05/18 68,98% 27,78% 50,23% 27,78% 47,72% 04/18 449,806,15 % Período: % Período: % Periodo: % Periodo: :% Parcelas: % Periodo % Período: % Período % Periodo: % Período: Outros: 24.529,34 Valor (R\$) PAVIMENTAÇÃO RUA ALEXANDRE KORDI 1,255,331,15 514.940,29 53.937,70 1.591,70 74.255,64 14,514,32 121.756,01 Acumulado: Periodo: SINALIZAÇÃO DE TRANSITO PAISAGISMO/ URBANISMO MEIO FIO E SARGETA TERRAPLANAGEM R\$ 1.255.331,15 BASE / SUB-BASE REVESTIMENTO DRENAGEM Descrição ENSAIOS Item Total:

SANTA MARIA DO OESTE

segunda-feira, 21 de março de 2022 Data

Nome: Jaime Luiz de Oliveira CREA/CAU: CREA PR/29087-D ART/RRT:

Responsável Técnico

CALLA QCI - Quadro de Composição do Investimento

N° SICONV 916715/2021/MDR/CAIXA APELIDO DO EMPREENDIMENTO N° OPERAÇÃO

Item de

PROPONENTE / TOMADOR MINISTERIO DES. REGIONAL

REPASSE 1.030.828,00 RECURSO OGU MUNICIPIO / UF SANTA MARIA DO OESTE

CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO

VALORES CONTRATADOS (R\$);

Contrapartida (R\$) Repasse (R\$) Saldo a Reprogramar

Investimento (R\$) 1.255.331,15 Outros (R\$) Contrapartida Financeira (R\$) 224.503,15 Repasse (R\$) 1.030.828,00 Lote de Licitação / nº do CTEF LOTE 1 Quantidade Unid. 'n, 1,00 Situação PAVIMENTAÇÃO RUA ALEXANDRE Descrição da Meta KORDIAK Subitem de Investimento

TOTAL

Observações:

Segunda-feira, 14 de março de 2022 Data

SANTA MARIA DO OESTE Local

Representante Tomado

Nome: Cargo:





Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1078655

Nº SICONV

PROPONENTE / TOMADOR 916715/2021/MDR/CAIX MINISTERIO DES. REGIONAL

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Conforme legislação bib.		
To mornie legislação (mbu	iana municipal definir estimativa de como de la como dela como de la como de	
Sobre a base de cálculo	tária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS	
ouse de calculo,	definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	100,00%
	(eride 2% e 5%):	
		3 00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento é pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	%
Administração Central		Adotado
Seguro e Garantia	AC	4,01%
Risco	SG	0,40%
Despesas Financeiras	R	0.56%
Lucro	DF	1,11%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	L	7,30%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	CP	3,65%
Tributos (Contribuição Previdenciário cobre a Descrito De município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0.00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)BDI = (1-CP-ISS-CRPB)

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SANTA MARIA DO OESTE

Local

segunda-feira, 14 de março de 2022 Data

- 1

Responsável Técnico

Nome: Jaime Luiz de Oliveira CREA/CAU: CREA PR/29087-D

ART/RRT:

0/

PMv3.0.4



CAIXA

COMPOSIÇÕES

	7,85	O DESCRIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM ACO CALLADOR	UNID	ADE COEFI	CUSTO UNIT	200.00
Composição	The second second	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2°, PAREDES COM 3,00MM E ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M)E		DESONERADO	NÃO DESO
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA LAZIDA	UI		299,45	301,22
SINAPI-I	1379	THE TOTAL COMPOSION OF 11-43	M	3 0,024		73,49
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA (CORNECCEDOR SINIA)	KG	The Contract of the Contract o	0,60	0,60
CHIANI		TOBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE DN 50 BARA (2") F 2 00 1111	M:	0,031	2 54,44	54,44
SINAPI-I	21013			1997	188	
		CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSINE CARROCERIA SINCE	М	3	86,91	86,91
4900	400					00,51
SINAPI	73457					
SINAPI	88309	LENCINO COM ENCANGOS COMPLEMENTARES	CH	0,1	141.02	143,49
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,1	25,41	28,38
	The same	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L. CAPACIDADE DE ALIGNE	н	0,6	19,78	21,87
SINAPI	89225	TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014		1,000		21,07
			CHP	0,02	4,91	4,91
	0.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DIÁMETRO SOCM) EM CHAPA DE ACO E PELÍCIHA REFLETIVA. COM ROSES ESTADOS SOCIAL DE REGULAMENTAÇÃO (DIÁMETRO SOCIAL) EM CHAPA				4,31
	1	DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM	0 000		100	Section of the second
Composição	6	CONCRETO CONCRETO Z", INCLUSO BASE EM				
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	UN		428.66	130
	-170	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM ACO CANAMARA REFLETIVA	M2	0,1963		430,45
COMPOSIÇÃO	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M		- 1 3 3 BEE	030,33	658,35
		TALE IND ANTI-OIRO, ALTORA 3 M	UN	1	299,43	201.00
	Link III	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUANO	-		233,43	301,22
		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16, 0,50XO.25 M. PELCULA REELETIVA NA CRESTANA DE ACO 16,	179			T COMMO
Composição	7	0,50x0,25 M, PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO		144.		
SINAPI-I	34723		UN	134		
7.5	150,1	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,25	550.00	465,94
COMPOSIÇÃO	5	PORNECTIVIENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM ACO GALVANIZADO SE CARRESTA	1112	0,25	658,35	658,35
	X-4	ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M	UN			
1 2		Company of the compan	UN4	1 =	299,43	301,22
	120	PARTIE DE CANADA	1			
		RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9050:2015		4		
	16.2	THE STATE OF THE LAST RU DE BRITA S CM ACCORD BLA & FRANCE	100			PASS OF A
Composição	11					
SINAPI-I	or the second second second		144			国金融 的加
SINAPI	4723	TECHNO BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/EOPNECEDOS CELLES	UN		318,36	329,76
The second section of the section of the section of the second section of the section of t	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTADES	M3	0,306	50,71	50,71
SINAPI-I	38135	LADRILHO HIDRAULICO, "20 X 20" CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	н	0,765	19,78	21,87
-			M2	1,6	52,28	52,28
SINAPI	94990	FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016				
			M3	0,306	666,95	698,97
Composição	12					
	-	BOCA DE LOBO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO				
29		BOCA DE LOBO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO	UN		1.683,62	1.774.73
28		ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFINIDIDADE ATÉ A SALVA CA	UN		1.683,62	1.724,73
		ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) BETROSSCAN (O S. M. (MÉDIA MONTANTE E	UN		1.683,62	1.724,73
SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA LOCAIS COM BAYO MÁSE DE MESON DE LA CATEGORIA MENOR QUE 0,8 M,	UN		1,683,62	1.774.73
		ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE BILAGRE SET	UN M3	3	1,583,62	
SINAPI		ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE BILAGRE SET		1		2,724,73
SINAPI		ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA LOCAIS COM BAYO MÁSE DE MESON DE LA CATEGORIA MENOR QUE 0,8 M,		3		
SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÖRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020		1	7,34	7,71
SINAPI	90105 92435	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_D2/2021 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANQULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CORTE E DOBRA DE ACO CA-60. DIÂMETRO DE A 2 MM LITURADA DE ACO CA-60. DIÂMETRO DE A 2 MM LITURADA.	МЗ	i de la companya de l	7,34 47,37	7,71
SINAPI	90105 92435	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETRANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM LITULZADO EM LAJE. AF_12/2015	M3	8,4	7,34	7,71
SINAPI SINAPI	90105 92435 92799 92792	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	M3	8,4 3,92	7,34 47,37 12,50	7,71 49,99 12,81
SINAPI SINAPI	90105 92435 92799 92792	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÖRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF 12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS,	M3 M2 KG	8,4	7,34 47,37	7,71
SINAPI SINAPI SINAPI	90105 92435 92799 92792	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÖRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	M3 M2 KG	8,4 3,92 4,41	7,34 47,37 12,50	7,71 49,99 12,81 12,35
SINAPI SINAPI SINAPI	90105 92435 92799 92792 92793	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_D2/2021 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÖRMA DE PILARES RETANQULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS,	M3 M2 KG	8,4 3,92	7,34 47,37 12,50	7,71 49,99 12,81
SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	90105 92435 92799 92792 92793 92794	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETRADULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIRIEITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	M3 M2 KG KG	8,4 3,92 4,41 47,4	7,34 47,37 12,50 12,22 12,15	7,71 49,99 12,81 12,35
SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	90105 92435 92799 92792 92793 92794	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÖRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF 12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015 CONTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015 CONCRETO PAGO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	M3 M2 KG	8,4 3,92 4,41	7,34 47,37 12,50	7,71 49,99 12,81 12,35
SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	90105 92435 92799 92792 92793 92794	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_D2/2021 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÖRMA DE PILARES RETANQULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS,	M3 M2 KG KG KG	8,4 3,92 4,41 47,4 7,4	7,34 47,37 12,50 12,22 12,15	7,71 49,99 12,81 12,35 12,22 11,24
SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	90105 92435 92799 92792 92793 92794 94964	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÖRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/201S CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CONCRETO FOX = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3 M2 KG KG	8,4 3,92 4,41 47,4	7,34 47,37 12,50 12,22 12,15	7,71 49,99 12,81 12,35
SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	90105 92435 92799 92792 92793 92794 94964	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_D2/2021 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANQULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CONTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CONCRETO FOK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3 M2 KG KG KG	8,4 3,92 4,41 47,4 7,4	7,34 47,37 12,50 12,22 12,15	7,71 49,99 12,81 12,35 12,22 11,24
SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	90105 92435 92799 92792 92793 92794 94964	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CONTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/ POTÊNCIA: 88 HP) LABGURA ATO O S.M. RODECHADIDADE DA CAÇAMBA DA	M3 M2 KG KG KG	8,4 3,92 4,41 47,4 7,4	7,34 47,37 12,50 12,22 12,15	7,71 49,99 12,81 12,35 12,22 11,24
SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	90105 92435 92799 92792 92793 92794 94964	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CONTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/ POTÊNCIA: 88 HP) LABGURA ATO O S.M. RODECHADIDADE DA CAÇAMBA DA	M3 M2 KG KG KG KG M3	3,4 3,92 4,41 47,4 7,4 1,35	7,34 47,37 12,50 12,22 12,15 11,20 363,77	7,71 49,99 12,81 12,35 12,22 11,24 372,52
SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	90105 92435 92799 92792 92793 92794 94964	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÖRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CONCRETO EDOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CONCRETO FOK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/ POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 18 CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3 M2 KG KG KG	8,4 3,92 4,41 47,4 7,4	7,34 47,37 12,50 12,22 12,15	7,71 49,99 12,81 12,35 12,22 11,24
SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	90105 92435 92799 92792 92793 92794 94964	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÖRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CONCRETO EDOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CONCRETO FOK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/ POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 18 CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3 M2 KG KG KG M3	3,4 3,92 4,41 47,4 7,4 1,35	7,34 47,37 12,50 12,22 12,15 11,20 363,77	7,71 49,99 12,81 12,35 12,22 11,24 372,52
SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	90105 92435 92799 92792 92793 92794 94964 93378	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CONCRETO FCX = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 REATERRO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 REATERRO MECÂNICO COM SETONEIRA 400 L. AF_05/2021 REATERRO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 REATERRO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 REATERRO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 CONTRE DOBRA DE ACO CA-50, DIÂMETRO DE 10,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 10 CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO.	M3 M2 KG KG KG KG M3	3,4 3,92 4,41 47,4 7,4 1,35	7,34 47,37 12,50 12,22 12,15 11,20 363,77	7,71 49,99 12,81 12,35 12,22 11,24 372,52
SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	90105 92435 92799 92792 92793 92794 94964	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÖRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CONCRETO FOR = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 REATERRO MECÂNICADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 19 CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO	M3 M2 KG KG KG M3	3,4 3,92 4,41 47,4 7,4 1,35	7,34 47,37 12,50 12,22 12,15 11,20 363,77	7,71 49,99 12,81 12,35 12,22 11,24 372,52
SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	90105 92435 92799 92792 92793 92794 94964	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÖRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CONCRETO FOR = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_0S/2021 REATERRO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_0S/2021 REATERO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_0S/2021 REATERO MECÂNICO COM BALVO NIVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E UUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAVADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E	M3 M2 KG KG KG M3	3,4 3,92 4,41 47,4 7,4 1,35	7,34 47,37 12,50 12,22 12,15 11,20 363,77	7,71 49,99 12,81 12,35 12,22 11,24 372,52
SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI Omposição	90105 92435 92799 92792 92793 92794 94964 93378	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÖRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/201S CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CONCRETO FOX = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 REATERRO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 REATERRO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2016 CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV, (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 14 CATEGORIA DOS LOCAIS COMO, BRIXO DIVEN BUSICO.	M3 M2 KG KG KG M3 M3	3,4 3,92 4,41 47,4 7,4 1,35	7,34 47,37 12,50 12,22 12,15 11,20 363,77 21,89	7,71 49,99 12,81 12,35 12,22 11,24 372,52
SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	90105 92435 92799 92792 92793 92794 94964 93378	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 REATERRO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 REATERRO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 REATERRO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2016 CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO. ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E ULSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CORMENTA DE 102/20201	M3 M2 KG KG KG M3	3,4 3,92 4,41 47,4 7,4 1,35	7,34 47,37 12,50 12,22 12,15 11,20 363,77	7,71 49,99 12,81 12,35 12,22 11,24 372,52
SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI Omposição	90105 92435 92799 92792 92793 92794 94964 93378 13	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CONCRETO FOR = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 REATERRO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 REATERRO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 REATERO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2016 CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E BUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 CABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA EFERADA, E=2S MM, 4 UTILIZAÇÕES AE OCCORT	M3 M2 KG KG KG M3 M3 M3	3,4 3,92 4,41 47,4 1,35	7,34 47,37 12,50 12,22 12,15 11,20 363,77 21,89	7,71 49,99 12,81 12,35 12,22 11,24 372,52 23,46 1851,62
SINAPI	90105 92435 92799 92792 92793 92794 94964 13 90105 6 6 7	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF _02/2021 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÖRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF _09/2020 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF _12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF _12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF _12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF _12/2015 CONCRETO FOR = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF _05/2021 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF _04/2016 CAIXA DE LIGAÇÃO ME CANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E IUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF _04/2016	M3 M2 KG KG KG M3 M3	3,4 3,92 4,41 47,4 7,4 1,35	7,34 47,37 12,50 12,22 12,15 11,20 363,77 21,89	7,71 49,99 12,81 12,35 12,22 11,24 372,52 23,46 1851,62
SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	90105 92435 92799 92792 92793 92794 94964 93378 13	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÖRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CONCRETO FOK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 REATERRO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 REATERRO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2016 CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: QUA TOTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 19 CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 COTTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	M3 M2 KG KG KG M3 M3 M3 M3 M3	3,4 3,92 4,41 47,4 1,35	7,34 47,37 12,50 12,22 12,15 11,20 363,77 21,89	7,71 49,99 12,81 12,35 12,22 11,24 372,52 23,46 1851,62
SINAPI	90105 92435 92799 92792 92793 92794 94964 93378 13	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CONCRETO DEBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 REATERRO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 REATERRO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 REATERRO MECÂNICADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/ POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1º CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E ULSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA FERBICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA FORDRO DE 10 CAS SO, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, FORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 63 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, FORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 63 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, FORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 60 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS,	M3 M2 KG KG KG M3 M3 M3	3,4 3,92 4,41 47,4 1,35	7,34 47,37 12,50 12,22 12,15 11,20 363,77 21,89	7,71 49,99 12,81 12,35 12,22 11,24 372,52 23,46 4.451,62
SINAPI	90105 92435 92799 92792 92793 92794 94964 93378 13 90105 6 92792 6 92792 6 92793	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CONCRETO FOR = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 REATERRO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/ POTÊNCIA: 38 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, M SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 CARRA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, M SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, XCETO LAJES. AF_12/2015	M3 M2 KG KG KG M3 M3 M3 M3 M3	3,4 3,92 4,41 47,4 1,35	7,34 47,37 12,50 12,22 12,15 11,20 363,77 21,89 47,34 81,80	7,71 49,99 12,81 12,35 12,22 11,24 372,52 23,46 1851,62
SINAPI	90105 92435 92799 92792 92793 92794 94964 93378 13 90105 6 90536 6 92792 6 92793 6	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÖRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CONCRETO E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CONCRETO FÓR SUMPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1º CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DI	M3 M2 KG KG KG M3 M3 M3 M3 M3	3,4 3,92 4,41 47,4 1,35	7,34 47,37 12,50 12,22 12,15 11,20 363,77 21,89 1799,44 7,34 81,80 12,22	7,71 49,99 12,81 12,35 12,22 11,24 372,52 23,46 1851,62 7,71 86,37 12,35
SINAPI	90105 92435 92799 92792 92793 92794 94964 93378 13 90105 6 90536 6 92792 6 92793 6	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÖRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CONCRETO E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CONCRETO FÓR SUMPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1º CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DI	M3 M2 KG KG KG M3 M3 M3 M3 M4 M3 M4 M4 KG	3,4 3,92 4,41 47,4 1,35 0,5	7,34 47,37 12,50 12,22 12,15 11,20 363,77 21,89 47,34 81,80	7,71 49,99 12,81 12,35 12,22 11,24 372,52 23,46 4.451,62
SINAPI	90105 92435 92799 92792 92793 92794 94964 93378 13 90105 996536 90792 92793 6 92793 6 92793 6 92793 6 92794	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CONCRETO FCX = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/ POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E BUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E BUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - REPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3 M2 KG KG KG M3 M3 M3 M3 M4 M3 M4 M4 KG	3,4 3,92 4,41 47,4 1,35 0,5	7,34 47,37 12,50 12,22 12,15 11,20 363,77 21,89 1746,44 7,34 81,80 12,22 12,15	7,71 49,99 12,81 12,35 12,22 11,24 372,52 23,46 1451,62 7,71 86,37 12,35 12,22
SINAPI	90105 92435 92799 92792 92793 92794 94964 93378 13 90105 996536 90792 92793 6 92793 6 92793 6 92793 6 92794	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CONCRETO FCX = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/ POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E BUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E BUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - REPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3 M2 KG KG KG M3 M3 M3 M3 KG	3,4 3,92 4,41 47,4 1,35 0,5	7,34 47,37 12,50 12,22 12,15 11,20 363,77 21,89 1799,44 7,34 81,80 12,22	7,71 49,99 12,81 12,35 12,22 11,24 372,52 23,46 1851,62 7,71 86,37 12,35
SINAPI	90105 92435 92799 92792 92793 92794 94964 93378 13 90105 6 90792 6 92793 6 92793 6 94964 14 D	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CONCRETO E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CONCRETO FÓR SUMPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 REATERRO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 REATERRO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, CXCETO LAJES. AF_12/2015 ONCRETO POR DE ACCOCA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, CXCETO LAJES. AF_12/2015 ONCRETO POR A TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRI	M3 M2 KG KG KG M3 M3 M3 M3 KG	3,4 3,92 4,41 47,4 1,35 0,5	7,34 47,37 12,50 12,22 12,15 11,20 363,77 21,89 1730,44 81,80 12,22 12,15 363,77	7,71 49,99 12,81 12,35 12,22 11,24 372,52 23,46 1851,62 7,71 86,37 12,35 12,22 372,52
SINAPI	90105 92435 92799 92792 92793 92794 94964 93378 13 90105 96536 97792 92793 E 94964 14 D	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CONCRETO POR A DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 REATERRO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 REATERRO MECÂNICADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/ POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1º CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E BUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA. E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_06/2017 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - REPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3 M2 KG KG KG M3 M3 M3 M2 KG KG M3	3,4 3,92 4,41 47,4 1,35 0,5	7,34 47,37 12,50 12,22 12,15 11,20 363,77 21,89 1730,44 81,80 12,22 12,15 363,77	7,71 49,99 12,81 12,35 12,22 11,24 372,52 23,46 1851,62 7,71 86,37 12,35 12,22
SINAPI	90105 92435 92799 92792 92793 92794 94964 93378 13 90105 96536 97792 0794 94964 14 D ESS	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF 12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/ POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016 CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E BUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, ABBICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, NOCETO LAJES. AF 12/2015 ONCRETO FOR E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIV	M3 M2 KG KG KG M3 M3 M3 M2 KG KG M3	3,4 3,92 4,41 47,4 1,35 0,5	7,34 47,37 12,50 12,22 12,15 11,20 363,77 21,89 1730,44 81,80 12,22 12,15 363,77	7,71 49,99 12,81 12,35 12,22 11,24 372,52 23,46 1851,62 7,71 86,37 12,35 12,22 372,52
SINAPI	90105 92435 92799 92792 92793 92794 94964 93378 13 90105 6 6 92792 6 92793 6 92793 6 92793 7 94964 14 D 90105 6 6 92793 6 92793 6 92793 6 92793 6 92793 6 92793 6 92793 7 94964	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 CONCRETO FOKE = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 REATERRO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 REATERRO MECÂNICADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, M SOLO DE 14 CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM,	M3 M2 KG KG KG M3 M3 M3 M2 KG KG M3	3,4 3,92 4,41 47,4 1,35 0,5	7,34 47,37 12,50 12,22 12,15 11,20 363,77 21,89 1730,44 81,80 12,22 12,15 363,77	7,71 49,99 12,81 12,35 12,22 11,24 372,52 23,46 1851,62 7,71 86,37 12,35 12,22 372,52
SINAPI	90105 92435 92799 92792 92793 92794 94964 93378 13 90105 6 92792 6 92793 6 92793 6 92793 6 94964 P 14 D 6 659 90105 666 67	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÖRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF 12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015 CONCRETO FOX = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021 REATERRO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021 REATERRO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021 REATERRO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1º CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016 CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E INJURANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016 CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E INJURANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERS	M3 M2 KG KG KG M3 M3 M3 M2 KG KG M3 M2 KG M3 M2 KG M3	3,4 3,92 4,41 47,4 7,4 1,35 0,5	7,34 47,37 12,50 12,22 12,15 11,20 363,77 21,89 1750,44 7,34 81,80 12,22 12,15 363,77	7,71 49,99 12,81 12,35 12,22 11,24 372,52 23,46 1851,62 7,71 86,37 12,35 12,22 372,52
SINAPI	90105 92435 92799 92792 92793 92794 94964 93378 13 90105 6 92792 6 92793 6 92793 6 92793 6 94964 P 14 D 6 659 90105 666 67	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF 12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015 CONCRETO FCX = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021 REATERRO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021 REATERRO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021 REATERO: 0,26 M² / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1º CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016 CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E BUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021 CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015 ONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - REPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021 ISSIPADOR DE VELOCIDADE EM CONCRETO ARMADO SCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E SSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MÉDIA/ BRITA 1) - REPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3 M2 KG KG KG M3 M3 M3 M2 KG KG M3	3,4 3,92 4,41 47,4 1,35 0,5	7,34 47,37 12,50 12,22 12,15 11,20 363,77 21,89 1730,44 81,80 12,22 12,15 363,77	7,71 49,99 12,81 12,35 12,22 11,24 372,52 23,46 1851,62 7,71 86,37 12,35 12,22 372,52





FONTE		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COPPLE		•
SINAPI		92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015		COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	- ac	Annual Contract of the Publisher	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -	KG	25,94	12,15	12,22
SINAPI		94964	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,639	363,77	372,52

Composição	16	GUIA (MEIO-FIO) REBAIXADO, MOLDADO IN LOCO COM EXTRUTORA, COM LASTRO DE BRITA - VER DETALHE EM PROJETO	м			
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0.007	30,79	32,81
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	1441	1	73,49	73,49
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M3	0,03	325,00	325,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,087	23,59	26,29
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,221	25,41	28,38
			Н	0,442	19,78	21.87
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	МЗ	0.002	482,20	400.53
SINAPI	92960	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARIETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	СНР	0.014		499,53
SINAPI	92961	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI		17,89	17,89
SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *S CM*. AF_08/2017	M3	0,072	5,04	5,04 183,24

17/03/2022

Data

Responsave Tenico
CREA/CAU LUIZ de Oliveira
Jaime Logenheiro Civil
Engenheiro Civil
CREA-RB 29.08710

CAIXA

COTAÇÕES



	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO					
1001	RM-1C	EMULSAO ASFALTICA PARA IMPRIMAÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFIC
1002	、等行为4年至1	李· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	26/01/2022		26/01/2022	7.7 m 200 m	#DI
EMPRI	ESAS FORNECED	ORAS:	1		1.00		#DI\
EMPRESA	AS CNPJ	NOME					
E001	05218782000116			FONE		CONTATO	
E002	83381815000116	CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE AS CBB ASFALTOS	SFALTO LTDA	443-639-3952	1	MOACIR GASPAR	-
E003	60546801002394	BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		41-3288-2060		LUCIANO JOSE DOS	
E004		SCHOOLE INDUSTRIA E COMERCIO LIDA	100	43-3426-6611		ALISSON ROMAO RA	
E005		7.5	· 學 · 學		200	TOWAC RA	INTERVI
E006	189		- Mari			Market Balleting	
E007	7.00 mm					200 - 23	
E008	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		1000	2 100000	2 Mar 1 1776		305
E009			Application of the second	100		en roma	
E010					A American		
OTAÇ	ÖES:		1,000	3.000	SWOT FL.	。	1.000.00
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
COTAÇÃO		FORNECIMENTO EMULSAO ASFALTICA P/ IMPRIMAÇÃO	UNIDADE	MEDIA	NA	ÍNDICE RETR	OATÃO
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA	T	4.665,	00	THE RETAIL	OAÇAU
	E001	CASA DO ASPALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASP		COTAÇÕ	DES	DATA COTA	CÃO
	E002	CBB ASFALTOS	ALTO LTDA	4.565,		26/01/20	White said to be
	E003	BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		4.590,	00	26/01/20	-
	OBSERVAÇÕES:	SOMERGO LIDA		6.210,	00	28/01/20	
			1007				- 10
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
OTAÇÃO	100	I SERVICE THE REPORT OF THE PROPERTY OF THE PR	UNIDADE	MEDIAN		ÍNDICE RETRO	AÇÃO
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA	2486	#NÚM		- 2	
	100			COTAÇÕ	ES	DATA COTA	ÇÃO
	5 KB 4 C 2				Til.		
				History Comments		1000	
	OBSERVAÇÕES:	- SEE - 1997 - 1997 - 1997 - 1997 - 1997 - 1997 - 1997 - 1997 - 1997 - 1997 - 1997 - 1997 - 1997 - 1997 - 1997	7000			482	- 1
FONTE			100 6 7	2-7-20h		-415	
OTAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIAN			
JIAÇAU	FAIDDEG		and the same	MEDIAN #NÚM!		ÍNDICE RETROAÇÃO	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕ			
	200			COTAÇO	300.00	DATA COTAC	AO
			-		Overdon-		
	OBSERVAÇÕES:				100		
	OBSERVAÇÕES:		ES - 1-2 A TOTAL				-
ONTE		I manufacture and the second s				***	
ONTE	OBSERVAÇÕES: CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIAN	A	(NDICE BETPO)	Iclo
-		DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIAN.	A	ÍNDICE RETRO	AÇÃO
-	CÓDIGO	I manufacture and the second s	UNIDADE		-		
-	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	#NÚM!	-	ÍNDICE RETRO	
-	CÓDIGO EMPRESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	#NÚM!	s		
TAÇÃO	CÓDIGO EMPRESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	#NÚM!	s		
TAÇÃO	CÓDIGO EMPRESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	#NÚM!	s		
ONTE ONTE	CÓDIGO EMPRESA	DESCRIÇÃO		#NÚMI COTAÇÕE	S		
TAÇÃO	CÓDIGO EMPRESA OBSERVAÇÕES: CÓDIGO	DESCRIÇÃO NOME DA EMPRESA	UNIDADE	#NÚMI COTAÇÕE MEDIANA	S		ÃO
ONTE ONTE	CÓDIGO EMPRESA OBSERVAÇÕES:	DESCRIÇÃO NOME DA EMPRESA		#NÚMI COTAÇÕE	S	DATA COTAÇ	ÃO
ONTE ONTE	CÓDIGO EMPRESA OBSERVAÇÕES: CÓDIGO	DESCRIÇÃO NOME DA EMPRESA DESCRIÇÃO		#NÚMI COTAÇÕE MEDIANA	S	DATA COTAÇ	ÃO
ONTE ONTE	CÓDIGO EMPRESA OBSERVAÇÕES: CÓDIGO	DESCRIÇÃO NOME DA EMPRESA DESCRIÇÃO		#NÚMI COTAÇÕE MEDIANA #NÚMI	S	DATA COTAÇ	ÃO
ONTE TAÇÃO	CÓDIGO EMPRESA OBSERVAÇÕES: CÓDIGO EMPRESA	DESCRIÇÃO NOME DA EMPRESA DESCRIÇÃO		#NÚMI COTAÇÕE MEDIANA #NÚMI	S	DATA COTAÇ	ÃO ÇÃO
ONTE TAÇÃO	CÓDIGO EMPRESA OBSERVAÇÕES: CÓDIGO	DESCRIÇÃO NOME DA EMPRESA DESCRIÇÃO		#NÚMI COTAÇÕE MEDIANA #NÚMI	S	DATA COTAÇ	ÃO ÇÃO
ONTE TAÇÃO	CÓDIGO EMPRESA OBSERVAÇÕES: CÓDIGO EMPRESA DBSERVAÇÕES:	DESCRIÇÃO NOME DA EMPRESA DESCRIÇÃO NOME DA EMPRESA		#NÚMI COTAÇÕE MEDIANA #NÚMI	S	DATA COTAÇ	ÃO
ONTE TAÇÃO ONTE	CÓDIGO EMPRESA OBSERVAÇÕES: CÓDIGO EMPRESA DBSERVAÇÕES:	DESCRIÇÃO NOME DA EMPRESA DESCRIÇÃO NOME DA EMPRESA	UNIDADE	MEDIANA #NÚMI COTAÇÕE:	S	INDICE RETROA	ÇÃO
ONTE TAÇÃO	CÓDIGO EMPRESA OBSERVAÇÕES: CÓDIGO EMPRESA OBSERVAÇÕES: CÓDIGO	DESCRIÇÃO NOME DA EMPRESA DESCRIÇÃO NOME DA EMPRESA DESCRIÇÃO		MEDIANA MEDIANA MEDIANA MEDIANA	S	DATA COTAÇ	ÇÃO
ONTE TAÇÃO ONTE	CÓDIGO EMPRESA OBSERVAÇÕES: CÓDIGO EMPRESA OBSERVAÇÕES: CÓDIGO	DESCRIÇÃO NOME DA EMPRESA DESCRIÇÃO NOME DA EMPRESA	UNIDADE	MEDIANA MEDIANA MEDIANA MEDIANA MEDIANA MEDIANA	5	ÍNDICE RETROA	ÇÃO ÇÃO
ONTE TAÇÃO ONTE	CÓDIGO EMPRESA OBSERVAÇÕES: CÓDIGO EMPRESA OBSERVAÇÕES: CÓDIGO	DESCRIÇÃO NOME DA EMPRESA DESCRIÇÃO NOME DA EMPRESA DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA MEDIANA MEDIANA MEDIANA	5	INDICE RETROA	ÇÃO ÇÃO
ONTE TAÇÃO ONTE	CÓDIGO EMPRESA OBSERVAÇÕES: CÓDIGO EMPRESA OBSERVAÇÕES: CÓDIGO	DESCRIÇÃO NOME DA EMPRESA DESCRIÇÃO NOME DA EMPRESA DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA MEDIANA MEDIANA MEDIANA MEDIANA MEDIANA	5	ÍNDICE RETROA	ÇÃO ÇÃO
ONTE TAÇÃO ONTE CAÇÃO	CÓDIGO EMPRESA OBSERVAÇÕES: CÓDIGO EMPRESA OBSERVAÇÕES: CÓDIGO EMPRESA	DESCRIÇÃO NOME DA EMPRESA DESCRIÇÃO NOME DA EMPRESA DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA MEDIANA MEDIANA MEDIANA MEDIANA MEDIANA	5	ÍNDICE RETROA	ÇÃO ÇÃO
ONTE TAÇÃO ONTE CAÇÃO	CÓDIGO EMPRESA OBSERVAÇÕES: CÓDIGO EMPRESA OBSERVAÇÕES: CÓDIGO	DESCRIÇÃO NOME DA EMPRESA DESCRIÇÃO NOME DA EMPRESA DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA MEDIANA MEDIANA MEDIANA MEDIANA MEDIANA	5	ÍNDICE RETROA	ÇÃO ÇÃO
ONTE TAÇÃO ONTE AÇÃO	CÓDIGO EMPRESA OBSERVAÇÕES: CÓDIGO EMPRESA OBSERVAÇÕES: CÓDIGO EMPRESA	DESCRIÇÃO NOME DA EMPRESA DESCRIÇÃO NOME DA EMPRESA DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA MEDIANA MEDIANA MEDIANA MEDIANA MEDIANA	5	ÍNDICE RETROA	ÇÃO
DNTE (AÇÃO) NTE AÇÃO O	CÓDIGO EMPRESA OBSERVAÇÕES: CÓDIGO EMPRESA OBSERVAÇÕES: CÓDIGO EMPRESA	DESCRIÇÃO NOME DA EMPRESA DESCRIÇÃO NOME DA EMPRESA DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA MEDIANA MEDIANA MEDIANA MEDIANA MEDIANA	5	ÍNDICE RETROA	ÇÃO

Planilha Referência.xls versão 1.8 - Desenvolvido por Caixa Econômica Federal - Conteúdo sob responsabilidade na emineiro Civil CREA Transcortos (REA Transcortos Proposabilidade na emineiro Civil CREA Transcortos (REA Transcort

1





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Página 1/1 ART de Obra ou Serviço 1720220860916

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1. Responsável Técnico JAIME LUIZ DE OLIVEIRA Titulo profissional: RNP: 1702360750 **ENGENHEIRO CIVIL** Carteira: PR-29087/D 2. Dados do Contrato Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE CNPJ: 95.684.544/0001-26 RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, 10 CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE/PR 85230-000 Contrato: 916715/2021 Celebrado em: 17/02/2022 Valor R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira 3. Dados da Obra/Serviço RUA ALEXANDRE KORDIAK, 00 LOTEAMENTO MONTE CARLO CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE/PR 85230-000 Data de Início: 17/02/2022 Previsão de término: 07/12/2022 Coordenadas Geográficas: -24,940612 x -51,874233 4. Atividade Técnica Quantidade Unidade [Projeto] de sistema de redes de águas pluviais 5867 70 M2 [Projeto] de sinalização urbana 5867,70 M2 Elaboração Quantidade Unidade [Projeto arquitetônico] de pavimentação asfáltica para vias urbanas 5867.70 M2 [Elaboração de orçamento] de pavimentação asfáltica para rodovias 5867,70 M2 Quantidade Unidade [Fiscalização de obra] de pavimentação asfáltica para rodovias 5867 70 M2 Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART 5. Observações PROJ ARQUIT./DRENAGEM/SINALIZ./ACESSIBILIDADE/ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PAV. ASF. RUA ALEXANDRE KORDIAK 7. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima - A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site Local data www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional

JAIME LUIZ DE OLIVEIRA CPF: 602.372.369-15 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - CNPJ: 95.684.544/0001-26

e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br Central de atendimento: 0800 041 0067



Vaior da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 17/02/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720220860916



DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTES

Rodovia:

PROLONG. DA RUA ALEXANDRE KORDIAK INICIO NA RUA SETE SETEMBRO

Trecho:

Sub-trecho: Lote:

O.A.E:

15/12/2021

				Ext	tensão:	0,5867KN
	DI:	stâncias Médias de	Transport	tes(DMT)	-
	Materiais		Com	ercial	Lo	ocal
	Abrigo parada ônibus	Origem	Pav.	N/pav.	Pav.	N/pav.
	Areia	(1) Areal -				
	Brita	Pedreira-				
	Cal hidratada/virgem					
	Cal CH-1 p/microrev.	(2) Rio Branco do Sul			30,00	
	CAP-30/45 ou CAP-50/70		440.00		30,00	
	Cimento	(4)	410,00			***********
	CM-30		30,00		30,00	
	Emulsão	(4)	380,00	THE RESERVE THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED IN COLUMN TWO I		
_	Emulsão c/ polímero	Curitiba (CT)	380,00	Service Control of the Control of th		
DESTINO - TRECHO	Gabião galvanizado	(3)	380,00	**********		
C	Massa brita graduada	Usina de solos	20.00			
72	Massa a quente	Usina de asfalto	30,00		30,00	
-	Massa a frio	Usina de asfalto	80,00		30,00	
9	Massa solo-cimento	Usina de solos	80,00		30,00	
Ē	Material de fresagem	Pista p/Bota-fora				
ES	Material de pav.demolido	Pista p/Bota-fora			3,00	
D	Paralelepípedo	Jazida/Pedreira			3,00	
	Pedra Britada-O.A.E.	Pedreira-				
	Pedra mão	Pedreira-				
	Poliedro	Jazida/Pedreira-				
	Preench.rebaixo					
	Rachão	Corte em rocha/Jazida Pedreira-			30,00	
	Solo jazida	Jazida-			30,00	
	Solos moles					
	Tijolos	Pista p/Bota-fora	100.00		3,00	
	Trilhos/chapas	(2)	100,00		30,00	
	Tubo/lajota concreto	(3)				
	Tubo metálico/Pórticos	(1)	270,00		30,00	
	Trace motalicon offices	(3)				
4	Areia	Areal-	200.00			
ž	Brita	Pedreira-	200,00		30,00	
S	Cimento Portland		040.00			
DESTINO: USINA	CAP/CAP-Borracha/Polímero	(5)	240,00		30,00	
×	Cal hidratada CH-1	Rio Branco do Sul	270,00		***************************************	
ST	Emulsão RM-1C/2C		230,00		30,00	
Œ	Emulsão c/polímero	(6) Curitiba (CT)	230,00		*********	
7	Solo jazida	Jazida-	230,00	********		



FLS. 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

C.N.P.J.: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - Fone/Fax: (042) 3644 1137/1244 - CEP.: 85230-000

MEMORIAL DESCRITIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

OBRA: Pav. em C.B.U.Q. com base de brita graduada e Macadame Seco.

Local: PROLONGAMENTO DA RUA ALEXANDRE KORDIAK.

Área de Pavimentação: 5.867,00M2

CONTRATO REPASSE Nº 916715/2021/MDR/CAIXA

O presente memorial tem por finalidade especificar materiais, serviços e mão-de-obra para Pavimentação Asfáltica.

Por se tratar de uma rua antiga com solo cascalhado, já possui uma base compactada pelo trafego existente. Não foi projetada a mudança do Greide mas somente uma regularização. Todo o trecho é de solo com composição firme, sem problemas de umidade. A Drenagem projetada atenderá a demanda das ruas que desaguam nela, conforme planilha de dimensionamento das galerias.

A base foi devidamente dimensionada após perfuração do solo e coletas de amostras para executar ensaios técnico de sondagem.

O pavimento terá revestimento em CBUQ e=5cm com pinturas indicativas de pista e de travessias de pedestres.

Será executado passeio em concreto desempenado e terá rampas de acessos a cadeirantes.

1 - Placa de Obra:

Deverá ser fixada 1(duas) placas referente à obra, em local de fácil visualização. A placa terá as dimensões de 2,40x1,20 metros.

2 - Regularização do greide e compactação de Aterros:

2.1 - GENERALIDADES:

Esta especificação aplica-se à preparo do trecho da Rua Alexandre Kordiak, tendo inicio na Rua Sete de Setembro. Indicando os bordos da pista, será procedido a regularização na pista de rolamento e níveis indicados visando se estabelecer o perfil transversal e longitudinal e locação da pista existente, o material resultante da escavação será utilizado no próprio trecho do projeto, em pontos onde será necessário a execução aterros.

A compactação será executada da seguinte forma após a escavação e espelhamento dos materiais, o greide será molhado até atingir a umidade ideal e compactando com pé de carneiro e rolo compactador.



FLS. 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

C.N.P.J.: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - Fone/Fax: (042) 3644 1137/1244 - CEP.: 85230-000

2.2 - EQUIPAMENTO:

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução:

- a) motoniveladora pesada, com escarificador;
- b) carro-tanque distribuidor de água;
- c) rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso, vibratório e pneumático;
- d) grade de discos;
- e) pulvimisturador.

2.3 - EXECUÇÃO:

Toda vegetação e material orgânico porventura existentes no leito da rua, serão removidos.

2.4 - CONTROLE E ENSAIOS:

Será efetuado teste de Carga com caminhão basculante carregado com 13 t.

2.5 - MEDIÇÃO:

A medição dos serviços de corte a aterro do sub-leito será feita por metro quadrado de plataforma concluída com os dados fornecidos pelo projeto.

3.0 <u>– Pavimentação Asfáltica:</u>

3.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução dos serviços obedecerá criteriosamente os projetos e especificações fornecidos pelo Município, dentro das normas gerais do DER/PR – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná.

A mão-de-obra deverá ser realizada por operários especializados bem como os equipamentos deverão ser apropriados aos serviços da pavimentação. Ficando a critério da fiscalização impugnar qualquer unidade construtiva que não obedeça às condições impostas, bem como, intervir a qualquer momento na execução dos serviços que julgue estarem sendo executados de maneira inconveniente com o projeto e com as normas de segurança.

3.2 - BASE:

A faixa granulométrica a ser utilizada para a composição da mistura deverá ser selecionada em função da utilização prevista para o pavimento asfáltico, de acordo com o quadro a seguir apresentado:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

C.N.P.J.: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - Fone/Fax: (042) 3644 1137/1244 - CEP.: 85230-000

PENEIRAS		% PASSANDO, EM PESO
ASTM	MM	
2"	50,8	-
1 1/2"	38,1	-
1"	25,4	_
3/4"	19.1	100
5/8"	15,9	-
1/2"	12,7	80 – 100
3/8"	9,5	70 – 90
Nº 04	4,8	50 – 70
Nº 10	2,0	33 – 480
Nº 40	0,42	15 – 25
Nº 80	0,18	8 – 17
Nº 20	0,074	4 – 10

Será composta por Macadame Seco britado 20 cm e brita graduada com 20cm da resultante da britagem primária da rocha sã, enquadrada em uma condição granulométrica continua, que assegure estabilidade à camada, após adequadas operações de espalhamento e compactação.

Para a execução da camada de macadame deverão ser aplicados os seguintes procedimentos:

- A superfície a receber a camada deverá estar perfeitamente limpa e desempenada;
- Quando o sub-leito ou a camada subjacente estiver molhada, o transporte do Macadame deverá ser evitado, afim de se evitar deformações na superfície;
- A espessura da camada de base acabada deverá ser de 0,20 cm (vinte centímetros) na média, não sendo tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de + 2,0 a - 1,0 cm (mais dois a menos um centímetros):
- Nos trechos em tangente, a compactação deverá evoluir partindo dos bordos para o eixo, e nas curvas, partindo do bordo interno para o bordo externo. Em cada passada, o equipamento utilizado deverá recobrir ao menos a metade da faixa anteriormente comprimida;
- A base do Macadame n\u00e3o dever\u00e1 ser submetida \u00e0 a\u00e7\u00e3o direta do tr\u00e1\u00e4gego;
- A composição granulométrica das amostras de Macadame travado ensaiados deverão estar enquadrada na faixa selecionada de projeto, sendo que a percentagem de material que passa na peneira nº 200 não deverá ultrapassar a 2/3 (dois terços) da porcentagem que passa na peneira nº 40:
- Os valores mínimos calculados para o grau de compactação, deverão ser superiores a 100% (cem porcento);



FLS 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

C.N.P.J.: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - Fone/Fax: (042) 3644 1137/1244 - CEP.: 85230-000

Para executar a camada de brita graduada logo após o macadame seco, a superficie deve estar limpa de matéria orgânica e devidamente compactada.

Posteriormente devemos promover a camada de brita graduada com compactação, deixando a superfície lisa e pronta pra receber a imprimação.

4.0 - Imprimação com CM-30 e Pintura de Ligação com RR-2C:

Os serviços deverão ser executados obedecendo a especificação dos serviços de pavimentação da DER-PR.

Na Pavimentação Asfáltica sobre Macadame deverá ser aplicada uma camada de imprimação antes da Camada de Rolamento ou "Capa Asfáltica".

Deverá estar embutido no preço desta etapa, o custo de aquisição, transportes, acondicionamento e inclusive o transporte até a obra, do material.

4.1.1 Definição:

A **Imprimação** consiste na aplicação de ligante betuminoso sobre a superfície de base coesiva ou pavimento betuminoso anterior à execução de uma camada betuminosa qualquer, objetivando promover condições de aderência entre as camadas.

4.1.2 Condições Gerais:

O ligante betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva.

4.1.3 Condições Específicas:

4.1.3.1 Material:

O ligante betuminoso empregado na pintura de ligação será do seguinte tipo: emulsão asfáltica tipo CM-30.

4.1.3.2 Equipamento:

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistemas completos de aquecimento, que permitam a aplicação do ligante betuminoso em quantidade uniforme.

4.1.3.3 Execução:

Após a pista estar limpa, Aplica-se a seguir, o ligante betuminoso na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade recomendada. A temperatura da aplicação do ligante betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione viscosidade para espalhamento.

Após aplicação do ligante deve-se esperar o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura.



FLS. 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

C.N.P.J.: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - Fone/Fax: (042) 3644 1137/1244 - CEP.: 85230-000

<u>PINTURA DE LIGAÇÃO:</u> Este serviço deve ocorrer assim que que a imprimação estiver devidamente curada, assim executa a pintura de ligação e em seguida o revestimento.

Pintura de ligação é aplicação de ligante betuminoso tipo RR-2C, para promover a aderência entre as camadas.

5.0 <u>- Pavimentação (camada de rolamento) - Concreto Betuminoso:</u>

Para Camada de Rolamento, considerou-se Concreto Betuminoso Usinado à Quente, com espessura final compactada de **5,0cm**, aplicado sobre **toda a área de pavimento**..

5.1.1 Definição:

O concreto betuminoso é uma mistura executada a quente, em usina apropriada, com características específicas, compostas de agregado mineral graduado, material de enchimento (filer) e ligante betuminoso, espalhada e comprimida a quente.

5.1.2 Condições Gerais:

O concreto betuminoso será empregado como revestimento do pavimento.

Não será permitida a execução dos serviços, objeto deste memorial, em dias de chuva.

O concreto betuminoso somente deverá ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C.

A temperatura da mistura, no momento da distribuição não deve ser inferior a 120°C, em caso da mistura atingir temperatura inferior aos 120°C, esta devera ser dispensada, não podendo ser aceita a sua aplicação pela fiscalização.

Deve ser assegurado, previamente ao inicio dos trabalhos o conveniente aquecimento da mesa alisadora da acabadora, á temperatura compatível com a da massa a ser distribuída. Observar que o sistema de aquecimento destina-se exclusivamente ao aquecimento da mesa alisadora, e nunca da massa asfáltica que eventualmente tenha esfriado em demasia.

5.1.3 Condições específicas:

5.1.3.1 Material:

Os materiais constituintes de concreto betuminoso são: agregado graúdo, agregado miúdo, material de enchimento, filer e ligante betuminoso os quais devem satisfazer as especificações do DER-PR.

<u>Ligante betuminoso</u>

Podem ser empregados os seguintes ligantes betuminosos:

Cimento asfalto de petróleo, CAP-30/45, CAP-50/60, CAP-85/100, CAP-150/200 (classificação por penetração), CAP-7, CAP-20, CAP-40 (classificação por viscosidade)

Agregados

Agregado graúdo deve ser pedra, e deve se constituir de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões de argila, e substâncias nocivas.



FLS. 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

C.N.P.J.: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - Fone/Fax: (042) 3644 1137/1244 - CEP.: 85230-000

Agregado miúdo deve ser pó-de-pedra. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, estando livres de torrões de argila e de substâncias nocivas.

Material de enchimento (filer)

Deve ser constituído por materiais minerais finalmente divididos, tais como cimento Portland, cal extinta, pós calcários, cinza volante, etc.

6.0 - Acessibilidade de Portadores de Necessidades Especiais:

Esta previsto no projeto o rebaixamento das Guias (meio-fio) a fim de atender a NBR 9050/2004 – que trata do rebaixamento para travessia de pedestres, este rebaixamento será executado em todos os cruzamentos das ruas abrangidas pela obra como indicado no projeto.

Inicialmente será procedida e regularizado uma área de 1,50 por 1,20, sendo executado a inclinação de 8,33% do solo. Após ser efetuado o nivelamento da base, espalharáse um lastro de brita e=5cm a uma camada de concreto traço 1:3:3 desempenado de forma espera, nas dimensões constantes no projeto tanto na parte retangular (1,50 x 1,20) como nas duas abas laterais de 1,80 formando a rampa lateral para os dois lados.

6.1 - Sinalização Horizontal

6.1.1 - Definição

Sinalização Horizontal: é o conjunto de linhas, marcas, símbolos e legendas aplicadas sobre o revestimento de uma Rodovia ou Via Urbana, obedecendo a um projeto desenvolvido para atender as condições de segurança e conforto do usuário, conforme estabelece o Código de Transito Brasileiro.

Sinalização Horizontal com tinta a base de resina acrílica, retrorrefletiva: é um conjunto de marcas viárias, símbolos e legendas aplicadas em rodovias e vias urbanas de trafego leve a médio, com 2.000 ≤ VDM ≤ 6.000 veiculos, e durabilidade estimada de 24 meses, para atender às condições de segurança e conforto do usuário.

Serão instalados Placas verticais em cada cruzamento, com modelo anexo ao projeto simbolizando Placa Preferencial e também no inicio e final de trecho mais 2 placas com indicação do nome da rua.

6.1.2 - Condições Gerais

- 6.1.3 Não é permitida a execução dos serviços, objeto deste memorial: sem a pré-marcação da pintura, obedecendo as indicações no projeto sem a previa limpeza da superfície a ser demarcada
 - a) Sem a aprovação prévia pelo Engº Fiscal e a tinta de resina acrílica a ser empregada;
 - b) Quando a temperatura ambiente for igual ou inferior a 5° C;
 - c) Quando a temperatura ambiente for superior a 40° C;
 - d) Quando a umidade relativa do ar for maior que 85%;
 - e) Em dias de chuva ou com o substrato (pavimento) úmido, que possa impedir a aderência adequada da tinta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

C.N.P.J.: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - Fone/Fax: (042) 3644 1137/1244 - CEP.: 85230-000

6.1.4 Equipamentos

Os equipamentos de limpeza devem incluir aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada, sendo constituídos por vassouras mecânicas, compressores de ar, escovas e outras ferramentas manuais.

As máquinas para aplicação de tinta à base de resina acrílica devem conter no mínimo, os equipamentos a seguir descritos:

- a) motor para autopropulsão, com potência aproximada de 30 HP;
- b) compressor com tanque pulmão de ar, com capacidade aproximada de 60 HP;
- c) tanque pressurizado para material, com capacidade mínima de 100 litros;
- d) misturadores mecânicos para material;
- e) quadro de instrumento e válvulas para regulagem, controle e acionamento;
- f) sistema de limpeza das mangueiras e pistolas, com tanque de solvente, válvulas e registros;
- g) sistema seqüenciador para atuação automática das pistolas na pintura de eixos tracejados;
- h) sistema de pistolas para a distribuição do material, atuando pneumaticamente, permitindo a variação na largura das faixas;
- i) sistema espalhador de microesferas por aspersão;
- j) sistema de discos limitadores ou dispositivos que permitam o perfeito acabamento das faixas;
- k) depósitos para microesferas de vidro;
- sistema de braços suportes para pistolas;
- m) sistema de pistolas manuais, atuando pneumaticamente, para a demarcação de extensões fracionadas, em locais que impeçam o uso do equipamento principal.

6.2 - <u>Limpeza Final E Geral Da Obra</u>

Após o termino de todos os serviços, as vias deverão estar totalmente liberadas para o trafego de veículos.

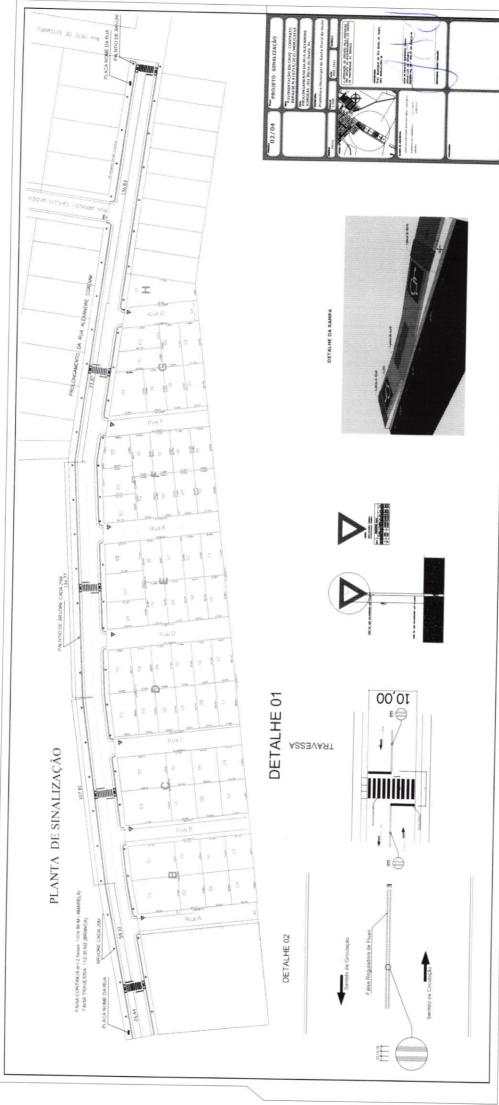
Santa Maria do Oeste, 15 de dezembro de 2021.

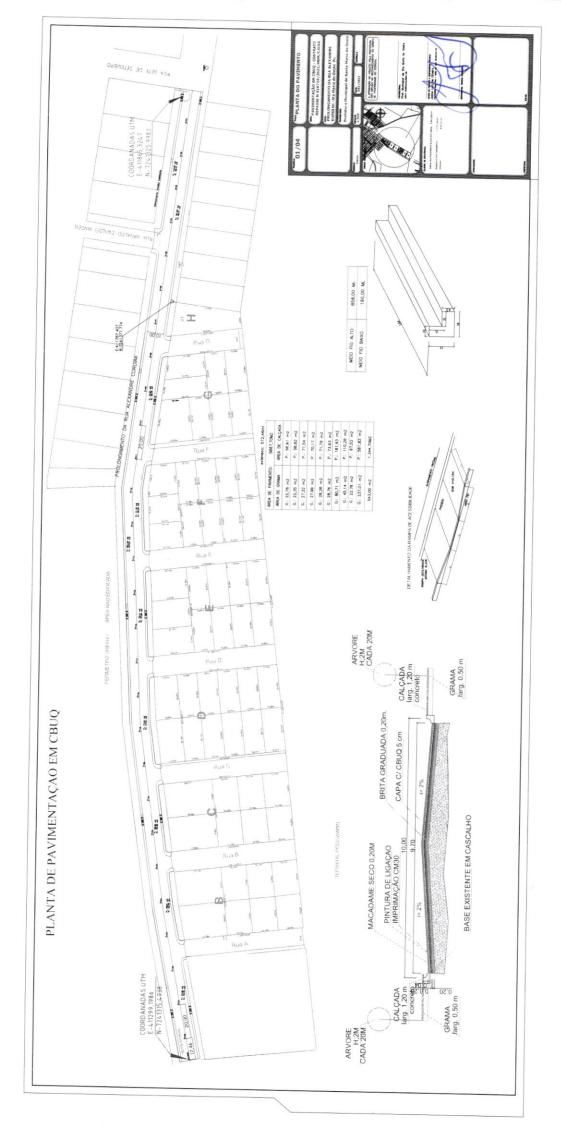
Jaime Luiz de Oliveira

ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 29087/D

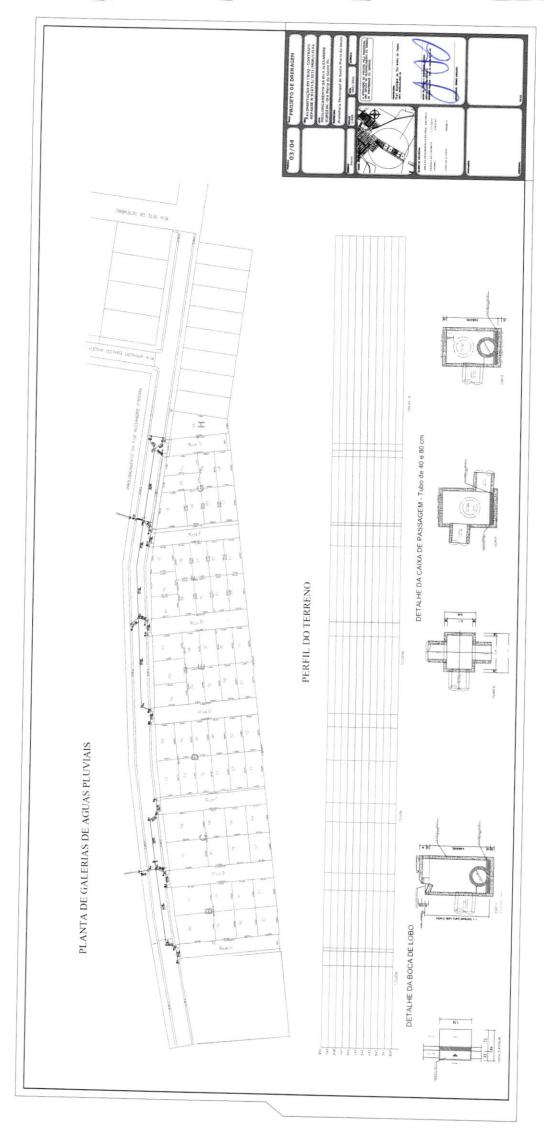
Projeto e Fiscalização

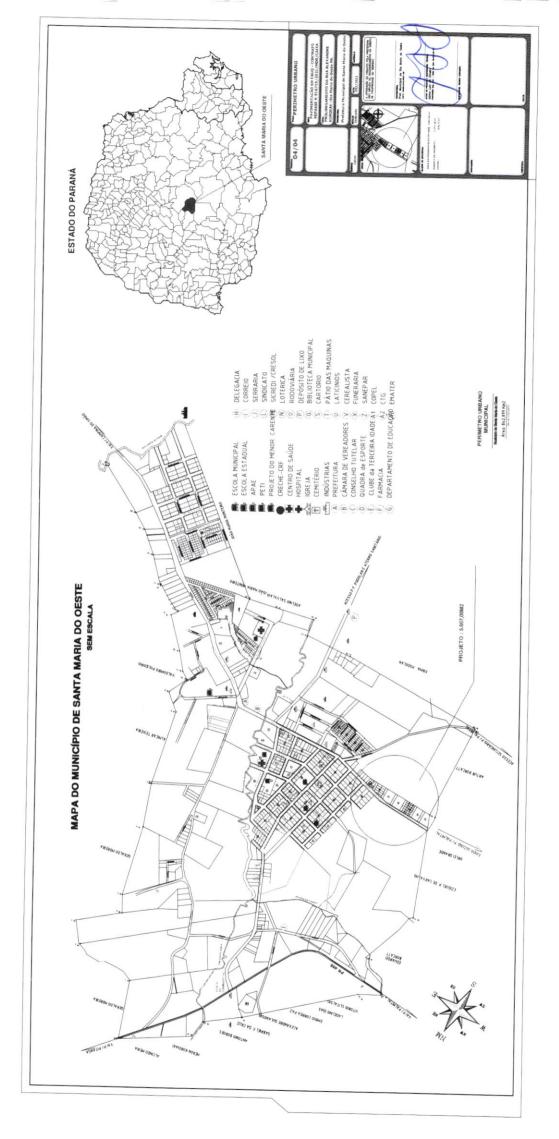
FLS. 32





FLS 34







Município de Santa Maria do Oeste Solicitação 50/2022



Página:1

Solicitação -Quantidade de itens Emitido em Número Contratação de Serviço 21/03/2022 50 Processo Gerado -Solicitante Número Código 0/2022 106497-5 ANTONIO BORGES Local GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO 39 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 12 Forma de pagamento Tipo Descrição Depósito bancário CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL Entrega Prazo Local Dias

Descrição:

ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° OGU MDR 916715/2021.

Justificativa:

TAL SOLICITAÇÃO JUSTIFICA -SE, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE É UMA RUA DE INTENSA MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, SENDO O ACESSO SECUNDARIO AO CENTRO DA CIDADE E TAMBÉM ACESSO A COAMO E TAMBÉM SAÍDA PARA DISTRITOS DE SÃO MANOEL, SÃO JOSÉ E MUNICIPIO DE PALMITAL. VAI BENEFICIAR TAMBEM, OS MORADORES DA VILA RICA, VILA RODRIGUES E RIO DA ANTA.

Lote 001 L	ote 001				
0441	Nema	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	TO A SEAL TICA	UN	1,00	1.255.331,15	1.255.331,15

DRENAGEM: 352,99M TUBO 40CM E 40,00M DE TUBO 80CM
TERRAPLENAGEM E BASE: 6.440,56 M²
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: 5.691,67 M²
SINALIZAÇÃO VIÁRIA: 1074,98M PINTURA DE EIXO E 112,00 M² PINT. DE TRAVESSIA

OBS: DEMAIS SEGUEM CONFORME PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTARIA.

TOTAL 1.255.331,15

TOTAL GERAL 1.255.331,15

Município de Santa Maria do Oeste





ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) **9 98616872**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, referente a, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021". O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 á elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 1.255.331,15 (Hum milhão duzentos e cinquenta e cinco reais e trezentos e trinta e um reais e quinze centavos).

Santa Maria do Oeste – PR, 21 de Março de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

K. P.

21/03/2022 11:20:57

Calculado em: 21/03/2022

Valor autorizado Valor autor						
188.682,60 443.682,60 453.682,60 453.682,60 453.682,60 453.682,60 453.682,60 453.682,60 453.682,60 453.682,60 453.682,60 150.000,00 150.000,00 150.000,00 25.300,00 25.300,00 25.300,00 75.830,00 75	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/APL/ DES/DET)	Valor au	1 1	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
rise of Alives 188.662.60 453.662.60 453.662.60 rise of clinifics (Livres) 0.00 150.000,00 25.300,00 25.300,00 rise de Alives 163.652.60 453.662.60 453.662.60 453.662.60	HARITACÃO FORRAS		188.662,60	453,662,60	427,346,80	28.3
reso Ordinários (Livres) 163.362,60 453.662,60	,		188.662,60	453.662,60	427.346,90	26.31
163,362,60 277,95	onvênios - Obras	8	188.662,60	453.662,60	427.346,90	26.315,70
163.362,60 277.50 0,00 150.000,00 149.41 25.300,00 25.300,00 453.662,60 427.34	4.4.30.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES					
0,00 150,000,00 149,41 25,300,00 25,300,00 Total Geral 188,662,60 453,662,60 427,34	0000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	16	163.362,60	278.362,60	277.929,00	433,60
100s 25:300,00 25:300,00 25:300,00 Total Geral 188:662,60 453:62,60 427:34	OMONOMO Recursos Ordinários (Tives)		00'0	150.000,00	149.417,90	582,10
188.662,60 453.662,60	0601/04/99/00/00 Receitas de Alirnações de Ativos	22	25.300,00	25.300,00	00'0	25.300,00
			188.662,60	453.662,60	427.346,90	26.315,70

Marcia Renata Rosa Contadora - CRC PR-052904/0-1 CPF 026-53, 189-93

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 21/03/2022 Orgão entre: 11 e 11 Ordem: 061 Natureza de despesa entre: 44,90,51,00.00 e 4,4,90,51.00.00

Visiting Welling Brown

-





RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Urbanismo, através de seu Secretário Sr. Antonio Borges, solicitou a abertura de procedimento para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM APLANILHA E DEMAIS PROJETOS.", conforme relação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 07 de Mraço de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 1.255.331,15 (Um milhão, duzentos e cincoenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e quinze centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade TOMADA DE PREÇO, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme disposto no art. 37, XXXI, da Constituição Federal, e Art. 27, incisos XX e XXI, da Constituição Estadual, nos moldes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26



Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 23 de Março de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico



TUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85 230-880 - FONE/FAX: (842) 3644-1238

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº ***/2022

TOMADA DE PREÇOS: ***/2022.

Edital:

Emissão: **/**/2022

Abertura: **/**/2022

Horário: **: ** Horas

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ torna público que O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO CESTE — ESTADO DO PARANA torna público que na sala do Departamento de Licitações e Contratos, situada na Rua Jose de França Pereira, nº 10, nesta cidade, CEP: 85,230-000, no día, horário e local mencionados no preâmbulo acima, em sessão pública, realizar-se á licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme disposto na Constituição Federal, Artigo 37 XXI, Constituição Estadual Artigo 27, XX e XXI, nos moldes da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 conjugado com as aconstituição Federal, Proposita de 100 de 201/06/1993 conjugado com as aconstituição Estadual Artigo 27, XX e XXI, nos moldes da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 conjugado com as aconstituição Estadual Artigo 27, XX e XXII, o se molho de 201/06/1993 conjugado com as aconstituição Estadual Artigo 27, XX e XXII, o se molho de 201/06/1993 conjugado com as aconstituição Estadual Artigo 27, XX e XXII, o se molho de 201/06/1993 conjugado com as aconstituição Estadual Artigo 27, XX e XXII, o se molho de 201/06/1993 conjugado com as aconstituição Estadual Artigo 27, XX e XXII, o se molho de 201/06/1993 conjugado com as aconstituição Estadual Artigo 27, XX e XXII, o se molho de 201/06/1993 conjugado com as aconstituição Estadual Artigo 27, XX e XXII, o se molho de 201/06/1993 conjugado com as aconstituição Estadual Artigo 27, XX e XXII, o se molho de 201/06/1993 conjugado com as aconstituição Estadual Artigo 27, XX e XXII, o se molho de 201/06/1993 conjugado com as aconstituição Estadual Artigo 27, XX e XXII, o constituição Estadual Artigo 27, XX e XXIII, o constituição Estadual Artigo 27, A XXII, o constit alterações na Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, para escolha das melhores propostas do seguinte objeto:

1 - OBJETO

- 1.1A presente licitação tem por Objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021".
- 1.2 Será de responsabilidade do Contratado o fornecimento de todos os equipamentos, Tale de responsabilidade do contratación de rocción de rocción de como o experiente manariais, transportes e recursos humanos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, bem como o recolhimento das devidas ARTs/RRT dos projetos complementares.
- 1.3 O proponente-contratado terá o prazo de até 03 (três) dias, contados da data de assinatura do contrato, para o recolhimento das respectivas ARTs/RRT, devendo apresenta-las junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, para a respectiva conferência e aprovação;
- 1.4 O Departamento de Engenharia, após a aprovação e recolhimento das devidas ARTs/RRT, everá encaminhar 01 (uma) via dos mesmos a Divisão de Licitação do Município.
- 1.5 É de responsabilidade do CONTRATANTE a indicação do local para a execução dos serviços ndo ao CONTRATADO condições propicias a boa e perfeita execução do objeto desta licitação.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 A presente licitação será realizada sob o REGIME DE EMPREITADA POR PRECO GLOBAL.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

7 - HABILITAÇÃO

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 16 - CEP : 53.230-000 - FONE(FAX: (842) 3644-1236

7.1 - Os interessados pleitearão sua habilitação mediante a entrega dos documentos abaixo relacionados, inseridos em envelope, devidamente lacrado e inviolado, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferivelmente, ser do tamanho A4 (21,0 X

7.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cópia autenticada do Contrato Social e última alteração contratual, ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleições de seus administradores; b) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica —
- - c) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);
- d) Registro Cadastral, expedido pela Divisão de Licitações do Município Licitante, até 03 (três) dias úteis antes do prazo previsto para a abertura da Licitação, conforme preceitua o Artigo 22, Parágrafo Segundo da Lei n.º 8.666/93, ou Certificado de Cadastro de Licitantes do
- e) Declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo II) se for o caso.

7.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade com as Fazendas:
- 1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da fazenda Federal e à Divida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Divida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;
 Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa do cidida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda
- do estado da sede da empresa;

 3) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda de Fazenda do município da sede da empresa;
- OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARAN



CNPJ: 95.684.544/0001-26

3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 3.1 O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste, que ocorrera para o início da obra.
- 3.2 Quaisquer prorrogações nos prazos somente será operadas com a anuência expressa do CONTRATANTE através de Termo Aditivo assinado entre as partes, desde que em estrita conformidade com as hipóteses previstas na minuta de contrato administrativo, integrante

4 – DA ORDEM DE SERVIÇOS e FISCALIZAÇÃO PELO CONTRATANTE

4 – DA OBJERTI DE SERVIÇOS E FISALIZAÇÃO FELO CONTINHANTI. 4.1 O Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste, deverá fornecer a correspondente Ordem de Serviços, proceder a fiscalização e medição dos serviços realizados e emitir o Laudo de vistoria e Conclusão da Obra.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 5.1 Poderão participar da presente licitação Pessoas Jurídicas regularmente estabelecidas no 5.1 Poderão participar da presente licitação Pessoas Jurídicas regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e o ramo de atuação principal, seja e/ou esteja ligado ao objeto, cadastradas ou não, na seção de Cadastros de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, bem como, aqueles que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da Proposta, nos termos do § 3º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93, e que atendam as condições exigidas pela Lei referida e suas alterações.
- 5.2 Estão impedidos de participar desta Licitação, as pessoas e/ou empresas que se enquadrem
- 5.3 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Edital, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 5.3.1 As Empresas podem ser representadas no Processo Licitatório, por Preposto (modelo da Carta – Anexo VI), desde que apresente a Carta de Preposto, até o início da sessão de

6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

- 6.1 O(a) proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (envelopes $n^{\circ}1$ e n° 2) após a entrega, desde que a comunicação, por escrito, da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação, 24h00 (vinte e quatro horas) antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2).
- 6.2 A proposta, os demais docum ntos, bem como toda a correspondência trocada entre a A proposta, os germais documentos, pem como coda a correspondencia nocada entre a oponente e o licitador deverão ser escritos em lingua portuguesa. Documentos de apoio, no ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução para o idioma português.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

- b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo IV).
- c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social nos termos do Artigo 31 I da Lei 8.666/93, deverão estar registrados na Junta Comercial, contendo inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado

7.1.4 Qualificação Técnica:

- Prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo CAU, na qual conste o responsável técnico pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão, por ocasião da contratação, apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na lai e 8-13 da da 24 de sou he Estado do Paraná, por força do disposto na lai e 8-13 da da 24 de sou he Estado do Paraná, por força do disposto na lai e 8-13 da da 24 de sou he Estado do Paraná, por força do disposto na lai e 8-13 da 24 de sou he Estado do Paraná, por força do disposto na lai e 8-13 da 24 de sou he Estado do Paraná, por força do disposto na lai e 8-13 da 24 de sou he Estado do Paraná, por força do disposto na lai electrona de sou de so do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- Prova de registro de 01 (um) responsável técnico para a execução da obra, este deverá pertencer o quadro permanente da empresa, quer seja com vinculo empregaticio ou seu proprietário, devidamente inscrito nos Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU:
- A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de c) Trabalho e Previdência Social), ficha de registro em cirs Cuartera de registro en contrato de trabalho, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia de sua investidura no
- Certidão de Acervo Técnico, emitido(s) pelo CREA/CAU acompanhado(s) de d) Certidao de Acervo Tecnico, emitido(s) pelo LREA/CAU acompannado(s) de atestado(s) fornecido(s) por agente(s) da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, no(s) qual(is) conste(m) o(s) tipos(s) de obra(s) e/ou serviço de características semelhantes solicitadas
- Atestado de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional de até 50% do quantitativo previsto no objeto de referência, sendo permitido a acumulação de atestados para a omprovação do quantitativo mínimo já executado, CERTIFICADO PELO CREA/CAU
- O(s) atestado(s) acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional CAT" do responsável(eis)



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 16 - CEP - 13-230-800 - FONE/FAX. (842) 3044-123 écnico(s) indicado, emitido(s) pelos "Conselho Regional de Enger CREA e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU "

- Declaração assinada pelo representante legal da proponente, indicando g) responsável técnico pela execução da obra (Anexo XI) e se obrigando a mantê-lo na obra como responsável pela gerência dos serviços, indicando o nome e o número de inscrição junto ao CREA/CAU;
- vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo respo técnico por mais de uma propo
- i) O responsável técnico somente poderá ser substituído se atendido o item 7.1.4, alíneas "c" e g", com expressa autorização do licitador,
- Declaração de disponibilidade de Equipamentos e Mão de Obra (ANEXO IX) i)
- Declaração de disponibilidade de Equipe Técnica (ANEXO X)
- 1) Atestado de visita expedido pelo licitador a proponente, sendo através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter por sua exclusiva responsabilidade toda a locai da obra deve opter por sua exclusiva responsabilidade toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Os interessados em realizar a visita técnica deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, com até 05 dias de antecedência da licitação, ou apresentar Declaração de Dispensa da Visita Técnica.

7.1.5 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores а) Decraração, soo penas da rei, que não mantem em seu quauro de реззоат menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo V)

b) <u>Firmar Termo de Renuncia</u>, a ser assinado anteriormente à Abertura dos Envelopes de nº 02, na data da Licitação acima descrita. Podendo ser firmado pelos responsáveis da Empresa ou seus Prepostos, (anexo VII).

- 7.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de coja, autenticada em tabelião de notas ou pela Comisão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e <u>deversão estar com prazo de validade em vigor.</u> Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº
- 7.3 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de nº 01, não serão aceitos quaisque documentos adicionais, nem admitidos licitantes retardatários.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.; 65,236-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

8.5 Não serão aceitas propostas via fax e cujas condições estejam em desacordo com o solicitado no edital, bem como propostas apresentadas fora do prazo.

9 - VALOR MAXIMO:

9.1 – Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 1.255.331,15 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Quinze Centavos).

10 - DO PROCEDIMENTO

- 10.1 Na data aprazada, em sessão, e estando os proponentes licitantes, devidamente credenciados, serão abertos os Envelopes de N^g 1 DOCUMENTAÇÃO, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes, a qual será rubricada pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes.
- 10.1.1 Ato continuo, a Comissão de Licitação apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou comunicará aos presentes a data de divulgação dos resultados da análise da documentação de habilitação.
- 10.1.2 Em havendo condições, a comissão por motivo de econ 10.1.2 cm havendo condições, a comissão por motivo de economia e celeridade processual, poderá proceder, na mesma reunião a naalise da documentação de habilitação decidindo, de plano, as questões ou duvidas eventualmente suscitadas pelos licitantes, e divulgar o resultado desta análise nesta mesma sessão correndo a partir desta data o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso cabível. A data da abertura dos envelopes das propostas será designada somente após o decurso dos prazos de recurso ou de seu julgamento. Todavia, havendo manifestação unánime e expressa de todos os licitantes no sentido de dispensarem a interposição da rescurse como de servicio de servicio de despensarem a interposição da rescurse como de servicio de despensarem a interposição de rescurse como de servicio de despensarem a interposição de rescurse como de servicio de despensarem a interposição de rescurse como de servicio de despensarem a interposição de rescurse como de servicio de despensarem a interposição de rescurse como de servicio de despensarem a interposição de rescurse como de servicio de de servicio de despensarem a interposição de servicio de despensarem a interposição de rescurse como de servicio de despensarem a interposição de servicio de servicio de servicio de despensarem a interposição de servicio de despensarem a interposição de servicio de despensarem a interposição de servicio de servicio de servicio de despensarem a interposição de servicio de servicio de servicio de de servicio de despensarem a interposição de servicio de servicio de servicio de despensarem a interposição de servicio de servi interposição de recurso, esta circunstância será consignada em ata, facultando-se à Comissão o prosseguimento imediato da Licitação, com a abertura dos envelopes de nº 02, relativos às
- 10.1.3 Nesta mesma sessão, os licitantes poderão examinar e analisar a documentação de
- 10.1.4 Não sendo possível a Comissão realizar a analise da documentação de habilitação na própria reunião inaugural, será designada data, hora e local para, em sessão pública, divulgar os resultados desta análise, relacionando os licitantes declarados habilitados à fase seguinte, bem como os licitantes declarados não habilitados, registrando-se em ata os motivos ou razões da não habilitaçãos, a fase seguinte, da não habilitação das mesmas e devendo seus envelopes lacrados contendo as propostas de preços, desde que não tenha havido interposição de recurso cabível contra a decisão da Comissão, hipótese em que a devolução somente ocorrerá após a sua eventual denegação.
- 10.1.5 A renúncia ao direito de recurso deverá ser formalizada em declaração escrita con ndividual, de todos os licitantes, que passará a integrar a documentação do processo licitatório, sem prejuízo de sua consignação em ata.
- 10.2 Serão abertos os envelopes de nº "2", contendo a proposta de preço dos propo habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após julgamento dos recursos interpostos;

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ





CNPJ: 95.684.544/0001-26

7.3.1 Os Anexos VI e VII(fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos ntação na data e hora da abertura dos er

7.3.2 A documentação (HABILITAÇÃO), anteriormente referida deverá ser entregue em pe lacrado e inviolado, constando em sua face externa e frontal os seguintes dizeres:

8 - DA PROPOSTA

- 8.1 A proposta deverá ser digitalizada em papel timbrado ou com carimbo do proponente, constando na mesma a razão social, com seu endereço completo e numero de CNPJ, telefone, nome e assinatura do responsável ou representante legal, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, onde constará:
 - a) Modalidade e numero do presente procedimento licitatório;
 - a) Descrição completa do objeto;
 b) Preço Unitário e Global da Obra;

 - c) Prazo de Execução:
 - d) Validade da proposta (que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;
 - e) Estar devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(s) (prop
 - f) Forma de Pagamento;
 - g) Demais informações inerentes ao objeto

h) Planilha Orçamentária, a qual deverá também estar descriminado o percentu BDI aplicado

- 8.2 A Proposta deverá ser apresentada em algarismo e por extenso. Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismo, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos do julgamento da proposta.
- 8.3 No valor proposto pelo proponente o preço deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais ou quaisquer outras despesas necessárias para a entrega dos materiais, objeto
- 8.4 A documentação anteriormente referida, será entregue em envelope lacrado e inviolado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL (NOME) E ENDEREÇO DA PROPONENTE	
NOME DO LICITADOR	
TOMADA DE PREÇOS № /2022 -	
ENVELOPE № 2 - PROPOSTA DE PRECOS	
DATA:/2022	



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95 684 544/0001-36

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 18 - CEP.: 85.230-880 - FONE/FAX: (842) 3644-1238

- 10.2.1 Após abertas as propostas serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes devidamente credenciados.
- 10.2.2 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis
- 10.2.3 Após a abertura dos envelopes n.º 02, os trabalhos serão suspensos, afim de que a Comissão de Licitação possa proceder a análise e julgamento das mesmas, caso seja necessário, senão procederá o resultado na mesma hora.
- 10.2.4 À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecime relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.
- 10.2.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão de Licitação, na presença dos proponentes.
- 10.2.6 A Comissão de Licitação lavrará ATA circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão e licitantes credenciados, registrando todos os fatos praticados no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata, quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão de Licitação fará a leitura para conhecimento geral

11 - DA MODALIDADE

11.1 Para a presente Licitação a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, adotou a Modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", do Tipo "Menor Preço Global" de conformidade com as disposições do artigo 45º da Lei n.º 8.666/93.

12 - JULGAMENTO

- 12.1Esta licitação é do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", onde serão analisados os aspectos à proposta comercial, sendo classificados por ordem numérica, atribuindo-se o primeiro lugar ao menor preco.
- 12.2 Na fase de Habilitação será julgada inabilitado o proponente que:
- a. Deixar de atender alguma exigência constante do presente edital;
- entar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.
- 12.3 Na fase das Propostas será julgada desclassificada a propo
- a. Deixar de atender alguma exigência constante deste edital;
- b. Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais propone



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 18 - CEP. 13 233-885 - FONEJFAC (1841) 344-1338 anús a aplicação do critério de Julgamento, a ssão, adotará o previsto no artigo 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93.

- 12.5 O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da mais con são atos exclusivos da Comissão de Licitação, que em consequência, reserva-se o direito de:
- a- Desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda, que se revelarem liveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o p seleção
- 12.6 Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará relatório contendo a classificação pela ordem crescente dos preços que será submetido á apreciação da autoridade superior, que homologará a decisão da Comissão de Licitação.
- 12.7 Na hipótese de recusa do proponente melhor classificado de confirmar sua proposta, o Contratante poderá adjudicia o objeto ás egunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (Artigo 64, parágrafo segundo), ou ainda, optar pela revogação da presente licitação, no interesse da Administração Pública.
- 12.8 Apresentação de uma proposta na licitação, será considerada como evidência de que o
- a. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Contratante, informações sobre, qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la. b. Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa
- c. Considerou que os ele ntos desta licitação, lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória

- 13.1 Dos atos do Município de Santa Maria do Oeste, pertinentes a licitação a que se refere o Edital, poderão os licitantes interpor recurso nos casos e formas determinados no artigo 109 da Lei no. 8.666, de 21.06.93
- 13.2 O recurso será interposto, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ntimação do ato a ser impugnado
- 13.3 O recurso interposto será dirigido ao representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, através da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, a autoridade superior, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93.
- 13.4 A autoridade competente para homologar a presente licitação é o representante legal do 33.9 a autoridade competente para homologar a presente licitação é o representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, ao qual compete diante dos recursos previstos neste Edital, ratificar a decisão da Comissão ou decidir pela anulação total ou parcial desta licitação, por vício de ilegalidade, ou ainda, pela sua revogação, fundamentada em motivo de ordem administrativa, devidamente caracterizado.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE PRANÇA PEREIRA, Nº 18. CEP. ES 334-885 - FONE(FAZ. (842) 3848-1238

contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devida

- 17.4 A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos itens "15.1" a "15.3", além das sanções ali previstas, ensejará a aplicação, ao CONTRATADO inadimplente, sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02 (dois) anos, ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, na forma prevista no artigo 87, da lei nº. 8.666, de
- 17.5 A pena de suspensão temporária e a declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas, no caso em que o CONTRATADO
- a) praticar, dolosamente, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos
- b) praticar quaisquer atos ilícitos que visem a frustrar os objetivos da licitação
- c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em virtude de atos ilícitos praticados.
- 17.6 Na falta de pagamento espontâneo, poderá o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, para satisfação da multa aplicada, descontar o seu valor apurado do pagamento mensal subsequente devido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ao CONTRATADO. Não havendo créditos, o CONTRATADO se obriga a efetuar o pagamento da multa aplicada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sua intimação.
- 17.7 Constituem motivos para a rescisão do contrato, sem que caiba qualquer indenização ao CONTRATADO:
- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais;
 b) o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) o abandono das obrigações, sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OFSTE
- d) a sub-contratação total ou parcial do objeto do contrato, a associação do CONTRATADO co outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se houver concordância do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CESTE:
 e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada, para acompanhar
- e fiscalizar desempenho des fuereminaves reguines de autoritate desginade, para excipinade, 8 666/93
- a.0.00/3-3; g) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil; h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
- 17.8 Independentemente das hipóteses mencionadas NESTE EDITAL o Município de Santa Maria do Oeste poderá dar por findo o contrato, sem que lhe caiba qualquer sanção, mediante aviso prévio de no mínimo, 60 (sessenta) dias.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado pelo Município, mediante a apresentação de Nota Fiscal do Contratado, correspondente a cada pagamento, mensalmente, a te o final da obra, de acordo com as medições e laudos de vistorias emitidos pelo Departamento de Engenharia do

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PA



CNPJ: 95.684.544/0001-26

14 - CUSTEIO DAS DESPESAS

14.1 Os recursos destinados ao pagamento objeto de que trata a presente licitação serão 14.1. Os recursos destinados ao pagamento objeto de que trata a presente licitação serão oriundos do Recurso FINISA (Municipal) no valor de R\$ 777.886,90 (Setecentos e Setenta e Sete Mil Oltocentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

15 - DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte		
2022	2620	04.122.0401.1061	The second second	THE RESERVE OF THE PERSON			
		01.122.0401.1001	00000	4 4 90 51 00 00	Do Exercício		

16 - CONTRATAÇÃO:

- 16.1 A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de precos
- 16.2 O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato junto a tura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr
- 16.3 Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto em 5 (cinco) dias corridos, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renuncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.
- 16.4 Para assinatura do contrato administrativo deverá a empresa vencedora apresentar planilha com DBI, cuja documentação pode ser consultado junto a Secretaria de Planejamento.

17 - DAS SANÇÕES

- 17.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo fixado neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total reajustado do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.
- 17.2 Do atraso injustificado na execução do contrato: se sujeitará o CONTRATADO a aplicação de multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total atualizado da parte não cumprida, sem prejuízo do disposto das penalidades previstas em lei.
- 17.3 Por descumprimento de qualquer clausula ou condição deste contrato, a juizo do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, fica o CONTRATADO sujeito a muita de 1% (um por MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, fica o CONTRATADO sujeito a multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor global deste contrato, sendo duplicada, no caso de reincidência, sendo facultado ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, a rescisão do Contrato, independente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO por perdas e danos, bem como pela multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global e atualizado do



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 15 - CEP., 85.236-800 - FONE:FAX: (842) 3644-1238

- 18.2 A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda ao Recolhimento da ART de Execução pelo Contratado, bem a como, a apresentação de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005
- 18.3 A liberação da ultima parcela fica condicionada, além da apresentação dos documentos citados no item anterior, da apresentação do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Departamento de Engenharia do
- 18.4 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais
- DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, CONCLUSÃO, ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA
- 19.1 A responsabilidade técnica e fiscalização da execução da obra, objeto desta licitação será do técnico devidamente habilitado pelo contratado; 19.2 O CONTRATADO deverá permitir que funcionários, Engenheiros, especialistas, membros e
- demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
 - a) Inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo a execução da obra:
- b) Examinem os registros e documentos que consideraren necessários;

 c) Verifiquem se estão disponíveis na obra os veículos e/ou equipamentos disponibilizados pelo CONTRATADO, inclusive no que se refere aos relativos a Segurança no Trabalho. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, poderão ser impostas as sanções previstas de acordo com o contrato de empreitada e as normas de segurança do trabalho.
- 19.3 O CONTRATADO deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas
- 19.4 O CONTRATADO deverá manter, no local da obra, preposto aceito pelo CONTRATANTE entá-lo, caso seja necessário, durante a execução do contrato
- 19.5 O CONTRATADO deve manter no canteiro da obra um projeto completo, o qual deverá do para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão fiscalizador
- 19.6 O CONTRATADO deverá manter no canteiro de obra o Boletim Diário de Ocorrências nte, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado do CONTRATADO e pela fiscalização.
- 19.7 Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços 19.7/ 2850 d'OFNITATADO nao execute, solar ou parlamente quarquer dos aces sola previstos, o CONTRATADO responderá pelos custos, através de terceiros. Ocorrendo tal hipótese mencionada, o então CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto ficando, suspenso de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como poderá ser declarado inidôneo, conforme a gravidade da infração, além da responsabilidade pelos danos decorrentes.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE PRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (842) 3844-1238 19.8 O CONTRATADO de nder às determinações da fiscalização no prazo máx (vinte e quatro) horas e prestar toda assistência e colaboração necessária

- 19.9 Quando for o caso, o contratado é obrigado a entregar em até 15 (quinze) dias ao 1979, Quarido Ior o caso, o Cominarado e obrigado a entregar em are 12 (quinze) días ao contratante, o(s) resultado(s) do(s) teste(s) solicitado(s) pela fiscalização. As despesas para a execução dos testes são de inteira responsabilidade do contratado.
- 19.10 Após a conclusão da obra, o Depto. de Engenharia deverá emitir o Laudo de Recebimento Provisório de Aceitação da Obra encaminhando o mesmo para a Secretaria de
- 19.11 A obra, objeto desta licitação, será recebida pela Comissão de Recebimentos de Obras do Município de Santa Maria do Oeste, designada para tal ato
- 19.12 O recebimento provisório ou definitivo da obra, não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do

20 – A SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

- 20.1 O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, bem como deverá treinar e tornar obrigatório o uso
- 20.2 O Equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá obrigatoria conter a identificação do CONTRATADO.
- 20.3 O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da lei federal n^2 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/1977, Normas Regulamentares – n^0 . 01 a 28 e em especial as n^∞ . 04, 05, 06 e 18.
- 20.4 O CONTRATADO não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à seguran individual e coletiva de seus trabalhadores
- 20.5 Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as normas regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal nº 6.514 de 22/12/1977
- 20.6 Somente está autorizado a executar a obra, para o CONTRATANTE, o CONTRATADO que 20.6 somente esta autorizado a executar a obra, para o CONTRATANTE, o CONTRATADO que possuir profissional qualificado e que estejam instruidos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e
- 20.7 O CONTRATANTE atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital e neste contrato, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será respo perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior

- 22.2 Enquanto pendurarem os motivos da alínea "G" ou quando ocorrer a suspensão do contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas no CONTRATADO ou atrasos por parte de seus eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.
- 22.3 Para que o CONTRATADO possa invocar os fatos indicados no caput como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da
- 22.4 Os motivos invocados pelo CONTRATADO serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.
- 22.5Após a aceitação dos motivos invocados pelo CONTRATADO poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.
- 22.6 Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou atraves de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, o CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTA, inclusive será declarado inidóneo, ficando impedido de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 Reserva-se a Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar esta Licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da Administração Pública, respectivamente.
- 23.2 Reserva-se à Comissão de Licitação, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.
- 23.3 É facultado à Prefeitura Municipal, solicitar a atualização de qualquer dos documentos
- 23.4 A(s) Licitante(s) assumirá(ão) integral responsabilidade pelos danos que causar(em) à Prefeitura e terceiros, na execução do objeto do Contrato, isentando a Prefeitura de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 23.5 Ao participar da presente licitação, a(s) proponente(s) assume(m) integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.
- 23.6 Todo e qualquer ônus referente a direito de propriedade industrial, marcas e patentes, nerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por violação

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO



CNPJ: 95.684.544/0001-26

não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas no justificativa por atraso na obra.

- 20.8 O CONTRATADO deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências do CONTRATANTE. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 05 (cinco) días para o atendimento completo.
- 20.9 Esgotado o prazo descrito no parágrafo anterior, o CONTRATANTE poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando do CONTRATADO as despesas dai decorrentes, sem prejuizos de outras penalidades previstas no contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.
- 20.10 Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

21 – DAS PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

- 21.1 As placas de obra serão fornecidas e instaladas pelo CONTRATADO, em os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato de empreitada.
- 21.2 Todos os veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra, serão fornecidos pelo CONTRATADO e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.
- c1.3 A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos veiculos, máquinas e equipamentos será exclusivamente do CONTRATADO, que não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

22 - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

- 22.1 Somente poderão ser admitidas alterações dos prazos com a anuência expressa do CONTRATANTE quando
- a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE;

- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades iniciais;
 c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;
 d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsidio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual;
- f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.
- g) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, excessos de chuvas, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e industriais, excessos de chuvas, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semeihantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95 684 544/0001-26

dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, serão de responsabilidade di Contratada(s), que deverá(ão) responder pelos mesmos e defender a Prefeitura em juízo, fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

- 23.7 O presente Edital reger-se-á pela Lei Complementar n.º 123/06 e também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8078(D.ºU. de 12/09/90).
- 23.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga Estado do Paraná, com renuncia de qualquer utro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões riundas desta licitação.
- 23.9 Fazem parte integrante deste EDITAL, os anexos abaixo relacionados, sendo:
- ANEXO I: Termo de Referência
- ANEXO III: Modelo da Proposta.
- ANEXO III: Modelo de declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ANEXO IV: Modelo de Declaração de Concordata
- ANEXO V: Modelo de Declaração de Não Utilização de Mão-de-Obra Infantil ANEXO VI: Modelo de Carta de Preposto
- ANEXO VII: Modelo Termo de Renúncia.
- ANEXO VIII: Minuta do Contrato.
- ANEXO IX: Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Mão de Obra
- ANEXO X: Declaração de Disponibilidade De Equipe Técnica
- ANEXO XI: Modelo de Responsabilidade Técnica
- ANEXO XII: Declaração de Parentesco

Santa Maria do Oeste – PR, ** de ***** de 2022.

Eliane de Faria Rodrigo Presidente da Comissão de Licitações





CNPJ: 95.684.544/0001-26

BUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 19 - CEP.: 85 230-888 - FONE/FAE: (842) 3644-1238

ANEXO I

- PROJETO BÁSICO PARA: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE S.691,67 M³, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE № OGU MDR 916715/2021"

I – DA JUSTIFICATIVA

Tal solicitação justifica-se, levando em consideração que é uma rua de intensa movimentação Tal solicitação justifica-se, revando em consueração que e uma rua de intensa movimentalção de veículos leves e pesados, sendo o acesso secundário ao centro da cládade e também acesso a COAMO e também saída para os Distritos de São Manoel, São losé e Município de Palmital, beneficiando também os moradores da Vila Rica, Vila Rodrígues e Rio da Anta.

II – OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tempor objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE S.691.57 M², CUIA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE № 0 GU MDR 916715/2021", qual segue em anexo.

III - FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado pelo Município, mediante a apresentação de Nota Fiscal do Contratado, correspondente a cada pagamento, mensalmente, até o final da obra, de acordo com as medições e laudos de vistorias emitidos pelo Departamento de Engenharia do Município;
- A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda ao Recolhimento da ART/RRT de Execução pelo Contratado, bem a como, a apresentação de matricula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005 e alterações posteriores;
- A liberação da ultima parcela fica condicionada, além da apresentação dos documentos citados no item anterior, da apresentação do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Departamento de Engenharia do
- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

IV – OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1. Eventuais faltas da contratada serão aplicadas as sanções legais previstas na Lei 8666/93;
- 2. A licitante vencedora deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável ate à entrega
- 4. O preço apresentado pelas licitantes deverá incluir todos os custos relacionados com valor único a ser pago pelo Município.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: \$5.236-888 - FONE(FAX: [042] 3644-123E

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PARANÁ ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Proc. Licitatório n.º:

TOMADA DE PRECOS n.º:

EMPRESA: C.N.P.J. N.º. ENDEREÇO:

Apresentamos a seguir a nossa proposta de Precos para o Proc. Licitató: APICESENTAMOS A SEGUIT A MOSSA PROPOSATA DE PROÇOS DATA O PROC. LICITATÓRIO EM EDIGITATE, QUE TITATA DA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M³, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGLI MADO 316715/2017. OGU MDR 916715/2021"

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por _____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato,

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a pracitada licitação.

Local e Data

Nome e Assinatura Representante legal

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANA



CNPJ: 95.684.544/0001-26

V - PRAZOS DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão do Ordem de Serviços seria de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão do Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste, que ocorrerá para o inicio da obra.

Qualsquer prorrogações nos prazos somente será operadas com a anuência expressa do CONTRATANTE através de Termo Aditivo assinado entre as partes, desde que em estrita conformidade com as hipóteses previstas na minuta de contrato administrativo, integrante

VI - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor por serviços, sendo que a adjudicação será feita pelo valor global da proposta

VII - ENDOSSO

 Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, nor meio de andos

VIII. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VIII. - DUTAÇAD UNÇAMENTANIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a
contratação de empresa especializada para realização da Pavimentação Asfáltica no Bairro
Jardim Tropical, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento

IX - DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95 684 544/0001 26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 16 - CEP.: 85.230-860 - FONE/FAX: (842) 3844-1238

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : TOMADA DE PREÇOS n.º

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituido da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os beneficios da Lei Complementar n.9 123/06.

Local, de de 2022

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente



CNP	J: 95.6	84.544/0	001-26	

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - C	EP : 15.230-000 - FONE/FAX (042) 1644-1234

ANEXO IV

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE LICITAÇÃO №/2022
EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins que a empresa
raiericia du concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisques sestais.
desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.
E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.
Locale data
Assinatura:
Nome:
CI-RG CPF
Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.
MUNICIPA
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 16 - CEP.: 85.232-880 - FONE/FAX; (842) 3444-1238
ANEVOLU
ANEXO VI
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2022
TOMADA DE RECCOS N.A. (2022
TOMADA DE PREÇOS N.º/2022
MODELO DE CARTA DE PREPOSTO
Manufacida da como de
Através do presente autorizo e nomeio como PREPOSTO (a) Sr. (a) Portador (a) da CI-RG nº
participar do Procedimento Licitatório Modalidade TOMADA DE PRECOS nº/2022.
nstaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, na qualidade de MEU representante.
Outorgo à persoa acima qualificat
Outorgo à pessoa acima qualificada amplos poderes para acordar, discordar, ransigir, receber em devolução documentos pertencentes ao subscritor, renunciar ao direito
e recursos em todas as fases podendo praticar outros atos.
Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for
caso, por todos os atos que venham a ser praticados pelo PREPOSTO ora nomeado.

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

Assinatura: NOME: CPF: RG: Carimbo do Proponente:

local e data ...



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 18 - CEP.: 85.230-888 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO V

PROCESSO	DE	LICIT	AÇÃO	NΘ	/2022

TOMADA DE PREÇOS № ____/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

, inscrito no	CNPJ nºpor intermédio de seu representante Legal o(a)
Sr.(a), port	tador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
, DECLARA, para	fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pel	a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor
de 18 (dezoito) anos em trai	balho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16
(dezesseis) anos.	pengoso od msaldbre e nao emprega menor de 16
Ressalva: emprega menor, a	partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
Local e data .	
Nomee assina	atura (representante legal)
(Em caso afirmativo, assinalar	
Oher Professoral January	
Obs: Preferencialmente em pa	apel timbrado do proponente.
MUNICIPI	O DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
基集	
	CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSE DE	FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.238-888 - FONE/FAX: (842) 3844-1238
	ANEXO VII
À COMISSÃO MUNICIPAL DE ESTADO DO PARANÁ	LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE -
22.00	
TERM	MO DE RENÚNCIA – PESSOA JURÍDICA
(F	
(Empresa)	inscrita no C.n.P.J. n.ºneste ato
Licitatório nº/2022, na	Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º/2022 por seu
representante credenciado, dec	claro, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21
Comissão de Licitação, que juli	o representado, que não pretende recorrer da decisão de gou os documentos de habilitação preliminar, renunciando a
qualquer direito, concordando	com o curso do procedimento licitatório, passando-se à
apertura dos envelopes de prop	ostas de preços dos proponentes habilitados.
local e data	
	Assinatura
	Nome da Empresa e CNPJ
	Nome do Responsável Legal RG. e CPF
	2000 5050 0

Obs: Preferencialmente em Papel timbrado do proponente.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

A JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (842) 3844-1238

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ../2022

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que fazem entre : o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Públic Interno, C.N.P.J. Nº. 95.684.544/0001.26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SI OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado neste município d Santa Maria do Oeste, doravante denominado CONTRATANTE
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J
, localizada na Rua , , neste ato representado po
portador do RG
DE PRECOS no. /2023 coh o regime de
DE PREÇOS nº/2022 sob o regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, e com
a Lei federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações, com as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
"Contratação de Empresa para".
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
O preço certo e ajustado para a execução da obra, objeto do presente contrato, perfaz o valor
global fixo de R\$ (
PARÁGRAFO ÚNICO: Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de reter impostos
municipais/federais incidentes sobre os serviços contratados.
in the second se
CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:
O regime de execução é a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
They of they

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, inicia-se nesta data e encerra-se na data de **/**/2023

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da ordem de serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

O Depto. de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste deverá fornecer a Ordem de Serviços, proceder à fiscalização e medição dos serviços, efetuar o Relatório de Ocorrências - BDO e emitir o Laudo provisório e definitivo de conclusão da obra.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

cras de responsabilidad do CONTRATADO o fornecimento de todos os equipamentos, transportes e recursos humanos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, bem como o recolhimento prévio da ART de execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO terá o prazo de até 03 (três) dias, contados da data do contrato, para o recolhi mento das respectivas ARTs.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATADO deverá apresentar junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, as respectivas ARTs, para a respectiva conferência e aprovação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra será do CONTRATADO, mesmo após o recebimento provisório ou definitivo da obra, pelo CONTRATANTE, não excluindo a responsabilidade ético-profissional daquele pela perfeita execução do contrato

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO QUINTO: O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra, objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou má qualidade dos materiais empregados, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE

PARÁGRAFO SEXTO: Caberá ao CONTRATADO, com exclusividade, todas as obrigações e PANAGNAPO SEXTO: Caberá ao CONTRATADO, com exclusividade, todas as obrigações e despesas com encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários, passados, presentes e futuros, na forma de leigislação em vigor, relativos aos seus empregados que utilizar na execução do objeto deste contrato, bem como com quaisquer ações trabalhistas e/ou ações cíveis promovidas por estes empregados que porventura possam surgir durante a vigência do Contrato, qua por a servição de serv Contrato ou após a rescisão do me CONTRATANTE por elas responsabilizado. após a rescisão do mesmo, não podendo, em hipótese algun

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATADO obriga-se a manter durante toda a execução do presente contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

PARÁGRAFO OITAVO: O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contrat os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras e/ou serviços, decorrentes do presente edital, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que as supressões poderão ultrapassar o limite previsto.

PARÁGRAFO NONO: É vedada a subcontratação dos serviços ou parte destes com outras essoas físicas ou jurídicas, sem a anuência expressa do CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO D



CNPJ: 95 684 544/0001 26

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer prorrogação nos prazos somente se dará com a anuência expressa do CONTRATANTE através de Termo Aditivo assinado entre as partes, atendidos os requisitos da cláusula sétima

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

Somente poderão ser admitidas alterações dos prazos com a anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE;

a) ocorrer alteração do projeto e/ou específicações pelo CONTRATANTE;
b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades iniciais;
c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;
d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsidio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.
g) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, excessos de chuvas, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atrasor causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Enquanto pendurarem os motivos da alínea "G" ou quando ocorrer a PARAMANO PRIMEIRO: Enquanto pendurarem os motivos da alinea "G" ou quando ocorrer a suspensão do contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas no CONTRATADO ou atrasos por parte de seus eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para que o CONTRATADO possa invocar os fatos indicados no caput como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os motivos invocados pelo CONTRATADO serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência

PARÁGRAFO QUARTO: Após a aceitação dos motivos invocados pelo CONTRATADO poderá aver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo

PARÁGRAFO QUINTO: Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou attravés de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, o CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarado inidôneo, ficando impedido de firmar contrato pelo prazo de até 0.2 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORDEM DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO PELO CONTRATANTE:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

É de responsabilidade do CONTRATANTE a indicação do local para a execução dos serviços, ofertando ao CONTRATADO condições propicias a boa e perfeita execução do objeto deste

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de responsabilidade do CONTRATANTE efetuar os pagamentos ao

PARAGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE obriga-se a fornecer a Ordem de Serviços, proceder à fiscalização e medição dos serviços, efetuar o laudo de vistoria, bem como realizar o relatório de ocorrências da execução do contrato, emitir o Laudo provisório e definitivo de Conclusão da obra através do Departamento de Engenharia do Município e encaminhar uma via a Secretaria de Administração e outra a Comissão de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FATURAMENTO

O processo de faturamento realizar-se-á conforme segue, de modo que objetivem padronizar prazos, condições e forma de apresentação ne segue, de modo a estabelecer condições

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faturamento a preços iniciais que se compõem de Relação de tos do Processo de faturamento (medições, Laudo de vistoria);

PARÁGRAFO SEGUNDO: O processo será apresentado e protocolado no 1º (primeiro) dia útil PAKAGKAPO SEGUNDO: O processo sera apresentado e protocolado no 1º (primento) dia util do mês subsequente à execução dos serviços. O período de medição abrange os serviços realizados até o último dia útil de cada mês e a nota fiscal/fatura deverá ser emitida com data do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente á execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O processo será devolvido mediante cancelamento de protocolo, s nouver incorreção e/ou falta de documentos, mesmo tendo sido apresentado e protocolado no prazo

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO poderá reapresentar o processo, com nova nota fiscal e protocolar nas mesmas condições indicadas acima. O prazo para o procedimento de correção será o mesmo podendo ser dilatado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro ajuste da fatura devolvida.

PARÁGRAFO QUINTO: Serão retidos os impostos e contribuições sociais quando aplicável e de ordo com os critérios definidos na legislação pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

Após o procedimento previsto na cláusula anterior, o pagamento será efetuado pelo Município, mediante apresentação de Nota Fiscal do CONTRATADO, correspondente a cada pagamento, mensalmente, até o final da obra, de acordo com as medições, Laudo de Vistoria, emitido pelo Departamento de Engenharia do Município.

- PARÁGRAFO PRIMEIRO: A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda a:
 a) Recolhimento da ART de Execução pelo Contratado;
 b) Apresentação de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005.



PARÁGRAFO SEGUNDO: A liberação de cada uma das demais parcelas fica condicio apresentação dos documentos mencionados na cláusula décima primeira e ao procedimento ali

PARÁGRAFO TERCEIRO: A liberação da última parcela fica condicionada, a apresentação dos encionados na cláusula décima primeira e ao procedimento ali previsto, acrescentado da apresentação de:

- CND da Obra
- Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Comissão de Recebimento de ns e pelo Setor de Engenharia da Prefeitura

PARÁGRAFO QUARTO: A não apresentação ou apresentação incorreta dos documentos compõem o processo de faturamento e pagamento dos serviços executados ensejará a NÃO ACEITAÇÃO E/OU DEVOLUÇÃO, ficando por conta e risco do CONTRATADO a reentrada do processo dentro dos prazos previstos, para que não fique prejudicado o seu pagamento. No caso de devolução ou não aceitação do processo de faturamento, a liberação do pagamento ficará condicionada à regularização da situação do CONTRATADO junto a CONTRATANTE, não cabendo nesse pariodo a situação do CONTRATADO junto a CONTRATANTE, não nicara condicionada a regularização da situação do CONTRATADO JUNIO a CONTRATANTE, não cabendo nesse período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste das faturas devolvidas ou não aceitas, bem como prorrogação dos prazos estabelecidos para execução dos

PARÁGRAFO QUINTO: O CONTRATADO deverá encontrar-se regular com o CRF/FGTS e PARAGRAPO QUINTO: O CUNTRATADO devera encontrar-se regular com o CRETEGIS e RFB/PGFN, na data do efetivo pagamento, sob pena do não recebimento da fatura mensal. Deverá também manter atualizados o CRE/FGTS e RFB/PGFN junto ao Cadastro do Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO: Na nota fiscal/fatura para serviços/materiais deve estar especificado o número da licitação, período de execução e recurso, indicando separadamente a parcela referente à mão de obra, a parcela referente aos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Ao Município fica reservado o direito de reter impostos municipais/federais incidentes sobre o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, CONCLUSÃO, ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO deverá permitir que funcionários, Engenheiros, especialistas, membros e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) Inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo a execução da obra:
- a) Inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo a execução da obra; b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários; c) Verifiquem se estão disponíveis na obra os veículos e/ou equipamentos disponibilizados pelo CONTRATADO, inclusive no que se refere aos relativos a Segurança no Trabalho. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, poderão ser impostas as sanções previstas de acordo com o contrato de empreitada e as normas de segurança do trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATADO deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.236-888 - FONE/FAX: (842) 3844-1238

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Equipamento de proteção individual fornecido ao empregado everá obrigatoriamente conter a identificação do CONTRATADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da lei federal nº 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/197, Normas Regulamentares — nºº. 01 a 28 e em especial as nos. 04, 05, 06 e 18.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

PARÁGRAFO QUINTO: Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de PARAGRAPO QUINIO: Deverso ser disservadas pero Continuo della seus empregados, ao injegiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as normas regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal nº

PARÁGRAFO SEXTO: Somente está autorizado a executar a obra, para o CONTRATANTE, o CONTRATADO que possuir profissional qualificado e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATANTE atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital e neste contrato, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

PARÁGRAFO OITAVO: O CONTRATADO deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências do CONTRATANTE. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 05 (cinco) dias para o atendimento completo

PARÁGRAFO NONO: Esgotado o prazo descrito no parágrafo anterior, o CONTRATANTE poderá PARAMARA DI NUNU: Esgotado o prazo descrito no paragrafo anterior, o CUNTRATANTE podera promover as medidas que forem necessárias, cobrando do CONTRATADO as despesas daí decorrentes, sem prejuízos de outras penalidades previstas no contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão

PARÁGRAFO DÉCIMO: Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E

As placas de obra serão fornecidas e instaladas pelo CONTRATADO, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo CONTRATANTE em até OS (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato de empreitada.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PA

CNPJ: 95 684 544/0001 26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 18 - CEP : 85.238-688 - FONE/FAX: (842) 3844-1238

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO deverá manter, no local da obra, preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo, caso seja necessário, durante a execução do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO deve manter no canteiro da obra um projet completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão

PARAGRAFO QUINTO: O CONTRATADO deverá manter no canteiro de obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado do CONTRATADO e pela fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo tal hipótese mencionada, o então CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantitas e/ou pagamento direto ficando, suspenso de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como poderá ser declarado inidôneo, conforme a gravidade da infração, além da responsabilidade pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATADO deverá atender às determinações da fiscalização no orazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e prestar toda assistência e colaboração necessária.

PARÁGRAFO OITAVO: O Departamento de Engenharia, após conferência e aprovação da (s) ART (s) pelo CONTRATADO, deverá encaminhar 01 (uma) via das mesmas a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

PARÁGRAFO NONO: Após a conclusão da obra, o Departamento de Engenharia deverá emitir o Laudo de Recebimento Provisório de Aceitação da Obra encaminhando o mesmo para a Secretaria da Administração e para Comissão de Licitações.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A obra, objeto deste contrato, será recebida pela Comissão de Recebimentos de Obras do Município de Santa Maria do Oeste, designada para tal ato, a qual emitirá o Laudo de Recebimento Definitivo da Obra após 60 (sessenta) dias do Recebimento io, e encaminhará 01 (uma) via a Coordenadoria Administrativa e Financeira e 01 (uma) via a Comissão de Licitações

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O recebimento provisório ou definitivo da obra, não exclui a ilidade civil do CONTRATADO pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato

PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO: O responsável técnico pela execução da obra será do ENGENHEIRO CIVIL, inscrição no CREA sob nº

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - FPI

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP. | 85.238-800 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todos os veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra, serão fornecidos pelo CONTRATADO e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos veiculos, máquinas e equipamentos será exclusivamente do CONTRATADO, que não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- O não cumprimento pelo CONTRATADO quanto aos prazos detalhados no instru convocatório e no presente contrato, o atraso na execução dos serviços, a não substituição, reconstrução, correção, reparação dos serviços ou objetos viciados, implicarão, notadame nas seguintes penalidades:
 - a)multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da (s) obra (s);
 - b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o contrato, no todo ou parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da (s) obra (s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
 - contratuais; c) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso quanto ao descumprimento das determinações emanadas da fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência e o descumprimento das demais cláusulas do presente contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da lei, após a instauração de processo administrativo, conforme a gravidade da falta:

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, a ser aplicada na hipótese do oj muisa de 20% (dez por cento) sobre o valor contratado, a ser aplicada na hipotese o parágrafo primeiro, da Cláusula Décima Oltava; c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com
- Município, pelo prazo que o Município fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta.
- da hacureza ua rena. d) Expedição de Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Município

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui a responsabilização do CONTRATADO por eventuais perdas e danos causados ao Município.

PARÁGRAFO QUARTO: As multas previstas no caput desta cláusula, alíneas "a", "b" e "c", bem como a prevista no § 1", alínea "b" poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções administrativas constantes nas alíneas "a" "c" e "d", do §1º.

PARÁGRAFO QUINTO: A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso o CONTRATADO não venha a recolher a multa devida dentro



CNPJ: 95.684.544/0001-26

prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento endas e/ou será descontada do valor das parcelas de pagamento endas e/ou será descontada do valor da garantia de execução.

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções previstas nesta cláusula poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, assim como não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

CLAUSULA DELIMIA UTIAVA – DA RESUISADO
O CONTRATANTE ser reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) quando o CONTRATADO falir, for dissolvido ou por superveniente incapacidade

- a) quando contrata de la contrata del contrata del contrata de la contrata del contrata del contrata de la contrata de la contrata de la contrata de la contrata del contrata del
- CONTRATANTE;

 c) quando houver atraso nos serviços pelo prazo de 30 dias por parte do CONTRATADO sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;

 d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do CONTRATADO e desobediência da determinação da fiscalização; e

 e) demais hipóteses do Art. 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e suas posteriores
- alterações

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Decorrido atraso na execução do objeto, de periodo igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação do CONTRATADO, estará caracterizada a recusa, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a rescisão contratual e aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, § 1°, "alínea b".

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens ados, implicará na apuração de perdas e danos, sem prejuizo da aplicação das demais penalidades legais cabíveis

PARÁGRAFO TERCEIRO: Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data de sua declaração, o CONTRATADO se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluidos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados pelos princípios jurídicos gerais, bem como aplicação dos dispositivos da lei 8.666/93, regentes da matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro de Pitanga com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85,230-000 - FONE/FAX: (842) 3644-1238

ANEXO IX

PROCESSO DE LICITAÇÃO № _ TOMADA DE PREÇOS N.º/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº, **/2022, que a empresa
F-7-7-

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ me do Responsável Legal RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

Pref

Test NOME

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO



CNPJ:			

× max	
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA. Nº 10 - CEP 85 230-880 - FONE/FAX: (84	71 3844-1238
Santa Maria do Oeste-Pr, de de 2022.	
TRATANTE: CONTRATADO:	
eito Municipal Contratado	
emunhas:	

NOME:

4.	
柔	A STATE OF THE STA
1	F 35
17	
	X

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 18 - CEP : 85,230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO X

PROCESSO DE LICITAÇÃO № ____ /2022 TOMADA DE PREÇOS N.º/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, e em cumprimento ao instrumento Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, e em cumprimento ao instrumento convocatório, que o(s) profissional(si) integrante(s) da Equipe Técnica indicado(s) para este certame possui(em) vinculo com nossa empresa, e que o(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) suscipantes de capacidade técnica será(ão) o(s) responsável(is) em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído(s), salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluido, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais: (Profissão, Nome, Número no Conselho e Assinatura)

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

ocal	e	data	
------	---	------	--

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ Nome do Responsável Legal RG e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA.	Nº 10 - CEP.	85 238-800 - FONE/FAX	(842) 2844-1238

ANEXO XI

PROCESSO DE LICITAÇÃO № _____/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º/2022

MODELO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA — Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(veis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são):

Νº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU N°	DATA REGISTRO	ASSINATURA
Decla	aramos, outrossir	m, que o(os) profission	al(ais) acima rela	acionado(s) p	ertence(m) ao r
	ro técnico de pro				
	ro tecnico de pro		••••		
	e data	tura	a Empresa e CNPJ		
	e data	tura Nome d	••••		

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

FLS 50



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

LUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA.	Nº 10 - CEP	21 774 224	

ANEXO XII

PROCESSO DE LICITAÇÃO № _____/2022 TOMADA DE PREÇOS № **/2022

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

u ₆	, po.	intermédio de	seu representante	o CNPJ sob o e legal o (a) Sr (a)
u _ō	e do CPF nº		portador (a) da Ca	rteira de Identidade
2) Não possui p colateral ou por	roprietário, sócios ou func le contratante ou responsáv proprietário ou sócio que s afinidade, até o terceiro ou entidade contratante ou	rel pela licitação, seja cônjuge, co grau, e por afir	; ompanheiro ou par nidade, até o segur	ente em linha sata
			•	
А	ssinatura			
	Nome	e da Empresa e (CNPJ	
	Nome	e do Responsáve	el Legal	
	RG. e	CPE		

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a ""CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS.", denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 07 de Março de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSK

Assessor Juridico





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

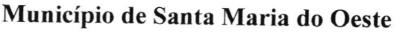
DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento AUTORIZO a licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 28 de Março de 2022.

Oscar Delgado Prefeito Municipal





ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

DECRETO Nº 52/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste - PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, que terá a seguinte composição:

- 1) ELIANE DE FARIA RODRIGUES- CPF 101.496.509-81
- 2) JOSE ALEXANDRE GONÇALVES CPF 085.053.509-36
- 3) DANIEL TOMEM CPF 065.335.649-86

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. ELIANE DE FARIA RODRIGUES.

- Art. 2° Fica nomeada como membro suplente da presente comissão, a Sra. Tatiane Gawski, inscrita no CPF sob nº 086.783.859-01.
- Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2021.

Oscar Delgado

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 52/2021

DECRETO Nº 52/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste - PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, que terá a seguinte composição:

- 1) ELIANE DE FARIA RODRIGUES- CPF 101.496.509-81
- 2) JOSE ALEXANDRE GONÇALVES CPF 085.053.509-36
- 3) DANIEL TOMEM CPF 065.335.649-86

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. ELIANE DE FARIA RODRIGUES.

Art. 2º - Fica nomeada como membro suplente da presente comissão, a Sra. Tatiane Gawski, inscrita no CPF sob nº 086.783.859-01.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2021.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal

> Publicado por: Marcos Antonio de Lima Código Identificador:19F74CB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2021. Edição 2343 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2022.

TOMADA DE PREÇOS: 004/2022.

Edital:

Emissão: 28/03/2022

Abertura: 14/04/2022

Horário: 09:00 Horas

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ torna público que na sala do Departamento de Licitações e Contratos, situada na Rua Jose de França Pereira, nº 10, nesta cidade, CEP: 85.230-000, no dia, horário e local mencionados no preâmbulo acima, em sessão pública, realizar-se á licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme disposto na Constituição Federal, Artigo 37 XXI, Constituição Estadual Artigo 27, XX e XXI, nos moldes da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 conjugado com as alterações na Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, para escolha das melhores propostas do seguinte objeto:

1 - OBJETO

- 1.1A presente licitação tem por Objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021".
- **1.2** Será de responsabilidade do Contratado o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, transportes e recursos humanos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, bem como o recolhimento das devidas ARTs/RRT dos projetos complementares.
- **1.3** O proponente-contratado terá o prazo de até 03 (três) dias, contados da data de assinatura do contrato, para o recolhimento das respectivas ARTs/RRT, devendo apresenta-las junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, para a respectiva conferência e aprovação;
- 1.4 O Departamento de Engenharia, após a aprovação e recolhimento das devidas ARTs/RRT, deverá encaminhar 01 (uma) via dos mesmos a Divisão de Licitação do Município.
- **1.5** É de responsabilidade do CONTRATANTE a indicação do local para a execução dos serviços, ofertando ao CONTRATADO condições propicias a boa e perfeita execução do objeto desta licitação.

2 – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 A presente licitação será realizada sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 56

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238 3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

3.1 O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste, que ocorrera para o início da obra.

3.2 Quaisquer prorrogações nos prazos somente será operadas com a anuência expressa do CONTRATANTE através de Termo Aditivo assinado entre as partes, desde que em estrita conformidade com as hipóteses previstas na minuta de contrato administrativo, integrante deste instrumento convocatório.

4 – DA ORDEM DE SERVIÇOS e FISCALIZAÇÃO PELO CONTRATANTE

4.1 O Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste, deverá fornecer a correspondente Ordem de Serviços, proceder a fiscalização e medição dos serviços realizados e emitir o Laudo de vistoria e Conclusão da Obra.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- **5.1** Poderão participar da presente licitação Pessoas Jurídicas regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e o ramo de atuação principal, seja e/ou esteja ligado ao objeto, cadastradas ou não, na seção de Cadastros de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste Pr, bem como, aqueles que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da Proposta, nos termos do § 3º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93, e que atendam as condições exigidas pela Lei referida e suas alterações.
- **5.2** Estão impedidos de participar desta Licitação, as pessoas e/ou empresas que se enquadrem no Art. 9.º da Lei 8.666/93.
- **5.3** A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Edital, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 5.3.1 As Empresas podem ser representadas no Processo Licitatório, por Preposto (modelo da Carta Anexo VI), desde que apresente a Carta de Preposto, até o início da sessão de abertura das propostas;

6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

- **6.1** O(a) proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (envelopes nº1 e nº 2) após a entrega, desde que a comunicação, por escrito, da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação, 24h00 (vinte e quatro horas) antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).
- **6.2** A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução para o idioma português.







CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

7 - HABILITAÇÃO

7.1 - Os interessados pleitearão sua habilitação mediante a entrega dos documentos abaixo relacionados, inseridos em envelope, devidamente lacrado e inviolado, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferivelmente, ser do tamanho A4 (21,0 X 29,7cm).

7.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada do Contrato Social e última alteração contratual, ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleições de seus administradores;
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –
 CNPJ;
 - c) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);
- d) Registro Cadastral, expedido pela Divisão de Licitações do Município Licitante, até 03 (três) dias úteis antes do prazo previsto para a abertura da Licitação, conforme preceitua o Artigo 22, Parágrafo Segundo da Lei n.º 8.666/93, ou Certificado de Cadastro de Licitantes do Estado.
- e) Declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo II) se for o caso.

7.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade com as Fazendas:
- 1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal Unificada RFB/PGFN;
- 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;
- **3) Municipal,** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;
- **OBS.:** No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –
 FGTS (CRS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;







CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- **b)** Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo IV).
- c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social nos termos do Artigo 31 I da Lei 8.666/93, deverão estar registrados na Junta Comercial, contendo inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC.

7.1.4 Qualificação Técnica:

- Prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo CAU, na qual conste o responsável técnico pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão, por ocasião da contratação, apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- Prova de registro de 01 (um) responsável técnico para a execução da obra, este deverá pertencer o quadro permanente da empresa, quer seja com vínculo empregatício ou seu proprietário, devidamente inscrito nos Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU;
- A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia de sua investidura no cargo;
- d) Certidão de Acervo Técnico, emitido(s) pelo CREA/CAU acompanhado(s) de atestado(s) fornecido(s) por agente(s) da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, no(s) qual(is) conste(m) o(s) tipos(s) de obra(s) e/ou serviço de características semelhantes solicitadas;
- e) Atestado de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional de até 50% do quantitativo previsto no objeto de referência, sendo permitido a acumulação de atestados para a comprovação do quantitativo mínimo já executado, CERTIFICADO PELO CREA/CAU.
- f) O(s) atestado(s) acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de
 "Certificado de Acervo Técnico Profissional CAT" do responsável(eis)







CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238 técnico(s) indicado, emitido(s) pelos "Conselho Regional de Engenharia – CREA e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU".

- g) Declaração assinada pelo representante legal da proponente, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo XI) e se obrigando a mantê-lo na obra como responsável pela gerência dos serviços, indicando o nome e o número de inscrição junto ao CREA/CAU;
- É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma proponente;
- O responsável técnico somente poderá ser substituído se atendido o item
 7.1.4, alíneas "c" e g", com expressa autorização do licitador;
- j) Declaração de disponibilidade de Equipamentos e Mão de Obra (ANEXO IX)
- k) Declaração de disponibilidade de Equipe Técnica (ANEXO X)
- Atestado de visita expedido pelo licitador a proponente, sendo através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter por sua exclusiva responsabilidade toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Os interessados em realizar a visita técnica deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste PR, com até 05 dias de antecedência da licitação, ou apresentar Declaração de Dispensa da Visita Técnica.

7.1.5 Declaração

- a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo V)
- b) <u>Firmar Termo de Renuncia</u>, a ser assinado anteriormente à Abertura dos Envelopes de nº 02, na data da Licitação acima descrita. Podendo ser firmado pelos responsáveis da Empresa ou seus Prepostos, (anexo VII).
- **7.2** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e <u>deverão estar com prazo de validade em vigor.</u> Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).
- 7.3 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de nº 01, não serão aceitos quaisquer documentos adicionais, nem admitidos licitantes retardatários.

£ 1.00



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- 7.3.1 Os Anexos VI e VII(fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.
- 7.3.2 A documentação (HABILITAÇÃO), anteriormente referida deverá ser entregue em envelope lacrado e inviolado, constando em sua face externa e frontal os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL (NOME) E ENDEREÇO DA PROPONENTE	
NOME DO LICITADOR	
TOMADA DE PREÇOS №/2022 -	
ENVELOPE № 1 – HABILITAÇÃO- DOCUMENTAÇÃO	
DATA/2022	

8 - DA PROPOSTA

- 8.1 A proposta deverá ser digitalizada em papel timbrado ou com carimbo do proponente, constando na mesma a razão social, com seu endereço completo e numero de CNPJ, telefone, nome e assinatura do responsável ou representante legal, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, onde constará:
 - a) Modalidade e numero do presente procedimento licitatório;
 - a) Descrição completa do objeto;
 - b) Preço Unitário e Global da Obra;
 - c) Prazo de Execução;
 - d) Validade da proposta (que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;
 - e) Estar devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(s) (proponente).
 - f) Forma de Pagamento;
 - g) Demais informações inerentes ao objeto;
- h) Planilha Orçamentária, a qual deverá também estar descriminado o percentual de BDI aplicado;
- 8.2 A Proposta deverá ser apresentada em algarismo e por extenso. Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismo, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos do julgamento da proposta.
- 8.3 No valor proposto pelo proponente o preço deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais ou quaisquer outras despesas necessárias para a entrega dos materiais, objeto desta Licitação.
- 8.4 A documentação anteriormente referida, será entregue em envelope lacrado e inviolado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL (NOME) E ENDEREÇO DA PROPONENTE
NOME DO LICITADOR
TOMADA DE PREÇOS №/2022 —
ENVELOPE № 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA:/2022



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

8.5 Não serão aceitas propostas via fax e cujas condições estejam em desacordo com o solicitado no edital, bem como propostas apresentadas fora do prazo.

9 - VALOR MAXIMO:

9.1 – Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 1.255.331,15 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Quinze Centavos).

10 - DO PROCEDIMENTO

- 10.1 Na data aprazada, em sessão, e estando os proponentes licitantes, devidamente credenciados, serão abertos os Envelopes de Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes, a qual será rubricada pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes.
- 10.1.1 Ato contínuo, a Comissão de Licitação apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou comunicará aos presentes a data de divulgação dos resultados da análise da documentação de habilitação.
- 10.1.2 Em havendo condições, a comissão por motivo de economia e celeridade processual, poderá proceder, na mesma reunião a analise da documentação de habilitação decidindo, de plano, as questões ou duvidas eventualmente suscitadas pelos licitantes, e divulgar o resultado desta análise nesta mesma sessão correndo a partir desta data o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso cabível. A data da abertura dos envelopes das propostas será designada somente após o decurso dos prazos de recurso ou de seu julgamento. Todavia, havendo manifestação unânime e expressa de todos os licitantes no sentido de dispensarem a interposição de recurso, esta circunstância será consignada em ata, facultando-se à Comissão o prosseguimento imediato da Licitação, com a abertura dos envelopes de nº 02, relativos às propostas de preços.
 - 10.1.3 Nesta mesma sessão, os licitantes poderão examinar e analisar a documentação de habilitação dos demais licitantes;
 - 10.1.4 Não sendo possível a Comissão realizar a analise da documentação de habilitação na própria reunião inaugural, será designada data, hora e local para, em sessão pública, divulgar os resultados desta análise, relacionando os licitantes declarados habilitados à fase seguinte, bem como os licitantes declarados não habilitados, registrando-se em ata os motivos ou razões da não habilitação das mesmas e devendo seus envelopes lacrados contendo as propostas de preços, desde que não tenha havido interposição de recurso cabível contra a decisão da Comissão, hipótese em que a devolução somente ocorrerá após a sua eventual denegação.
 - 10.1.5 A renúncia ao direito de recurso deverá ser formalizada em declaração escrita conjunta ou individual, de todos os licitantes, que passará a integrar a documentação do processo licitatório, sem prejuízo de sua consignação em ata.
 - 10.2 Serão abertos os envelopes de nº "2", contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após julgamento dos recursos interpostos;

KOJ.052



CNPJ: 95.684.544/0001-26



10.2.1 Após abertas as propostas serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes devidamente

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

credenciados.

10.2.2 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste Edital,

promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

- **10.2.3** Após a abertura dos envelopes n.º 02, os trabalhos serão suspensos, afim de que a Comissão de Licitação possa proceder a análise e julgamento das mesmas, caso seja necessário, senão procederá o resultado na mesma hora.
- **10.2.4** À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.
- **10.2.5** As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão de Licitação, na presença dos proponentes.
- **10.2.6** A Comissão de Licitação lavrará ATA circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão e licitantes credenciados, registrando todos os fatos praticados no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata, quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

11 - DA MODALIDADE

11.1 Para a presente Licitação a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, adotou a Modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", do Tipo "Menor Preço Global" de conformidade com as disposições do artigo 45º da Lei n.º 8.666/93.

12 - JULGAMENTO

- **12.1**Esta licitação é do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", onde serão analisados os aspectos referentes à proposta comercial, sendo classificados por ordem numérica, atribuindo-se o primeiro lugar ao menor preço.
- 12.2 Na fase de Habilitação será julgada inabilitado o proponente que:
- a. Deixar de atender alguma exigência constante do presente edital;
- b. Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.
- 12.3 Na fase das Propostas será julgada desclassificada a proponente que:
- a. Deixar de atender alguma exigência constante deste edital;
- b. Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

D.or





CNPJ: 95.684.544/0001-26

12.4 No caso de empate entre proponentes, após a aplicação do critério de julgamento, a Comissão, adotará o previsto no artigo 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93.

- **12.5** O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da mais conveniente são atos exclusivos da Comissão de Licitação, que em consequência, reserva-se o direito de:
- a- Desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o processo de seleção.
- **12.6** Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará relatório contendo a classificação pela ordem crescente dos preços que será submetido á apreciação da autoridade superior, que homologará a decisão da Comissão de Licitação.
- **12.7** Na hipótese de recusa do proponente melhor classificado de confirmar sua proposta, o Contratante poderá adjudicar o objeto á segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (Artigo 64, parágrafo segundo), ou ainda, optar pela revogação da presente licitação, no interesse da Administração Pública.
- **12.8** Apresentação de uma proposta na licitação, será considerada como evidência de que o proponente:
- a. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Contratante, informações sobre, qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
- b. Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa entrega do objeto.
- c. Considerou que os elementos desta licitação, lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

13 - DOS RECURSOS

- **13.1** Dos atos do Município de Santa Maria do Oeste, pertinentes a licitação a que se refere o presente Edital, poderão os licitantes interpor recurso nos casos e formas determinados no artigo 109 da Lei no. 8.666, de 21.06.93.
- **13.2** O recurso será interposto, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato a ser impugnado.
- **13.3** O recurso interposto será dirigido ao representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, através da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, a autoridade superior, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93.
- 13.4 A autoridade competente para homologar a presente licitação é o representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, ao qual compete diante dos recursos previstos neste Edital, ratificar a decisão da Comissão ou decidir pela anulação total ou parcial desta licitação, por vício de ilegalidade, ou ainda, pela sua revogação, fundamentada em motivo de ordem administrativa, devidamente caracterizado.

6 . Ost



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

14 - CUSTEIO DAS DESPESAS

14.1 Os recursos destinados ao pagamento objeto de que trata a presente licitação serão oriundos do Recurso FINISA (Municipal) no valor de R\$ 1.255.331,15 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Quinze Centavos).

15 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2620	04.122.0401.1061	00000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

16 - CONTRATAÇÃO:

- **16.1** A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.
- **16.2** O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste Pr.
- **16.3** Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto em 5 (cinco) dias corridos, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renuncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.
- **16.4** Para assinatura do contrato administrativo deverá a empresa vencedora apresentar planilha com DBI, cuja documentação pode ser consultado junto a Secretaria de Planejamento.

17 - DAS SANÇÕES

- 17.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo fixado neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total reajustado do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.
- **17.2** Do atraso injustificado na execução do contrato: se sujeitará o CONTRATADO a aplicação de multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total atualizado da parte não cumprida, sem prejuízo do disposto das penalidades previstas em lei.
- 17.3 Por descumprimento de qualquer clausula ou condição deste contrato, a juízo do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, fica o CONTRATADO sujeito a multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor global deste contrato, sendo duplicada, no caso de reincidência, sendo facultado ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, a rescisão do Contrato, independente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO por perdas e danos, bem como pela multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global e atualizado do







CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238 contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

- **17.4** A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos itens "15.1" a "15.3", além das sanções ali previstas, ensejará a aplicação, ao CONTRATADO inadimplente, sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02 (dois) anos, ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, na forma prevista no artigo 87, da lei nº. 8.666, de 21/06/93.
- **17.5** A pena de suspensão temporária e a declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas, no caso em que o CONTRATADO:
- a) praticar, dolosamente, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar quaisquer atos ilícitos que visem a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em virtude de atos ilícitos praticados.
- **17.6** Na falta de pagamento espontâneo, poderá o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, para satisfação da multa aplicada, descontar o seu valor apurado do pagamento mensal subsequente devido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ao CONTRATADO. Não havendo créditos, o CONTRATADO se obriga a efetuar o pagamento da multa aplicada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sua intimação.
- 17.7 Constituem motivos para a rescisão do contrato, sem que caiba qualquer indenização ao CONTRATADO:
- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) o abandono das obrigações, sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE:
- d) a sub-contratação total ou parcial do objeto do contrato, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se houver concordância do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada, para acompanhar e fiscalizar o desempenho das funções, assim como as de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de faltas devidamente anotadas na forma do art. 67 da Lei 8.666/93;
- g) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
- **17.8** Independentemente das hipóteses mencionadas NESTE EDITAL o Município de Santa Maria do Oeste poderá dar por findo o contrato, sem que lhe caiba qualquer sanção, mediante aviso prévio de no mínimo, 60 (sessenta) dias.

18 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado pelo Município, mediante a apresentação de Nota Fiscal do Contratado, correspondente a cada pagamento, mensalmente, até o final da obra, de acordo com as medições e laudos de vistorias emitidos pelo Departamento de Engenharia do Município;

6. Our



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



- **18.2** A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda ao Recolhimento da ART de Execução pelo Contratado, bem a como, a apresentação de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005 e alterações posteriores;
- **18.3** A liberação da ultima parcela fica condicionada, além da apresentação dos documentos citados no item anterior, da apresentação do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Departamento de Engenharia do Município;
- **18.4** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

19 - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, CONCLUSÃO, ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA.

- **19.1** A responsabilidade técnica e fiscalização da execução da obra, objeto desta licitação será do técnico devidamente habilitado pelo contratado;
- **19.2** O CONTRATADO deverá permitir que funcionários, Engenheiros, especialistas, membros e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
 - a) Inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo a execução da obra;
 - b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários;
- c) Verifiquem se estão disponíveis na obra os veículos e/ou equipamentos disponibilizados pelo CONTRATADO, inclusive no que se refere aos relativos a Segurança no Trabalho. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, poderão ser impostas as sanções previstas de acordo com o contrato de empreitada e as normas de segurança do trabalho.
- **19.3** O CONTRATADO deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- **19.4** O CONTRATADO deverá manter, no local da obra, preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo, caso seja necessário, durante a execução do contrato.
- **19.5** O CONTRATADO deve manter no canteiro da obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão fiscalizador.
- **19.6** O CONTRATADO deverá manter no canteiro de obra o Boletim Diário de Ocorrências BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado do CONTRATADO e pela fiscalização.
- 19.7 Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo tal hipótese mencionada, o então CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto ficando, suspenso de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como poderá ser declarado inidôneo, conforme a gravidade da infração, além da responsabilidade pelos danos decorrentes.

And our



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238 ADO deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24

19.8 O CONTRATADO deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e prestar toda assistência e colaboração necessária.

- **19.9** Quando for o caso, o contratado é obrigado a entregar em até 15 (quinze) dias ao contratante, o(s) resultado(s) do(s) teste(s) solicitado(s) pela fiscalização. As despesas para a execução dos testes são de inteira responsabilidade do contratado.
- **19.10** Após a conclusão da obra, o Depto. de Engenharia deverá emitir o Laudo de Recebimento Provisório de Aceitação da Obra encaminhando o mesmo para a Secretaria de Administração.
- **19.11** A obra, objeto desta licitação, será recebida pela Comissão de Recebimentos de Obras do Município de Santa Maria do Oeste, designada para tal ato.
- **19.12** O recebimento provisório ou definitivo da obra, não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

20 - A SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

- **20.1** O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual EPI, bem como deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
- **20.2** O Equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente conter a identificação do CONTRATADO.
- **20.3** O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da lei federal nº 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/1977, Normas Regulamentares n^{o^s} . 01 a 28 e em especial as n^{o^s} . 04, 05, 06 e 18.
- **20.4** O CONTRATADO não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.
- **20.5** Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as normas regulamentadoras NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal nº 6.514 de 22/12/1977.
- **20.6** Somente está autorizado a executar a obra, para o CONTRATANTE, o CONTRATADO que possuir profissional qualificado e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.
- **20.7** O CONTRATANTE atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital e neste contrato, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de

for. Con





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

- **20.8** O CONTRATADO deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências do CONTRATANTE. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 05 (cinco) dias para o atendimento completo.
- **20.9** Esgotado o prazo descrito no parágrafo anterior, o CONTRATANTE poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando do CONTRATADO as despesas daí decorrentes, sem prejuízos de outras penalidades previstas no contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.
- **20.10** Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

21 – DAS PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

- **21.1** As placas de obra serão fornecidas e instaladas pelo CONTRATADO, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato de empreitada.
- **21.2** Todos os veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra, serão fornecidos pelo CONTRATADO e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.
- **21.3** A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos veículos, máquinas e equipamentos será exclusivamente do CONTRATADO, que não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

22 – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

- **22.1** Somente poderão ser admitidas alterações dos prazos com a anuência expressa do CONTRATANTE, quando:
- a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades iniciais;
- c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;
- d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual;
- f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.
- g) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, excessos de chuvas, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do

6).or



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força major.

- 22.2 Enquanto pendurarem os motivos da alínea "G" ou quando ocorrer a suspensão do contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas no CONTRATADO ou atrasos por parte de seus eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.
- 22.3 Para que o CONTRATADO possa invocar os fatos indicados no caput como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência.
- 22.4 Os motivos invocados pelo CONTRATADO serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.
- 22.5Após a aceitação dos motivos invocados pelo CONTRATADO poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.
- 22.6 Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, o CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarado inidôneo, ficando impedido de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 23.1 Reserva-se a Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar esta Licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da Administração Pública, respectivamente.
- 23.2 Reserva-se à Comissão de Licitação, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.
- 23.3 É facultado à Prefeitura Municipal, solicitar a atualização de qualquer dos documentos relativos a presente licitação.
- 23.4 A(s) Licitante(s) assumirá(ão) integral responsabilidade pelos danos que causar(em) à Prefeitura e terceiros, na execução do objeto do Contrato, isentando a Prefeitura de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 23.5 Ao participar da presente licitação, a(s) proponente(s) assume(m) integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.
- 23.6 Todo e qualquer ônus referente a direito de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por violação



CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 70

dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, serão de responsabilidade da(s) Contratada(s), que deverá(ão) responder pelos mesmos e defender a Prefeitura em juízo, ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

23.7 O presente Edital reger-se-á pela Lei Complementar n.º 123/06 e também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8078(D.ºU. de 12/09/90).

23.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga — Estado do Paraná, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

23.9 Fazem parte integrante deste EDITAL, os anexos abaixo relacionados, sendo:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO III: Modelo da Proposta.

ANEXO III: Modelo de declaração de Micro – Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Concordata

ANEXO V: Modelo de Declaração de Não Utilização de Mão-de-Obra Infantil

ANEXO VI: Modelo de Carta de Preposto

ANEXO VII: Modelo Termo de Renúncia.

ANEXO VIII: Minuta do Contrato.

ANEXO IX: Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Mão de Obra

ANEXO X: Declaração de Disponibilidade De Equipe Técnica

ANEXO XI: Modelo de Responsabilidade Técnica

ANEXO XII: Declaração de Parentesco

Santa Maria do Oeste - PR, 28 de Março de 2022.

Eliane de Faria Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitações



CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS_71

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO I

- PROJETO BÁSICO PARA: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE № OGU MDR 916715/2021".

I - DA JUSTIFICATIVA

Tal solicitação justifica-se, levando em consideração que é uma rua de intensa movimentação de veículos leves e pesados, sendo o acesso secundário ao centro da cidade e também acesso a COAMO e também saída para os Distritos de São Manoel, São José e Município de Palmital, beneficiando também os moradores da Vila Rica, Vila Rodrigues e Rio da Anta.

II - OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021", qual segue em anexo.

III - FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado pelo Município, mediante a apresentação de Nota Fiscal do Contratado, correspondente a cada pagamento, mensalmente, até o final da obra, de acordo com as medições e laudos de vistorias emitidos pelo Departamento de Engenharia do Município;
- A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda ao Recolhimento da ART/RRT de Execução pelo Contratado, bem a como, a apresentação de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005 e alterações posteriores;
- A liberação da ultima parcela fica condicionada, além da apresentação dos documentos citados no item anterior, da apresentação do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Departamento de Engenharia do Município;
- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

IV - OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1. Eventuais faltas da contratada serão aplicadas as sanções legais previstas na Lei 8666/93;
- 2. A licitante vencedora deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável ate à entrega da obra.
- 4. O preço apresentado pelas licitantes deverá incluir todos os custos relacionados com valor único a ser pago pelo Município.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

V - PRAZOS DE EXECUÇÃO:

- O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste, que ocorrerá para o inicio da obra.
- Quaisquer prorrogações nos prazos somente será operadas com a anuência expressa do CONTRATANTE através de Termo Aditivo assinado entre as partes, desde que em estrita conformidade com as hipóteses previstas na minuta de contrato administrativo, integrante deste instrumento convocatório.

VI - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor por serviços, sendo que a adjudicação será feita pelo valor global da proposta.

VII - ENDOSSO

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

VIII. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para realização da Pavimentação Asfáltica no Bairro Jardim Tropical, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

IX - DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PARANÁ ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Proc. Licitatório n.º:
TOMADA DE PREÇOS n.º:
EMPRESA: C.N.P.J. N.º: ENDEREÇO: Apresentamos a seguir a nossa proposta de Preços para o Proc. Licitatório em epigrafe, que trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021".
Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.
A proposta terá validade por dias a partir da data de abertura das propostas.
O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato conforme edital de licitação.
Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.
Local e Data
Nome e Assinatura Representante legal Carimbo OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: TOMADA DE PREÇOS n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2022.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS 45

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO IV

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins que a empresa, inscrita no C.N.P.J. n.º, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.
E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente .
Locale data
Assinatura:
Nome:
CI-RG CPF



CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 76

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO V

PROCESSO DE LICITAÇÃO № _____/2022

TOMADA DE PREÇOS № ____/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

, inscrito no CNPJ nºpor intermédio de seu representante Legal o(a)
Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
<u>junho de 1993</u> , acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor
de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16
(dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
Local e data
Nomee assinatura (representante legal) (Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 77

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VI

PROCESSO DE LICITAÇÃO № _____/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º/2022

MODELO DE CARTA DE PREPOSTO

Através do presente autorizo e nomeio como PREPOSTO (a) Sr. (a)							
Outorgo à pessoa acima qualificada amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes ao subscritor, renunciar ao direito de recursos em todas as fases podendo praticar outros atos.							
Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados pelo PREPOSTO ora nomeado.							
local e data							
Assinatura: NOME: CPF: RG:							

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

Carimbo do Proponente:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS EB

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VII

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RENÚNCIA - PESSOA JURÍDICA

(Empresa)neste at representada por	u !1 le
local e data	
Assinatura Nome da Empresa e CNPJ Nome do Responsável Legal	

RG. e CPF



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ../2022

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. Nº. 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado neste município de
Santa Maria do Ocato de de la
, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J, localizada na Rua
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: "Contratação de Empresa para".
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O preço certo e ajustado para a execução da obra, objeto do presente contrato, perfaz o valor global fixo de R\$ (
PARÁGRAFO ÚNICO: Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de reter impostos municipais/federais incidentes sobre os serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução é a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ***********************************
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, inicia-se nesta data e encerra-se na data de **/**/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da ordem de serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste.



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CO: Qualquer prorrogação nos prazos somente se dará com a anuêno

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer prorrogação nos prazos somente se dará com a anuência expressa do CONTRATANTE através de Termo Aditivo assinado entre as partes, atendidos os requisitos da cláusula sétima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

Somente poderão ser admitidas alterações dos prazos com a anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades iniciais;
- c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;
- d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual;
- f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.
- g) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, excessos de chuvas, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Enquanto pendurarem os motivos da alínea "G" ou quando ocorrer a suspensão do contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas no CONTRATADO ou atrasos por parte de seus eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para que o CONTRATADO possa invocar os fatos indicados no caput como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os motivos invocados pelo CONTRATADO serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

PARÁGRAFO QUARTO: Após a aceitação dos motivos invocados pelo CONTRATADO poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, o CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarado inidôneo, ficando impedido de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORDEM DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO PELO CONTRATANTE:





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

O Depto. de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste deverá fornecer a Ordem de Serviços, proceder à fiscalização e medição dos serviços, efetuar o Relatório de Ocorrências - BDO e emitir o Laudo provisório e definitivo de conclusão da obra.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Será de responsabilidade do CONTRATADO o fornecimento de todos os equipamentos, transportes e recursos humanos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, bem como o recolhimento prévio da ART de execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO terá o prazo de até 03 (três) dias, contados da data de assinatura do contrato, para o recolhimento das respectivas ARTs.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATADO deverá apresentar junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, as respectivas ARTs, para a respectiva conferência e aprovação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra será do CONTRATADO, mesmo após o recebimento provisório ou definitivo da obra, pelo CONTRATANTE, não excluindo a responsabilidade ético-profissional daquele pela perfeita execução do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO QUINTO: O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra, objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou má qualidade dos materiais empregados, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO: Caberá ao CONTRATADO, com exclusividade, todas as obrigações e despesas com encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários, passados, presentes e futuros, na forma de legislação em vigor, relativos aos seus empregados que utilizar na execução do objeto deste contrato, bem como com quaisquer ações trabalhistas e/ou ações cíveis promovidas por estes empregados que porventura possam surgir durante a vigência do Contrato ou após a rescisão do mesmo, não podendo, em hipótese alguma, ser o CONTRATANTE por elas responsabilizado.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATADO obriga-se a manter durante toda a execução do presente contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

PARÁGRAFO OITAVO: O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras e/ou serviços, decorrentes do presente edital, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que as supressões poderão ultrapassar o limite previsto.

PARÁGRAFO NONO: É vedada a subcontratação dos serviços ou parte destes com outras pessoas físicas ou jurídicas, sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

É de responsabilidade do CONTRATANTE a indicação do local para a execução dos serviços, ofertando ao CONTRATADO condições propícias a boa e perfeita execução do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de responsabilidade do CONTRATANTE efetuar os pagamentos ao CONTRATADO.

PARAGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE obriga-se a fornecer a Ordem de Serviços, proceder à fiscalização e medição dos serviços, efetuar o laudo de vistoria, bem como realizar o relatório de ocorrências da execução do contrato, emitir o Laudo provisório e definitivo de Conclusão da obra através do Departamento de Engenharia do Município e encaminhar uma via a Secretaria de Administração e outra a Comissão de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FATURAMENTO

O processo de faturamento realizar-se-á conforme segue, de modo a estabelecer condições que objetivem padronizar prazos, condições e forma de apresentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faturamento a preços iniciais que se compõem de Relação de documentos do Processo de faturamento (medições, Laudo de vistoria);

PARÁGRAFO SEGUNDO: O processo será apresentado e protocolado no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços. O período de medição abrange os serviços realizados até o último dia útil de cada mês e a nota fiscal/fatura deverá ser emitida com data do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente á execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O processo será devolvido mediante cancelamento de protocolo, se houver incorreção e/ou falta de documentos, mesmo tendo sido apresentado e protocolado no prazo.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO poderá reapresentar o processo, com nova nota fiscal e protocolar nas mesmas condições indicadas acima. O prazo para o procedimento de correção será o mesmo podendo ser dilatado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro ajuste da fatura devolvida.

PARÁGRAFO QUINTO: Serão retidos os impostos e contribuições sociais quando aplicável e de acordo com os critérios definidos na legislação pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

Após o procedimento previsto na cláusula anterior, o pagamento será efetuado pelo Município, mediante apresentação de Nota Fiscal do CONTRATADO, correspondente a cada pagamento, mensalmente, até o final da obra, de acordo com as medições, Laudo de Vistoria, emitido pelo Departamento de Engenharia do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda a:

- a) Recolhimento da ART de Execução pelo Contratado;
- Apresentação de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARÁGRAFO SEGUNDO: A liberação de cada uma das demais parcelas fica condicionada à apresentação dos documentos mencionados na cláusula décima primeira e ao procedimento ali previsto.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A liberação da última parcela fica condicionada, a apresentação dos documentos mencionados na cláusula décima primeira e ao procedimento ali previsto, acrescentado da apresentação de:

- a) CND da Obra;
- Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Setor de Engenharia da Prefeitura.

PARÁGRAFO QUARTO: A não apresentação ou apresentação incorreta dos documentos que compõem o processo de faturamento e pagamento dos serviços executados ensejará a NÃO ACEITAÇÃO E/OU DEVOLUÇÃO, ficando por conta e risco do CONTRATADO a reentrada do processo dentro dos prazos previstos, para que não fique prejudicado o seu pagamento. No caso de devolução ou não aceitação do processo de faturamento, a liberação do pagamento ficará condicionada à regularização da situação do CONTRATADO junto a CONTRATANTE, não cabendo nesse período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste das faturas devolvidas ou não aceitas, bem como prorrogação dos prazos estabelecidos para execução dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO: O CONTRATADO deverá encontrar-se regular com o CRF/FGTS e RFB/PGFN, na data do efetivo pagamento, sob pena do não recebimento da fatura mensal. Deverá também manter atualizados o CRF/FGTS e RFB/PGFN junto ao Cadastro do Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO: Na nota fiscal/fatura para serviços/materiais deve estar especificado o número da licitação, período de execução e recurso, indicando separadamente a parcela referente à mão de obra, a parcela referente aos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Ao Município fica reservado o direito de reter impostos municipais/federais incidentes sobre o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, CONCLUSÃO, ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO deverá permitir que funcionários, Engenheiros, especialistas, membros e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) Inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários;
- c) Verifiquem se estão disponíveis na obra os veículos e/ou equipamentos disponibilizados pelo CONTRATADO, inclusive no que se refere aos relativos a Segurança no Trabalho. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, poderão ser impostas as sanções previstas de acordo com o contrato de empreitada e as normas de segurança do trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATADO deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO deverá manter, no local da obra, preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo, caso seja necessário, durante a execução do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO deve manter no canteiro da obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão fiscalizador.

PARAGRAFO QUINTO: O CONTRATADO deverá manter no canteiro de obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado do CONTRATADO e pela fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo tal hipótese mencionada, o então CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto ficando, suspenso de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como poderá ser declarado inidôneo, conforme a gravidade da infração, além da responsabilidade pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATADO deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e prestar toda assistência e colaboração necessária.

PARÁGRAFO OITAVO: O Departamento de Engenharia, após conferência e aprovação da (s) ART (s) pelo CONTRATADO, deverá encaminhar 01 (uma) via das mesmas a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

PARÁGRAFO NONO: Após a conclusão da obra, o Departamento de Engenharia deverá emitir o Laudo de Recebimento Provisório de Aceitação da Obra encaminhando o mesmo para a Secretaria da Administração e para Comissão de Licitações.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A obra, objeto deste contrato, será recebida pela Comissão de Recebimentos de Obras do Município de Santa Maria do Oeste, designada para tal ato, a qual emitirá o Laudo de Recebimento Definitivo da Obra após 60 (sessenta) dias do Recebimento Provisório, e encaminhará 01 (uma) via a Coordenadoria Administrativa e Financeira e 01 (uma) via a Comissão de Licitações.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O recebimento provisório ou definitivo da obra, não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO: O responsável técnico pela execução da obra será do ENGENHEIRO CIVIL, inscrição no CREA sob nº

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente conter a identificação do CONTRATADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da lei federal nº 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/197, Normas Regulamentares – nº 01 a 28 e em especial as nº 05, 06, 05, 06 e 18.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

PARÁGRAFO QUINTO: Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as normas regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal nº 6.514 de 22/12/1977.

PARÁGRAFO SEXTO: Somente está autorizado a executar a obra, para o CONTRATANTE, o CONTRATADO que possuir profissional qualificado e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATANTE atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital e neste contrato, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

PARÁGRAFO OITAVO: O CONTRATADO deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências do CONTRATANTE. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 05 (cinco) dias para o atendimento completo.

PARÁGRAFO NONO: Esgotado o prazo descrito no parágrafo anterior, o CONTRATANTE poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando do CONTRATADO as despesas daí decorrentes, sem prejuízos de outras penalidades previstas no contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

As placas de obra serão fornecidas e instaladas pelo CONTRATADO, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato de empreitada.



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todos os veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra, serão fornecidos pelo CONTRATADO e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos veículos, máquinas e equipamentos será exclusivamente do CONTRATADO, que não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O não cumprimento pelo CONTRATADO quanto aos prazos detalhados no instrumento convocatório e no presente contrato, o atraso na execução dos serviços, a não substituição, reconstrução, correção, reparação dos serviços ou objetos viciados, implicarão, notadamente, nas seguintes penalidades:

- a)multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da (s) obra (s);
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o contrato, no todo ou parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da (s) obra (s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso quanto ao descumprimento das determinações emanadas da fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência e o descumprimento das demais cláusulas do presente contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da lei, após a instauração de processo administrativo, conforme a gravidade da falta:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, a ser aplicada na hipótese do parágrafo primeiro, da Cláusula Décima Oitava;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, pelo prazo que o Município fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta.
- d) Expedição de Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui a responsabilização do CONTRATADO por eventuais perdas e danos causados ao Município.

PARÁGRAFO QUARTO: As multas previstas no caput desta cláusula, alíneas "a", "b" e "c", bem como a prevista no § 1°, alínea "b" poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções administrativas constantes nas alíneas "a" "c" e "d", do §1º.

PARÁGRAFO QUINTO: A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso o CONTRATADO não venha a recolher a multa devida dentro





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução.

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções previstas nesta cláusula poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, assim como não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

- O CONTRATANTE ser reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
 - a) quando o CONTRATADO falir, for dissolvido ou por superveniente incapacidade técnica:
 - b) quando o CONTRATADO transferir no todo ou parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
 - c) quando houver atraso nos serviços pelo prazo de 30 dias por parte do CONTRATADO sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
 - d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do CONTRATADO e desobediência da determinação da fiscalização; e
 - e) demais hipóteses do Art. 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação do CONTRATADO, estará caracterizada a recusa, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a rescisão contratual e aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, § 1°, "alínea b".

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data de sua declaração, o CONTRATADO se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados pelos princípios jurídicos gerais, bem como aplicação dos dispositivos da lei 8.666/93, regentes da matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro de Pitanga com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238





Santa Maria do Oeste-Pr, .. de de 2022.

CONTRATANTE:	CONTRATADO:	
Prefeito Municipal	Contratado	
Testemunhas:		
1ª	2ª	
NOME:	NOME:	
RG:	RG:	







CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO IX

PROCESSO DE LICITAÇÃO № _____/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. **/2022, que a empresa tem disponibilidade dos equipamentos bem como a mão-de-obra, e que os mesmos possibilitam a EXECUÇÃO DAS OBRAS no prazo estabelecido no edital.
local e data
Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ Nome do Responsável Legal RG. e CPF





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO X

PROCESSO DE LICITAÇÃO № _____/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, e em cumprimento ao instrumento convocatório, que o(s) profissional(is) integrante(s) da Equipe Técnica indicado(s) para este certame possui(em) vínculo com nossa empresa, e que o(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) de capacidade técnica será(ão) o(s) responsável(is) em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído(s), salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais:

(Profissão, Nome, Número no Conselho e Assinatura)

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

local	е	data	

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ Nome do Responsável Legal RG. e CPF



CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS_9[

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO XI

PROCESSO DE LICITAÇÃO № _____/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º/2022

MODELO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA — Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(veis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são):

Νō	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU N°	DATA REGISTRO	ASSINATURA	

Declaramos, outrossim, que o(os) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

local	e	data	
-------	---	------	--

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ Nome do Responsável Legal RG. e CPF





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO XII

PROCESSO DE LICITAÇÃO № _____/2022 TOMADA DE PREÇOS № **/2022

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

(nome	da	empresa)					inscri	•			
nº				_, por inte						CNPJ	sob o
						_, porta	ador (a)	da Ca	arteira	de Id	dentidade
nº			e do	CPF nº			DECL	ARA o	1110.		
2) Não	possu	i proprietário dade contrato i proprietári	o, socios o ante ou res o ou sócio	ou funcionár ponsável pe o que seia	rios que ela licitaç côniuge	sejam ão; compa	servidore	es ou	agent	ana II.	
político	do órg	oor afinidade gão ou entida	de contrat	ante ou resp	onsável	afinidad pela lic	e, até o itação.	segu	ndo gi	rau, d	e agente
local e	data .		•••••								
		Assinatura									
				Nome da E	Empresa	e CNPJ					
				Nome do F	Responsa	ável Leg	al				

RG. e CPF



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238 AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 040/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE № OGU MDR 916715/2021", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 14 de Abril de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.255.331,15 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Quinze Centavos).
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro — Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (042) 9 9861-6872

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste - Pr, 28 de Março de 2022.

Eliane de Faria Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 040/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, comunica que realizará

fundamento na Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° OGU MDR 916715/2021", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93. lei 8666/93.

Data de entrega dos documentos: No dia 14 de Abril de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.
Valor Máximo Global: R\$ 1.255.331,15 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Quinze Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872

Santa Maria do Oeste/PR, 28 de Março de 2022.

Eliane de Faria Rodrigues Presidente da Comissão de Licitação





Voltar

Entidade Executora	Informações Gerais MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE					
Ano*	2022					
licitação/dispensa/inexigibilidade*	4					
Modalidade*	Tomada de Preço	os				
Número edital/processo*	40					
	Recursos prov	renientes de organismos i	nternacionais/m	nultilaterais de crédito		
Instituição Financeira						
Contrato de Empréstimo						
	CBUQ NA RUA A DEVERÁ SER RE	DE EMPRESA PARA REALIZ LEXANDRE KORDIAK, COM ALIZADA DE ACORDO COM INTEGRANTE DESTE EDIT	AREA DE 5.691 A PLANILHA E	,67 M², CUJA OBRA DEMAIS PROJETOS,		
Forma de Avalição	Menor Preço	~				
Dotação Orçamentária*	1100204122040	110614490510000				
Dotação Orçamentária* reço máximo/Referência de preço - R\$*	1100204122040 1.255.331,15	110614490510000				
reço máximo/Referência de preço - R\$*		110614490510000				
reço máximo/Referência de preço - R\$*	1.255.331,15	110614490510000 Data Registro	28/03/2022			
reço máximo/Referência de preço - R\$* Data de Lançamento do Edital	1.255.331,15 28/03/2022		28/03/2022			
reço máximo/Referência de preço - R\$* Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas	1.255.331,15 28/03/2022	Data Registro	28/03/2022			
reço máximo/Referência de preço - R\$* Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas VA Data da Abertura das Propostas	1.255.331,15 28/03/2022	Data Registro	28/03/2022			
reço máximo/Referência de preço - R\$* Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas VA Data da Abertura das Propostas Data de Lançamento do Edital	1.255.331,15 28/03/2022 14/04/2022	Data Registro				
reço máximo/Referência de preço - R\$* Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas VA Data da Abertura das Propostas Data de Lançamento do Edital	1.255.331,15 28/03/2022 14/04/2022 Há itens ex	Data Registro Data Registro	0	Percentual de participação: 0,00		
reço máximo/Referência de preço - R\$* Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas IVA Data da Abertura das Propostas Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas	1.255.331,15 28/03/2022 14/04/2022 Há itens ex Há cota de part	Data Registro Data Registro Kolusivos para EPP/ME? Nã	0	Percentual de participação: 0,00		

CPF: 3318368903 (<u>Logout</u>)



FLS. 36

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Oficio n.º 013/2022

Santa Maria do Oeste – Pr, 28 de Março de 2022

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município http://www.santamariadooeste.pr.gov.br:

- TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MILICIO VICENTE STROHER Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:

ALCIDES BORGES SALDANHA

Presidente da Câmara Municipal

Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 28 103 NOV 2 as 34 horas e 27 mil

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 040/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 14 de Abril de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.255.331,15 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Quinze Centavos).
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (042) 9 9861-6872

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste - Pr, 28 de Março de 2022.

ELIANE DE FARIA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: Fernando Lopes Código Identificador: 156AB44D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/03/2022. Edição 2486 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e

conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 66/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa jurídica com MÃO DE OBRA para serviços de Operador de Máquinas de Marcenaria e Serviços de Ajudante de Operador de Máquinas de Marcenaria, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e do Esporte, podendo ser cedido para as demais Secretarias do Município
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19 de Abril de 2022, às 08:00h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 19 de Abril de 2022, às 08:00h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 19 de Abril de 2022, às 08:00h.
SESSÃO DE OZOSTAS: O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 29 de Março de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 28 de Março de 2022. DIANA BAMBERG Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 26/2022-PMRBI - SRP

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº. 059/2021, de 05 de março de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, torna público que às 13:31 horas (horário de Brasília), do dia 11/04/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para aquisição de equipamentos e utensílios de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Assistência Social. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - http://bll.org.br.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 28 de março de 2022. ROBERTO JOSÉ KWAPIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 8/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na sua forma ELETRÔNICA, tipo Menor Preço global Item que fará às 09:00 horas do dia 11 de abril de 2022, para contratação de empresa para fornecer equipamentos agrícolas para secretaria de agricultura do município de Rio Branco do Ivaí.

Rio Branco do Ivaí - PR, 25 de março de 2022. PEDRO T DESPLANCHES Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

TOMADA DE PREÇOS № 2/2022

O MUNICÍPIO de SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. do Rosário, 228, por intermédio do Presidente designado pela Portaria n.º 003/2022 ou Decreto 003/2022, torna público, que realizará no dia 18/04/2022 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Aldino Dalben, no endereço acima mencionado, Licitação de Pavimentação Asfáltica, com Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização Vertical, totalizando 3.300,85 M2 de Pavimentação asfáltica na Avenida Orlando Luiz Zamprônio nos seguintes trechos: Avenida Orlando Luiz Zamprônio sentido Sul - Norte (entre travessa 07 e avenida Paraná); Avenida Orlando Luiz Zamprônio sentido Norte - Sul (trecho da quadra 18 e acesso a Rua Fernando Magnagnagno); Travessa 23 (trecho entre a Avenida Américo Mantovani e Avenida Orlando Luiz Zamprônio; de acordo com Convenio nº 912063/2021, Processo nº 1076640-47/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme específicações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos, conforme específicações constantes no presente edital. Os envelopes de Proposta e Documentação serão recebidos até as 08 horas e 30 minutos do dia 18/04/2022, no Setor de Protocolo. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP. 8.5795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07h30m às 11h30m e das 13h às 17h, nos dias úteis, e no site do Município. Em caso

Santa Lúcia, Paraná, 28 de março de 2022. VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 4/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 040/2022.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 040/2022.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes específicações: Objeto: contratação de empresa para realizar pavimentação asfáltica em cbuq na rua alexandre kordiak, com area de 5.691,67 m², cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos, que faz parte integrante deste edital, conforme contrato de repasse № OGU MDR 916715/2021, específicações e anexos, nos termos da lei 8666/93. Data de entrega dos documentos: No dia 14 de Abril de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste. Valor Máximo Global: R\$ 1.255.331,15; Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Aquisição do Edital. O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br. Informações: (42) 9 9861-6872.

Santa Maria do Oeste/PR, 28 de Março de 2022 ELIANE DE FARIA RODRIGUES Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO CNPJ 76.970.375/0001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - PMSI

Objeto: Aquisição de 01 (uma) máquina agrícola nos termos do Convênio Plataforma+Brasil nº 904941/2020/MAPA. Data de abertura: 13/04/2022. Horário: 09:00hs - Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser obtidas na Divisão de Licitação e no Portal da Transparência da P.M. Sto Inácio (www.santoinacio.pr.gov.br), Fone

Santo Inácio-Pr, 25 de Março de 2.022. CIRO YUJI KOGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 61/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais necessários para os atendimentos fonoaudiológicos dos alunos da rede municipal de ensino. Conforme especificações contidas no anexo I que é parte integrante do edital.

Abertura de Propostas: 12 de abril de 2022, às 09h00min. Informações complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br informando número do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00mim horas, ou pelo telefone (41) 3381-6846 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 25 de março de 2022 BRUNA SLOMPO Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Torna público que se fará realizar no dia 18/04/2022, às 09:00h, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura, sito à rua Papa João XXIII, n.º 1086, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo de licitação Menor Preço, conforme se especifica a seguir, será regida pelo disposto na Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e Decreto Estadual n.º 2.452/01, de 07/01/2004. Recebimento dos envelopes: Até às 08:30h do dia 18/04/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de pedra irregular na extensão de 04 quildmetros na Estrada Bálsamo, conforme Convênio nº 432/2021 firmado entre a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município. O Edital completo poderá ser obtido/consultado através do endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br. Informações através do telefone (43) 3265-8300.

EXILAINE GASPAR PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

> AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

O Município de Tibagi/PR, torna público, licitação na modalidade de Pregão, tipo menor preço, às 9 horas, do dia 12 de abril de 2022, para Registro de Preço para serviços futuros de exames laboratoriais. Valor R\$ 231.192,75. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitação@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou licitanet.com.br

Tibagi, 28 de março de 2022 ARTUR RICARDO NOLTE Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 52/2022

O Município de Tibagi/PR, torna público, licitação na modalidade de Pregão, tipo menor preço, às 9 horas, do dia 13 de abril de 2022, para Registro de Preço para aquisição futura de pneus, câmaras de ar e protetores. Valor R\$ 671.458,66. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no email licitação@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou licitanet.com.br

Tibagi, 28 de março de 2022 ARTUR RICARDO NOLTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

O Município de Tibagi/PR, torna público, licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço, às 9 horas, do dia 18 de abril de 2022, para obras de reforma do prédio da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social e do CRAS. Valor R\$ 244.362,25. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitação@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 28 de março de 2022 ARTUR RICARDO NOLTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

A Presidente da Comissão de Licitações -CPL da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame en epigrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 29/03/2022, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir: Modalidade: Tomada de Preço Tipo: Menor Preço (por lote) Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de pavimentação poliédrica em trechos das Ruas dos Expedicionários, dos Ántunes Moreira, Neuri Denk Carneiro, Rua das Araucárias e na Estrada no Distrito Faxinal da Boa Vista, objeto do Convénio n° 385/2021 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB. Recebimento das Propostas: Até ás 13h30min Ral de abril de 2022. Data de abertura: 18 de abril de 2022 às 13h30min. Valor estimado: R\$ 913.591,11 (novecentos e treze mil quinhentos e noventa e um reais e onze centavos)Mortivo: Prorrogação necessária uma vez que os valores constantes dos serviços do Lote N° 02 foram lançados com valores divergências das planilhas orçamentárias. A minuta do Edital retificado e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível en http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço "licitações e contratos". O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Turvo/PR, 28 de março de 2022. JESSICA APARECIDA MACHADO.









ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DECRETO 017/2022**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DO PODER MUNICIPAL, **EXECUTIVO** DECORRÊNCIA DO FERIADO NACIONAL DE SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Em decorrência do FERIADO DE SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO DO DIA 15/04/2022, nos órgãos e nas entidades da administração direta, do Poder Executivo Municipal, fica decretado ponto facultativo no dia 14/04/2022, com retorno do expediente na segunda-feira dia 18/04/2022.

§1º Fica mantido o serviço de coleta de lixo;

§2º O pronto atendimento da sede manterá o atendimento de Urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Art. 2º O procedimento licitatório nº 040/2022, modalidade Tomada de Preços nº 004/2022 que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67M2, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93. Ocorrerá normalmente no dia 14/04/2022, Às 09:00 horas da sala de licitações da prefeitura municipal de Santa Maria do Oeste-Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - PR, em 13 de Abril de 2022.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal

> Publicado por: Marcos Antonio de Lima Código Identificador:0BCC956B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/04/2022. Edição 2498 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Município e Comarca de Tomazina • Estado do Paraná Bel. Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão Tabeliã

Rua Frei Elzeario Bulfon, 63 • Centro • CEP 84.935-000 • Tomazina-PR • Fone/Fax: (43) 3563-1554

Livro: 00053-P

Folhas: 168

FLS. 100

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI A FAVOR DE WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS E OUTRA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, (13/12/2021), nesta cidade e Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.394.549/0001-18, com sede à Rua Angelina Geralda de Jesus, nº 875, Sala 1, Centro, em Siqueira Campos-PR, neste ato representada nos termos do Contrato Social e Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada TIRELI registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41601107423, em 17.06.2021, conforme certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná com o código G1CMS1Y protocolo: PRC2109524320, em 10.12.2021, arquivado nestas notas, por seu Sócio administrador CHARLES JOSÉ DELLAI, brasileiro, natural de Palmeira das Missões/RS, filho de JOÃO CARLOS DELLAI e NEIVA BEATRIZ PIETROBELLI DELLAI, com 40 anos de idade, solteiro, maior e capaz, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 8082045454/SSP/RS, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01526534783/DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 002.548.440-06, residente em Tomazina-PR e domiciliado na Fazenda Bom Jesus, Bairro Barra Seca; reconhecida como a própria por mim Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão, Tabeliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores:- WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS, brasileiro, natural de Wenceslau Braz/PR, filho de HELES ANTUNES DOS SANTOS e SUSANA REIS DOS SANTOS, com 27 anos de idade, solteiro, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 12314428-7/SSP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05581877200/DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 78.046.749-37, residente em Wenceslau Braz-PR e domiciliado à Rua Joaquim Miranda, 115, Vila Municipal, e CAMILA DO VALE MORAIS, brasileira, natural de Tomazina/PR, filha de JOÃO LEITE DE MORAIS e HÉLIA DO VALE MORAIS, com 35 anos de idade, solteira, maior e capaz, assistente administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº 8.376.627-1/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 055.490.219-27, residente em Tomazina-PR e domiciliada à Rua Antonio Franco, 34; conferindo-lhes poderes amplos, gerais e ilimitados para agindo em conjunto ou isoladamente independentemente da ordem da colocação de seus nomes, com o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumpimento do presente mandato, exceto assinatura de contratos, podendo ainda representar a outorgante perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede da empresa, Receita Federal do Brasil (RFB), Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Caixa Econômica Federal (CEF), Prefeitura Municipal, Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), e demais órgãos públicos, Municipais,

V. 63.00 - 6

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Município e Comarca de Tomazina • Estado do Paraná Bel. Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão Tabeliã

Rua Frei Elzeario Bulfon, 63 • Centro • CEP 84.935-000 • Tomazina-PR • Fone/Fax: (43) 3563-1554

Estaduais e Federais, podendo efetuar cadastramento/inscrição e alteração, solicitar, assinar e retirar certidões, senha web, firmar acordos, parcelamentos, processos administrativos, alvará de funcionamento, levantamento e verificação de débitos, prestar informações e declarações, retificar informações e declarações, enfim, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas. (LAVRADO SOB MINUTA). Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração da outorgante, a qual fica responsável civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, esta serventia de quaisquer responsabilidades. Pela Outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiç do Estado do Paraná. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 37.394.549/0001-18, HASH N° 9f51.44e9.ecff.3de1.5351.5609.5e87.9103.fe67.4454 - Negativo. Ato protocolado sob nº 944/2021 nesta data. Eu, (a.), Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,62), Funrejus: R\$21,41, pago através da guia nº 140000000076007486 em 13/12/2021, Selo: R\$1,80, Outorgante/Outorgado Adicional: R\$2,17(VRC 10,00), FUNDEP: R\$4,28, ISSQN: R\$4,28. Total: R\$117,40. Selo Nº 1217X9Eqt3sY3zNDAxeWejTVE. Tomazina-PR, 13 de dezembro de 2021. (aa.) DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CHARLES JOSÉ DELLAI, Representante da Outorgante. Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão, Tabeliã.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, , Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testo Ally da Verdade

Tomazina-PR, 13 de dezembro de 2021

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão Tabeliã

1217X.9Eqt3.sYJzN

DAxuc.ejTV4

https://selo.funarpen.com.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI | CNPJ: 37.394.549/0001-18

Página 1 de 6

Página 1 de 5

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada** para **EIRELI**:

JOÃO CARLOS DELLAI, brasileiro, Divorciado, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 17/09/1959, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 2014136441 – SSP PC/RS, expedida em 07/08/1978 e CPF/MF nº 308.787.300-44, residente e domiciliado na GLEBA BARRA SECA – FAZENDA BOM JESUS, nº 33800, CASA, RURAL, Tomazina/PR, CEP 84.935-000; e IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO, brasileira, solteira, natural de Mangueirinha/PR, nascida em 29/01/1987, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 9.469.843-0 SESP/PR, expedida em 11/01/2002, e CPF/MF nº 063.765.149-95, residente e domiciliada à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº s/nº, Casa – X.R. Tacito Correia, Tomazina/PR, CEP 84.935-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA, com sede na Cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, na Rua Angelina Geralda de Jesus, nº 875, Sala 1, Centro, CEP 84.940-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.394.549/0001-18, com Contrato Social registrado sob o nº 41209386065 em 12/06/2020, RESOLVEM ALTERAR o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa neste ato na sociedade empresarial o sócio CHARLES JOSÉ DELLAI, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 16/10/1981, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 8082045454 SESP/RS, expedida em 08/09/1999, Carteira Nacional de Habilitação CNH N° 01526534783 DETRAN-PR, emitida em 15/06/2018 com validade 14/06/2023 e CPF/MF nº 002.548.440-06, residente e domiciliado na GLEBA BARRA SECA – FAZENDA BOM JESUS, nº 33800, CASA, RURAL, Tomazina/PR, CEP 84.935-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade o sócio JOÃO CARLOS DELLAI cedendo e transferindo por VENDA ao sócio CHARLES JOSE DELLAI, as 300.000 (trezentas mil) quotas que possui no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio JOÃO CARLOS DELLAI, dá ao sócio CHARLES JOSE DELLAI, plena, geral e irrevogável quitação, declarando nada a reclamar quer no presente ou no futuro, sob quaisquer títulos, eximindo de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade durante o período em que figurou como sócio.

CLÁUSULA QUARTA - Retira-se da sociedade a sócia IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO cedendo e transferindo por VENDA ao sócio CHARLES JOSE DELLAI, as 300.000 (trezentas mil) quotas que possui no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO, dá ao sócio CHARLES JOSE DELLAI, plena, geral e irrevogável quitação, declarando nada a reclamar quer no presente ou no futuro, sob quaisquer títulos, eximindo de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade durante o período em que figurou como sócio.

CLÁUSULA SEXTA - Em razão da alteração do quadro societário, o capital social no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), representado por 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), passa a ser distribuído na seguinte proporção:

b.000

6

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI | CNPJ: 37.394.549/0001-18

Página 2 de 5

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CHARLES JOSE DELLAI	600.000	100,00	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a razão social de DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA OITAVA - O capital social da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CHARLES JOSE DELLAI	600.000	100,00	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA NONA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI | CNPJ: 37.394.549/0001-18

CHARLES JOSÉ DELLAI, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 16/10/1981, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 8082045454 SESP/RS, expedida em 08/09/1999, Carteira Nacional de Habilitação CNH Nº 01526534783 DETRAN-PR, emitida em 15/06/2018 com validade 14/06/2023 e CPF/MF nº 002.548.440-06, residente e domiciliado na GLEBA BARRA SECA – FAZENDA BOM JESUS, nº 33800, CASA, RURAL, Tomazina/PR, CEP 84.935-000; RESOLVE constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.394.549/0001-18, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ sob nº. 37.394.549/0001-18, data da constituição em 12 de junho de 2020, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

<u>Parágrafo Único</u> – Declaração de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – O Titular declara sob as penas da Lei, que a EIRELI se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

NY BY

Página 3 de 6

FLS 102

Página 3 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede à RUA ANGELINA GERALDA DE JESUS, Nº 875, SALA 1, CENTRO EM SIQUEIRA CAMPOS/PR, CEP 84.940.000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da EIRELI será: econômica: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZAÇÃO E PINTURA, CONFECÇÃO DE CALCAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALÇADAS (CNAE 42.13-8/00): - CONSTRUÇÃO, REFORMAR E REPARAÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, CENTROS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS E IMÓVEIS PARA USO PÚBLICO OU PARTICULAR (CNAE 41.20-4/00); -APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA-ASFALTO, LAMA ASFÁLTICA, LIGANTE ASFÁLTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRÉ- MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CNAE 42.11-1/01); - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO (CNAE 42.11-1/02); - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIÁRIAS, PASSARELAS, PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (CNAE 42.12-0/00); - CONSTRUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUIÇÕES, INTERCEPTORES, RESERVATÓRIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO (CNAE 42.22-7/01); - OBRAS DE ATERRO HIDRÁULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUÇÕES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, AÇUDES FLUVIAIS (CNAE 42.91-0/00); - MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS MÓVEIS E IMÓVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE 42.92-8/01); - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULAÇÃO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02); - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01); - SERVIÇOS E IMPLOSÃO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLIÇÃO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/01); - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/02); - SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVAÇÃO, NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, REMOÇÃO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00); - INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CANCELAS ELETRÔNICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO, SEMÁFOROS E POSTES DE ILUMINAÇÃO (CNAE 43.29-1/04); - CONSTRUÇÃO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDAÇÃO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, REFORÇO, TUBULAÇÃO, FUNDAÇÕES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICAÇÕES (CNAE 43.91-6/00); - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03); - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01); -LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS (CNAE 77.32-2/01); - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FÔRMAS METÁLICAS (CNAE 77.32-2/02);-







Página 4 de 5

PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00);

CLÁUSULA QUINTA - O capital da EIRELI na importância é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CHARLES JOSÉ DELLAI	600.000	100,00	R\$ 600.000,00

integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular **CHARLES JOSÉ DELLAI**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

<u>Parágrafo Primeiro</u> - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

<u>Parágrafo Segundo</u> - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

<u>Parágrafo único</u> - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos etc., relativos a atos

di

Box 1



SA

Página 5 de 6

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI | CNPJ: 37.394.549/0001-18

Página 5 de 5

societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O titular elege o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos/PR, 02 de junho de 2021.



CHARLES JOSÉ DELLAI C.P.F. nº 002.548.440-06



JOÃO CARLOS DELLAI C.P.F. nº 300.787.300-44



IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO C.P.F. nº 063.765.149-95

1. 80.0° = 6.4



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DELLAI PAVIMENTACAO EIRELI consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF	Nome
00254844006	CHARLES JOSE DELLAI
06376514995	IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO
30878730044	JOAO CARLOS DELLAI





CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2021 16:34 SOB Nº 41601107423.

PROTOCOLO: 213469626 DE 17/06/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104305710. CNPJ DA SEDE: 37394549000118.

NIRE: 41601107423. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/07/2021.

DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

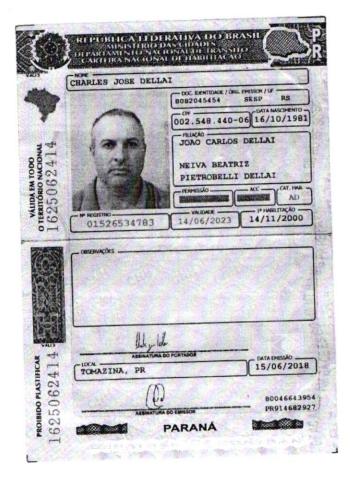
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.394.549/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		SITUAÇÃO	12/06/2020	4
NOME EMPRESARIAL DELLAI PAVIMENTACAC) EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO DELLAI PAVIMENTACAC					PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 42.13-8-00 - Obras de ur	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL banização - ruas, praças e calçadas				
41.20-4-00 - Construção 42.11-1-01 - Construção 42.11-1-02 - Pintura para 42.12-0-00 - Construção 42.22-7-01 - Construção 42.91-0-00 - Obras portu 42.92-8-01 - Montagem d 42.92-8-02 - Obras de mo 42.99-5-01 - Construção 43.11-8-01 - Demolição d 43.11-8-02 - Preparação 43.13-4-00 - Obras de tel 43.29-1-04 - Montagem e eroportos 43.91-6-00 - Obras de ful 43.99-1-03 - Obras de al 49.30-2-01 - Transporte r	de rodovias e ferrovias sinalização em pistas rodoviárias e a de obras de arte especiais de redes de abastecimento de água, o árias, marítimas e fluviais le estruturas metálicas ontagem industrial de instalações esportivas e recreativa le edificios e outras estruturas de canteiro e limpeza de terreno rraplenagem instalação de sistemas e equipament	coleta de esgoto as tos de iluminação perigosos e mu	ão e sinalização danças, munici	o em vias pública pal.	
77.32-2-02 - Aluguel de a 81.30-3-00 - Atividades p CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI	paisagísticas UREZA JURÍDICA				
230-5 - Empresa Individu LOGRADOURO R ANGELINA GERALDA	DE JESUS	Nátureza Empre	COMPLEMENTO SALA 1		
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CA	AMPOS		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DELLAIMINERADORA@	GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3547-211	3/ (43) 9911-888	39	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ* *****	VEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL		199.038	TA DA SITUAÇÃO CAD /06/2020	DASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESF	PECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2022 às 17:08:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





V. B. .. 6

A. Wint a di A





FLS. 106





PROCESSO DE LICITAÇÃO № 040/2022 TOMADA DE PRECOS N.º 004/2022

CARTA DE PREPOSTO

Através do presente autorizo e nomeio como PREPOSTO a Sr. Anderson Antonio Roncaglio, Portador da RG nº 5.551.451-8 a participar do Procedimento Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, na qualidade de MEU representante.

Outorgo à pessoa acima qualificada amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes ao subscritor, renunciar ao direito de recursos em todas as fases podendo praticar outros atos.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados pelo PREPOSTO ora nomeado.

Santa Maria do Oeste - PR, 13 de abril de 2022.

ROMO - Pavimentadora Ltda.

Adir Silva Moreno Filho Sócio Administrador – RG 7.897.577 6

Engenheiro civil - CREA PR 101413/D





CNPJ nº 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual nº 90766487-24 Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná. E-mail: romopavimentadora@gmail.com – Telefone Celular (43) 4101-9645



CNPJ/MF - 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADIR SILVA MORENO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Av Cerro Azul, nº. 2649 - casa nº C15, CEP. 87.010-910, Jardim Novo Horizonte, em Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.897,577-6/SSP-Pr., expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 037.040.809-85, sócio componente da sociedade empresária que gira sob a razão social de "ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP" com endereco à Rua José Resende, nº.56, CEP. 86.801-637, Loteamento Jardim Gramados, em Apucarana, Estado do Paraná, com contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE sob nº 41208577568 em sessão de 15/05/2017, e última alteração de contrato social registrada sob nº 20218543867 em sessão de20/12/2021 e no CNPJ sob nº 27.737.464/0001-31, pelo presente e na melhor forma de direito, resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) divididos em 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada cota, rieste ato fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada cota, sendo o aurnento no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) integralizados neste ato com o aproveitamento da Conta de Reserva de Lucros Acumulados, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2.022.

CLAUSULA SEGUNDA: — Em decorrência do aumento do Capital Social, fica assim a distribuição das cotas entre os sócios:

1- ADIR SILVA MORENO FILHO 1.000.000 COTAS R\$ 1.000.000,00

TOTAL 1.000.000 COTAS R\$ 1.000.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO — As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para

Prong

CNPJ/MF - 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA:. A sociedade será administrada pelos sócios: Adir Silva Moreno Filho, com plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo lhe o uso da denominação social e a sua representação — individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos administradores, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARAGRAFO SEGUNDO: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA: - O endereço da sociedade que era Rua José Resende, nº.56, CEP. 86.801-637, Loteamento Jardim Gramados, em Apucarana, Estado do Paraná, passa a para a Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná.

CLAÚSULA QUINTA: — CONSOLIDAÇÃO: Tendo em vista as alterações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, consolidado, passa a vigorar na integra com a seguinte redação:

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP CNPJ - 27.737.464/0001-31 NIRE - 41208577568 0

CNPJ/MF - 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADIR SILVA MORENO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Av Cerro Azul, nº. 2649 - casa C15, CEP, 87,010-910, Jardim Novo Horizonte, em Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.897,577-6/SSP-Pr., expedida pelo Instituto de identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 037.040.809-85, único sócio componente da sociedade empresária que gira sob a razão social de "ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP" com endereço à Rodovia Pr 446, Km 182, CEP 85.520.000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná, com contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE sob nº 41208577568 em sessão de 15/05/2017, e última alteração de contrato social registrada 20218543867 em sessão de 20/12/2021 e no CNPJ sob nº 27.737.464/0001-31, pelo presente e na melhor forma de direito, resolvem de comum acordo consolidar o CONTRATO SOCIAL de conformidade com as seguintes clausulas.

CLAUSULA PRIMEIRA: — NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP, com sede e foro à Rodovia PRC 446, s/n°, Km 182, CEP 85.520.000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: — INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 11/05/2017, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA: — A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: "Pavimentação asfáltica; Terraplanagem; Serviços de usinagem de massa asfáltica; Usinagem de concreto; Construção civil; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Construção de redes de abastecimento de água, coleta

0/

CNPJ/MF - 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

de esgoto; Serviços de engenharias; Serviços de cartografía, topografía e geodésia; Construção de rodovias e ferrovias".

CLAUSULA QUARTA: -- CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de cotas de capital no valor nominal de 1.00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

1.000.000 COTAS R\$ 1.000.000.00 1- ADIR SILVA MORENO FILHO 1.000.000 COTAS R\$ 1.000.000,00 TOTAL.

CLÁUSULA QUINTA: — DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: --- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preco, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão desta, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: --- DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade será administrada pelos sócios: ADIR SILVA MORENO FILHO, com plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo-lhe o uso da denominação social e a sua representação — individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos administradores, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CNPJ/MF - 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARAGRAFO SEGUNDO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: --- Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: -- Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e poderão designar administradores sócios ou não sócios, quando for o caso.



Boor D

CNPJ/MF - 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: — A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: --- No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz --- se houver. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos haveres do falecido será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: --- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: — As deliberações sociais, ainda que impliquem qualquer alteração do contrato, tais como: modificações do objeto social, transformação do tipo jurídico da sociedade, incorporação, fusão, cisão, dissolução e extinção da sociedade dependem do consenso de todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2.006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - DO FÔRO: Para as questões decorrentes do presente contrato social, fica eleito o foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

> E, assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

6 J. or A

CNPJ/MF - 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Apucarana - PR, em 31 de Março de 2022.

Adir Silva Moreno Filho

FLS 114

7 Soft



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
03704080985	ADIR SILVA MORENO FILHO	



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2022 09:23 SOB N° 20222108061.

PROTOCOLO: 222108061 DE 06/04/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204331168. CNPJ DA SEDE: 27737464000131.

NIRE: 41208577568. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2022.

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br





Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROMO - PAVIMENTADOR	RA LTDA - EPP				Protocolo: PRC2210888840
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limi	itada				
NIRE (Sede) 41208577568	CNPJ 27.737.464/000	01-31	Data de 15/05/20	Ato Constitutivo	Início de Atividade 11/05/2017
Endereço Completo Rodovia PRC 466, Nº SN, KM 182, I	RIO BATISTA - Pi	tanga/PR - CEP 85200-000)		
Objeto Social Pavimentação asfáltica; Terraplanage equipamentos para construção; Contopografia e geodésia; Construção d	strução de redes	de abastecimento de água	ca; Usinagem de cor , coleta de esgoto; S	creto; Construção civi erviços de engenharia	l; Aluguel de máquinas e ls; Serviços de cartografia,
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)			EPP (E	Porte mpresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome CPF/ ADIR SILVA MORENO FILHO037.0		Participação no capital R\$ 1.000.000,00	Espécie de sóci Sócio	o Administrador S	Término do mandate Indeterminado
Dados do Administrador Nome ADIR SILVA MORENO FILHO	\$2000 \$\frac{1}{2}\$	CPF 037.040.809-85	Término Indeterm	do mandato inado	
	Numero 20222108061	the second secon	entos 11 - CONSOLIDAÇĀ ATO/ESTATUTO	O DE	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/04/2022, às 09:56:40 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código TKUCAGDD.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS 117

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

27.737.464/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DI	E INSCRIÇÃO E DE CADASTRAL	SITUAÇÃO	15/05/2017	100
NOME EMPRESARIAL ROMO - PAVIMENTADO	DRA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	O (NOME DE FANTASIA)				PORTE EPP
	IVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL Irbanização - ruas, praças e cal	lçadas			
41.20-4-00 - Construção 42.11-1-01 - Construção 42.22-7-01 - Construção irrigação 43.13-4-00 - Obras de te 71.12-0-00 - Serviços de	o de rodovias e ferrovias o de redes de abastecimento d erraplenagem e engenharia	le água, coleta de esgot	o e construções	s correlatas, ex	ceto obras de
77.32-2-01 - Aluguei de	e cartografia, topografia e geod máquinas e equipamentos par	ra construção sem ope	rador, exceto an	daimes	
77.32-2-01 - Aluguei de CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA: 206-2 - Sociedade Emp: LOGRADOURO	máquinas e equipamentos par	ra construção sem oper	COMPLEMENTO	daimes	
77.32-2-01 - Aluguei de CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA: 206-2 - Sociedade Emp: LOGRADOURO ROD PRC 466	máquinas e equipamentos par TUREZA JURÍDICA resária Limitada	ra construção sem opei		daimes	UF
77.32-2-01 - Aluguei de CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA: 206-2 - Sociedade Emp: LOGRADOURO	máquinas e equipamentos par	número	COMPLEMENTO	daimes	UF PR
77.32-2-01 - Aluguei de CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA: 206-2 - Sociedade Emp: LOGRADOURO ROD PRC 466	máquinas e equipamentos par stureza Juríbica resária Limitada	NÚMERO SN MUNICÍPIO	COMPLEMENTO KM 182	daimes	
77.32-2-01 - Aluguei de CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA: 206-2 - Sociedade Emp: LOGRADOURO ROD PRC 466 CEP 85.200-000 ENDEREÇO ELETRONICO	máquinas e equipamentos par tureza Juríbica resária Limitada BAIRRO/DISTRITO RIO BATISTA U@HOTMAIL.COM	NÚMERO SN MUNICÍPIO PITANGA	COMPLEMENTO KM 182	daimes	
77.32-2-01 - Aluguei de CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 206-2 - Sociedade Emp LOGRADOURO ROD PRC 466 CEP 85.200-000 ENDEREÇO ELETRONICO JCESCRITORIOIGUACI ENTE FEDERATIVO RESPONS.	máquinas e equipamentos par tureza Juríbica resária Limitada BAIRRO/DISTRITO RIO BATISTA U@HOTMAIL.COM	NÚMERO SN MUNICÍPIO PITANGA	COMPLEMENTO KM 182 71	ITA DA SITUAÇÃO C	PR
77.32-2-01 - Aluguei de CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 206-2 - Sociedade Emp LOGRADOURO ROD PRC 466 CEP 85.200-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO JCESCRITORIOIGUACI ENTE FEDERATIVO RESPONS. ******	máquinas e equipamentos par tureza Juribica tresária Limitada BAIRRO/DISTRITO RIO BATISTA U@HOTMAIL.COM	NÚMERO SN MUNICÍPIO PITANGA	COMPLEMENTO KM 182 71	ITA DA SITUAÇÃO C	PR

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2022 às 08:16:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1 M

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SISTEMA COFECI/CRECI CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

6ª REGIÃO/PR

Nº de inscrição: 17110 Data de Inscrição: 8/5/2009 Nome: ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO Data de Nascimento: 18/11/1976 Nacionalidad

Via 1ª

Data de Nascimento: 18/11/1976 Nacionalidade: BRASILEIRA Filiação: Pai: LEOCI LUIZ RONGAGLIO

Mäe: LEDA MARIS RONCAGLIO-N° Céd.ldent./Orgão: 55514518 PR CPF/MF: 01715265971

Naturalidade CASCAVEL/PR

Brasilia-DF, 10 junho de 2009

João Teodoro da Silva Presidente do COFECI ALFREDO LUIZ GARCIALOPES CANEZIN Presidente do CRECI 6º Região/PR

. TEM FÉ PUBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL (LEI Nº 6.206 DE 07.05.1975)



FLS 118

D. Cord

FLS 119

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOAO CARLOS DELLAI, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), EMPRESÁRIO, natural da cidade de Palmeira das Missões – RS, data de nascimento 17/09/1959, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 2014136441, expedida por SSP PC/RS em 07/08/1978 e CPF: n° 308.787.300-44, residente e domiciliado na cidade de Tomazina - PR, na GLEBA BARRA SECA - FAZENDA BOM JESUS, n° 33800, CASA, RURAL, CEP: 84935-000;

IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Mangueirinha – PR, data de nascimento 29/01/1987, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 9.469.843-0, expedida por SESP/PR em 11/01/2002 e CPF: n° 063.765.149-95, residente e domiciliada na cidade de Tomazina - PR, na RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, n° S/N, CASA, X. R. TACITO CORREIA, CEP: 84935-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **DÉLLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA**, e usará a expressão DELLAI PAVIMENTACAO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ANGELINA GERALDA DE JESUS, nº 875, SALA 1, CENTRO, Sigueira Campos - PR, CEP: 84940000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

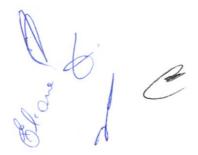
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZAÇÃO E PINTURA, CONFECÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALÇADAS (CNÁE 42.13-8/00); - CONSTRUÇÃO, REFORMAR E REPARAÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, CENTROS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS E IMÓVEIS PARA USO PÚBLICO OU PARTICULAR (CNAE 41.20-4/00); - APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA-ASFALTO, LAMA ASFÁLTICA, LIGANTE ASFÁLTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRÉ-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CNAE 42.11-1/01); - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM ESTRADAS, RUAS. AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO (CNAE 42.11-1/02); - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIÁRIAS, PASSARELAS, PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (CNAE 42.12-0/00); - CONSTRUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUIÇÕES. INTERCEPTORES, RESERVATÓRIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO (CNAE 42.22-7/01); - OBRAS DE ATERRO HIDRÁULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUÇÕES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, AÇUDES FLUVIAIS (CNAE 42.91-0/00); - MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS MÓVEIS E IMÓVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE 42.92-8/01); - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULAÇÃO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02); - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01); - SERVIÇOS E IMPLOSÃO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLIÇÃO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/01); - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/02); - SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVAÇÃO, NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS. REMOÇÃO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS,



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA

RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00); - INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CANCELAS ELETRÔNICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO, SEMÁFOROS E POSTES DE ILUMINAÇÃO (CNAE 43.29-1/04); - CONSTRUÇÃO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDAÇÃO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, REFORÇO, TUBULAÇÃO, FUNDAÇÕES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICAÇÕES (CNAE 43.91-6/00); - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03); - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01); - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS (CNAE 77.32-2/01); - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FÔRMAS METÁLICAS (CNAE 77.32-2/02); - PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00);

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO E TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE PRACAS E CALCADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZACAO E PINTURA, CONFECCAO DE CALCAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALCADAS (CNAE 42.13-8/00) - CONSTRUCAO, REFORMAR E REPARACAO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, CONDOMINIOS, RESIDENCIAS, CENTROS E EDIFICIOS COMERCIAIS E IMOVEIS PARA USO PUBLICO OU PARTICULAR (CNAE 41.20-4/00) - APLICACAO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA-ASFALTO, LAMA ASFALTICA, LIGANTE ASFALTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRE-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTACAO DE RODOVIAS, CONSTRUCAO, MANUTENCAO E CONSERVACAO RODOVIARIA, RECAPEAMENTO ASFALTICO (CNAE 42.11-1/01) - SERVICOS DE INSTALACAO, IMPLANTACAO E PINTURA DE SINALIZACAO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO RODOVIARIO (CNAE 42.11-1/02) - CONSTRUCAO, MANUTENCAO, REFORMA, RECUPERACAO E RECOMPOSICAO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIARIAS, PASSARELAS, PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, METROPOLITANOS (CNAE 42.12-0/00) - CONSTRUCAO DE ESGOTO SANITARIO, ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE AGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUICOES, INTERCEPTORES, RESERVATORIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO E ABASTECIMENTO (CNAE 42.22-7/01) - OBRAS DE ATERRO HIDRAULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUCOES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, ACUDES FLUVIAIS (CNAE 42.91-0/00) - MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METALICAS MOVEIS E IMOVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUCAO CIVIL (CNAE 42.92-8/01) - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULACAO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02) - OBRAS DE CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE CAMPOS PARA PRATICA DE ESPORTES E INSTALACOES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01) - SERVICOS E IMPLOSAO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLICAO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUCAO (CNAE 43.11-8/01) - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARACAO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUCAO (CNAE 43.11-8/02) - SERVICOS DE COMPACTACAO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVACAO, NIVELAMENTO E MOVIMENTACAO DE TERRAS, REMOCAO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00) -INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CANCELAS ELETRONICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINACAO PUBLICA, SINALIZACAO, SEMAFOROS E POSTES DE ILUMINACAO (CNAE 43.29-1/04) - CONSTRUCAO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDACAO, BALDRAMES, ESTRUTURAS. PERFURACOES, REFORCO, TUBULACAO, FUNDACOES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICACOES (CNAE 43.91-6/00) - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03) - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01) - LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS (CNAE 77.32-2/01) - LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FORMAS METALICAS (CNAE 77.32-2/02) - PLANTIO E MANUTENCAO DE GRAMADOS.



FLS 120

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA

SERVICOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ARVORES E MANUTENCAO DE AREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00).

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas,

exceto obras de irrigação

CNAE Nº 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial

CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações

CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria

CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CNAE Nº 7732-2/01 - Aluquel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 600.000,00 (seiscentos mil reais) em moeda corrente no Pais.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOAO CARLOS DELLAI	300000	300.000,00	50,00
IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO	300000	300.000,00	50,00
TOTAL:	600000	600.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios JOAO CARLOS DELLAI, IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Siqueira Campos - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Siqueira Campos - PR, 12 de junho de 2020

JOAO CARLOS DELLAI	IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO
--------------------	------------------------------





MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DELLAI PAVIMENTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

Marine Biograph	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome	
06376514995	IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO	
30878730044	JOAO CARLOS DELLAI	

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2020 SOB Nº 41209386065. PROTOCOLO: 202733505 DE 12/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002403382. NIRE: 41209386065. DELLAI PAVIMENTACAO LTDA

Leandro Marcos Raysel Biscaia SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 12/06/2020 https://www.empresafacil.pr.gov.br





Página 1 de 6

Página 1 de 5

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada** para **EIRELI**:

JOÃO CARLOS DELLAI, brasileiro, Divorciado, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 17/09/1959, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 2014136441 – SSP PC/RS, expedida em 07/08/1978 e CPF/MF nº 308.787.300-44, residente e domiciliado na GLEBA BARRA SECA – FAZENDA BOM JESUS, nº 33800, CASA, RURAL, Tomazina/PR, CEP 84.935-000; e IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO, brasileira, solteira, natural de Mangueirinha/PR, nascida em 29/01/1987, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 9.469.843-0 SESP/PR, expedida em 11/01/2002, e CPF/MF nº 063.765.149-95, residente e domiciliada à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº s/nº, Casa – X.R. Tacito Correia, Tomazina/PR, CEP 84.935-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA, com sede na Cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, na Rua Angelina Geralda de Jesus, nº 875, Sala 1, Centro, CEP 84.940-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.394.549/0001-18, com Contrato Social registrado sob o nº 41209386065 em 12/06/2020, RESOLVEM ALTERAR o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa neste ato na sociedade empresarial o sócio CHARLES JOSÉ DELLAI, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 16/10/1981, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 8082045454 SESP/RS, expedida em 08/09/1999, Carteira Nacional de Habilitação CNH Nº 01526534783 DETRAN-PR, emitida em 15/06/2018 com validade 14/06/2023 e CPF/MF nº 002.548.440-06, residente e domiciliado na GLEBA BARRA SECA – FAZENDA BOM JESUS, nº 33800, CASA, RURAL, Tomazina/PR, CEP 84.935-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade o sócio JOÃO CARLOS DELLAI cedendo e transferindo por VENDA ao sócio CHARLES JOSE DELLAI, as 300.000 (trezentas mil) quotas que possui no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio JOÃO CARLOS DELLAI, dá ao sócio CHARLES JOSE DELLAI, plena, geral e irrevogável quitação, declarando nada a reclamar quer no presente ou no futuro, sob quaisquer títulos, eximindo de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade durante o período em que figurou como sócio.

CLÁUSULA QUARTA - Retira-se da sociedade a sócia IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO cedendo e transferindo por VENDA ao sócio CHARLES JOSE DELLAI, as 300.000 (trezentas mil) quotas que possui no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO, dá ao sócio CHARLES JOSE DELLAI, plena, geral e irrevogável quitação, declarando nada a reclamar quer no presente ou no futuro, sob quaisquer títulos, eximindo de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade durante o período em que figurou como sócio.

CLÁUSULA SEXTA - Em razão da alteração do quadro societário, o capital social no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), representado por 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), passa a ser distribuído na seguinte proporção:

Página 2 de 5

sócio	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CHARLES JOSE DELLAI	600.000	100,00	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a razão social de DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA OITAVA - O capital social da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CHARLES JOSE DELLAI	600.000	100,00	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA NONA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI | CNPJ: 37.394.549/0001-18

CHARLES JOSÉ DELLAI, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 16/10/1981, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 8082045454 SESP/RS, expedida em 08/09/1999, Carteira Nacional de Habilitação CNH Nº 01526534783 DETRAN-PR, emitida em 15/06/2018 com validade 14/06/2023 e CPF/MF nº 002.548.440-06, residente e domiciliado na GLEBA BARRA SECA – FAZENDA BOM JESUS, nº 33800, CASA, RURAL, Tomazina/PR, CEP 84.935-000; RESOLVE constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.394.549/0001-18, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ sob nº. 37.394.549/0001-18, data da constituição em 12 de junho de 2020, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

<u>Parágrafo Único</u> – Declaração de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – O Titular declara sob as penas da Lei, que a EIRELI se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

permanente do tit

FLS. 123

Página 3 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede à RUA ANGELINA GERALDA DE JESUS, Nº 875, SALA 1, CENTRO EM SIQUEIRA CAMPOS/PR, CEP 84.940.000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da EIRELI será: econômica: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZAÇÃO E PINTURA, CONFECÇÃO DE CALCAMENTO EM PEDRAS. LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALÇADAS (CNAE 42.13-8/00); - CONSTRUÇÃO, REFORMAR E REPARAÇÃO DE APARTAMENTOS. CASAS. CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, CENTROS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS E IMÓVEIS PARA USO PÚBLICO OU PARTICULAR (CNAE 41.20-4/00): -APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ. AREIA-ASFALTO. LAMA ASFÁLTICA, LIGANTE ASFÁLTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRÉ- MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS. CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CNAE 42.11-1/01); - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO (CNAE 42.11-1/02); - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIÁRIAS, PASSARELAS, PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (CNAE 42.12-0/00); - CONSTRUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUIÇÕES, INTERCEPTORES, RESERVATÓRIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO (CNAE 42.22-7/01); - OBRAS DE ATERRO HIDRÁULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUÇÕES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, AÇUDES FLUVIAIS (CNAE 42.91-0/00); - MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS MÓVEIS E IMÓVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE 42.92-8/01); - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULAÇÃO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02); - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01); - SERVIÇOS E IMPLOSÃO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLIÇÃO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/01); - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS. TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/02); - SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVAÇÃO, NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, REMOÇÃO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00); - INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CANCELAS ELETRÔNICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO, SEMÁFOROS E POSTES DE ILUMINAÇÃO (CNAE 43.29-1/04); - CONSTRUÇÃO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDAÇÃO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, REFORÇO, TUBULAÇÃO, FUNDAÇÕES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICAÇÕES (CNAE 43.91-6/00); - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03); - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01); -LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS (CNAE 77.32-2/01); - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FÔRMAS METÁLICAS (CNAE 77.32-2/02);





Página 4 de 5

PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00);

CLÁUSULA QUINTA - O capital da EIRELI na importância é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CHARLES JOSÉ DELLAI	600.000	100,00	R\$ 600.000,00

integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular **CHARLES JOSÉ DELLAI**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

<u>Parágrafo Primeiro</u> - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

<u>Parágrafo Segundo</u> - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

<u>Parágrafo único</u> - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos etc., relativos a atos

D

6. e 1 2 C

FLS. 124

Página 5 de 5

societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

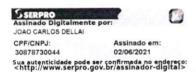
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O titular elege o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos/PR, 02 de junho de 2021.



CHARLES JOSÉ DELLAI C.P.F. nº 002.548.440-06



JOÃO CARLOS DELLAI C.P.F. nº 300.787.300-44



IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO C.P.F. nº 063.765.149-95

> 6.29 62.00°



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DELLAI PAVIMENTACAO EIRELI consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF	Nome
00254844006	CHARLES JOSE DELLAI
06376514995	IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO
30878730044	JOAO CARLOS DELLAI



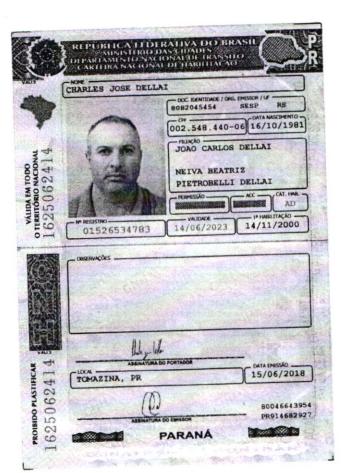
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2021 16:34 SOB N° 41601107423.

PROTOCOLO: 213469626 DE 17/06/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104305710. CNPJ DA SEDE: 37394549000118.

NIRE: 41601107423. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/07/2021.

DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI



FLS 125

· Corl



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO	NACIONAL	DA	PESSOA	JURIDICA

número de Inscrição 37.394.549/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	CRIÇÃO E DE STRAL	SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 12/06/2020	
NOME EMPRESARIAL DELLAI PAVIMENTACA	O EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO DELLAI PAVIMENTACA					PORTE EPP
	//DADE ECONÔMICA PRINCIPAL banização - ruas, praças e calçadas				
41.20-4-00 - Construção 42.11-1-01 - Construção 42.11-1-02 - Pintura para 42.12-0-00 - Construção 42.22-7-01 - Construção irrigação 42.92-8-01 - Montagem 42.92-8-02 - Obras de m 42.99-5-01 - Construção 43.11-8-02 - Preparação 43.13-4-00 - Obras de te 43.29-1-04 - Montagem 643.99-1-03 - Obras de fu 43.99-1-03 - Obras de fu 43.99-1-03 - Obras de fu 43.99-1-03 - Obras de fu 49.30-2-01 - Transporte	de rodovias e ferrovias a sinalização em pistas rodoviárias e de obras de arte especiais de redes de abastecimento de água, uárias, marítimas e fluviais de estruturas metálicas ontagem industrial de instalações esportivas e recreativ de edifícios e outras estruturas de canteiro e limpeza de terreno rraplenagem e instalação de sistemas e equipamen undações venaria rodoviário de carga, exceto produtos máquinas e equipamentos para cons	coleta de esgot vas ntos de iluminaç s perigosos e mu	ção e sinalização udanças, munici	o em vias pública spal.	
81.30-3-00 - Atividades CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA	TUREZA JURÍDICA				
230-5 - Empresa Individ LOGRADOURO R ANGELINA GERALDA	ual de Responsabilidade Limitada (de	NÚMERO 875	COMPLEMENTO SALA 1		
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS UF PR			UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DELLAIMINERADORA@GMAIL.COM TELEFONE (43) 3547-2113/ (43)		13/ (43) 9911-888	43) 9911-8889		
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	VEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL				ATA DA SITUAÇÃO ESP	ECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2022 às 17:08:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIQUEIRA CAMPOS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CADASTRO

Empresa▶▶Fácil



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 99007697

Nome Fantasia: DELLAI PAVIMENTACAO

Razão Social: DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 37.394.549/0001-18

Atividade Principal: 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Atividade(s) Secundária(s): 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

Município: Sigueira Campos Endereço: RUA ANGELINA GERALDA DE JESUS, 875, SALA 1, CENTRO

CEP: 84940000

Local e data: Sigueira Campos, segunda, 22 de junho de 2020

FABRICIO JOSÉ GONÇALVES

Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

Código de Autenticidade: 20XPVSIHAJ

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná





Sua solicitação não pode ser atendida

Serviço:

SINTEGRA - Consulta Empresa

Data / Hora:

13/12/2021 às 15:17:20

Motivo:

37394549000118 - CNPJ NÃO CADASTRADO NO CAD.ICMS PR

Recomendação:

É provável que haja alguma incorreção nas informações que você digitou.

Por favor, verifique, corrija e tente novamente.

Voltar

69.00 pl



Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná

LIMPEZA, PODA DE ARVORES E MANUTENCAO DE AREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados pesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

noon contact one rigenous in the control of the con				
Nome Empresarial: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			Protocolo: PRC2210949950	
NIRE (Sede) 41601107423	CNPJ 37.394.549/0001-18	Arquivamento do Ato Constitutivo 12/06/2020	Início de Atividade 12/06/2020	
Endereço Completo Rua ANGELINA GERALDA D	E JESUS, № 875, SALA 1 CENTRO - Siqueira Camp	os/PR - CEP 84940-000		

CONSTRUCAO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CALCADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZAÇÃO E PINTURA, CONFECÇÃO DE CALCAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALCADAS (CNAE 42.13-8/00) - CONSTRUÇÃO, REFORMAR E REPARAÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, CONDOMINIOS, RESIDENCIAS, CENTROS E EDIFICIOS COMERCIAIS E IMOVEIS PARA USO PUBLIÇO OU PARTICULAR (CNAE 41.20-4/00) - APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA-ASFALTO, LAMA ASFALTICA, LIGANTE ASFALTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRE-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUÇÃO DE

OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIARIA, RECAPEAMENTO ASFALTICO (CNAE 42.11-1/01) - SERVICOS DE INSTALACAO, IMPLANTACAO E PINTURA DE SINALIZACAO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO RODOVIARIO (CNAE 42.11-1/02) - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIARIAS, PASSARELAS, PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS. DE METROPOLITANOS (CNAE 42.12-0/00) - CONSTRUCAO DE ESGOTO SANITARIO, ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE AGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUICOES, INTERCEPTORES, RESERVATORIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO E ABASTECIMENTO (CNAE 42.22-7/01) - OBRAS DE ATERRO HIDRAULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUCOES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, ACUDES FLUVIAIS (CNAE 42.91-0/00) - MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METALICAS MOVEIS E IMOVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUCAO CIVIL (CNAE 42.92-8/01) - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULACAO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02) - OBRAS DE CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE CAMPOS PARA PRATICA DE ESPORTES E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01) - SERVICOS E IMPLOSAO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLICAO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUCAO (CNAE 43.11-8/01) - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/02) - SERVICOS DE COMPACTAÇÃO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVACAO, NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, REMOCAO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00) - INSTALACAO E SUBSTITUICAO DE CANCELAS ELETRONICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINACAO PUBLICA, SINALIZACAO, SEMAFOROS E POSTES DE ILUMINACAO (CNAE 43.29-1/04) - CONSTRUCAO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDACAO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURACOES, REFORCO,

TUBULAÇÃO, FUNDAÇÕES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICAÇÕES (CNAE 43.91-6/00) - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03) - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01) - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MAQUINAS E QUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇÕS (CNAE 77.32-2/01) - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FORMAS METALICAS (CNAE 77.32-2/02) - PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, SERVIÇÕS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO,

Capital R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		4	Porte EPP (Empresa de Pequel Porte)	Prazo de Duração no Indeterminado
Titular Nome CHARLES JOSE DELLAI	CPF 002.548.440-06	Adminis	Início do M 02/06/2021	andato Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome CHARLES JOSE DELLAI	CPF 002.548.440-06		Início do Mandato 02/06/2021	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 17/06/2021	Número 41601107423	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSF	ORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2022, às 08:58:35 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código GIAENHAV.



Enough of



Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Protocolo: PRC2210949950

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral

South A



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Certificado de Registro Cadastral

Certificado n.º 009/2021 Validade: 12 Meses

RAZÃO SOCIAL: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

ENDEREÇO: Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01, bairro do Centro

MUNICÍPIO: Siqueira Campos - Paraná

C.N.P.J: 37.394.549/0001-18

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL SOB Nº 41601107423

ENQUADRAMENTO:

Atividade Principal:

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Atividade Secundaria:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 – Construções de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções

correlatas, exceto obras de irrigação

42.91-0-00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais

42.92-8-01 – Montagem de estruturas metálicas

42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 – Construção de instalações esportivas e recreativas

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.11-8-02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em

vias públicas, portos e aeroportos

43.91-6-00 - Obras e fundações

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

49.30-2-01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

81.30-3-00 - Atividades Paisagísticas

Certificamos que a empresa acima citada está devidamente inscrita(o) no registro cadastral da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, de acordo com os documentos constantes no requerimento protocolado, nos termos da legislação em vigor.

Santa Maria do Oeste -Pr, 13 de Dezembro de 2021

Presidente da Comissão de Licitação

to h



CNPJ: 37.394.549/0001-18 Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01 CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - Paraná E-mail: dellai.pavimentacao@gmail.com

FLS 131

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE **PEQUENO PORTE**

REF.: TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2022

O signatário da presente, o Senhor Charles José Dellai, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 808.204.545-4 SESP-RS, e do CPF n.º 002.548.440-06, residente em na cidade de Tomazina, representante legalmente constituído da proponente, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º123/06.

CNPJ: 37.394.549/0001-18 **DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP** R. Angelina Geralda de Jesus, Nº 875 Sala 1, Centro CEP: 84,940-000 Siqueira Campos - PR

Sigueira Campos, 14 de abril de 2022.

CHARLES JOSE

Assinado de forma digital por CHARLES JOSE DELLAI:00254844006 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, DELLAI:00254844006 PF A1, cn=CHARLES JOSE DELLAI:00254844006 Dados: 2022.04.12 16:40:51 -03'00'

> Dellai Pavimentação EIRELI - EPP CNPJ nº 37.394.549/0001-18 Charles José Dellai CPF 002.548.440-06 RG 808.204.545-4 SESP-RS

> > ED. our A





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DELLAI PAVIMENTACAO EIRELI

CNPJ: 37.394.549/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:21:52 do dia 09/12/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 07/06/2022.

Código de controle da certidão: 9373.DD37.0BD0.01B9 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Born A.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 026509286-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 37.394.549/0001-18

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

So. of

Data: 10/12/2021 08h33min

Número – 2203 — Validade — 08/06/2022

FLS 134

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social				
DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 37394549000118				
Aviso				
Sem débitos pendentes até a presente data.				
Comprovação Junto à Finalidade				
Mensagem				
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.				
Inscrição				
Contribuinte: 22396 - DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA Endereço: Rua ANGELINA GERALDA DE JESUS, 00875 - Bairro BARBOSA - Compl. SALA 01 - CEP 84.940-000				

_ Código de Controle _

CWAYYJPSPFJOIVW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://siqueiracampos.gov.br

Siqueira Campos (PR), 10 de Dezembro de 2021

RUA MARECHAL DEODORO 1837, 1837 - Centro Siqueira Campos (PR) - CEP: 84940000 - Fone:4335711122

69.02

Página 1 de 1



Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.394.549/0001-18

Razão Social: DELLAI PAVIMENTACAO LTDA

Endereço: RUA ANGELINA GERALDA DE JESUS / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR /

84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2022 a 04/05/2022

Certificação Número: 2022040503234157597500

Informação obtida em 11/04/2022 17:39:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Show di A





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELLAI PAVIMENTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.394.549/0001-18 Certidão n°: 56423918/2021

Expedição: 09/12/2021, às 10:27:50

Validade: 06/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **DELLAI PAVIMENTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.394.549/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

to the state of th





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SIQUEIRA CAMPOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

Dellai Pavimentação EIRELI CNPJ: 37.394.549/0001-18 Local da Sede: SIQUEIRA CAMPOS-PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SIQUEIRA CAMPOS

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8°, §2° da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SIQUEIRA CAMPOS, 12 de Abril de 2022



Amanda Larissa de Almeida Distribuidor





CNPJ: 37.394.549/0001-18 Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01 CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - Paraná E-mail: dellai.pavimentacao@gmail.com



ANEXO IV

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa Dellai Pavimentação EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 37.394.549/0001-18, sediada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 – Sala 01, bairro do centro, cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Charles José Dellai, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 808.204.545-4 SESP-RS, e do CPF n.º 002.548.440-06, residente em na cidade de Tomazina, estado do paraná, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente .

Sigueira Campos, 14 de abril de 2022.

CNPJ: 37.394.549/0001-18 DELLAI PAVIMENTAÇÃO **EIRELI EPP**

R. Angelina Geralda de Jesus, Nº 875 CHARLES JOSE

Sala 1, Centro CEP: 84,940-000

Siqueira Campos - PR

DELLAI:00254844006

un: (=un, u=x,r-brass, ou=At. SULUT Muttipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=CHARLES JOSE DELLAI:00254844006 Dados: 2022.04.12 16:41:26-03'00'

Dellai Pavimentação EIRELI - EPP CNPJ nº 37.394.549/0001-18 Charles José Dellai CPF 002.548.440-06 RG 808.204.545-4 SESP-RS



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATURAMENTO E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL REGULAR

CNPJ: 37.394.549/0001-18

Razão Social: DELLAI PAVIMENTACAO - EIRELI

Eu, ELIELSON DE SOUZA JORGE, brasileiro, casado, contador, inscrito no C.P.F. sob nº 007.156.049-10 e portador da Carteira de Identidade R.G. sob nº 8.266.726-1, contador da empresa DELLAI PAVIMENTAÇÃO - EIRELI, denominada DELLAI PAVIMENTAÇÃO, inscrita no C.N.P.J. sob nº 37.394.549/0001-18 com sede na RUA ANGELINA GERALDA DE JESUS, Nº 875, SALA 1, CENTRO em SIQUEIRA CAMPOS/PR, CEP 84.940-000, que tem como representante legal o sr. CHARLES JOSÉ DELLAI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/10/1981, CPF nº 002.548.440-06, **DECLARO** que no período da data de abertura do C.N.P.J. 12/06/2020 até a presente data, esta entidade não teve faturamento e movimentação financeira e gerencial, por este motivo não tem escrituração contábil regular registrada, com balanço patrimonial, demonstração de resultado e demais demonstrativos contábeis.

CHARLES JOSE **DELLAI:**

Assinado digitalmente por CHARLES JOSE DELLAI: 00254844006 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102 OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CHARLES JOSE 00254844006DELLAI:00254844006 ata: 2021-12-15 17:38:37

ELIELSON DE SOUZA JORGE:

007156049100U=PRESENCIAL, CN=ELIELS01 DE SOUZA JORGE 00715804910 Data: 2021-12-15 17:38-56

Siqueira Campos/PR, 09 de dezembro de 2021.

Elielson de Souza Jorge CONTADOR CRC Nº PR-051892/0-8

ENELSON DE SOUZATORGE CONTADOR CRC/PR 051092/O-0

RUA CRAVINA, Nº 07 - CENTRO - FIGUEIRA/PR - CEP 84.285-000 e-mail: elielson_jorge@hotmail.com - (43) 3547-2113 - (43) 99118-2488

CNPJ: 37.394.549/0001-18

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2021

District DE VENEZI LONGINO DE VINITIDO EN 307 L			The same of the sa	
Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
CIRCULANTE	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
DISPONIVEL	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
PASSIVO	600.000,00 -	0,00	0,00	600.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	600.000,00 -	0,00	0,00	600.000,00 -
CAPITAL	600.000,00 -	0,00	0,00	600.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	600.000,00 -	0,00	0,00	600.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	600.000,00 -	0,00	0,00	600.000,00 -

Assinado digitalmente por CHARLES
JOSE DELLAI:00254844006
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=14259348000102,
OU=Presencial, OU=Certificado PF 00254844006 A1, CN=CHARLES JOSE DELLAI: 00254844006 Data: 2021-12-15 17:38:25

ELIELSON DE SOUZA JORGE: 00715604910

Assinado digitalmente por ELIELSON DE SOUZA JORGE:00715604910 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010097545, OU=Secretaria OU=00000101097945, OU=Secretarios da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB v5, OU=27083365000183, OU=PRESENCIAL, CN=ELIELSON DE SOUZA JORGE:00715604910 Data: 2021-12-15 17:39:11

CNPJ: 37.394.549/0001-18

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2021

BADANCETE DE VERTFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2021					
Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo	
ATIVO	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	
CIRCULANTE	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	
DISPONIVEL	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	
PASSIVO	600.000,00 -	0,00	0,00	600.000,00 -	-
PATRIMONIO LIQUIDO	600.000,00 -	0,00	0,00	600.000,00 -	-
CAPITAL	600.000,00 -	0,00	0,00	600.000,00 -	- 1
CAPITAL SOCIAL	600.000,00 -	0,00	0,00	600.000,00 -	-
QUOTAS DE CAPITAL	600.000,00 -	0,00	0,00	600.000,00 -	-

CHARLES

Assinado digitalmente por CHARLES JOSE DELLAI: JOSE DELLAI: 00254844006
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CHARLES JOSE DELLAI: 00254844006
Data: 2021-12-15 17:38:16

Assinado digitalmente por ELIELSON DE SOUZA JORGE:00715604910
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU-000001010097545, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB v5, OU=27083365000183, OU=PRESENCIAL, CN=ELIELSON DE SOUZA JORGE:00715604910
Data: 2021-12-15 17:39:24

C.N.P.J.: 37.394.549/0001-18 Inscricao Estadual:



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIVEL

BANCOS CONTA MOVIMENTO

600.000,00 600.000,00 600.000,00

TOTAL DO ATIVO

600.000,00

C.N.P.J.: 37.394.549/0001-18

Inscricao Estadual:



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL

600.000,00

600.000,00

600.000,00

TOTAL DO PASSIVO

600.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 600.000,00 - Seiscentos mil reais conforme documentos apresentados.

SIQUEIRA CAMPOS-PR, 31 de Dezembro de 2021.

CHARLES

Assinado digitalmente por CHARLES JOSE DELLAI: JOSE DELLAI: 00254844006

CHARLES JOSÉ DELLAI CPF: 002.548.440-06 TITULAR ADMINISTRADOR

ELIELSON
DE SOUZA JORGE:00715504910
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=000001010097545,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=AC SERASA RFB v5,
OU=2708336500183,
OU=PRESENCIAL, CN=ELIELSON
DE SOUZA JORGE:00715504910
Data: 2021-12-15 14:52:02

ELIELSON DE SOUZA JORGE

CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10

CONTADOR

60.0° /





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 42336/2022

Validade: 01/10/2022

Razão Social: DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 37394549000118 **Num. Registro:** 74118

Registrada desde: 08/01/2021

Capital Social: R\$ 600.000,00

Endereço: RUA ANGELINA GERALDA DE JESUS, 875 SALA 01 CENTRO

Município/Estado: SIOUEIRA CAMPOS-PR CEP: 84940000

Objetivo Social:

Construção de obras de urbanização e trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, avenidas, ruas e locais para estacionamento, construção, reforma e manutenção de praças e calçadas para pedestres com sinalização e pintura, confecção de calçamento em pedras, lajotas e revestimentos em avenidas, ruas e calçadas (cnae 42.13-8/00); construção, reformar e reparação de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, condomínios, residências, centros e edifícios comerciais e imóveis para uso público ou particular (cnae 41.20-4/00); - aplicação de concreto betuminoso usinado a quente cbuq, areia-asfalto, lama asfáltica, ligante asfáltico e ligante e macadame betuminoso, pré-misturado a frio pmf, construção de obras de asfalto, pavimentação de rodovias, construção, manutenção e conservação rodoviária, recapeamento asfáltico (cnae 42.11-1/01); - serviços de instalação, implantação e pintura de sinalização em estradas, ruas, avenidas, rodovias e placas de sinalização de tráfego rodoviário (cnae 42.11-1/02); construção, manutenção, reforma, recuperação e recomposição de grandes estruturas e obras de arte, obras de arte rodoviárias, passarelas, pontes, túneis, viadutos, elevados, em rodovias, ferrovias, de metropolitanos (cnae 42.12-0/00); - construção de esgoto sanitário, estações de bombeamento de água, esgoto, redes de distribuições, interceptores, reservatórios, sistemas de saneamento básico e abastecimento (cnae 42.22-7/01); - obras de aterro hidráulico, barragem, canais, construções marinas, docas e piers, drenagem, limpeza de rios, portos, canais, baias, lagos, represas, açudes fluviais (cnae 42.91-0/00); - montagem de coberturas e estruturas metálicas móveis e imóveis e soldagem para construção civil (cnae 42.92-8/01); - obras de montagens industriais, tubulação e rede de facilidades (cnae 42.92-8/02); - obras de construção, reforma e manutenção de campos para prática de esportes e instalações desportivas (cnae 42.99-5/01); - serviços e implosão de estruturas edificadas, demolição, arrasamento e desmonte de construção (cnae 43.11-8/01); - obras de limpeza e preparação de canteiros, terrenos para construção (cnae 43.11-8/02); - serviços de compactação de terreno, corte, aterro, desaterro, dreno profundo, escavação, nivelamento e movimentação de terras, remoção de rochas, retirada de terras, obras de terraplanagem para construção de edifícios, ruas, avenidas e rodovias (cnae 43.13-4/00); - instalação e substituição de cancelas eletrônicas, faixas e delimitadores luminosos para rodovias, iluminação pública, sinalização, semáforos e postes de iluminação (cnae 43.29-1/04); - construção de alicerces, blocos de fundação, baldrames, estruturas, perfurações, reforço, tubulação, fundações diversas e profundas para edificações (cnae 43.91-6/00); - construção de obras de alvenaria, muros, paredes de blocos de concreto, pedra e tijolos (cnae 43.99-1/03); - transporte rodoviário de cargas municipal (cnae 49.30-2/01); - locação e leasing operacional de betoneiras, escavadoras, guindastes, empilhadeiras, moto niveladoras, tratores, máquinas e equipamentos para construção e serviços (cnae 77.32-2/01); - locação e leasing operacional de andaimes,

X ST

04/04/2022 14:25 CREA

escoramentos, plataformas e fôrmas metálicas (cnae 77.32-2/02); - plantio e manutenção de gramados, serviços de jardinagem, paisagismo, limpeza, poda de árvores e manutenção de áreas verdes (cnae 81.30-3/00);

Restrição de Atividade : Atividades técnicas restritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 37394549000118

1 - WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS

Carteira: PR-181838/D Data de Expedição: 11/09/2019

Desde: 08/01/2021 Carga Horária: 4:0 H/S Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: Atribuição concedida pelo Crea-SP. Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º do CONFEA

Observações: PARAGRAFO 1º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 101925/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/04/2022 14:25:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



04/04/2022 14:23 CREA





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 42335/2022

Nome Civil: WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-181838/D

Registro Nacional : 1718856954 Registrado(a) desde : 11/09/2019 Filiação : HELES ANTUNES DOS SANTOS SUSANA REIS DOS SANTOS Data de Nascimento : 23/03/1994

Documento de Identidade : 12.314.428-7 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR

Naturalidade: WENCESLAU BRAZ/PR

CPF: 07804674937

Diplomação: 28/08/2019

Validade: 01/10/2022

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ESTACIO DE SA DE OURINHOS Data da Colação de Grau : 31/07/2019

Cituação : Bogular

Situação : Regular Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Atribuição concedida pelo Crea-SP.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016 do CONFEA.

Observações: PARAGRAFO 1º

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico: 62053 - PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 82570342000101

Desde: 08/10/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

74118 - DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 37394549000118

Desde: 08/01/2021 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/SEMANA

48432 - TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA

CNPJ: 01396138000114

Desde: 11/05/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Sold of the second

https://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/certidao.asp?SESSAO=972b75736abb4e6da21409b64c348524&CODREGTO=712677&rtqtcertidao=1&...

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 101905/2022.

Emitida via Internet em 04/04/2022 14:23:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA



CONTRATANTE: DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.394.549/0001-18, com sede na Rua Angelina Geralda de Jesus, n° 875, Sala 1, Centro, Siqueira Campos-PR, neste ato representado por sua sócia IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO, inscrita no RG n° 9.469.843-0 SESP/PR e CPF n° 063.765.149-95.

CONTRATADO: WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, CREA – PR 181838/D, RG n° 12.314.428-7 SSP/PR, CPF n° 078.046.749-37, residente e domiciliado na Rua Joaquim Miranda, n° 115, Vila Municipal, CEP 84.950-000, Cidade de Wenceslau Braz, no Estado do Paraná.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas tem entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATANTE, empresa cuja atividade é da área da Construção Civil e Pavimentação, a fim de atender ao que determina o parágrafo único do Artigo 10 Lei Federal nº 12378 de 31 de dezembro de 2010, firma o presente contrato com o CONTRATADO, a qual obriga-se a prestar a CONTRATANTE serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação e técnica – profissional conforme atribuições previstas na Lei Federal 12.378/2010, nas áreas afins e correlatas de engenharia e assumira responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional CREA/PR (Conselho de Engenharia e Agronomia do Paraná) e outros que lhe exijam.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE deverá indicar o CONTRATADO como responsável técnico, por sua atividade na área de engenharia, perante o CREA/PR e o CONTRATADO deverá registrar, perante aquele Órgão, ART Anotação de Responsabilidade Técnica de Cargo/Função que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento como reconhecimento de firma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, todo dia 10 do mês subsequente aquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) por mês. O pagamento será efetuado na sede da CONTRATANTE, com emissão do respectivo recibo pelo CONTRATADO.

Trokeli

flor f.

Parágrafo 1° - A carga horária a ser prestada pelo profissional é de 04 (quatro) horas por semana.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato firmado pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho de Engenharia e Agronomia do Paraná e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalva a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra no valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período em aberto, no caso as datas das anotações de responsabilidades técnicas em aberto.

Parágrafo 1° - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denuncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2° - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade não configurando renúncia ou renovação do contrato ou das suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME JURÍDICO

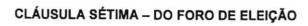
As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho de Engenharia e Arquitetura quanto a responsabilidade técnica. O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual imprudência, negligencia, imperícia ou dolo na execução se serviços que venham a causar qualquer dano a CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária a orientação dada pelo CONTRATADO.

Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o CONTRATADO deverá fazer por escrito suas orientações a CONTRATANTE e seus prepostos, mediante protocolo de recebimento e ciência.

be sont of

4

Jareli.





As partes elegem o foro da Comarca de Tomazina, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Siqueira Campos, 29 de dezembro de 2020.

France Law Saurente Status Law Saurente Hatius Claurente L'ATTUSCIA DALL SANTO

DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA

37.394.549/0001-18

Tabelionato Nascimento

WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS

ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR: 181838/D CPF: 078.046.749-37

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR enata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: u abelionato de Notas e de Protesto de Titulos Tomazina - Paraná Mª E Nascimento Gus ANTO e WELINGTON ANTUNES DOS Tabeliã réa Ribeiro de França Alessandra Ishii Escreventes



Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1822/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída de 30 de outubro de 2009,

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS

RNP: 1718856954

Registro: PR-181838/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720211528289 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/03/2021 Baixada em: 30/03/2021 Forma de registro: Substituição

Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI CNPJ: 75.658.377/0001-31

Rua: RUA PLACIDO LEITE Nº: 148

Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO CIVICO

Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990-000

Contrato: 237/2020 celebrado em 12/08/2020 Vinculado a ART: 1720205549954, 1720211526707 Valor do contrato: R\$ 3.226.585,97 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA ROMANA CARNEIRO KLUPPEL Nº: S/N

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: ARAPOTI

UF: PR

CEP: 84990-000

Coordenadas Geográficas: -24,130318 x -49,838313

Data de início: 12/08/2020 Conclusão efetiva: 15/03/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CNPJ: 75.658.377/0001-31

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de escarificação - terraplenagem , 20407,17 M2; 2- Execução Execução de obra de compactação - terraplenagem , 20407,17 KM2; 3- Execução Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais , 1685 METRO; 4- Execução Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 53 UNID; 5- Execução Execução de obra Dissipador de energia , 5 UNID; 6- Execução Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 4932 METRO; 7- Execução Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 18925,47 M2; 8- Execução Execução de obra de sinalização urbana, 175 M2

Observações:

ART REFERENTE AO OBJETO DA TP 05/2020

Informações complementares:

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 08/10/2020.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1822/2021 13/04/2021 10:34

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 111972/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.











Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico - Fone: (43) 3512-3116. Arapoti - Paraná - CGC 75.658.377/0001-31

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos pelo presente, para os devidos fins legais e de direito que a Empresa abaixo qualificada, executou os serviços conforme discriminados, de forma satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos, e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CNPJ: 75.568.377/0001-31

END: Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti - PR

REPRESENTANTE:

Engenheiro Civil Jiolvanny Marques Dorneles

CREA-MS 15071/D RNP: 1309280193

CPF: 008.252.341-07

ART de Fiscalização nº 1720203515602

CONTRATADO

NOME: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 82.570.342/0001-01

END: Rua Felipe Miguel de Carvalho, Nº 143, Vila Formosa, Tomazina - PR.

ENGENHEIRO CIVIL JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA

CREA-PR: 148673/D RNP: 1714678776 CPF: 063.937.789-03

ART ANOTADA: 1720211526707







no site do o o número



Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720210006844

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS

RNP: 1718856954

Registro: PR-181838/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720210613398 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/02/2021 Baixada em: 25/10/2021 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA CNPJ: 76.966.845/0001-06

Rua: RUA MIGUEL DIAS Nº: 226 Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: JOAQUIM TAVORA UF: PR CEP: 86455-000

Contrato: 001/2021 celebrado em 11/01/2021

Valor do contrato: R\$ 437.943,91 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA GERMANO DE SOUZA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: JOAQUIM TAVORA

UF: PR

CEP: 86455-000

Coordenadas Geográficas: -23,502095 x -49,922255

Endereço da obra/serviço: RUA TENENTE UBIRAJARA DE SOUZA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: JOAQUIM TAVORA

UF: PR

CEP: 86455-000

Coordenadas Geográficas: -23,501114 x -49,922523

Endereço da obra/serviço: RUA FLORENTINO DE OLIVEIRA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: JOAQUIM TAVORA

UF: PR

CEP: 86455-000

Coordenadas Geográficas: -23,504877 x -49,924324 Endereço da obra/serviço: RUA RUI BARBOSA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: JOAQUIM TAVORA

UF: PR

CEP: 86455-000

Coordenadas Geográficas: -23.504773 x -49.924926

Data de início: 28/01/2021 Conclusão efetiva: 28/03/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 6454,19 M2; 2- Execução Execução de obra de sinalização urbana, 219,79 M2

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o contrato está divergente quanto ao ano do informado pelo profissional na ART. O Crea-PR certifica os dados constantes

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210006844/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná 0800 041 0067 www.crea-pr.org.br







Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado 1720210006844

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

15/12/2021 10:54

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 315899/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

Fone:(43) 3559-1122 / Fax:(43) 3559-1416 - CNPJ 76.966.845/0001-06 - Paço D. Pedro II - Rua Miguel Dias, 226 - CEP 86455-000 - Joaquim Távora - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos pelo presente, para os devidos fins legais e de direito que a Empresa abaixo qualificada, executou os serviços conforme discriminados, de forma satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos, e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06

END: Rua Miguel Dias, 226, Centro, Joaquim Távora - PR.

REPRESENTANTE:

Engenheiro Civil Luís Henrique da Silva

CREA-PR 163754/D RNP: 1716728975

CPF: 235.211.738 - 01

ART de Fiscalização nº 1720204591868

CONTRATADO

NOME: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 82.570.342/0001-01

END: Rua Felipe Miguel de Carvalho, Nº 143, Vila Formosa, Tomazina - PR.

ENGENHEIRO CIVIL WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS

CREA-PR: 181838/D RNP: 1718856954 CPF: 078.046.749-37

ART ANOTADA: 1720210613398

CONTRATO

OBJETO: Recape Asfáltico sobre Pedra Irregular em Ruas do Centro e no Bairro Industrial

LOCAL DA OBRA: Diversas Ruas do Centro e do Bairro Industrial Cucuia do Município de Joaquim Távora - PR

CONCORRENCIA PUBLICA: 003/2020 - CONTRATO: 001/2020

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 28/01/2021 a 28/03/2021

VALOR DO CONTRATO: R\$ 437.943,91 (Quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).

ÁREA: 6.454,19 m²

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE PRINCIPAIS





item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa de Obra Tipo Banner, 4,00 X 2,00 m, em quadro de metalon 20 X 20 m e lona 360 g, com impressão digital, fixada em estrutura de madeira.		1,00		
2	REVESTIMENTO				
2.1	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	6.454,19		
2.2	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	6.454,19		
2.3	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	3,23		
2.4	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	488,71		
2.5	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	24,00		
3	REPERFILAMENTO				
3.1	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	488,71		
3.2	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	24,00		
3.3	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	6.454,19		
3.4	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	3,23		
3	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				
3.1	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	9,35		
3.2	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	132,10		
3.3	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	132,10		
3.4	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	18,00		
4	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
4.1	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrilica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	219,79		
4.2	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO		18,00		
5	SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM				
5.1	Levantamento ou rebaixamento de tampão de poço de visita	un	5,00		
6	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamende amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, s responsabilidade da empresa executora da obra)	ntos para erão de	a a extração		
6.1	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	9,00		
6.2	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	9,00		
6.3	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	9,00		
6.4	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	9,00		
6.5	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00		

Joaquim Távora/PR, 24 de maio de 2021

Eng^o Civil Luís Henrique da Silva CPF: 235.211.738 - 01 CREA PR 163754/D RNP: 1716728975





CNPJ: 37.394.549/0001-18 Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01 CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - Paraná E-mail: dellai.pavimentacao@gmail.com

ANEXO XI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

EDITAL: TOMADA DE PRECOS N.º 04/2022

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(veis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referidalicitação, é (são):

N°	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU N°	DATA REGISTRO	ASSINATURA
01	Welington Antunes dos Santos	Engenheiro Civil	CREA nº 181838/D.	11/09/2019	WELINGTON ADDRESS: A STATE OF THE STATE OF T

Declaramos, outrossim, que o(os) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Sigueira Campos, 14 de abril de 2022.

WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS:07804674937

Assinado de forma digital por WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS:07804674937

DN: c=8R, o=4CP-Brasil, ou=Presencial, o==40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB =-Cl ou=(em branco), cm=WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS:07804674937

Dados: 2022.04.1216-50:14-03'00'

igion Antunes dos Santas Engenheiro Caril CREA PR 181838/D

Welington Antunes dos Santos Engenheiro Civil CREA nº 181838/D.

CHARLES JOSE

ma digital por CHARLES JOSE DELLAI:00254844006 DELLAI:00254844006

DELLAI:00254844006

DELLAI:00254844006

DELLAI:00254844006

DELLAI:00254844006

DELLAI:00254844006

DELLAI:00254844006 Dados: 2022.04.12 16:43:07 -03'00'

> Dellai Pavimentação EIRELI – EPP CNPJ nº 37.394.549/0001-18 Charles José Dellai CPF 002.548.440-06 RG 808.204.545-4 SESP-RS

CNPJ: 37.394.549/0001-18 DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP R. Angelina Geralda de Jesus, № 875 Sala 1, Centro CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - PR_

do love 1



CNPJ: 37.394.549/0001-18 Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01 CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - Paraná E-mail: dellai.pavimentacao@gmail.com



ANEXO IX

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 04/2022, que aempresa tem disponibilidade dos equipamentos bem como a mão-de-obra, e que os mesmos possibilitam a EXECUÇÃO DAS OBRAS no prazo estabelecido no edital.

Sigueira Campos, 14 de abril de 2022.

CHARLES JOSE

Assinado de forma digital por CHARLES JOSE
DELLAI:00254844006
DN: :=88, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=CHARLES JOSE DELLAI:00254844006
Dados: 2022.04.12 16:42:38-03'00'

Dellai Pavimentação EIRELI - EPP CNPJ nº 37.394.549/0001-18 Charles José Dellai CPF 002.548.440-06 RG 808.204.545-4 SESP-RS

CNPJ: 37.394.549/0001-18 DELLAI PAVIMENTAÇÃO **EIRELI EPP** R. Angelina Geralda de Jesus, Nº 875 Sala 1, Centro CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - PR



CNPJ: 37.394.549/0001-18 Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01 CEP: 84.940-000 Sigueira Campos - Paraná E-mail: dellai.pavimentacao@gmail.com



ANEXO X

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, e em cumprimento ao instrumento convocatório, que o(s) profissional(is) integrante(s) da Equipe Técnica indicado(s) para este certame possui(em) vínculo com nossa empresa, e que o(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) de capacidade técnica será(ão) o(s) responsável(is) em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído(s), salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais:

Welington Antunes dos Santos, Engenheiro Civil, CREA nº 181838/D.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Sigueira Campos, 14 de abril de 2022.

WELINGTON ANTUNES

Assiruado de forma digital por WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS:07804674937

DN: C#R c#CF-Brasil, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=5eccrataria da Receta Federal do Basil - RFB, ou=8F & -CFF A1, ou=6m branco), cn=WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS:07804674937

Dados: 2022.04.12 16-50:01-03:00

vlington Antunes dos Santos Engenheiro Cari

Welington Antunes dos Santos **Engenheiro Civil** CREA nº 181838/D.

Assinado de forma digital por CHARLES JOSE DELLA/20254844006

DE LUBAI: 00254844006

DELLAI: 00254844006

Assinado de forma digital por CHARLES JOSE DELLA/20254844006

DN: c=RR, o=ICP-Brask, o=IA-SOLUTI Multipla v5, our 14;39;48000102, our#reservial, our-Certificado PF A1, our-CHARLES JOSE DELLA/80254844006

Dados: 2022/34.12 16:42:52 -43:007

Dellai Pavimentação EIRELI - EPP CNPJ nº 37.394.549/0001-18 Charles José Dellai CPF 002.548.440-06 RG 808.204.545-4 SESP-RS

CNPJ: 37.394.549/0001-18 DELLAI PAVIMENTAÇÃO **EIRELI EPP** R. Angelina Geralda de Jesus, № 875 Sala 1, Centro CEP: 84.940-000 _Siqueira Campos - PR

40).05

CONTROL OF THE CONTRO

OARAGOORA ASSISSION ASSISS



CNPJ: 37.394.549/0001-18 Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01 CEP: 84.940-000 Sigueira Campos - Paraná E-mail: dellai.pavimentacao@gmail.com



DECLARAÇÃO PARA RENÚNCIA DA VISITA TÉCNICA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2022

Prezados Senhores:

A epresa Dellai Pavimentação EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 37.394.549/0001-18, sediada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01, bairro do centro, cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Charles José Dellai, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 808.204.545-4 SESP-RS, e do CPF n.º 002.548.440-06, Declaro que renuncio à Visita Técnica ao local descrito no Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 04/2022, e que visitou o local dos serviços referente a licitação supracitada, ficando ciente de todos os detalhes do imóvel no objeto de nossa proposta, não poderei alegar desconhecimento das características técnicas e negociais referentes aos serviços e demais informações necessárias, com vistas a proteger o interesse da Administração na fase de execução do contrato.

Siqueira Campos, 14 de abril de 2022.

WELINGTON ANTUNES

DOS SANTOS:07804674937

Wellington Antunes dos Santos

Dos SANTOS:07804674937

CREA PR 181838/D

Welington Antunes dos Santos **Engenheiro Civil** CREA nº 181838/D.

Assinado de forma digital por CHARLES JOSE CHARLES JOSE

DELLAI:00254844006

DELLAI:00254844006

Assinado de forma digital por CHARLES JOSE

DELLAI:00254844006

Di: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF

A1, cn=CHARLES JOSE

DELLAI:00254844006

Datos: 2022.04.12 16:49:03 -03'00'

CNPJ: 37.394.549/0001-18 DELLAI PAVIMENTAÇÃO **EIRELI EPP** R. Angelina Geralda de Jesus, Nº 875 Sala 1, Centro CEP: 84.940-000 Sigueira Campos - PR_

Dellai Pavimentação EIRELI – EPP CNPJ nº 37.394.549/0001-18 Charles José Dellai CPF 002.548.440-06 RG 808.204.545-4 SESP-RS

X 0 1

The property of the property o

1 ST 1 1900 I Valida i para Ala PALUSINA I CALA SI PALUSINA SI PALUSINA I SI MANA I I INA PROPERTO SI MANA I INA SI PALUSINA I MANA I



CNPJ: 37.394.549/0001-18 Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01 CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - Paraná

E-mail: dellai.pavimentacao@gmail.com



ANEXO V

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2022

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃ O-DE-OBRA INFANTIL.

A empresa Dellai Pavimentação EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 37.394.549/0001-18, sediada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01, bairro do centro, cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Charles José Dellai, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 808.204.545-4 SESP-RS, e do CPF n.º 002.548.440-06, residente em na cidade de Tomazina, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Sigueira Campos, 14 de abril de 2022.

Assinado de forma digital por CHARLES JOSE CHARLES JOSE

DELLAI:00254844006

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vS, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificar
PF A1, cn=CHARLES JOSE DELLAIS00254844006
Dados: 2022.04.12 16:41:45-03'00'

CNPJ: 37.394.549/0001-18 DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP R. Angelina Geralda de Jesus, № 875 Sala 1, Centro CEP: 84.940-000 _Siqueira Campos - PR

Dellai Pavimentação EIRELI - EPP CNPJ nº 37.394.549/0001-18 Charles José Dellai CPF 002.548.440-06 RG 808.204.545-4 SESP-RS





CNPJ: 37.394.549/0001-18

Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01 CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - Paraná E-mail: dellai.pavimentacao@gmail.com

ANEXO XII

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2022

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Dellai Pavimentação EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 37.394.549/0001-18, sediada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01, bairro do centro, cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Charles José Dellai, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 808.204.545-4 SESP-RS, e do CPF n.º 002.548.440-06, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Sigueira Campos, 14 de abril de 2022.

CHARLES JOSE

Assinado de forma digital por CHARLES JOSE DELLAI:00254844006 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5 DELLAI:00254844006 pf A1, cn=CHARLES JOSE DELLAI:00254844006 Dados: 2022.04.12 16:43:19 -03'00

> Dellai Pavimentação EIRELI – EPP CNPJ nº 37.394.549/0001-18 Charles José Dellai CPF 002.548.440-06 RG 808.204.545-4 SESP-RS

CNPJ: 37.394.549/0001-18 DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP R. Angelina Geralda de Jesus, Nº 875 Sala 1, Centro CEP: 84.940-000 _Siqueira Campos - PR



CNPJ: 37.394.549/0001-18
Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01
CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - Paraná
E-mail: dellai.pavimentacao@gmail.com

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR

À COMISSÃO PERMATENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

EDITAL: TOMADA DE PREÇO 04/2022

PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE REPASSE N° OGU MDR 916715/2021. OBJETO:

ABERTURA: 14/04/2022

ÀS 09H00





Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 157 / 2022

Requerente:

DELLAI PAVIMENTACAO EIRELI

CNPJ: 37.394.549/0001-18

Contato:

DELLAI PAVIMENTACAO EIRELI - DELLAIMINERADORA@GMAIL.COM

Telefone:

(43) 3547-2113 - (43) 9911-8889

Assunto:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição:

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Tempo Minimo Estimado: 1

dias.

Tempo Maximo Estimado: 15

dias.

Santa Maria do Oeste, 14 de Abril de 2022.

DELLAI PAVIMENTACAÓ ÉIRELI

Requerente

STP 500.2067x rptProcessoProtocolo



DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 37.394.549/0001-18 Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01 CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - Paraná E-mail: dellai.pavimentacao@gmail.com



ANEXO VII

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RENÚNCIA - PESSOA JURÍDICA

A empresa Dellai Pavimentação EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 37.394.549/0001-18, sediada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 – Sala 01, bairro do centro, cidade de Sigueira Campos, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Charles José Dellai, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 808.204.545-4 SESP-RS, e do CPF n.º 002.548.440-06, residente em na cidade de Tomazina, estado do paraná, abaixo assinado, participante do Processo Licitatório nº 135/2021, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2022 por seu representante credenciado, declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando o representado, que não pretende recorrer da decisão de Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando a qualquer direito, concordando com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Siqueira Campos, 14 de abril de 2022.

CHARLES JOSE

DELLAI:00254844006
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vS, DELLAI:00254844006 Ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=CHARLES JOSE DELLAI:00254844006 Dados: 2022.04.12 16:42:25 -03'00'

> Dellai Pavimentação EIRELI - EPP CNPJ nº 37.394.549/0001-18 Charles José Dellai CPF 002.548.440-06 RG 808.204.545-4 SESP-RS

13.00 M

Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste

Edital de Tomada de Preços Nº 004/2022

Envelope A – Documentos de Habilitação

CNPJ/MF - 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADIR SILVA MORENO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Av Cerro Azul, nº. 2649 - casa nº C15, CEP. 87.010-910, Jardim Novo Horizonte, em Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.897,577-6/SSP-Pr., expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 037.040.809-85, sócio componente da sociedade empresária que gira sob a razão social de "ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP" com endereço à Rua José Resende, nº.56, CEP, 86,801-637. Loteamento Jardim Gramados, em Apucarana, Estado do Paraná, com contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE sob nº 41208577568 em sessão de 15/05/2017, e última alteração de contrato social registrada sob nº 20218543867 em sessão de20/12/2021 e no CNPJ sob nº 27.737.464/0001-31, pelo presente e na melhor forma de direito, resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) divididos em 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada cota, neste ato fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada cota, sendo o aumento no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) integralizados neste ato com o aproveitamento da Conta de Reserva de Lucros Acumulados, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2.022.

CLAUSULA SEGUNDA: — Em decorrência do aumento do Capital Social, fica assim a distribuição das cotas entre os sócios:

1- <u>ADIR SILVA MORENO FILHO 1.000.000 COTAS R\$ 1.000.000,00</u>
TOTAL 1.000.000 COTAS R\$ 1.000.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO — As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para

Hor d

CNPJ/MF - 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA:. A sociedade será administrada pelos sócios: **Adir Silva Moreno Filho,** com plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo lhe o uso da denominação social e a sua representação — individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos administradores, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARAGRAFO SEGUNDO: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA: - O endereço da sociedade que era Rua José Resende, nº.56, CEP. 86.801-637, Loteamento Jardim Gramados, em Apucarana, Estado do Paraná, passa a para a Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná.

CLAÚSULA QUINTA: — **CONSOLIDAÇÃO:** Tendo em vista as alterações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, consolidado, passa a vigorar na integra com a seguinte redação:

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA – EPP CNPJ – 27.737.464/0001-31 NIRE – 41208577568

D. On

CNPJ/MF - 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADIR SILVA MORENO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Av Cerro Azul, nº. 2649 - casa C15, CEP. 87.010-910, Jardim Novo Horizonte, em Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.897,577-6/SSP-Pr., expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF, nº 037,040,809-85, único sócio componente da sociedade empresária que gira sob a razão social de "ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP" com endereço à Rodovia Pr 446, Km 182, CEP 85.520.000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná, com contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná **NIRE sob nº 41208577568** em sessão de 15/05/2017. e última alteração de contrato social registrada 20218543867 em sessão de 20/12/2021 e no CNPJ sob nº 27.737.464/0001-31, pelo presente e na melhor forma de direito, resolvem de comum acordo consolidar o CONTRATO SOCIAL de conformidade com as seguintes clausulas.

CLAUSULA PRIMEIRA: — NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP, com sede e foro à Rodovia PRC 446, s/nº, Km 182, CEP 85.520.000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: — INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 11/05/2017, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA: — A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: "Pavimentação asfáltica; Terraplanagem; Serviços de usinagem de massa asfáltica; Usinagem de concreto; Construção civil; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Construção de redes de abastecimento de água, coleta

6.00° M

X 1

CNPJ/MF - 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

de esgoto; Serviços de engenharias; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Construção de rodovias e ferrovias".

CLAUSULA QUARTA: — **CAPITAL SOCIAL** — O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de cotas de capital no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

1- <u>ADIR SILVA MORENO FILHO 1.000.000 COTAS R\$ 1.000.000,00</u>

TOTAL 1.000.000 COTAS R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: — DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: — CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão desta, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: — DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade será administrada pelos sócios: ADIR SILVA MORENO FILHO, com plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo-lhe o uso da denominação social e a sua representação — individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos administradores, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

4 di

0

CNPJ/MF - 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARAGRAFO SEGUNDO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: — Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: — Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e poderão designar administradores sócios ou não sócios, quando for o caso.

5 di

CNPJ/MF - 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: — A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz — se houver. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos haveres do falecido será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: — O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: — As deliberações sociais, ainda que impliquem qualquer alteração do contrato, tais como: modificações do objeto social, transformação do tipo jurídico da sociedade, incorporação, fusão, cisão, dissolução e extinção da sociedade dependem do consenso de todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2.006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: — DO FÔRO: Para as questões decorrentes do presente contrato social, fica eleito o foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

0

Brown of the

CNPJ/MF - 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Apucarana - PR, em 31 de Março de 2022.

Adir Silva Moreno Filho

FLS. 169



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Página 8 de 8



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
03704080985	ADIR SILVA MORENO FILHO	



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2022 09:23 SOB N° 20222108061.
PROTOCOLO: 222108061 DE 06/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204331168. CNPJ DA SEDE: 27737464000131.
NIRE: 41208577568. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2022.
ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL D	DA PESSOA JURÍDICA
---------------------	--------------------

DATA DE ABERTURA 15/05/2017 NÚMERO DE INSCRIÇÃO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 27.737.464/0001-31 **CADASTRAL** MATRIZ NOME EMPRESARIAL **ROMO - PAVIMENTADORA LTDA** TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTE **EPP** CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO **ROD PRC 466** KM 182 CEP BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO 85.200-000 **RIO BATISTA PITANGA** PR ENDERECO EL ETRÔNICO TELEFONE JCESCRITORIOIGUACU@HOTMAIL.COM (43) 3422-1471 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA 15/05/2017 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2022 às 08:16:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90766487-24 Inscrição CNPJ 27.737.464/0001-31 Início das Atividades

11/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento ROD PRC 466, SN, KM 182 - RIO BATISTA - CEP 85200-000

FONE: (43) 3424-3934

Município de Instalação PITANGA - PR, DESDE 04/2022

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 05/2021

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

Estabelecimento

2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA

CONSTRUCAO

2399-1/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO-

METALICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade(s) Econômica(s)

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Secundária(s) do Estabelecimento 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA,

COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO

OBRAS DE IRRIGAÇÃO

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário

Tipo

Inscrição

Nome Completo / Nome Empresarial

Qualificação

CPF

037.040.809-85

ADIR SILVA MORENO FILHO

SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 11/05/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90766487-24

Emitido Eletronicamente via Internet 11/04/2022 14:22:45



Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR





CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Certificado de Registro Cadastral

Certificado n.º 003/2022 Validade: 12 Meses

RAZÃO SOCIAL/NOME: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

C.N.P.J. N.º: 27.737.464/0001-31

ENDEREÇO: ROD PRC 466, S/N. KM 182

MUNICÍPIO: PITANGA - PARANÁ REGISTRO SOB N.º 20222108061

ENQUADRAMENTO:

Atividade Principal:

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Atividade Secundaria:

23.30-3-05 — Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

23.99-1-99 — Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias

42.22-7-01 — Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.13-4-00 - Obras e terraplenagem

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-01 – Serviços de cartografia, topografia e geodésia

77.32-2-01 — Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Certificamos que a empresa acima citada está devidamente inscrita(o) no registro cadastral da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com os documentos constantes no requerimento protocolado, nos termos da legislação em vigor.

Santa Maria do Oeste - Pr., 08 de Abril de 2022.

ELIANE DE FARIA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação







DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: Tomada de Preços n.º 004.2022

O signatário da presente, o Senhor Adir Silva Moreno Filho, representante legalmente constituído da proponente ROMO - Pavimentadora Ltda., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria do Oeste – PR, 14 de abril de 2022.

ROMO - Pavimentadora Ltda.

Adir Silva Moreno Filho Sócio Administrador – RG 7.897.577 6 Engenheiro civil – CREA PR 101413/D



CNPJ nº 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual nº 90766487-24 Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná. E-mail: romopavimentadora@gmail.com – Telefone Celular (43) 4101-9645







CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA

CNPJ: 27.737.464/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:29:50 do dia 07/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2022. Código de controle da certidão: 188D.901D.B372.57BE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 026044944-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.737.464/0001-31

Nome: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE PITANGA



Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 1694 / 2022

Requerente: Romo Pavimentadora Ltda CPF/CNPJ: 27737464000131

Contribuinte:

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA

CPF/CNPJ:

27.737.464/0001-31

Logradouro:

LOTEAMENTO JARDIM GRAMADOS, Nº: 56

Bairro:

Cidade:

Apucarana

Complemento:

RUS JOSÉ REZENDE

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: A19B305581D4AB6F07FE07C4A39BE8A4

Finalidade LICITACAO

O Municipio de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tribtuário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 11 de Abril de 2022.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Ø

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.

Porson f. Del

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.737.464/0001-31

Razão Social: ROMO PAVIMENTADORA LTDA

Endereço: R JOSE REZENDE 56 / LOT JARDIM GRAMADOS / APUCARANA / PR /

86801-637

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/04/2022 a 11/05/2022

Certificação Número: 2022041201585461068826

Informação obtida em 12/04/2022 10:52:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.737.464/0001-31 Certidão n°: 4204220/2022

Expedição: 02/02/2022, às 11:37:11

Validade: 31/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ROMO - PAVIMENTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.737.464/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Bur J. M

PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO PITANGA/PR - 85200000

TITULAR **HELIO BARBOSA RIBAS** JURAMENTADOS **FABRICIO BARBOSA RIBAS** JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA ANTONIO MARCOS PEREIRA



Certidão Negativa

Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECU-PERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ROMO PAVIMENTADORA LTDA EPP

CNPJ 27.737.464/0001-31, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

de Abril de 2022, 13:39:38

REOSA RIBAS

U DE NOTAS enticação de Cópia FUS12853

1º TABELIONATO DE NOTAS APUCARANA - PR CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA É A REPRO-DUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

Thiese Jordão Ribeiro Meto - Tabelião Simone de Silva Sausa - Tabella Substituta Denitse Cazumy Hiliona - Escrevente Juramentada kdniano José dos Reis - Escrevente Juramentado Bicabath Luciano Kato - Esprevente Juramenta

COMARCA DE PITANGA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR. AVALIADOR JUDICIAL E DEPOSITÁRIO PÚBLICO v. Manoel Ribas, 411 - Pitanga - (42) 3646-1351 - CEP 85200-000 Estado do Paraná

Oficial

Oficial Substituto

icio Barbosa Ribas Aux. Juramentado

aina de F. P. Fr Aux. Juramentada

Página 0001/0001

EN BRANCO

EMBRANCO



FLS 181

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **ROMO - Pavimentadora Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. n.º 27.737.464/0001-31, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste - PR, 14 de abril de 2022.

ROMO - Pavimentadora Ltda.

Adir Silva Moreno Filho Sócio Administrador – RG 7.897.577 6 Engenheiro civil – CREA PR 101413/D







CNPJ nº 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual nº 90766487-24 Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná. E-mail: romopavimentadora@gmail.com – Telefone Celular (43) 4101-9645





MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA I	SCRITURAÇÃO	
NIRE 41208577568	CNPJ 27.737.464/0001-31	
NOME EMPRESARIAL ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A1.53.CD.B7.39.BA.B3.34.6B.30.37.19.49.39.7F.8F.9B.83.00.E6	

EST	E LIVRO FOI ASSINADO	COM OS SEGU	INTES CERTIFICADO	S DIGITAIS:		
QU	ALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	N° SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
	Contabilista	44843321915	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA:44843321915	647032530646695314 9	26/01/2022 a 26/01/2023	Não
)	Administrador	03704080985	ADIR SILVA MORENO FILHO:03704080985	475611020430696689 9	28/08/2019 a 28/08/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A1.53.CD.B7.39.BA.B3.34.6B.30.37.19. 49.39.7F.8F.9B.83.00.E6-7 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/02/2022 às 08:50:32

33.DF.FC.1F.9F.8F.FB.93 16.1B.23.34.03.1E.27.31

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Pior

d. 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 27.737.464/0001-31

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Nota Saldo Inicial Saldo Final	Descrição Nota
R\$ 2.901.328,58 R\$ 3.053.833,67	ATIVO
R\$ 88.915,52 R\$ 38.870,84	ATIVO CIRCULANTE
R\$ 36.524,95 R\$ 7.441,07	DISPONIBILIDADES
R\$ 17.348,48 R\$ 6.220,67	CAIXA
R\$ 17.348,48 R\$ 6.220,67	Caixa
R\$ 0,00 R\$ 0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO
R\$ 0,00 R\$ 0,00	Banco do Brasil S/A
R\$ 19.176,47 R\$ 1.220,40	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA -
R\$ 19.176,47 R\$ 1.220,40	AF
	Banco do Brasil
14 02.000,07	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A
	OMPENSAR
R\$ 8.145,67 R\$ 5.574,30	PIS a Compensar
R\$ 37.595,39 R\$ 25.727,52	COFINS a Compensar
R\$ 4.788,19 R\$ 127,95	INSS a Compensar
R\$ 0,00 R\$ 0,00	ISSQN retido a Compensar
R\$ 1.861,32 R\$ 0,00	Retenção Previdenciária
R\$ 2.812.413,06 R\$ 3.014.962,83	ATIVO NÃO CIRCULANTE
R\$ 2.771.518,15 R\$ 2.982.962,87	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
R\$ 2.768.018,15 R\$ 2.979.462,87	EMPRÉSTIMOS A PESSOAS LIGADAS
R\$ 2.768.018.15 R\$ 2.979.462,87	
R\$ 3.500,00 R\$ 3.500,00	Empréstimos a Receber
	INVESTIMENTOS
	INVESTIMENTOS / PARTICIPAÇÕES
R\$ 3.500,00 R\$ 3.500,00	OURO CAP - Banco do Brasil
R\$ 40.894,91 R\$ 31.999,96	MOBILIZADO
R\$ 114.000,00 R\$ 40.000,00	BENS E DIREITOS EM USO
R\$ 114 000,00 R\$ 40.000,00	Velculos
R\$ (73.105,09) R\$ (8.000,04	(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA
R\$ (73.105,09) R\$ (8.000,04	(-) (-) Veículos - Depreciação
R\$ 2 901 328 58 R\$ 3 053 833,6	
R\$ 45.871,63 R\$ 4.916,0	ASSIVO
	PASSIVO CIRCULANTE
R\$ 0,00 R\$ 0,0	FORNECEDORES NACIONAIS
R\$ 0,00 R\$ 0.0	FORNECEDORES
R\$ 0,00 R\$ 0,0	Fornecedores Diversos
R\$ 42.954,30 R\$ 4.916,0	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
R\$ 8.144,86 R\$ 2.127,1	FOLHA DE PAGAMENTO DE
R\$ 8.144,86 R\$ 2.127,1	MPREGADOS Salários a Pagar
R\$ 0,00 R\$ 0,0	Charles Walland Astronomy
R\$ 0,00 R\$ 0,0	Férias a Pagar
	Rescisões a Pagar
	13º. Salário a Pagar
R\$ 0,00 R\$ 0,0	Adiantamento Salários a Pagar
R\$ 23.931,95 R\$ 1.635,3	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES
R\$ 23.931,95 R\$ 1.635,3	Pro-Labore a Pagar
R\$ 10.877,49 R\$ 1.153,6	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR
R\$ 8.747,35 R\$ 900,2	I.N.S.S. a Pagar
R\$ 2.128,77 R\$ 253,3	F.G.T.S. a Pagar
R\$ 1,37 R\$ 0,0	GRRF a Pagar
R\$ 2.244,42 R\$ 0,0	
100 - 1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER
R\$ 244,42 R\$ 0,0	IRRF a Recolher - Pessoa Física
R\$ 0,00 R\$ 0,0	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO
R\$ 0,00 R\$ 0,0	IRPJ a Pagar
R\$ 0,00 R\$ 0,0	Contribuição Social a Pagar
R\$ 2.000,00 R\$ 0,0	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES
R\$ 2.000,00 R\$ 0,0	S/RECEITAS
	ICMS a Pagar
	COFINS a Pagar
R\$ 0,00 R\$ 0,0	PIS a Pagar
R\$ 0,00 R\$ 0,0	ISSQN a Pagar
R\$ 672,91 R\$ 0,0	CONTAS A PAGAR
R\$ 672,91 R\$ 0,0	DEMAIS CONTAS A PAGAR
R\$ 672,91 R\$ 0,0	Outras Contas a Pagar
R\$ 2.855.456,95 R\$ 3.048.917,5	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
R\$ 450.000,00 R\$ 450.000,0	CAPITAL
R\$ 450.000,00 R\$ 450.000,0	
R\$ 450.000,00 R\$ 450.000,0	CAPITAL SOCIAL
	Capital Social Subscrito
R\$ 2.405.456,95 R\$ 2.598.917,5	OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO
R\$ 3.593.941,45 R\$ 2.404.887,5	OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO
R\$ 3.593.941,45 R\$ 2.404.887,6	LIQUIDO Lucros Acumul /Saldo a Dispos Assembléia
R\$ 3.611.515,50 R\$ 194.029,6	
110 (1.000.000)	(-) APLICAÇÕES
	Lucros Acumul /Saldo a Dispos Assembléia RESULTADO DO EXERCÍCIO Lucro do Exercício

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.53.CD.B7.39.BA.B3.34.6B.30.37.19.49.39.7F.8F.9B.83.00.E6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



W.en J.

Página 1 de 1

Versão 9.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 Entidade:

Número de Ordem do Livro:

CNP 27.737.464/0001-31

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 Período Selecionado:

		Código de Aglutinação das Contas de Patrimonio Liquido	itas de Patrimonio Liquido		
Histórico	Capital Social Subscrito (R\$)	Lucros Acumul /Saldo a Dispos Assembléia (R\$)	Lucro do Exercicio (R\$)	Lucros Distribuidos/Pagos/creditados (R\$)	Total (R\$)
Solds Isiais om 04 04 2024	450.000,00	3.593.941,45	3.611.515,50	(-)4.800.000,00	2.855.456,95
Capital Rocial Subscrito	00'0	3.611.515,50	565.296,31	4.800.000,00	8.976.811,81
Capital Social Subscrito	00'0	(-)4.800.569,05	(-)3.982.782,12	00'0	(-)8.783.351,17
Saldo Final em 31.12.2021	450.000,00	2.404.887,90	194.029,69	00'0	3.048.917,59
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.53.CD.B7.39.BA.B3.34.6B.30.37.19.49.39.7F.8F.9B.83.00.E6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Sped

Entidade:

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 27.737.464/0001-31

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

escrição Nota	Saldo anterior Saldo atua
tesultado do Exercício (Lucro ou Prejuizo liquido o exercício)	R\$ 3.611.515,50 R\$ 194.029,69
RECEITAS	R\$ 5.377 888,98 R\$ 371.266,62
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 5.377.888,98 R\$ 371.266,62
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS	R\$ 5.972.926,94 R\$ 395.595,75 R\$ 1.544.450.00 R\$ 0.00
RECEITA COM VENDAS NO PAIS	R\$ 1.544.450,00 R\$ 0,00 R\$ 1.544.450,00 R\$ 0,00
Vendas Produtos Fabricacao Propria Prazo RECEITAS COM SERVICOS	R\$ 4 428 476.94 R\$ 395.595.75
Servicos Prestados a Vista	R\$ 0,00 R\$ 395.595,75
Servicos Prestados a Prazo	R\$ 4.428.476,94 R\$ 0.00
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E	R\$ (595.037.96) R\$ (24.329.13)
ERVICOS (-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS	R\$ (595.037,96) R\$ (24.329,13)
ICMS S Vendas e Servicos	R\$ (278.001,01) R\$ 0,00
(-) PIS S Vendas e Servicos	R\$ (38.824,01) R\$ (2.571,37)
(-) COFINS S Vendas e Servicos	R\$ (179.187,82) R\$ (11.867,87)
(-) ISQN s Servicos	R\$ (99.025,12) R\$ (9.889,89)
OUTRAS RECEITAS	R\$ 0,00 R\$ 0,00
VENDA DE IMOBILIZADOS	R\$ 0,00 R\$ 0,00
VENDA DE IMOBILIZADOS	R\$ 127.000,00 R\$ 65.800,00
VENDA DE IMOBILIZADOS	R\$ 127,000,00 R\$ 65,800,00
(-) CUSTO DE VENDA DE IMOBILIZADOS	R\$ (127.000,00) R\$ (65.800,00)
(-) CUSTO DE VENDA DE IMOBILIZADOS	R\$ (127.000,00) R\$ (65.800,00)
-) CUSTOS E DESPESAS	R\$ (1.766.373,48) R\$ (177.236.93) R\$ (746.010.54) R\$ 0.00
CUSTOS	110 (1 10.010,01)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (746.010,54) R\$ 0,00 R\$ (109.250,13) R\$ 0,00
Compra de Metadoria para Revenda	R\$ (109.250,13) R\$ 0.00 R\$ (409.156,23) R\$ 0.00
Compra de Materia Prima e Insumos	R\$ (409.150,25) R\$ 0,00
Fretes S Compras	R\$ (23.150,25) R\$ 0.00
ICMS S Compras Estoque Inicial de Mercadorias	R\$ (245.650,00) R\$ 0,00
Estoque Inicial de Mercadorias (-) DESPESAS	R\$ (854.396.79) R\$ (168.217.35
(-) DESPESAS (-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (829.348,79) R\$ (159.288,70)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	R\$ (396.324.54) R\$ (109.095.69
(-) Salarios	R\$ (262.847.82) R\$ (37.749.58
(-) Pro-Labore	R\$ (24.893,83) R\$ (25.996,66
Horas Extras	R\$ (46.866,48) R\$ 0,00
(-) Ferias	R\$ (28.469,04) R\$ (27.704,82
(-) 13.Salario	R\$ (26.544,07) R\$ (3.267,39
(-) Aviso Previo Indenizacoes Trabalhistas	R\$ (6.703,30) R\$ (9.234,82
(-) Participacao dos Empregados	R\$ 0,00 R\$ (5.142.42
(-) ENCARGOS SOCIAIS	R\$ (140.735,49) R\$ (33.599,26
(-) I.N.S.S.	R\$ (89.985,23) R\$ (10.857,00
(-) F.G.T.S.	R\$ (28.134,00) R\$ (3.501,39
(-) Multa Rescisoria FGTS	R\$ (7.225.53) R\$ (12.779.11
(-) INSS S PRO LABORE	R\$ (4.978,76) R\$ (5.199,33
(-) Sat	R\$ (10.411,97) R\$ (1.262,43
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (292.288,76) R\$ (16.593,75
Agua e Esgoto	R\$ (567,64) R\$ 0.0
Energia Eletrica	R\$ (410,25) R\$ 0,0
Material de Escritorio	R\$ (3.571,41) R\$ 0.0
Manutencao e Conservacao	R\$ (5.190,92) R\$ 0.0
Combustiveis e Lubrificantes	R\$ (83.664,63) R\$ 0,0 R\$ (2.788.50) R\$ (100.00
(-) Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	,
(-) Telefone	R\$ (1.979,68) R\$ (505,99 R\$ (748.33) R\$ 0.0
Alimentacao	R\$ (748.33) R\$ 0.0 R\$ (6.924.97) R\$ (1.248.77)
(-) Seguros	R\$ (15.079.04) R\$ (11.989.00
(-) Honorarios Contabeis	R\$ (15.079,04) R\$ (11.909,00 R\$ (16.412,09) R\$ 0.0
Uso e Consumo	
Uso e Consumo na Prestacao de Servicos	R\$ (33.728,00) R\$ 0.0 R\$ (632,44) R\$ 0.0
Anuidades	R\$ (632,44) R\$ 0,0 R\$ (941,30) R\$ 0,0
Internet TV	R\$ (941,30) R\$ 0,0 R\$ (3.319,00) R\$ 0,0
Roupas e Uniformes	R\$ (3.519,00) R\$ (30,60)
(-) TAXAS ACIA JUCEPAR	R\$ (1.136.67) R\$ 0.0
Taxas Diversas	R\$ (993,63) R\$ 0.0
Despesas c veiculos	R\$ (3.884,63) R\$ (1.234,34
(-) Farmacia	R\$ (72.719.60) R\$ 0.0
Materiais de Construcao	R\$ (50,00) R\$ (1.485,00
(-) Exames Medicos Ocupacionais Gastos C Cartao de Credito	R\$ (37.239.53) R\$ 0.0
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	R\$ (4.459,79) R\$ (1.962,60
(-) DESPESAS OPERACIONAS FINANCEIROS (-) DESPESAS COM ATUALIZACOES	R\$ (4.390,90) R\$ (1.962,60
(-) Despesas com ATOALIZAGOES (-) Despesas bancarias	R\$ (4.390,90) R\$ (1.962,6)
JUROS E DESCONTOS	R\$ (68.89) R\$ 0,0
Juros	R\$ (32,33) R\$ 0,0
Multas	R\$ (36,56) R\$ 0,0
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS	R\$ (20.588,21) R\$ (6.966,0
(-) IMPOSTOS	R\$ (20.275,84) R\$ (6.653,6
(-) IPVA LICENCIAMENTO SEGURO	R\$ (19.875,42) R\$ (6.534,3
OBRIGATORIO	R\$ (400.42) R\$ (119.2
(-) Impostos e Taxas Municipais	R\$ (312,37) R\$ (312,3
(-) MULTAS	R\$ (312,37) R\$ (312,37) R\$ (312,37)
(-) Multas de Transito	R\$ (312.37) R\$ (165.966.15) R\$ (9.019.5
	R\$ (165.966,15) R\$ (9.019.5
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANCO	
(-) PROVISOES P IRPJ E CSLL	
(-) PROVISOES P IRPJ E CSLL (-) PROVISOES P IMPOSTO DE RENDA	R\$ (101.458,54) R\$ (4.747,1
(-) PROVISOES P IRPJ E CSLL	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.53.CD.B7.39.BA B3.34.6B.30.37.19.49.39.7F.8F.9B.83.00.E6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



CNPJ : 27.737.464/0001-31 Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2021 a 31/12/2021



Nome	2021	2020
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
atividades operacionais	149.885,44	3.535.041,49
Resultado do Exercicio	194.029,69	3.611.515,50
Depreciação e Amortização	(65.105,05)	(25.803,20)
Outros Creditos	20.960,80	(50.670,81)
AUMENTOS E DIMINUICOES	0,00	168.527,76
Aumento (Redução) Em Contas a Receber	0,00	122.611,13
Aumento (Redução) Em Estoques	0,00	245.650,00
Aumentu (Redução) Em Fornecedores	0,00	(200.406,28)
Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	0,00	672,91
CONTAS A PAGAR OU PROVISOES TRABALHISTAS	(38.036,85)	17.695,08
Folha de pagamento (empregados)	(6.017,72)	(8.929,51)
Folha de Pagamento (Dirigentes)	(22.296,61)	22.155,51
Encargos Sociais	(9.722,52)	4.469,08
	(2.244,42)	(63.637,59)
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	(244,42)	84.49
Aumento (Reducao) Impostos Retidos	0,00	(32.859,87)
Aumento(redução) Impostos e Contrib. s/Lucro Aumento (Redução) Em Impostos e Contribuicao s/Receitas	(2.000,00)	(30.862,21)
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	109.604,17	3.657.626,74
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) Empréstimos Concedidos a Coligadas e Controladas	381.726,00	96.000,00
(-) Compras de Imobilizado	74.000,00	152.803,20
(-) Aquisição de Ações/Cotas	0,00	3.500,00
Lucros Distribuidos/pagos	0,00	(4.800.000,00)
DISPONIBILIDADES LIQUIDAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	74.000,00	(4.647.196,80)
SUBTOTAL ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	183.604,17	(989.570,06)
Disponibilidades Ano Anterior	(36.524,95)	(15.405,90)
Disponibilidades no Final do Periodo	(8.115,35)	(36.524,95)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FIM DO PERIODO	28.409,60	(21.119,05)

JOAO CARLOS DE OLIVEIRA CONTADOR

> CPF: 448.433.219-15 CRC: 023560/O-2

ADIR SILVA MORENO FILHO Administrador

CPF: 037.040.809-85



contábil SCI VISUAL Sucessor 02/02/2022 17:44:14



1:44:14





ROMO-PAVIMENTADORALTDA-EPP CNPJ: 27.737.464/0001-31

NotasExplicativas Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTEXTOOPERACIONAL

NOTANº01

ROMD - PAMMENTADORA LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ sob o nº 27.737.464/0001-31, constituída em 15/05/2017, tributada pelo Lucro Presumido comapuração mensal, comramo de atividade 4213800-Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Comsede no município de APUCARANA-PR, na RUA José Rezende, nº 56, Loteamento Jardim Gramados.

POLÍTICACONTÁBIL EBASEDEPREPARAÇÃO

NOTAN°02

As demonstrações contábeis encer adas em31/12/2021, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foramelaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lein. 10.406/2002 edemais legislações aplicáveis.

NOTAN°03

ADemonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultamos itens 3.18e 3.19da NBCTG1000(R1).

NOTANº04

O resultado foi apurado de acordo como regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devemser incluídas na apuração dos resultados dos períodos emque ocor erem, sempre simultaneamente quando se cor elacionarem, independentemente de recebimento oupagamento.

FECHAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTAN°05

As receitas e despesas de natureza financeira foramcontabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas combase no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas combase no método linear.

NOTANº06

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG1000(R1): Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTANº07

Os administradores da empresa optarampela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto emcláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato emtodos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refleteme espelhama realidade da empresaemtodos os seus



termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTANº08

As demonstrações contábeis incluemestimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e adeterminação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinaremos respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podemserdiferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

MOEDA FUNCIONAL EDEAPRES ENTAÇÃO

NOTAN°09

As demonstrações contábeis estão apresentadas emREAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assimos ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados emmoeda estrangeira foramajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo comas taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão foramtransferidos para o resultado do período atendendo ao regimede competência.

DECLARAÇÃO DECONFORMIDADE

NOTAN°10

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão emconformidade como NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa tambémprocedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assimencontra-se apta a exercera faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

<u>DETERMINAÇÃO DO RESULTADO</u>

NOTAN°11

O resultado foi apurado em 31/12/2021, em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foramelaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmenteaNBCTG1000(R1).

EVENTOSUBSEQUENTE

NOTANº 12

Aempresadeclaraque não existemeventos subsequentes relevantes.

APUCARANA, PR-31/12/2021

JOAOCARLOSDEOLIVEIRA

Contabilista CRC: 023560/O-2 CPF: 448.433.219-15 RG: 3.538.010-8

ADIRSILVAMORENOFÍLHO

Administrador CPF: 037.040.809-85 RG: 4.175.692-6



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 27.737.464/0001-31

Número de Ordem do Livro: 7

	TERMO DE ABERTURA
Nome Empresarial	ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP
NIRE	41208577568
NPJ	27.737.464/0001-31
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	APUCARANA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/05/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3636
	TERMO DE ENCERRAMENTO
Nome Empresarial	ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3636
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.53.CD.B7.39.BA.B3.34.6B.30.37.19.49.39.7F.8F.9B.83.00.E6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

0/





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 45488/2022

Validade: 05/10/2022

CEP: 85200000

Razão Social: ROMO PAVIMENTADORA LTDA

CNPJ: 27737464000131 Num. Registro: 63771

Registrada desde: 29/06/2017

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Endereco: RODOVIA PR 446, KM 182, S/N RIO BATISTA

Município/Estado: PITANGA-PR

Objetivo Social:

Pavimentação asfáltica; Terraplanagem; Serviços de usinagem de massa asfáltica; Usinagem de concreto; Construção civil; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto; Serviços de engenharias; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Construção de rodovias e ferrovias.

Restrição de Atividade: As atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições de seus responsáveis técnicos. Possui restrições impeditivas para as atividades de cartografia, conforme entendimento da Câmara Especializada de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022. Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 27737464000131

1 - Nome Civil: ADIR SILVA MORENO FILHO

Data de Expedição: 27/02/2009 Carteira: PR-101413/D

Desde: 29/06/2017 Carga Horária: 20: H/S Até: 04/03/2020 Desde: 11/01/2022 Carga Horária: 4:0 H/D Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - Nome Civil: EDER MOREIRA ARAUJO

Data de Expedição: 25/04/1991 Carteira: SP-520105/D Desde: 23/03/2020 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 11/01/2022

Desde: 10/02/2022 Carga Horária: 4:0 H/D Data do Visto: 17/03/1994 Visto No: 11669 Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento,

CREA

08/04/2022 08:12

esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 108625/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



Emitida via Internet em 08/04/2022 08:12:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

S. D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 45485/2022

Validade: 05/10/2022

Nome Civil: ADIR SILVA MORENO FILHO Carteira - CREA-PR Nº :PR-101413/D

Registro Nacional: 1707077800 Registrado(a) desde: 27/02/2009 Filiação: ADIR SILVA MORENO

LOURDES APARECIDA PRADO MORENO

Data de Nascimento: 11/05/1982

Documento de Identidade : 7.897.577-6 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

Naturalidade : APUCARANA/PR

CPF: 03704080985

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FAC DE ENG CONS ALGACYR MUNHOZ MAEDER - UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA

(UNOESTE)

Data da Colação de Grau: 20/12/2008

Diplomação: 24/03/2010

Situação : Regular Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 108622/2022.

Emitida via Internet em 08/04/2022 08:11:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720220000530

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ADIR SILVA MORENO FILHO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ADIR SILVA MORENO FILHO

RNP: 1707077800

Registro: PR-101413/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720195821983 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/11/2019 Baixada em: 14/02/2022 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: ROMO PAVIMENTADORA LTDA EPP

Contratante: MUNICÍPIO DE APUCARANA CNPJ: 75.771.253/0001-68

Rua: CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA Nº: 25

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: APUCARANA UF: PR CEP: 86800-235 Contrato: 170/2019 celebrado em 06/11/2019

Valor do contrato: R\$ 3.182.412,06 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereco da obra/servico: R ALFREDO PEREIRA E OUTRAS Nº: S/Nº

Bairro: JARDIM SANTIAGO E JARDIM CIDADE ALTA

Cidade: APUCARANA

UF: PR

CEP: 86812-694

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 18/11/2019 Conclusão efetiva: 04/03/2020

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE APUCARANA

CNPJ: 75.771.253/0001-68

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 35591,66 M2; 2- Execução Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 8901,32 METRO; 3- Execução Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 3319 METRO

- -

PAVIMENTAÇÃO E RECAPE EM CBUQ E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO JARDIM SANTIAGO E JARDIM CIDADE ALTA.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220000530/2022 11/04/2022 15:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 34637/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins e efeitos a que se destina, e para que cumpra os efeitos legais, que a empresa ROMO - Pavimentadora Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua José Rezende, nº 56, Jardim Gramados, CEP 86801-637, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrita no CREA sob nº 63771 e inscrita no CNPJ sob nº 27.737.464/0001-31, executou os serviços abaixo discriminados; tendo como seu responsável técnico o Engenheiro Civil Adir Silva Moreno Filho, registrado no CREA sob nº PR-101413/D, conforme ART nº 1720195821983, iniciada em 18/11/2019 e concluída em 04/03/2020, com dimensão de 35.591,66 m², na Rua Alfredo Pereira e Outras, s/nº, no Jardim Santiago e Jardim Cidade Alta, CEP 86812-694, no município de Apucarana-PR, tendo como contratante o Município de Apucarana-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.253/0001-68, localizada ao Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25, Centro, em Apucarana, Estado do Paraná.

Execução dos serviços de pavimentação e recape em CBUQ e drenagem de águas pluviais no Jardim Santiago e Jardim Cidade Alta, neste município, tendo como contratante o Município de Apucarana.

ПЕМ	CÓDIGO SINAPI			UNID.
1		LOTE 01 - JD. SANTIAGO		
1.1		REDE DE DRENAGEM (GALERIAS ÁGUAS PLUVIAIS)		
1.1.1		Serviços iniciais - (Movimento de terra)		
1.1.1.1		Escavação Mecânica de Valas - 2ª Cat.		
1.1.1.1.1	72917	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	10,00	m³
1.1.1.2		Escavação Mecânica de Valas - 1º Cat.		
1.1.1.2.1	83336	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	764,00	m ³
1.1.1.2.2	83336	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	392,00	m³
1.1.1.2.3	83336	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	392,00	m³
1.1.1.2.4	83336	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	392,00	m³
1.1.1.2.5	83336	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanà)	436,00	m³
1.1.1.2.6	83336	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	272,00	m'
1.1.1.2.7	83336	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boaya	84,00	m³
1.1.1.2.8	83336	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boaya	808,00	m³

CAT nº 1720220000530 de 15/02/2022, página 3 de 14



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



.1.1.3		Reaterro mecânico sem Apiloamento		
.1.1.3.1		- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S		
.1.1.3.2	93360	Gomes (Jaçanā) - T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes	481,32	m ³
.1.1.3.2	93360	(Jaçanã)	246,96	m³
.1.1.3.3		- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S		
.1.1.3.4	93360	Gomes (Jaçanā) - T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes	246,96	m ³
.1.1.3.4	93360	(Jaçanã)	246,96	m,
.1.1.3.5		- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes		
.1.1.3.6	93360	(Jaçanā) - T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S	274,68	m ³
.1.1.3.0	93360	Gomes (Jaçanà)	171,36	m³
.1.1.3.7		- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R		
.1.1.3.8	93360	Antonio V Boava - T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V	52,92	m³
.1.1.3.8	93360	Boava	509,04	m³
	70000			
.1.1.4		Reaterro manual com Apiloamento		
.1.1.4.1		- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S		
	93382	Gomes (Jaçanã)	206,28	m ³
.1.1.4.2	02202	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes	105,84	m ³
.1.1.4.3	93382	(Jaçanã) - T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S	103,04	141
.1.1.4.5	93382	Gomes (Jaçanâ)	105,84	m ³
.1.1.4.4		- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes	105 94	m³
.1.1.4.5	93382	(Jaçanā) - T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes	105,84	111
.1.1.4.2	93382	(Jaçanã)	117.72	m ³
.1.1.4.6		- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S	72.44	1
.1.1.4.7	93382	Gomes (Jaçanā) - T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R	73,44	m ³
.1.1.4.7	93382	Antonio V Boava	22,68	m ³
.1.1.4.8		- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V	210.17	1
	93382	Boava	218,16	m ³
		D. I.		
.1.2		Rede de galerias de águas pluviais, incluindo: fornecimento de tubos de concreto PB, assentamento e rejuntamento nos seguintes diâmetros:		
.1.2.1		Tubos com diâmetro - 0,40 m		
.1.2.1.1		- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S		
	92210	Gomes (Jacană)	103,00	m
.1.2.1.2	92210	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes	196,00	m
.1.2.1.3		(Jaçanā) - T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S	170,00	
.1.2.1.3	92210	Gomes (Jacanã)	196,00	m
.1.2.1.4	92210	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes	196,00	m
.1.2.1.5		(Jaçanā) - T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes		
.1.2.1.3	92210	(Jacanã)	218,00	m
.1.2.1.6	92210	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S	136,00	m
1217	72210	Gomes (Jaçanā) - T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R	130,00	111
1.1.2.1.7	92210	Antonio V Boava	42,00	m
.1.2.1.8	92210	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V	50,00	m
		Boava		
.1.2.2		Tubos com diâmetro - 0,60 m		

Página 2

CAT nº 1720220000530 de 15/02/2022, página 4 de



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



1.1.2.2.8	92212	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	236,00	m
.1.2.3		Tubos com diâmetro - 0,80 m		
.1.2.3.1	92214	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanā)	186,00	m
.1.3		Poços e Caixas		
.1.3.1		Boca de Lobo SEM TAMPAFerro Fundido - (FF°) em alvenaria padrão PMA	an a	
.1.3.1.1	83659	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	8,00	ud
.1.3.1.2	83659	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	8,00	ud
.1.3.1.3	83659	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	8,00	ud
.1.3.1.4	83659	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	8,00	ud
.1.3.1.5	83659	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	10,00	ud
.1.3.1.6	83659	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	6,00	ud
.1.3.1.7	83659	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	12,00	ud
.1.3.1.8	83659	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	10,00	ud
.1.3.2		TAMPA EM Ferro Fundido - (FF°) em alvenaria padrão PMA		
.1.3.2.1	83716	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	8,00	ud
.1.3.2.2	83716	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	8,00	ud
.1.3.2.3	83716	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	8,00	ud
.1.3.2.4	83716	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	8,00	ud
.1.3.2.5	83716	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	10,00	ud
.1.3.2.6	83716	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanà)	6,00	ud
.1.3.2.7	83716	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	12,00	ud
.1.3.2.8	83716	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	10,00	ud
.1.3.3		Poço de Visita - 0,40 / 0,60 m - c/tampão FF		
.1.3.3.1	97980	- T 001 - R Antonio V Boava → Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2,00	ud
.1.3.3.2	97980	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jacanã)	2,00	ud
.1.3.3.3	97980	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2,00	ud
.1.3.3.4	97980	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2,00	ud
		- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes		
.1.3.3.5	97980	(Jaçanã)	2,00	ud

Página 3





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



1.1.3.3.7	97980	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	5,00	ud
.1.3.3.8	97980	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	5,00	ud
.1.3.4		Caixa de passagem em alvenaria para tubos - 0,40 / 0,60 m - c/tampa em concreto armado		
.1.3.4.1	74224/1	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	3,00	ud
.1.3.4.2	74224/1	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2,00	uc
.1.3.4.3	74224/1	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2,00	uc
.1.3.4.4	74224/1	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2,00	uc
.1.3.4.5	74224/1	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	3,00	ud
.1.3.4.6	74224/1	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2,00	ud
.1.3.4.7	74224/1	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	6,00	ud
.1.3.4.8	74224/1	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	5,00	ud
.1.4		DRENAGEM SUPERFICIAL		
.1.4.1		Demolição e Retirada de Meio fio c/sarjeta.		
.1.4.1.1	c003	Demolição e Retirada de Meio fio c/sarjeta.	3.800,00	m
.1.4.2		Meio fio c/sarjeta moldado "em loco" Tipo 2 DER - (consumo concreto 0,042 m³/m)	5.228,04	
.1.4.2.1	94265	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	669,49	m
.1.4.2.2	94265	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	732,00	m
.1.4.2.3	94265	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jaçanā)	264,00	m
.1.4.2.4	94265	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanà)	754,00	m
.1.4.2.5	94265	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jacanã)	758,00	m
.1.4.2.6	94265	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jacanã)	561,34	m
.1.4.2.7	94265	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	781,40	m
.1.4.2.8	94265	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	707,81	m
		D. LUMENTACIO	-	
.2		PAVIMENTAÇÃO		
		TERRAPLENAGEM		_
		Escarifarificação Mat. 1º Cat Esp. 0,20 m - (DER -50.100)		
1.2.1				
.2.1	501000	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S	450,80	m
	501000 501000	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S	450,80 490,44	m

B.



Página 4

Secretaria de Obras - SEOB

CAT nº 1720220000530 de 15/02/2022, página 5 de 14



CAT nº 1720220000530 de 15/02/2022, página 6 de 14



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



1.2.1.4	501000	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	505,18	m³
1.2.1.5	501000	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	507,86	m ³
1.2.1.6	501000	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	376,10	m ³
1.2.1.7	501000	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	507,80	m³
1.2.1.8	501000	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boaya	460,20	m³
			100,20	
.2.2		Escavação, Carga e Transp. DMT-5 km - Mat. 1° Cat. (DER - 42.500)		
.2.2.1	425000	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	450,80	m³
.2.2.2	425000	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jacanà)	490,44	m³
.2.2.3	425000	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	176,88	m³
.2.2.4	425000	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	505,18	m³
.2.2.5	425000	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	507,86	m³
.2.2.6	425000	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	376,10	m³
.2.2.7	425000	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R	507,80	m³
.2.2.8	425000	Antonio V Boava - T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	460,20	m³
-		Boava	400,20	
.2.3		Compactação aterro 95 % PN - esp. 0,20 m		
.2.3.1	41721	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S	676,20	m³
.2.3.2	41721	Gomes (Jaçanã) - T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	735,66	m³
.2.3.3	41721	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	265,32	m³
.2.3.4	41721	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes	757,77	m ³
.2.3.5	41721	(Jaçanã) - T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes	761,79	m³
.2.3.6	41721	(Jaçanã) - T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S	564,15	m³
.2.3.7	41721	Gomes (Jaçanã) - T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R	761,70	m³
.2.3.8	41721	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V	690,31	m³
		Boava	070,01	
.2.4		Regularização do Subleito	17.376,31	
.2.4.1	72961	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2.254,00	m²
.2.4.2	72961	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2.452,20	m²
.2.4.3	72961	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jacanã)	884,40	m²
.2.4.4	72961	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes	2.525,90	m²
.2.4.5	72961	• T 005 • R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2.539,30	m ²
		- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S	1.880,49	m²

Página 5



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



	1	Gomes (Jaçanã)	1	
1.2.4.7	72961	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	2.539,00	m²
1.2.4.8	72961	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	2.301.02	m²
1.2.5		Base - Brita graduada - esp. 15 cm	-	-
1.2.5.1			 	
	96396	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	338,10	m³
1.2.5.2	96396	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	367,83	m³
1.2.5.3	96396	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	132,66	m ³
1.2.5.4	96396	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	378.89	m³
1.2.5.5	96396	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes		
1.2.5.6	96396	(Jaçană) - T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S	380,90	m³
	70570	Gomes (Jaçanā)	282,07	m³
1.2.5.7	96396	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	380,85	m³
1.2.5.8	96396	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	345,15	m³
1.2.6		Transporte Brita graduada - DTM - 15 km		
1.2.6.1	72839	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	7.607,25	tonxkm
1.2.6.2	72839	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	8.276,18	
1.2.6.3	72839	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2.984,84	
1.2.6.4	72839	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	8.524,91	
1.2.6.5	72839	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jacanã)	8.570,14	tonxkm
1.2.6.6	72839	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S	6.346,65	
1.2.6.7	72839	Gomes (Jaçanã) - T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R	8.569,13	
1.2.6.8	72839	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V	7.765,94	
		Boava	7.765,94	WHAKIII
1.2.6		Imprimação c/ emulsão (CM -30)	17.376,31	
1.2.6.1	96401	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2.254,00	m²
1.2.6.2	96401	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2.452,20	m²
1.2.6.3	96401	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	884.40	m²
1.2.6.4	96401	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2.525,90	m²
1.2.6.5	96401	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2.539,30	m²
1.2.6.6	96401	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	1.880,49	m²
1.2.6.7	96401	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R	2.539,00	m²
1.2.6.8	96401	Antonio V Boava - T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V	2.301.02	m²
	70401	- 1 008 - Edna O Soares -> Emile & Definer Kanasimo e & Amonto		

) W

Página 6





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 34637/2022.

CAT nº 1720220000530 de 15/02/2022, página 8 de 14

		Boava		
1.2.7		Capa - CBUQ - esp. 3 cm - Faixa "C" DER-PR consumo 0,075 ton/m ² :	521,29	
1.2.7.1	95990	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	67,62	m³
1.2.7.2	95990	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	73,57	m³
1.2.7.3	95990	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jaçanā)	26,53	m³
.2.7.4	95990	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	75.78	m³
.2.7.5	95990	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	76,18	m³
.2.7.6	95990	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanā)	56,41	m³
.2.7.7	95990	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	76,17	m³
.2.7.8	95990	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	69,03	m³
.2.8		Transporte CBUQ - no Município de Apucarana - DMT - 15 km		
.2.8.1	72839	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanā)	2.535,75	ton x km
.2.8.2	72839	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2.758,73	ton x km
.2.8.3	72839	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jaçanā)	994,95	ton x km
.2.8.4	72839	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jacanã)	2.841,64	ton x km
.2.8.5	72839	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2.856,71	ton x km
.2.8.6	72839	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2.115,55	ton x km
.2.8.7	72839	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	2.856,38	ton x km
.2.8.8	72839	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	2.588,65	ton x km
1.2.9		SERVIÇOS DE RECAPE - T 009 - R Emilio Marçal -> Entre R Zacarias J Silva e R Edna G Soares - 2.083,70 m ²		
.2.9.1	C005	Serviços de limpeza e lavagem da pista	2.083,70	m²
.2.9.2	72943	Serviços de pintura de ligação	2.083,70	m²
1.2.9.3	95990	Serviços de reperfilamento em CBUQ - taxa de 0,050 kg/m² / tx 2,3 ton x m³	45,30	m³
.2.9.4	95990	Serviços de revestimento capa em CBUQ - taxa de 0,075 kg/m ² = tc 2,3 ton x m ³	67,95	m³
.2.9.5	72839	Transporte CBUQ - no Município de Apucarana - DMT - 15 km	3.906,94	tonxkm
		SUBTOTAL - PAVIMENTAÇÃO - 01.2		
1.3		PASSEIOS		
1.3.1		Calçada em Concreto - Largura: 1,50 m. Preparo do terreno /lastro de 2 cm e concreto usinado esp. 5 cm	9.180,73	
1.3.1.1	94993	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S	1.154,42	

Rd D.

Página 7



01



CAT nº 1720220000530 de 15/02/2022, página 9 de



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



	Gomes (Jaçanã)		
94993	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jacanã)	1.452.79	m²
94993	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S		m²
94993	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes		m ²
94993	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes		m²
94993	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S		m ²
94993	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R		
94993	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V		m ²
94993			m ²
	Rampa de Acesso p/ PNE- com pintura e piso tátil (conf. NBR 9050)		
C001	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	8,00	ud
C001	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes	10,00	ud
C001	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S	10,00	ud
C001	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes	10,00	ud
C001	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes	9,00	ud
C001	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S	5,00	ud
C001	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R	20,00	ud
C001	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V	19.00	ud
C001	- T 009 - R Emilio Marçal -> Entre R Zacarias J Silva e R Edna G Soares	2,00	ud
	SUBTOTAL - URBANIZAÇÃO DE PASSEIOS - 01.3		
	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
c002	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S	2.00	ud
c002	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes		ud
c002	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S		ud
	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes		ud
	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes		ud
	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S		ud
	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R		ud
(002	Antonio V Boava - T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V	2,00	ud
c002			
	94993 94993 94993 94993 94993 94993 C001 C001 C001 C001 C001 C001 C001 C00	1	1.452.79

13° D

0/

Página 8

Secretaria de Obras - SEOB

CAT nº 1720220000530 de 15/02/2022, página 10 de 14



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



1.4.2		Placa de Regulamentação nome de rua		
1.4.2.1	c003	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2,00	ud
1.4.2.2	c003	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanā)	2,00	ud
1.4.2.3	c003	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2,00	ud
1.4.2.4	c003	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2,00	ud
1.4.2.5	c003	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2,00	ud
1.4.2.6	c003	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2,00	ud
1.4.2.7	c003	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	1,00	ud
1.4.2.8	c003	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boaya	2,00	ud
1.4.2.9	c003	- T 009 - R Emilio Marçal -> Entre R Zacarias J Silva e R Edna G Soares	2,00	ud
.4.3		Sinalização Horizontal - Pintura de Faixas (Brancas/Amarelas)		
.4.3.1	84665	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	16,90	m²
1.4.3.2	84665	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	25,35	m²
.4.3.3	84665	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	16,90	m²
.4.3.4	84665	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanā)	33,80	m²
1.4.3.5	84665	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	33,80	m²
1.4.3.6	84665	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	25,35	m²
1.4.3.7	84665	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boaya	16,90	m²
1.4.3.8	84665	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	16,90	m²
1.4.3.9	84665	- T 009 - R Emilio Marçal -> Entre R Zacarias J Silva e R Edna G Soares	33,80	m²
1.5		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
1.5.1		CONTROLE TECNOLOGICO		
		Ensaios e Laudos de Controle Tecnológico, conforme especificações de		
1.5.1.1		Serviços, e/ou normas do DNIT, ENTREGUES a Fiscalização a cada medição no pavimento asfaltico	19.460,01	
1.5.1.1.1	74021/3	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2.254,00	m²
1.5.1.1.2	74021/3	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanā)	2.452,20	m²
1.5.1.1.3	74021/3	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S	884,40	m²
1.5.1.1.4	74021/3	Gomes (Jaçanā) - T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes	2.525,90	m²
1.5.1.1.5	74021/3	(Jaçanā) - T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes	2.539,30	m²
	, 4021/0	(Jaçanà) - T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S	2.007,00	

Kg. 0

Página 9

k

0



Secretaria de Obras - SEOB

Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



1.5.1.1.7	74021/3	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	2.539,00	m²
1.5.1.1.8	74021/3	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	2.301,02	m²
1.5.1.1.9	74021/3	- T 009 - R Emilio Marçal -> Entre R Zacarias J Silva e R Edna G Soares	2.083,70	m ²
1.5.2		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (4,0x2,50m)		
1.5.2.1	74209/1	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	10,00	m²

1.5.1.1.7	= 100 - 10	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R		
	74021/3	Antonio V Boava - T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V	2.539,00	m²
.5.1.1.8	74021/3	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Dennet Kanashiro e R Amonto V Boava	2.301,02	m ²
.5.1.1.9	74021/3	- T 009 - R Emilio Marçal -> Entre R Zacarias J Silva e R Edna G Soares	2.083,70	m ²
.5.2		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		
621		(4,0x2,50m) - T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R		
1.5.2.1	74209/1	Antonio V Boava	10,00	m²
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.
1		LOTE 02 - RUA PINHO ARAUCARIA e KOEI TATESUJI - JARDIM CIDADE ALTA		
1.1		REDE DE DRENAGEM (GALERIAS ÁGUAS PLUVIAIS)		
1.1.1		Serviços iniciais - (Movimento de terra)		
1.1.1.1		Escavação Mecânica de Valas - 2º Cat.		
1.1.1.1.1	72917	- T 003 - Rua Koei Tatesuji	10,00	m³
1.1.1.2		Escavação Mecânica de Valas - 1º Cat.		
1.1.1.2.1	83336	- T 001 - R Pinho Araucária	1.952,20	m³
1.1.1.2.2	83336	- T 002 - R Koei Tatesuji	1.147,20	m³
1.1.1.3		Reaterro mecânico sem Apiloamento		
1.1.1.3.1	93360	- T 001 - R Pinho Araucária	1.366,54	m³
1.1.1.3.2	93360	- T 002 - R Koei Tatesuji	803,04	m³
1.1.1.4		Reaterro manual com Apiloamento		
1.1.1.4.1	93382	- T 001 - R Pinho Araucária	585,66	m³
1.1.1.4.2	93382	- T 002 - R Koei Tatesuji	344,16	m³
1.1.2		Rede de galerias de águas pluviais, incluindo: fornecimento de tubos de concreto PB, assentamento e rejuntamento nos seguintes diâmetros:		
1.1.2.1		Tubos com diâmetro - 0,40 m		
1.1.2.1.1	92210	- T 001 - R Pinho Araucária	266,00	m
1.1.2.1.2		- T 002 - R Koei Tatesuji	84,00	m
	72210	- 1 002 - K 1000 - 10000g.		
1.1.2.2		Tubos com diâmetro - 0,60 m		
1.1.2.2.1	92212	- T 001 - R Pinho Araucária	694,00	
1.1.2.2.2	92212	- T 002 - R Koei Tatesuji	400,00	m
1122		Tubos com diâmetro - 0,80 m		
1.1.2.3		Tubos contratamento visa in	1	0/

2 CREA-PR



CAT nº 1720220000530 de 15/02/2022, página 12 de 14

Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



	- T 001 - R Pinho Araucária	158,00	m
92214	- T 002 - R Koei Tatesuji	158,00	m
	Pocos e Caixas		
	Boca de Lobo SEM tampa Ferro Fundido - (FF°) em alvenaria padrão		
83659		26.00	ud
83659		14,00	ud
	Tampa Boca de Lobo c/ tampa Ferro Fundido - (FF°) em alvenaria padrão PMA		
83716	- T 001 - R Pinho Araucária	32,00	ud
83716	- T 002 - R Koei Tatesuji	14,00	ud
	Poço de Visita - 0,40 / 0,60 m - c/tampão FF		
	- T 001 - R Pinho Araucária	10,00	ud
97980	- T 002 - R Koei Tatesuji	5,00	ud
	Caixa de passagem em alvenaria para tubos - 0,40 / 0,60 m - c/tampa		
74224/1		10,00	ud
74224/1		4,00	ud
	Poço de Queda - Volume de concreto 2,90 m³		
74224/1	- T 001 - R Pinho Araucária	0,00	ud
74224/1	- T 002 - R Koei Tatesuji	1,00	ud
	DRENAGEM SUPERFICIAL		-
C004	Demolição e Retirada de Meio fio c/sarjeta.		
C004	Demolição e Retirada de Meio fio c/sarjeta.	3.673,28	m
	Meio fio c/sarjeta moldado "em loco" Tipo 2 DER - (consumo concreto 0.042 m³/m)	3.673,28	
94265	- T 001 - R Pinho Araucária	2.552,51	m
94265	- T 002 - R Koei Tatesuji	1.120,77	m
	Escarif. E Remoção pavimento existente - Esp. 0,20 m - (DER -50.100)		
501000	- T 001 - R Pinho Araucária	1.898,19	m³
501000	- T 002 - R Koei Tatesuji	1.328,14	m³
	Feenvacin Cargo a Transp DMT-5 km - Mat 1º Cat (DER - 42 500)		
425000	Escavação, Carga e Transp. DMT-5 km - Mat. 1° Cat. (DER - 42.500) - T 001 - R Pinho Araucária	1.898,19	m³
	83716 83716 97980 97980 74224/1 74224/1 74224/1 74224/1 74224/1 74224/1 501000	Boca de Lobo SEM tampa Ferro Fundido - (FF") em alvenaria padrão PMA 83659 - T 001 - R Pinho Araucária - T 002 - R Koci Tatesuji Tampa Boca de Lobo c/ tampa Ferro Fundido - (FF") em alvenaria padrão PMA 83716 - T 001 - R Pinho Araucária 83716 - T 002 - R Koci Tatesuji Poço de Visita - 0,40 / 0,60 m - c/tampão FF 97980 - T 001 - R Pinho Araucária 97980 - T 001 - R Pinho Araucária - T 002 - R Koci Tatesuji Caixa de passagem em alvenaria para tubos - 0,40 / 0,60 m - c/tampão rem concreto armado 74224/1 - T 001 - R Pinho Araucária 74224/1 - T 002 - R Koci Tatesuji Poço de Queda - Volume de concreto 2,90 m² 74224/1 - T 001 - R Pinho Araucária 74224/1 - T 002 - R Koci Tatesuji DRENAGEM SUPERFICIAL C004 Demolição e Retirada de Meio fio c/sarjeta. C004 Demolição e Retirada de Meio fio c/sarjeta. Meio fio c/sarjeta moldado "em loco" Tipo 2 DER - (consumo concreto 0,042 m²/m) 94265 - T 001 - R Pinho Araucária 94265 - T 002 - R Koci Tatesuji PAVIMENTAÇÃO TERRAPLENAGEM Escarif. E Remoção pavimento existente - Esp. 0,20 m - (DER -50.100) 501000 - T 001 - R Pinho Araucária	Boca de Lobo SEM tampa Ferro Fundido - (FF") em alvenaria padrão PMA 36,00 14,00

Página 11





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



	Γ		T	Г
1.2.2		Aterro e Compactação aterro 95 % PN - esp. 0,20 m		
1.2.4.1	41721	- T 001 - R Pinho Araucária	1.898,19	m³
1.2.4.2	41721	- T 002 - R Koei Tatesuji	1.328,14	m³
1.2.5		Regularização do Subleito	16.131,65	
1.2.5.1	72961	- T 001 - R Pinho Araucária	9.490,97	m²
1.2.5.2	72961	- T 002 - R Koei Tatesuji	6.640,68	m ²
1.2.6		Base - Brita graduada - esp. 15 cm		
1.2.6.1	96396	- T 001 - R Pinho Araucária	1 422 65	- m)
1.2.6.2	96396	- T 002 - R Koei Tatesuji	1.423,65 996,10	m³ m³
1.2.7		Transpsorte da Base - Brita graduada - DMT 15 km (massa 1,6	770,110	
1271		ton/m³)		
1.2.7.1	72839	- T 001 - R Pinho Araucária -	34.167,49	txkm
1.2.7.2	72839	- T 002 - R Koei Tatesuji	23.906,45	txkm
1.2.8		Imprimação c/ emulsão (CM -30)	16.131,65	
1.2.8.1	96401	- T 001 - R Pinho Araucária	9.490,97	m ²
1.2.8.2	96401	- T 002 - R Koei Tatesuji	6.640,68	m²
1.2.9		Capa - CBUQ - esp. 3 cm - Faixa "C" DER-PR consumo 0,075 ton/m ²	483,95	
1.2.9.1	95990	- T 001 - R Pinho Araucária	284,73	m³
1.2.9.2	95990	- T 002 - R Koei Tatesuji	199,22	m³
1.2.10		Transporte CBUQ - no Município de Apucarana - DMT - 15 km		
1.2.10.1	52020	Transporte Care V - no France For the Aparen and - DATE - 15 km	16.696,26	ton x
	72839	- T 001 - R Pinho Araucária	9.823,15	km
1.2.10.2	72839	- T 002 - R Koei Tatesuji	6.873,10	ton x km
		D. CONTO		
1.3		PASSEIOS		
1.3.1		Calçada em Concreto - Largura: 1,50 m. Preparo do terreno /lastro de 2 cm e concreto usinado esp. 5 cm	4.381,46	
1.3.1.1	94993	- T 001 - R Pinho Araucária	2.495,54	m²
1.3.1.2	94993	- T 002 - R Koei Tatesuji	1.885,92	m²
1.3.2		Rampa de Acesso p/ PNE- com pintura e piso tátil (conf. NBR 9050)		
1.3.2.1	C001	- T 001 - R Pínho Araucária	23,00	ud
1.3.2.2	C001	- T 002 - R Koei Tatesuji	13,00	ud
1.4		SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
1.4.1		Placa de Regulamentação c/ película refletiva com coluna		= = =





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



1.4.1.1	C002	- T 001 - R Pinho Araucária	11,00	ud
1.4.1.2	C002	- T 002 - R Koci Tatesuji	3,00	ud
1.4.2		Placa de Regulamentação nome de rua		
1.4.2.1	C003	- T 001 - R Pinho Araucária	2,00	ud
1.4.2.2	C003	- T 002 - R Koei Tatesuji	1,00	ud
1.4.3		Sinalização Horizontal - Pintura de Faixas (Brancas/Amarelas)		
1.4.3.1	84665	- T 001 - R Pinho Araucária	54,00	m²
1.4.3.2	84665	- T 002 - R Koei Tatesuji	30,00	m²
1.5		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
1.5.1		CONTROLE TECNOLOGICO		
1.5.1.1		Ensaios e Laudos de Controle Tecnológico, conforme especificações de Serviços, e/ou normas do DNIT, ENTREGUES a Fiscalização a cada medição no pavimento asfáltico		
1.5.1.1.1	74021/3	- T 001 - R Pinho Araucária	9.490,97	m²
1.5.1.1.2	74021/3	- T 002 - R Koei Tatesuji	6.640,68	m²
1.5.2		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (4,0x2,50m)		
1.5.2.1	74209/1	- T 001 - R Pinho Araucária	10,00	m ²

Declaramos ainda, que referida empresa cumpriu com lisura o contrato, nada tendo

que a desabone.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Apucarana-PR, em 02 de fevereiro de 2022.

Município de Apucarana

Angela Stoian

Superintendente de Aprovação de Projetos Engenheira Civil - CREA PR 61.880/D CPF n. 908.729.599-53





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Vínculo	Assinatura
01	Adir Silva Moreno Filho	Engenheiro Civil	PR- 101413/D	Sócio Administrador	Adin Norma

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Santa Maria do Oeste – PR, 14 de abril de 2022.

ROMO - Pavimentadora Ltda.

Adir Silva Moreno Filho Sócio Administrador – RG 7.897.577 6

Engenheiro civil - CREA PR 101413/D



CNPJ nº 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual nº 90766487-24 Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná. E-mail: romopavimentadora@gmail.com – Telefone Celular (43) 4101-9645







PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de participação na Tomada de Preços n°004/2022, que a empresa **ROMO - Pavimentadora Ltda,** tem disponibilidade dos equipamentos bem como a mão-de-obra, e que os mesmos possibilitam a EXECUÇÃO DAS OBRAS no prazo estabelecido no edital.

Santa Maria do Oeste - PR, 14 de abril de 2022.

ROMO - Pavimentadora Ltda.

Adir Silva Moreno Filho Sócio Administrador – RG 7.897.577 6 Engenheiro civil – CREA PR 101413/D

ROMO – PAVIMENTADORA LTDA EPP.

CNPJ nº 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual nº 90766487-24 Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná. E-mail: romopavimentadora@gmail.com – Telefone Celular (43) 4101-9645







PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, e em cumprimento ao instrumento convocatório, que o profissional integrante da Equipe Técnica indicado para este certame possui vínculo com nossa empresa, e que o responsável técnico detentor do atestado de capacidade técnica será o responsável em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Vínculo	Assinatura
01	Adir Silva Moreno Filho	Engenheiro Civil	PR- 101413/D	Sócio Administrador	Adin Spano

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Santa Maria do Oeste - PR, 14 de abril de 2022.

ROMO - Pavimentadora Ltda.

Adir Silva Moreno Filho Sócio Administrador – RG 7.897.577 6

Engenheiro civil - CREA PR 101413/D

ROMO – PAVIMENTADORA LTDA EPP.

CNPJ nº 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual nº 90766487-24
Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná.
E-mail: romopavimentadora@gmail.com – Telefone Celular (43) 4101-9645







DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

Nome da Empresa: ROMO - Pavimentadora Ltda. EPP

CNPJ nº: 27.737.464/0001-31

Endereço: Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga,

Estado do Paraná. Fone: 43 – 4101-9645

E-mail: romopavimentadora@gmail.com

O representante técnico ROMO – Pavimentadora Ltda. EPP, representado pelo senhor Adir Silva Moreno Filho, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Santa Maria do Oeste – PR, 14 de abril de 2022.

ROMO - Pavimentadora Ltda.

Adir Silva Moreno Filho Sócio Administrador – RG 7.897.577 6

Engenheiro civil – CREA PR 101413/D

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA EPP.

CNPJ nº 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual nº 90766487-24 Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná. E-mail: romopavimentadora@gmail.com – Telefone Celular (43) 4101-9645







PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

ROMO - Pavimentadora Ltda., inscrito no CNPJ nº 27.737.464/0001-31, por intermédio de seu representante Legal o Sr. Adir Silva Moreno Filho, portador da Carteira de Identidade nº 7.897.577 6 e do CPF nº 037.040.809-85, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (não).

Santa Maria do Oeste – PR, 14 de abril de 2022.

ROMO - Pavimentadora Ltda.

Adir Silva Moreno Filho Sócio Administrador - RG 7.897.577 6 Engenheiro civil – CREA PR 101413/D







PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

ROMO - Pavimentadora Ltda., inscrito no CNPJ nº 27.737.464/0001-31, por intermédio de seu representante Legal o Sr. Adir Silva Moreno Filho, portador da Carteira de Identidade nº 7.897.577 6 e do CPF nº 037.040.809-85, DECLARA que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Santa Maria do Oeste – PR, 14 de abril de 2022.

ROMO - Pavimentadora Ltda.

Adir Silva Moreno Filho Sócio Administrador – RG 7.897.577 6 Engenheiro civil – CREA PR 101413/D











Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados pesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua excedição.

	nesta Junta Comerc	ial e são vigentes na data d	a sua expediç	ção.		
Nome Empresarial: ROMO - PAVIMENTADOR. Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limita						Protocolo: PRC2210888840
NIRE (Sede) 41208577568	CNPJ 27.737.464/0001-3	31		Data de Ato 15/05/2017	Constitutivo	Início de Atividade 11/05/2017
Endereço Completo Rodovia PRC 466, Nº SN, KM 182, R	IO BATISTA - Pitan	ga/PR - CEP 85200-000)			
Objeto Social Pavimentação asfáltica; Terraplanage equipamentos para construção; Constopografia e geodésia; Construção de	strução de redes de	abastecimento de água	ca; Usinage , coleta de	em de concret esgoto; Servi	o; Construção civ ços de engenharia	il; Aluguel de máquinas e as; Serviços de cartografia,
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)	-			EPP (Empr	Porte esa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome CPF/C ADIR SILVA MORENO FILHO037.04		ticipação no capital 1.000.000,00	Espéci Sócio	e de sócio	Administrador S	Término do mandate Indeterminado
Dados do Administrador Nome ADIR SILVA MORENO FILHO	V	CPF 037.040.809-85		Término do Indeterminad		
Dutu	Número 20222108061			DLI DAÇ ÃO D	E	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/04/2022, às 09:56:40 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código TKUCAGDD.

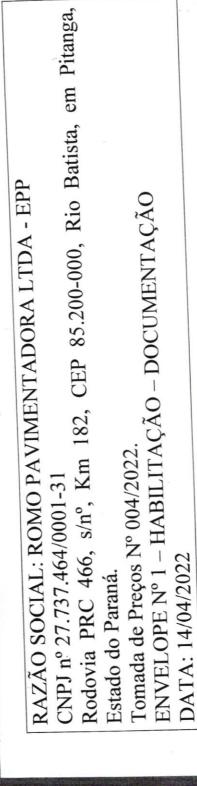


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral

Don

1 de 1

.





Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 155 / 2022

Requerente:

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA

CNPJ: 27.737.464/0001-31

Contato:

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA -

JCESCRITORIOIGUACU@HOTMAIL.COM

Telefone:

(43) 3422-1471

Assunto:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição:

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Tempo Minimo Estimado: 1

dias.

Tempo Maximo Estimado: 15

dias.

Santa Maria do Oeste, 14 de Abril de 2022.

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA Requerente

STP 500.2067x rptProcessoProtocolo

DDAIR, 14/04/2022 08:50:23





À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RENÚNCIA - PESSOA JURÍDICA

Romo Pavimentadora Ltda, inscrita no CNPJ. n.º 27.737.464/0001-31 neste ato representada por Adir Silva Moreno Filho abaixo assinado, participante do Processo Licitatório nº 0040/2022, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º** 004/2022 por seu representante credenciado, declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando o representado, que não pretende recorrer da decisão de Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando a qualquer direito, concordando com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Santa Maria do Oeste - PR, 14 de abril de 2022.

ROMO - Pavimentadora Ltda.

Adir Silva Moreno Filho Sócio Administrador – RG 7.897.577 6

Engenheiro civil - CREA PR 101413/D



DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP 25 21

CNPJ: 37.394.549/0001-18 Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01 CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - Paraná E-mail: dellai.pavimentacao@gmail.com

PROPOSTA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PARANÁ

Proc. Licitatório n.º: 40/2022

TOMADA DE PREÇOS n.º: 04/2022

EMPRESA: Dellai Pavimentação EIRELI - EPP

C.N.P.J. N.º: 37.394.549/0001-18

ENDEREÇO: Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 – Sala 01, bairro do centro, cidade de

Siqueira Campos, estado do Paraná

Apresentamos a seguir a nossa proposta de Preços para o Proc. Licitatório em epigrafe, que trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO SFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M2, CUJA OBRA EVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021".

Valor da Proposta: R\$ 1.217.309,08 (um milhão, duzentos e dezessete mil, trezentos e nove reais e oito centavos).

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias a partir da data da sua abertura.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Sigueira Campos, 14 de abril de 2022.

CHARLES JOSE DELLAI:00254844006 A1, cm=CHARLES JOSE ELAJO0254844006 Dados: 022;04:13 16:26:21-3709

Assinado de forma digital por CHARLES JOSE DELLAI:00254844006 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,

Dellai Pavimentação EIRELI – EPP CNPJ nº 37.394.549/0001-18 Charles José Dellai CPF 002.548.440-06 RG 808.204.545-4 SESP-RS

Kow /





DELLAI PAVIMENTAÇĂ LERELI - EPP

CNPJ: 37.394.549/0001-18
Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01
CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - Paraná
E-mail: dellai.pavimentacao@gmail.com

			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	A					
N° OPERAÇÃO	AÇÃO	N° SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DC	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	4TO			
1078655		916715/2021/MD	MINISTERIO DES. REGIONAL	RUA ALEXAN	RUA ALEXANDRE KORDIAK				
LOCALID	LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRICÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	UF		BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA		12-21 (N DES.)	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK	SANTA MARI	SANTA MARIA DO OESTE/PR		22,00%	%00′0	00'00%
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1			PAVIMENTAÇÃO RUA ALEXANDRE KORDIAK	MAK		The state of the s			1.217.309,08
1.1		では、東京の大学の大学の大学	TERRAPLANAGEM						24.529,34
1.1.1	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA N. 22*, ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2 M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	, M2	2,88	285,00	22,00%	347,70	1.001,38
1.1.2	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	5.867,70	2,16	22,00%	2,64	15.490,73
1.1.3	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LAMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	572,86	11,50	22,00%	14,03	8.037,23
1.2	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	BASE / SUB BASE						429.820,76
1.2.1	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.173,54	84,50	22,00%	103,09	120.980,24
1.2.2	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.173,54	92,70	22,00%	113,09	132.715,64
1.2.3	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	131.436,48	1,10	22,00%	1,34	176.124,88
1.3		一 一 一 一 一 一 一 一 一 一 一 一 一 一 一 一 一 一 一	REVESTIMENTO						496.903,61
1.3.1	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	5.691,67	2,56	22,00%	3,12	17.758,01
1.3.2	DER-PR	560100	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO (EAI) - EXCLUSIVE EMULSÃO	M2	5.691,67	0,33	22,00%	0,40	2.276,67
1.3.3	COTAÇÃO	589190	FORNECIMENTO EMULSÃO ASFÁLTICA P/IMPRIMAÇÃO	_	4,55	4.627,50	22,00%	5.645,55	25.687,25
1.3.4	SINAPI	98636	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	284,58	1.131,50	22,00%	1.380,43	392.842,77
1.3.5	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	21.343,50	1,17	22,00%	1,43	30.521,21
1.3.6	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	60.473,25	0,38	22,00%	0,46	27.817,70
1.4			MEIO FIO E SARJETA						53.937,70
1.4.1	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA INLOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	Σ	858,00	44,26	22,00%	54,00	46.332,00







DELLAI PAVIMENTAÇÃC EIRELI - EPP CNPJ: 37.394.549/0001-18

Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01	CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - Paraná	E-mail: dellai.pavimentacao@gmail.com
Rua Angelina Geral	CEP: 84.940-000	E-mail: dellai.pa

			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	4					
N° OPERAÇÃO		N° SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO I	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	10			
1078655		1/MD	MINISTERIO DES. REGIONAL	RUA ALEXANDRE KORDIAK	RE KORDIAK				
LOCALIDA	LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	Ľ.		BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA		12-21 (N DES.)	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK	SANTA MARIA DO OESTE/PR	DO OESTE/PR		22,00%	%00′0	%00'0
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	8DI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.4.2	COMPOSIÇÃO	16	GUIA (MEIO-FIO) REBAIXADO, MOLDADA INLOCO COM EXTRUSORA, COM LASTRO DE BRITA - VER DETALHE EM PROJETO	Σ	190,00	32,81	22,00%	40,03	7.605,70
1.5			PAISAGISMO/ URBANISMO			の名のである。		1	74.255,64
1.5.1	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE S CM. AF_08/2017	M3	38,32	104,99	22,00%	128,09	4.908,41
1.5.2	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	63,86	76'869	22,00%	852,74	54.455,98
1.5.3	COMPOSIÇÃO	11	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9050:2015 ESPESSURA 5 CM SPBRE LASTRO DE BRITA 5 CM, ACESSO RUA 1,50 X 1,20 M, ABAS LATERAIS LARGURA 1,80M, PARA MEIO-FIO DE 15 CM. PISO TÁTIL ALERTA TRANSVERSAL A RAMPA (1,20M) E TÁTIL DIRECIONAL COMPRIMENTO (1,10M), EMBUTIDO NO PISO DE ONCRETO	UND.	10,00	329,76	22,00%	402,31	4.023,10
1.5.4	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	499,46	11,09	22,00%	13,53	6.757,69
1.5.5	SINAPI	359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= 2 M	UND.	58,00	58,09	22,00%	78,07	4.110,46
1.6	がある。		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO		ではいる				14.514,32
1.6.1	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECANICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	Σ	1.074,98	4,34	22,00%	5,29	5.686,64
1.6.2	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E=30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	112,00	25,54	22,00%	31,16	3.489,92
1.6.3	COMPOSIÇÃO	9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DIAMENTRO SOCM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2'', INCLUSO BASE DE CONCRETO	UND.	8,00	430,45	22,00%	525,15	4.201,20
1.6.4	COMPOSIÇÃO	7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16, 0,50X0,25 M, PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2'', INCLUSO BASE DE CONCRETO	UND.	2,00	465,80	22,00%	568,28	1.136,56
1.7			DRENAGEM	•	•				121.756,01





DELLAI PAVIMENTAÇÂL EIRELI - EPP CNPJ: 37.394.549/0001-18

Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01 CEP 84.940-000 Siqueira Campos - Paraná E-mail: <u>dellai pavimentacao@gmail.com</u>

N° OPERAÇÃO 1078655 LOCALIDADE SINAPI CURITIBA Item Fonte 1.7.1 SINAPI	N° SICONV 916715/2021/MD DATA BASE		APELIDO DO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	NTO			
ALIDADE S	916715/2021/MD DATA BASE							
TIBA m	DATA BASE	MINISTERIO DES. REGIONAL	RUA ALEXANI	RUA ALEXANDRE KORDIAK				
TIBA SINA	DATA BASE							
TIBA SINA		DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	UF		BDI 1	BDI 2	BDI 3
E ANIS	12-21 (N DES.)	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK	SANTA MARI	SANTA MARIA DO OESTE/PR		22,00%	%00′0	%00′0
	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	A. M3	414,46	95'9	22,00%	8,00	3.315,68
	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTENCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1A CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERENCIA. AF_04/2016	A, M3	290,12	23,46	22,00%	28,62	8.303,23
1.7.3 SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	N St	352,99	81,58	22,00%	89'83	35.133,09
1.7.4 SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	Σ	40,00	310,03	22,00%	378,24	15.129,60
1.7.5 COMPOSIÇÃO	12	BOCA DE LOBO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO	OND	19,00	1.724,73	22,00%	2.104,17	39.979,23
1.7.6 COMPOSIÇÃO	13	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO	UND	2,00	1.851,62	22,00%	2.258,98	15.812,86
	14	DISSIPADOR DE VELOCIDADE EM CONCRETO ARMADO	UND	2,00	1.673,08	22,00%	2.041,16	4.082,32
1.8		ENSAIOS					•	1.591,70
1.8.1 DAER-RS	5.1	ENSAIO GRANULOMÉTRICO AGREGADO	UND	2,00	119,27	22,00%	145,51	727,55
1.8.2 DAER-RS	7.4	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UND	2,00	141,66	22,00%	172,83	864,15

FLS 220

WELINGTON
Oxivatoric Annual polymeting of the properties of the pr

1.217.309,08

WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS R.G. N° 12.314.428-7 C.P.F. N° 078.046.749-37 **ENGENHEIRO CIVIL**

CREA/PR N° 181838/D

SANTA MARIA DO OESTE/PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022

DATA

CHARLES JOSE Assinado de forma digital por CHARLES JOSE DIVERBRO de de CONTRA COLUTI Multipla DELLA I: 0025484400 VS. cur 1425944000 vs. cur 1425944000 vs. cur 1425944000 tot. cur-Presencial, cur-Archerecial, c

DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI

R.G. N° 8082045454 SESP/RS CNPJ: 37.394.549/0001-18

TITULAR ADMINISTRADOR C.P.F. N° 002.548.440-06 CHARLES JOSÉ DELLAI



DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 37.394.549/0001-18 Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01 CEP: 84 940-000 Siqueira Campos - Paraná

00	
amail	
aoa	
ntac	
vime	
ai ba	
della	
mail	
ш	1
1220	

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

N° OPERAÇÃO	N° SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1078655	916715/2021/MD	MINISTERIO DES. REGIONAL	RUA ALEXANDRE KORDIAK	PAV. ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK

	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas	30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias	150 Dias	180 Dias
	Value of Tables of the Carlot of the Tables of the Carlot	333		27,78%	22,67%	11,09%	13,94%	11,49%	13,03%
	PAVIMEN IAÇÃO KUA ALEXANDRE KOKUIAK	K\$ 1.217.309,08	% Periodo						
		9	opolico /o	50,23%	49,77%				
[]	IERKAPLANAGEM	K\$ 24.529,34	% Periodo						
,		של חנס מנו שם	opojaci /o	47,72%	52,28%				
7.7	BASE / SUB BASE	r.5 423.620,70	0001131 %						
		30				23,79%	23,79%	23,79%	28,63%
1.3	REVESTIMENTO	K\$ 496.903,61	% Periodo						
,	MEIO EIO E SABIETA	R¢ 53 937 70	% Período		%86'89	31,02%			
	IMEIO TIO E SAIDE I A								
15	PAISAGISMO/ IIBBANISMO	R\$ 74.255.64	% Período						100,00%
	CT-DWART TO CAPACITATION	D¢ 14 E14 27	% Deríodo						100,00%
1.0	SINALIZAÇÃO DE INANSITO								
1.7	DRENAGEM	R\$ 121.756,01	% Período	100,00%					
									100 000
1.8	ENSAIOS	R\$ 1.591,70	1.591,70 % Período						100,00%

	:%	27,78%	22,67%	-	11,09%		13,94%		11,49%		13,03%
	Repasse:	R\$ 286.355,15	R\$ 233.681,59	59 R\$	114.342,06	R\$	143.722,49	R\$	118.454,63	R\$	134.272,08
Período:	Contrapartida:	R\$ 51.813,31	R\$ 42.282,38	38 R\$	20.657,52	R\$	25.970,40	R\$	21.414,18	R\$	24.343,29
	Outros:	R\$.	R\$	R\$		R\$		R\$		R\$	
	Investimento:	R\$ 338.168,46	338.168,46 R\$ 275.963,97 R\$	97 R\$	134.999,58 R\$	R\$	169.692,89 R\$	R\$	139.868,81 R\$	R\$	158.615,37
世 年 日 地 一郎	:%	27,78%	50,45%	H	61,54%		75,48%		%26'98		100,00%
	Repasse:	R\$ 286.355,15 R\$	R\$ 520.036,74 R\$	74 R\$	634.378,80	R\$	778.101,29	R\$	896.555,92 R\$	R\$	1.030.828,00
Acumulado:	Contrapartida:	R\$ 51.813,31	R\$ 94.095,69	69 R\$	114.753,21	R\$	140.723,60	R\$	162.137,79	R\$	186.481,08
	Outros:	R\$	R\$	R\$		R\$		R\$		R\$	
	Investimento:	R\$ 338.168,46 R\$ 614.132,43 R\$	R\$ 614.132	43 R\$	749.132,01 R\$	R\$	918.824,89	R\$	918.824,89 R\$ 1.058.693,71 R\$ 1.217.309,08	R\$	1.217.309,08

1.217.309,08

R\$

TOTAL:

SANTA MARIA DO OESTE/PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022 Data

CHARLES JOSE Assistance forms alignal por CHARLES JOSE DELLAI:0025484400 Ass. o=167-8418 o=167-8418

DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI CNPJ: 37.394.549/0001-18 CHARLES JOSÉ DELLAI

R.G. N° 8082045454 SESP/RS TITULAR ADMINISTRADOR C.P.F. N° 002.548.440-06

WELINGTON DOS SANTOSCIBALION CONTRACTOR ANTINISTS ANTINI **ENGENHEIRO CIVIL**

WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS C.P.F. N° 078.046.749-37 CREA/PR N° 181838/D R.G. Nº 12.314.428-7





DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 37.394.549/0001-18
Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01
CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - Paraná
E-mail: <u>dellai pavimentacao@qmail.com</u>

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO

À COMISSÃO PERMATENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

EDITAL: TOMADA DE PREÇO 04/2022

CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO OBJĘTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO DE REPASSE N° OGU MDR 916715/2021.

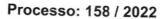
ABERTURA: 14/04/2022

ÀS 09H00



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO



Requerente:

DELLAI PAVIMENTACAO EIRELI

CNPJ: **37.394.549/0001-18**

Contato:

DELLAI PAVIMENTACAO EIRELI - DELLAIMINERADORA@GMAIL.COM

Telefone:

(43) 3547-2113 - (43) 9911-8889

Assunto:

ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1

Descrição:

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Tempo Minimo Estimado: 1

dias.

Tempo Maximo Estimado: 15

dias.

Santa Maria do Oeste, 14 de Abril de 2022.

DELLAI PAVIMENTACAO EIRELI

Requerente

STP 500.2067x rptProcessoProtocolo

ODAIR, 14/04/2022 08:55:15

Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste

Edital de Tomada de Preços Nº 004/2022

Envelope B – Proposta de Preços





À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PARANÁ

PROPOSTA

Proc. Licitatório n.º: 040/2022

TOMADA DE PREÇOS n.º: 004/2022

EMPRESA: ROMO - Pavimentadora Ltda.

C.N.P.J. N.º: 27.737.464/0001-31

ENDEREÇO: Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em

Pitanga, Estado do Paraná.

Apresentamos a seguir a nossa proposta de Preços para o Proc. Licitatório em epigrafe, que trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° OGU MDR 916715/2021".

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto é de R\$ 1.166.168,24 (Um milhão, cento e sessenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Santa Maria do Oeste – PR, 14 de abril de 2022.

ROMO - Pavimentadora Ltda.

Adir Silva Moreno Filho Sócio Administrador – RG 7.897.577-6

Engenheiro civil – CREA PR 101413/D

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA EPP.

CNPJ nº 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual nº 90766487-24 Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná. e-mail: romopavimentadora@gmail.com – Telefone (43) 4101-9645





		Municipio de Santa Maria do Oeste - Estado do Farana	Farana				
ocais da obra: Rua Alexandre Kordiak	Nexandre Ko	rdiak					
Projeto obra: Pavimentação asfáltica em CBUQ.	itação asfáltic	sa em CBUQ.		Tom	ada de preç	Tomada de preços nº 004/2022	2
io: Caixa Ecor	ıômica Feder	Convênio: Caixa Econômica Federal; Contrato de repasse nº OGU MDR 916715/2021.				BDI=	BDI= 22,00%
Fonte	Códiao	Danning		00000	Preço unitário (R\$)	tário (R\$)	Preço Total do item
T CHIEF	oginoo	Descrivao	Onidade Qua		Sem BDI	Com BDI	(R\$)
entação asfá	ltica - Rua	Pavimentação asfáltica - Rua Alexandre Kordiak					1.166.168,24
		Pavimentação asfáltica - Rua Alexandre Kordiak					1.166.168,24
		Terraplenagem					24.366,89
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA*N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES					
		PARA FIXACAO)	m ²	2,88	283,58	345,97	996,39
SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m ² 5	5.867,70	2,15	2,62	15.373,37
SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLODE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA:					
		2,19M3). AF 07/2020	m ²	572,86	11,44	13,96	7.997,13
		Base / Sub-base					393.593,58
SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E					
		TRANSPORTE. AF_11/2019	m³ 1	1.173,54	79,28	96,72	113.504,79
SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE					
		CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³ 1	1.173,54	87,30	106,51	124.993,75
		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA					
SINAPI	92878	URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM).		7,0	0	-	
		Revestimento	txkm 151	131.430,48	16,0	1,18	486 679 85
		TO CONTINUE OF THE PROPERTY OF					400.047,00

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA EPP.

CNPJ n° 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual n° 90766487-24 Rodovia PRC 466, s/n°, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná. E-mail: romopavimentadora@gmail.com – Telefone (43) 4101-9645

ELS 226





,	10.000	00,70	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-					
1.2.1	SINAFI	96402	2C. AF_11/2019	m ²	5.691,67	2,24	2,73	15.538,26
1.3.2	DER-PR	560100	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO (EAI) - EXCLUSIVE EMULSÃO	m ²	5.691,67	0,28	0,34	1.935,17
1.3.3	Cotação	589190	FORNECIMENTO EMULSAO ASFALTICA P/ IMPRIMAÇAO	t	4,55	4.604,36	5.617,32	25.558,81
1.3.4	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA EL					
			TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	284,58	1.131,79	1.380,78	392.942,37
			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA					
1.3.5	SINAPI	62826	URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM).					
			AF_07/2020	txkm	21.343,50	1,02	1,24	26.465,94
			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA					
1.3.6	SINAPI	95430	URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30					
			KM (UNIDADE:TXKM). AF_07/2020	txkm	60.473,25	0,33	0,40	24.189,30
1.4			Meio fio e sarjeta					50.536,34
			GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA					
-	CINIABI	77070	IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM					
+	SINAFI	10746	BASEDA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA.					
			AF_06/2016	ш	858,00	41,05	50,08	42.968,64
1.4.2	Composição	91	GUIA (MEIO-FIO) REBAIXADO, MOLDADO IN LOCO COM EXTRUTORA,					
	ont roduce		COM LASTRO DE BRITA - VER DETALHE EM PROJETO	ш	190,00	32,65	39,83	7.567,70
1.5			Paisagismo / Urbanismo					73.884,25
1 5 1	SINABI	CC990	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES					
1.0.1	SIMMI	77007	SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF 08/2017	m ₃	38,32	104,47	127,45	4.883,88
			EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM					
1.5.2	SINAPI	94990	CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO					
			CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	m ₃	63,86	695,48	848,49	54.184,57
			KAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9050:2015 ESPESSITRA 5 CM SOBRE I ASTRO DE BRITA 5					
		300	CM, ACESSO RUA 1,50 X 1,20 M, ABAS LATERAIS LARGURA 1,80M.					
1.5.3	Composição	=	PARA MEIOFIO DE 15 CM. PISO TÁTIL ALERTA TRANSVERSAL À					
			RAMPA (1,20M) E TÁTIL DIRECIONAL COMPRIMENTO (1,10M),					
			EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	nn.	10,00	328,11	400,29	4.002,90
J	1							1

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA EPP.

CNPJ n° 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual n° 90766487-24 Rodovia PRC 466, s/n°, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná. E-mail: romopavimentadora@gmail.com – Telefone (43) 4101-9645

FLS. 227





							(
8.259,72	28,47	23,34	290,12	m ³	AF_04/2016		
					LAKGURA ATE 0,8 M, PROFUNDIDADE ATE 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	93378	SINAPI
					(CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP),		
					REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA		
3.303,25	7.97	6,53	414,46	m³	CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIA AF 02/2021		
					RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A	90106	SINAPI
					(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO)		
					ESCAVAÇAO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATE 1,5 M		
121.125,39					Drenagem		
1.130,86	565,43	463,47	2,00	nn.	BASE EMCONCRETO		
					FRENTE EVERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO	7	Composição
					PLACASEM CHAPA DE AÇO 16, 0,50X0,25 M, PELÍCULA REFLETIVA NA	,	Omnocioão
					FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO,		
4.180,24	522,53	428,30	8,00	m.	(DIAMETRO SUCM) EM CHAPA DE AÇO E PELICULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO		
					FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO	9	Composição
3.472,00	31,00	25,41	112,00	m ²	AF 05/2021		
					MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL.	102509	SINAPI
					RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM	100500	CINIABI
					PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA		
5.665,14	5,27	4,32	1.074,98	Е	021		
					MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM	7107217	SINAFI
					RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM	102512	SIMABI
					CO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM T		
14.448,24					o de trânsito		
4.090,16	70,52	57,80	58,00	nn.	*2* M		
					SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H=	359	SINAPI-I
					MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA		
6.722,73	13,46	11,03	499,46	m ₂	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	98504	SINAPI

ROMO – PAVIMENTADORA LTDA EPP.
CNPJ nº 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual nº 90766487-24
Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná.
E-mail: romopavimentadora@gmail.com – Telefone (43) 4101-9645

-13 228



		B	ora Ltda.	MO - Pavimentadora Li	ROMO - Pavimentadora Ltda.			
Santa Maria do Oeste - PR, em 14 de abril de 2022.	ste - PR, em 14	a Maria do Oe	Santa					
859,80	171,96	140,95	5,00	nn.	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	7.4	DAER-RS	1.8.2
723,90	144,78	118,67	5,00	m ²	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	5.1	DAER-RS	1.8.1
1.583,70					Ensaios			1.8
4.061,90	2.030,95	1.664,71	2,00	nn.	DISSIPADOR DE VELOCIDADE EM CONCRETO ARMADO	14	Composição	1.7.7
15.733,76	2.247,68	1.842,36	7,00	nn.	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO	13	Composição	1.7.6
39.756,17	2.092,43	1.715,11	19,00	nn.	BOCA DE LOBO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO	12	Composição	1.7.5
15.054,00	376,35	308,48	40,00	n.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	92214	SINAPI	1.7.4
34.956,60	99,03	81,17	352,99	nu.	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	89256	SINAPI	1.7.3

Sócio administrador - RG nº 7.897.577-6 Engenheiro Civil - CREA PR 101.413/D



CNPJ n° 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual n° 90766487-24 Rodovia PRC 466, s/n°, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná. E-mail: romopavimentadora@gmail.com – Telefone (43) 4101-9645





Lat ten	Local da obra: Rua Alexandre Kordiak									Repasse	1.030.828,00	88,39%
ojeto o	Projeto obra: Pavimentação asfáltica em CBUQ					Tomada	Tomada de preços nº 004/2022	04/2022	S	Contrapartida	135.340,24	11,61%
		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	Ž	FISICO F	INANCE	80					1.166.168,24	100,00%
ITEM	SERVIÇOS		Z			PARCELAS (%)	AS (%)				TOTAL	/S %
			9	1	2	3	4	5	9		ITEM (R\$)	TOTAL
1.1	Теттарlenagem			50,23	49,77	0	0	0	0		24.366,89	2,09
1.2	Base / Sub-base			47,72	52,28	0	0	0	0		393,593,58	33,75
1.3	Revestimento			0	0	23,79	23,79	23,79	28,63		486.629,85	41,73
1.4	Meio fio com sarjeta			0	86'89	31,02	0	0	0		50.536,34	4,33
1.5	Paisagismo / Urbanismo			0	0	0	70,72	29,28	0		73.884,25	6,34
1.6	Sinalização de trânsito			0	0	0	0	0	100		14.448,24	1,24
1.7	Drenagem			100	0	0	0	0	0		121.125,39	10,39
1.8	Ensaios			0	0	0	0	0	100		1.583,70	0,14
	TOTAIS										1.166.168,24	100
	Ď	COMPOSICÃO DOS	À	_	RECURSOS (TE	SOURO	CONTR	(TESOURO E CONTRAPARTIDA	(A)			
ITEM						PARCELAS	ELAS			N° DE	TOTAL	/S %
				1	2	3	4	5	9	MESES	ITEM	ITEM
1.1T	Serviços preliminares	TESOURO	RS	10.819,03	10.719,95	00'0	00'0	00'0	00,00	0 2	21.538,98	7,85%
1.1C		CONTRAPARTIDA	RS	1.420,46	1.407,45	00'0	00'0	00'0	00'0	0 2	2.827,91	0,24%
1.2T	Base / Sub-base	TESOURO	RS	166.024,98	181.889,90	00'0	00,00	00'0	00,00	0 2	347.914,88	79,83%
1.2C		CONTRAPARTIDA	R\$	21.797,88	23.880,83	00'0	00'00	00'0	00'0	0 2	45.678,70	3,92%
1.3T	Revestimento	TESOURO	RS	00,00	00'0	.102.333,58	102.333,58	102.333,58	123.153,03	3 4	430.153,77	36,89%
1.3C		CONTRAPARTIDA	R\$	00,00	00.00	13.435,66	13.435,66	13.435,66	16.169,10	0 4	56.476,07	4,84%
1.4T	Meio fio com sarjeta	TESOURO	RS	00,00	30.814,28	13.857,04	00,00	00,00	0,00	0 2	44.671,32	3,83%
1.4C		CONTRAPARTIDA	R\$	00,00	4.045,69	1.819,33	00'0	00'0	00,00	0 2	5.865,02	%05'0
1.5T	Paisagismo / Urbanismo	TESOURO	R\$	00,00	00,00	00,00	46.186,93	19.122,64	00,00	0 2	65.309,57	2,60%
1.5C		CONTRAPARTIDA	RS	00,00	00,00	00'0	6.064,01	2.510,66	00,00	0 2	8.574,67	0,74%
1.6T	Sinalização de trânsito	TESOURO	R\$	00,00	00,00	00'0	00'0	00'0	12.771,45	5 1	12.771,45	1,10%
1.6C		CONTRAPARTIDA	RS	00,00	00,00	00,00	00.00	00,00	1.676,80	0 1	1.676,80	0,14%
1.7T	Drenagem	TESOURO	RS	107.068,12	00'0	00,00	00'0	00,00	00,00	0	107.068,12	6,18%
1.7C		CONTRAPARTIDA	R\$	14.057,27	00'0	00'0	00,00	00,00	00,00	0	14.057,27	1,21%
1.8T	Ensaios	TESOURO	RS	00,00	00,00	00,00	0,00	00'0	1.399,90	1 0	1.399,90	0,12%
180	_											

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA EPP.

CNPJ n° 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual n° 90766487-24
Rodovia PRC 466, s/n°, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná.
E-mail: romopavimentadora@gmail.com – Telefone (43) 4101-9645

Box



Т	TOTAIS	TESOURO	R\$	283.912,13	223.424,13	116.190,63	148.520,51	121.456,23	137.324,37	1.030.828,00	8,00	88,39%
C		CONTRAPARTIDA	RS	37.275,60	29.333,97	15.254,99	19.499,67	15.946,32	18.029,69	135.340,24	0,24	11,61%
	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO	ISTO	R\$	321.187,74	252.758,09	131.445,61	168.020,18	137.402,55	155.354,07	1.166.168,24	8,24	100,00%
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %	% W.	R\$	27,54%	21,67%	11,27%	14,41%	11,78%	13,32%	1.166.168,24	8,24	100,00%
	MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %) EM %	R\$	27,54%	49,22%	60,49%	74,90%	%89'98	100,00%	OK		OK
						, wm	ROMO - P Adir Si ócio administi ingenheiro Ci	Santa Mari Santa Mari ROMO - Pavimentadora Ltda. Adir Silva Moreno Filho Sócio administrador - RG nº 7.897.577-6 Engenheiro Civil - CREA PR 101.413/D	Santa Maria **Multiple **ALtda.** Pho 7.897.577-6 101.413/D	Santa Maria do Oeste - PR, em 14 de abril de 2022.	le abril d	e 2022.

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA EPP.

CNPJ nº 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual nº 90766487-24 Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná. E-mált: romopavimentadora@gmail.com – Telefone (43) 4101-9645





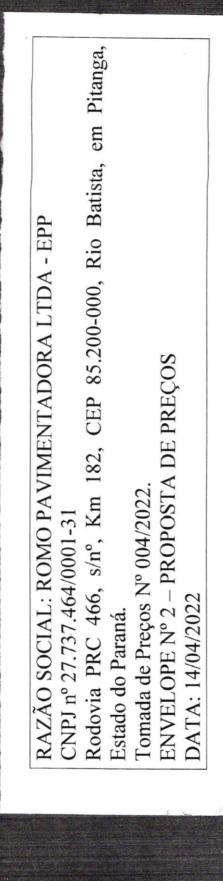


		Quadro de Composição do BDI		e Sigilo BLICO
Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR		
1078655	916715/2021/MD REENDIMENTO / DES	Município de Santa Maria do Oeste		
	exandre Kordiak - Tomad			
Taville Mayao Maa / M	Charleto Hordian Tomas	a do proyecti. Ot in Edel.		
ISS:			100,	00%
Sobre a base de cálcu	ulo, definir a respectiva al	íquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,0	0%
		BDI 1		
TIPO DE OBRA				
Construção de Praça	s Urbanas, Rodovias, Fe	rrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbar	nas	
		Itens	Siglas	% Adotado
	Adminis	tração Central	AC	4,01%
	Segur	o e Garantia	SG	0,40%
		Risco	R	0,56%
	Despesa	as Financeiras	DF	1,11%
		Lucro	L	7,30%
	Tributos (impostos C	OFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
	Tributos (ISS, variável	de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuiç	ão Previdenciária sobr	re a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
	BDI SEM desoneração	ão (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,00%
		I foram calculados com o emprego da fórmula: 1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L		
	BDI	$= \frac{1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$		
Declaro para os devid à 100%, com a respe		pislação tributária municipal, a base de cálculo deste ti	po de obra c	orresponde
		Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta ado a alternativa mais adequada para a Administração Pú		aboração do
Observações:				
Santa Maria do Oeste	e - PR	quinta-feira, 14 de abril	de 2022	
Local - Ld	In Astend	Data		
Responsável Técnico	: ROMO - Pavimentadora	a Ltda.		
Nome: Adir Silva	Moreno Filho			
CREA: Engenhei	iro Civil - PR 101413/D			
Sócio A	dministrador			



CNPJ nº 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual nº 90766487-24 Rodovia PRC 466, s/nº, km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná. E-mail: romopavimentadora@gmail.com – Telefone (43) 4101-9645





Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 156 / 2022

Requerente:

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA

CNPJ: 27.737.464/0001-31

Contato:

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA -

JCESCRITORIOIGUACU@HOTMAIL.COM

Telefone:

(43) 3422-1471

Assunto:

ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1

Descrição:

TOMADA DE PREÇOS № 004/2022

Tempo Minimo Estimado: 1

dias.

Tempo Maximo Estimado: 15

dias.

Santa Maria do Oeste, 14 de Abril de 2022.

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA Requerente

STP 500.2067x rptProcessoProtocolo

ODAIR, 14/04/2022 08:51:58



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

ATA DA LICITAÇÃO N.º 008/2022

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES № 1 E № 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 040/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021".

Aos 14 dias do mês de Abril do ano 2022, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Eliane de Faria Rodrigues e membros os Senhores José Alexandre Gonçalves e Daniel Tomen, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 052/2021, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues

pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentou-se como proponentes as empresas: 01) ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 27.737.464/0001-31, localizada na Rua ROD. PRC 466, s/n - KM 182, Pitanga - Paraná, representada pelo Preposto senhor Anderson Antonio Roncaglio, brasileiro, inscrito no CPF n.º 017.152.659-71 e RG n.º 5.551.451-8 SSP/PR; 02) DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 37.394.549/0001-18, localizada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875, Sala 1, Centro, Siqueira Campos – Paraná, representada pelo Preposto Sr. Welington Antunes dos Santos, brasileiro Inscrito no CPF n.º 078.046.749-37 e RG n.º 12314428-7 SSP/PR. Efetuado a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que a senhora presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e nº 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 das proponentes participantes. Como apresentaram toda sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas, qual declinam o prazo de Renuncia. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, a Senhora presidente acordou com as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes das proponentes, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta o preço global proposto, a saber: proponente 1) ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 27.737.464/0001-31, localizada na Rua ROD. PRC 466, s/n - KM 182, Pitanga - Paraná, sendo o valor de R\$ 1.166.168,24 (Hum Milhão Cento e Sessenta e Seis Mil Cento e Sessenta Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos) e 02) DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 37.394.549/0001-18, localizada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875, Sala 1, Centro, Siqueira Campos – Paraná, sendo o valor de R\$ 1.217.309,08 (Hum Milhão Duzentos e Dezessete Mil Trezentos e Nove Reais e Oito Centavos). As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, a Senhora presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de publicações em diário oficial, X1090 sendo assim deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, _ _ Fernando Lopes, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

folion of the





O PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Eliane de Faria Rodrigues

Presidente

José Alexandre Gonçalves

Membro da Comissão

Daniel Tomen Membro da Comissão

DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Licitante/

ROMO – PAVIMENTADORA TDA - EPP Licitante



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

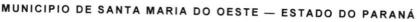
Mapa Comparativo

Processo Licitatório n° 040/2022 Tomada de Preços n° 004/2022

ITEM 01	PARTICIPANTES	VALOR TOTAL	STATUS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021	- EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 27.737.464/0001-31, localizada na Rua ROD. PRC 466, s/n – KM	(Hum Milhão Cento e Sessenta	VENCEDOR 1° LUGAR
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021	inscrita no CNPJ sob n.º 37.394.549/0001-18, localizada na Rua Angelina Geralda de Jesus,	(Hum Milhão Duzentos e Dezessete Mil	VENCEDOR 2° LUGAR

Word V.







RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS № 004/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE № OGU MDR 916715/2021".

01. ABERTURA: 14 de Abril de 2022, às 09:00, na Rua José de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste - Paraná.

- 02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:
- Diário Oficial da União, no dia 29 de Março de 2022, edição sob n.º 60;
- Diário Oficial dos Municípios, no dia 29 de Março de 2022, edição sob n.º 2486;

A disponibilidade do edital se deu a partir de 29 de Março de 2022, encontrando-se disponível no endereço site do Município www.santamariadooeste.pr.gov.br.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 14 de Abril de 2022, às 09:00, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Νō	NOME	ENDEREÇO
01	ROMO – PAVIMENTADORA LTDA – EPP	CNPJ sob n.º 27.737.464/0001-31, localizada na Rua ROD. PRC 466, s/n – KM 182, Pitanga – Paraná.
02	DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI	CNPJ sob n.º 37.394.549/0001-18, localizada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875, Sala 1, Centro, Siqueira Campos – Paraná.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

N9	FRADDECA	
14-	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
		The state of the s











CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Νō	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	ROMO – PAVIMENTADORA LTDA – EPP	Anderson Antonio Roncaglio, brasileiro inscrito no CPF n.º 017.152.659-71 e RC n.º 5.551.451-8 SSP/PR
02	DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI	Welington Antunes dos Santos, brasileiro Inscrito no CPF n.º 078.046.749-37 e RG n.º 12314428-7 SSP/PR.

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Νō	EMPRESA
01	ROMO – PAVIMENTADORA LTDA – EPP, CNPJ sob n.º 27.737.464/0001-31, localizada na Rua ROD. PRC 466, s/n – KM 182, Pitanga – Paraná.
02	DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ sob n.º 37.394.549/0001-18, localizada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875, Sala 1, Centro, Siqueira Campos – Paraná.

07. ABERTURA DO ENVELOPE № 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura a seguinte empresa:

Νō	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	ROMO – PAVIMENTADORA LTDA – EPP, CNPJ sob n.º 27.737.464/0001-31, localizada na Rua ROD. PRC 466, s/n – KM 182, Pitanga – Paraná.	Anderson Antonio Roncaglio
	DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ sob n.º 37.394.549/0001-18, localizada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875, Sala 1, Centro, Siqueira Campos – Paraná.	brasileiro Inscrito no CDE no

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
		Sessenta e Seis Mil Cento e Sessenta Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).
02	DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ sob n.º	R\$ 1.217.309,08 (Hum Milhão Duzentos











CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
	37.394.549/0001-18, localizada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875, Sala 1, Centro, Siqueira Campos – Paraná.	e Dezessete Mil Trezentos e Nove Reais e Oito Centavos).

08. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 1.255.331,15 (Hum Milhão Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Quinze Centavos), o prazo de execução é de 180 (Cento e Oitenta) dias, o prazo de validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias.

Na sequência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se o seguinte valor final:

Νō	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
01	ROMO – PAVIMENTADORA LTDA – EPP, CNPJ sob n.º 27.737.464/0001-31, localizada na Rua ROD. PRC 466, s/n – KM 182, Pitanga – Paraná.	Milhão Cento e Sessenta e	Milhão Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil
02	DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ sob n.º 37.394.549/0001-18, localizada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875, Sala 1, Centro, Siqueira Campos – Paraná.	Milhão Duzentos e Dezessete Mil Trezentos e Nove Reais e Oito	Milhão Duzentos e

A decisão foi comunicada à empresas através da própria ata de n.º 008/2022.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do Item adiante descrito, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, a respectiva proponente vencedor, para entrega nos prazos e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto e pelo valor global seguinte:

Item nº 01 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021".

1

Pior







CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Proponente: ROMO – PAVIMENTADORA LTDA – EPP, CNPJ sob n.º 27.737.464/0001-31, localizada na Rua ROD. PRC 466, s/n – KM 182, Pitanga – Paraná.

Valor Global: R\$ 1.166.168,24 (Hum Milhão Cento e Sessenta e Seis Mil Cento e Sessenta Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Prazo de execução: 180 (Cento e Oitenta) dias.

Santa Maria do Oeste - Paraná, 18 de Abril de 2022.

Presidente da Comissão: Eliane de Faria Rodrigues_	Elane de	Lava V	Radrigues
Membros da comissão: José Alexandre Gonçalves_	Jose tilografie	Gozalus	0
Membros da comissão: Daniel Tomen		V S	





CNPJ: 95.684.544/0001-26



PARECER JURÍDICO

CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ALFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM ÁREA DE 5.691,67 M2, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL".

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltandose, outrossim de parecer quanto a regularidade forma.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial Da União, data de 29 de Março de 2022, Sec. 03, pág. 284, fls. 98, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 14 de Abril de 2022, edição 2.498, fls. 99, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V, da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: " Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos







UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2°; ll- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3°, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias uteis;

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 95, anexo ainda às fls. 96, o comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que procedeu a retirada do edital 02 (duas) empresas licitantes: 1) ROMO – PAVIMENTADORA LTDA EPP.; e 02- DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI.

No entanto, na data aprazada e em sessão pública, conforme consta da Ata de nº 008/2022, de apresentação de propostas e preços, onde o pregoeiro e equipe de apoio destacou que procedeu o protocolo das propostas de preços e habilitação, as empresas licitantes apresentaram os documentos solicitados no Edital, estando portanto foram habilitadas ao certame,



UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA

CNPJ: 95.684.544/0001-26

N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

244

após o julgamento das propostas foi declarada vencedora a empresa: **01- ROMO – PAVIMENTADORA LTDA-EPP., CNPJ 27.737.464/0001-31,** localizada na Rua Rod. PRC 466, s/nº, KM 182, Pitanga-Pr., no valor de **R\$ 1.166.168,24** (Um milhão, cento e sessenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Sendo daí foi declarada vencedora nos valores constantes na referida Ata, dispensando-se o prazo de Recurso.

Os valores contratados, estão insculpidos acima conf. às fls. 238/241 do Relatório de Julgamento e Classificação.

Como se sabe, a Tomada de Preços é uma modalidade de licitação utilizada para contratação de empresas, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão da Tomada de Preços, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação das propostas e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

245

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório especial deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 18 de Abril de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Juridico





RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 040/2022, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021", pela proposta mais vantajosa para o Município Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto a licitante abaixo especificada, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- ROMO PAVIMENTADORA LTDA EPP, CNPJ sob n.º 27.737.464/0001-31, localizada na Rua ROD. PRC 466, s/n KM 182, Pitanga Paraná.
- Valor Global: R\$ 1.166.168,24 (Hum Milhão Cento e Sessenta e Seis Mil Cento e Sessenta Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 18 de Abril de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

247

LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 040/2022, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021", pela proposta mais vantajosa para o Município Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto a licitante abaixo especificada, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- ROMO PAVIMENTADORA LTDA EPP, CNPJ sob n.º 27.737.464/0001-31, localizada na Rua ROD. PRC 466, s/n KM 182, Pitanga Paraná.
- Valor Global: R\$ 1.166.168,24 (Hum Milhão Cento e Sessenta e Seis Mil Cento e Sessenta Oito Reais e Vinte e Ouatro Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 18 de Abril de 2022.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal

> Publicado por: Fernando Lopes Código Identificador:60282BB3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/04/2022. Edição 2500

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/60282BB3/03AGdBq254e09M8ZXHa5Fxk5j8ncvFg8LcCd7adLN9TBgQqJWQ1hPK8P9Ea4hmy...



248

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 092/2022

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ.Nº. 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Santa Maria do Oeste, doravante denominado CONTRATANTE e ROMO – PAVIMENTADORA LTDA – EPP, CNPJ sob n.º 27.737.464/0001-31, localizada na Rua ROD. PRC 466, s/n – KM 182, Pitanga – Paraná, neste ato representado por Adir Silva Moreno Silva, portador do RG. nº 7.897.577-6 SSP/PR, CPF nº 037.040.809-85, residente e domiciliado na Avenida Cerro Azul, 2649 – casa n.º 15 – Jardim Novo Horizonte – Pr, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 sob o regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, e com a Lei federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE № OGU MDR 916715/2021".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O preço certo e ajustado para a execução da obra, objeto do presente contrato, perfaz o valor global fixo de R\$ 1.166.168,24 (Hum Milhão Cento e Sessenta e Seis Mil Cento e Sessenta Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de reter impostos municipais/federais incidentes sobre os serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução é a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2620	04.122.0401.1061	00000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, inicia-se nesta data e encerra-se na data de 18/04/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

249

O prazo de execução será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da ordem de serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer prorrogação nos prazos somente se dará com a anuência expressa do CONTRATANTE através de Termo Aditivo assinado entre as partes, atendidos os requisitos da cláusula sétima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

Somente poderão ser admitidas alterações dos prazos com a anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades iniciais;
- c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;
- d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual;
- f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.
- g) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, excessos de chuvas, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Enquanto pendurarem os motivos da alínea "G" ou quando ocorrer a suspensão do contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas no CONTRATADO ou atrasos por parte de seus eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para que o CONTRATADO possa invocar os fatos indicados no caput como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os motivos invocados pelo CONTRATADO serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

PARÁGRAFO QUARTO: Após a aceitação dos motivos invocados pelo CONTRATADO poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, o CONTRATADO

God A



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

250

responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarado inidôneo, ficando impedido de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORDEM DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO PELO CONTRATANTE:

O Depto. de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste deverá fornecer a Ordem de Serviços, proceder à fiscalização e medição dos serviços, efetuar o Relatório de Ocorrências - BDO e emitir o Laudo provisório e definitivo de conclusão da obra.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Será de responsabilidade do CONTRATADO o fornecimento de todos os equipamentos, transportes e recursos humanos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, bem como o recolhimento prévio da ART de execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO terá o prazo de até 03 (três) dias, contados da data de assinatura do contrato, para o recolhimento das respectivas ARTs.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATADO deverá apresentar junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, as respectivas ARTs, para a respectiva conferência e aprovação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra será do CONTRATADO, mesmo após o recebimento provisório ou definitivo da obra, pelo CONTRATANTE, não excluindo a responsabilidade ético-profissional daquele pela perfeita execução do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO QUINTO: O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra, objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou má qualidade dos materiais empregados, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO: Caberá ao CONTRATADO, com exclusividade, todas as obrigações e despesas com encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários, passados, presentes e futuros, na forma de legislação em vigor, relativos aos seus empregados que utilizar na execução do objeto deste contrato, bem como com quaisquer ações trabalhistas e/ou ações cíveis promovidas por estes empregados que porventura possam surgir durante a vigência do Contrato ou após a rescisão do mesmo, não podendo, em hipótese alguma, ser o CONTRATANTE por elas responsabilizado.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATADO obriga-se a manter durante toda a execução do presente contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

PARÁGRAFO OITAVO: O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras e/ou serviços, decorrentes

Jado of



CNPJ: 95.684.544/0001-26

251

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

do presente edital, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que as supressões poderão ultrapassar o limite previsto.

PARÁGRAFO NONO: É vedada a subcontratação dos serviços ou parte destes com outras pessoas físicas ou jurídicas, sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

É de responsabilidade do CONTRATANTE a indicação do local para a execução dos serviços, ofertando ao CONTRATADO condições propícias a boa e perfeita execução do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de responsabilidade do CONTRATANTE efetuar os pagamentos ao CONTRATADO.

PARAGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE obriga-se a fornecer a Ordem de Serviços, proceder à fiscalização e medição dos serviços, efetuar o laudo de vistoria, bem como realizar o relatório de ocorrências da execução do contrato, emitir o Laudo provisório e definitivo de Conclusão da obra através do Departamento de Engenharia do Município e encaminhar uma via a Secretaria de Administração e outra a Comissão de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FATURAMENTO

O processo de faturamento realizar-se-á conforme segue, de modo a estabelecer condições que objetivem padronizar prazos, condições e forma de apresentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faturamento a preços iniciais que se compõem de Relação de documentos do Processo de faturamento (medições, Laudo de vistoria);

PARÁGRAFO SEGUNDO: O processo será apresentado e protocolado no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços. O período de medição abrange os serviços realizados até o último dia útil de cada mês e a nota fiscal/fatura deverá ser emitida com data do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente á execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O processo será devolvido mediante cancelamento de protocolo, se houver incorreção e/ou falta de documentos, mesmo tendo sido apresentado e protocolado no prazo.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO poderá reapresentar o processo, com nova nota fiscal e protocolar nas mesmas condições indicadas acima. O prazo para o procedimento de correção será o mesmo podendo ser dilatado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro ajuste da fatura devolvida.

PARÁGRAFO QUINTO: Serão retidos os impostos e contribuições sociais quando aplicável e de acordo com os critérios definidos na legislação pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

Após o procedimento previsto na cláusula anterior, o pagamento será efetuado pelo Município, mediante apresentação de Nota Fiscal do CONTRATADO, correspondente a cada pagamento, mensalmente, até o final da obra, de acordo com as medições, Laudo de Vistoria, emitido pelo Departamento de Engenharia do Município.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda a:

- a) Recolhimento da ART de Execução pelo Contratado;
- b) Apresentação de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A liberação de cada uma das demais parcelas fica condicionada à apresentação dos documentos mencionados na cláusula décima primeira e ao procedimento ali previsto.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A liberação da última parcela fica condicionada, a apresentação dos documentos mencionados na cláusula décima primeira e ao procedimento ali previsto, acrescentado da apresentação de:

- a) CND da Obra;
- b) Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Setor de Engenharia da Prefeitura.

PARÁGRAFO QUARTO: A não apresentação ou apresentação incorreta dos documentos que compõem o processo de faturamento e pagamento dos serviços executados ensejará a NÃO ACEITAÇÃO E/OU DEVOLUÇÃO, ficando por conta e risco do CONTRATADO a reentrada do processo dentro dos prazos previstos, para que não fique prejudicado o seu pagamento. No caso de devolução ou não aceitação do processo de faturamento, a liberação do pagamento ficará condicionada à regularização da situação do CONTRATADO junto a CONTRATANTE, não cabendo nesse período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste das faturas devolvidas ou não aceitas, bem como prorrogação dos prazos estabelecidos para execução dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO: O CONTRATADO deverá encontrar-se regular com o CRF/FGTS e RFB/PGFN, na data do efetivo pagamento, sob pena do não recebimento da fatura mensal. Deverá também manter atualizados o CRF/FGTS e RFB/PGFN junto ao Cadastro do Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO: Na nota fiscal/fatura para serviços/materiais deve estar especificado o número da licitação, período de execução e recurso, indicando separadamente a parcela referente à mão de obra, a parcela referente aos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Ao Município fica reservado o direito de reter impostos municipais/federais incidentes sobre o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, CONCLUSÃO, ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO deverá permitir que funcionários, Engenheiros, especialistas, membros e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) Inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários;
- c) Verifiquem se estão disponíveis na obra os veículos e/ou equipamentos disponibilizados pelo CONTRATADO, inclusive no que se refere aos relativos a

Jod A



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Segurança no Trabalho. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, poderão ser impostas as sanções previstas de acordo com o contrato de empreitada e as normas de segurança do trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATADO deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO deverá manter, no local da obra, preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo, caso seja necessário, durante a execução do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO deve manter no canteiro da obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão fiscalizador.

PARAGRAFO QUINTO: O CONTRATADO deverá manter no canteiro de obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado do CONTRATADO e pela fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo tal hipótese mencionada, o então CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto ficando, suspenso de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como poderá ser declarado inidôneo, conforme a gravidade da infração, além da responsabilidade pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATADO deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e prestar toda assistência e colaboração necessária.

PARÁGRAFO OITAVO: O Departamento de Engenharia, após conferência e aprovação da (s) ART (s) pelo CONTRATADO, deverá encaminhar 01 (uma) via das mesmas a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

PARÁGRAFO NONO: Após a conclusão da obra, o Departamento de Engenharia deverá emitir o Laudo de Recebimento Provisório de Aceitação da Obra encaminhando o mesmo para a Secretaria da Administração e para Comissão de Licitações.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A obra, objeto deste contrato, será recebida pela Comissão de Recebimentos de Obras do Município de Santa Maria do Oeste, designada para tal ato, a qual emitirá o Laudo de Recebimento Definitivo da Obra após 60 (sessenta) dias do Recebimento Provisório, e encaminhará 01 (uma) via a Coordenadoria Administrativa e Financeira e 01 (uma) via a Comissão de Licitações.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O recebimento provisório ou definitivo da obra, não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

254

PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO: O responsável técnico pela execução da obra será do ENGENHEIRO CIVIL: Adir Silva Moreno Filho, inscrição no CREA sob nº 101413/D.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente conter a identificação do CONTRATADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da lei federal n^{o} 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/197, Normas Regulamentares - n^{o} . 01 a 28 e em especial as n^{o} . 04, 05, 06 e 18.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

PARÁGRAFO QUINTO: Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as normas regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal nº 6.514 de 22/12/1977.

PARÁGRAFO SEXTO: Somente está autorizado a executar a obra, para o CONTRATANTE, o CONTRATADO que possuir profissional qualificado e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATANTE atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital e neste contrato, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

PARÁGRAFO OITAVO: O CONTRATADO deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências do CONTRATANTE. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 05 (cinco) dias para o atendimento completo.

PARÁGRAFO NONO: Esgotado o prazo descrito no parágrafo anterior, o CONTRATANTE poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando do CONTRATADO as despesas daí decorrentes, sem prejuízos de outras penalidades previstas no contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

JARO A



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARÁGRAFO DÉCIMO: Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

As placas de obra serão fornecidas e instaladas pelo CONTRATADO, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato de empreitada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todos os veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra, serão fornecidos pelo CONTRATADO e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos veículos, máquinas e equipamentos será exclusivamente do CONTRATADO, que não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O não cumprimento pelo CONTRATADO quanto aos prazos detalhados no instrumento convocatório e no presente contrato, o atraso na execução dos serviços, a não substituição, reconstrução, correção, reparação dos serviços ou objetos viciados, implicarão, notadamente, nas seguintes penalidades:

a)multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da (s) obra (s);

- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o contrato, no todo ou parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da (s) obra (s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso quanto ao descumprimento das determinações emanadas da fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência e o descumprimento das demais cláusulas do presente contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da lei, após a instauração de processo administrativo, conforme a gravidade da falta:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, a ser aplicada na hipótese do parágrafo primeiro, da Cláusula Décima Oitava;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, pelo prazo que o Município fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta.
- d) Expedição de Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação.

Jado A



256

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui a responsabilização do CONTRATADO por eventuais perdas e danos causados ao Município.

PARÁGRAFO QUARTO: As multas previstas no caput desta cláusula, alíneas "a", "b" e "c", bem como a prevista no § 1°, alínea "b" poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções administrativas constantes nas alíneas "a" "c" e "d", do §1º.

PARÁGRAFO QUINTO: A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso o CONTRATADO não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução.

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções previstas nesta cláusula poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, assim como não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE ser reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO falir, for dissolvido ou por superveniente incapacidade técnica;
- quando o CONTRATADO transferir no todo ou parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso nos serviços pelo prazo de 30 dias por parte do CONTRATADO sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do CONTRATADO e desobediência da determinação da fiscalização; e
- e) demais hipóteses do Art. 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação do CONTRATADO, estará caracterizada a recusa, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a rescisão contratual e aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, § 1°, "alínea b".

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data de sua declaração, o CONTRATADO se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

Jodo X



CNPJ: 95.684.544/0001-26

257

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados pelos princípios jurídicos gerais, bem como aplicação dos dispositivos da lei 8.666/93, regentes da matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro de Pitanga com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Santa Maria do Oeste-Pr, 19 de Abril de 2022.

Contratante:

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Marcos Antonio de Lima

RG.: 9.769.349-8

CPF: 068,959.869-60

Contratado:

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

Contratado

Milicio Vicente Stroher

RG.: 3.916.724-7

CPF: 578.005.889-04



CNPJ: 95.684.544/0001-26

258

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO № 092/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

Contratada: ROMO – PAVIMENTADORA LTDA – EPP, CNPJ sob n.º 27.737.464/0001-31, localizada na Rua ROD. PRC 466, s/n – KM 182, Pitanga – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE № OGU MDR 916715/2021".

- Valor Total Global da Obra de R\$ 1.166.168,24 (Hum Milhão Cento e Sessenta e Seis Mil Cento e Sessenta Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Data de assinatura: 19 de Abril de 2022.

Vigência: 18/04/2023.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

Contratada: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP, CNPJ sob n.º 27.737.464/0001-31, localizada na Rua ROD. PRC 466, s/n - KM 182, Pitanga - Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAĶ, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021".

- Valor Total Global da Obra de R\$ 1.166.168,24 (Hum Milhão Cento e Sessenta e Seis Mil Cento e Sessenta Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Data de assinatura: 19 de Abril de 2022.

Vigência: 18/04/2023.

Publicado por: Fernando Lopes Código Identificador:E3053FD8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/04/2022. Edição 2501 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/



CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA

Informações da obra

Número de inscrição da obra

90.010.42607/77

Nome da obra

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA

Data do cadastramento

22/04/2022 10:39

Origem do cadastramento

e-CAC

ART

RRT

CIB

Cadastro Imobiliário

1720222102385

Data do início da obra

22/04/2022

CNAE

4213800 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas

Situação da obra

Situação

Data

Ativa

22/04/2022

Endereço

País **BRASIL** Município

CEP UF

SANTA MARIA DO OESTE

85.230-000

Número

Bairro Centro

Logradouro RUA ALEXANDRE KORDIAK

s/n

27.737.464/0001-31

PR

Responsável

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA

CPF/CNPJ

Vinculo

Construtora

Data de início da responsabilidade

22/04/2022

Data de término da responsabilidade

Contratantes

traturitos		
CPF/CNPJ	Nome	
95.684.544/0001-26	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	

Obra por Contrato

Unidade de Medida

Outra

Medida 5.691,67 Número do Contrato 092/2022

Valor do Contrato

R\$ 1.166.168,24

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SCPO Sistema de Comunicação Prévia de Obras



Recibo de Comunicação de Obra

Declarante: 037.040.809-85 - ADIR SILVA MORENO FILHO

Situação: Ativa

Empresa

27.737.464/0001-31 ROMO - PAVIMENTADORA LTDA

PRC 466, SN KM 182

RIO BATISTA

85.200-000 PITANGA / PR

Construtor Principal

CNPJ/CEI/CPF: 95684544000126

Razão social/ Nome:

Nome da Obra ou do Empreendimento

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA

Dados da Obra

RUA, ALEXANDRE KORDIAK S/N trecho

Centro Referência:

85.230-000 SANTA MARIA DO OESTE / PR

Telefone: (43)04101-9645

Email: romopavimentadora@gmail.com

Detalhamento da Obra

CNAE Classe:

4213-8

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Subclasse:

00

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Descrição:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ.

Obra financiada com recursos do FGTS? Sim

Previsão de início: 29/04/2022

Previsão de término: 25/10/2022

Previsão de empregados:

8 da Empresa Principal + 0 terceirizados

Observações:

Comunicação Recebida em 22/04/2022 às 10:46:31hs

Recibo Nº 27737464.220422.104631



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART de Obra ou Serviço 1720222102385

1. Responsável Técnico ADIR SILVA MORENO FILHO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: ROMO PAVIMENTADORA LTDA

RNP: 1707077800

Carteira: PR-101413/D

Registro/Visto: 63771

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA ALEXANDRE KORDIAK, S/N

CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE/PR 85230-000

Contrato: 092/2022

Celebrado em: 19/04/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor:

R\$ 1.166.168,24

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ALEXANDRE KORDIAK, S/N

CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE/PR 85230-000

Data de Início: 29/04/2022

Previsão de término: 25/10/2022

Coordenadas Geográficas: -24,94063 x -51,873821

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

4. Atividade Técnica	Quantidade	Unidade
[Execução de obra] de pavimentação asfáltica para vias urbanas	5691,67	M2
[Execução de obra] de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio	1048,00	METRO
[Execução de obra] de aplicação de concreto	63,86	M3
[Execução de obra] de adequação para acessibilidade de edificação para fins diversos	10,00	UNID
[Execução de obra] de planejamento ambiental	499,46	M2
[Execução de obra] de planejamento ambiental	58,00	UNID
[Execução de obra] de sinalização viária	1074,98	METRO
[Execução de obra] de sinalização urbana	112,00	M2
[Execução de obra] de sinalização urbana	10,00	UNID
[Execução de obra] de sistemas de drenagem para obras civis galeria	392,99	METRO
[Ensaio] de ensaio físico para controle tecnológico	10,00	UNID
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART		

5. Observações PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ADIR SILVA MORENO FILHO, registro Crea-PR PR-101413/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 22/04/2022 e hora 10h35.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - CNPJ: 95.684.544/0001-26

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br Central de atendimento: 0800 041 0067



Nosso número: 2410101720222102385

Valor da ART: R\$ 233.94

Registrada em: 22/04/2022

Valor Pago: R\$ 233,94



